TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE SERGIPE
Controle, Transparência e Cidadania

Processo
TC/003597/2022

Unidade Gestora
CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Tipo de Processo
CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

Conselheiro Relator

Revisor

Procurador
EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES

Instância
1ª Instância

Data da Autuação
24/05/2022

Competência
Pleno

Interessados

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA - 04871971511

Objeto

Prestação de contas anual de CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA (2021)

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 6FC8E5AB2A8782A2CA60A11D0E8BE92B

ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICPAL DE ITABAIANA-SE

GESTOR:	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA** **Presidente**		**CPF: 048.719.715-11**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**RUA Mal. Floriano Peixoto 302 BAIRROCENTRO**			
MUNICÍPIO:	**ITABAIANA**	**CEP: 49500-253**	**UF: SE**	**TELEFONE:79-99654-4997**
CARGO OU FUNÇÃO:	**Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-Se**			
PERÍODO DE GESTÃO:	**02/01/2021 a 31/12/2021**			
E-MAIL:	**gabinete@cmitabaiana.se.gov.br**			

Itabaiana-Se 31 de Dezembro 2021

Paulo Pereira dos Santos Filho
Controle Interno

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 64A6B7FA4B194480FDBC3CC0C86EEE8A

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO
– Exercício de 2021-

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2021**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

I – DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todos as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

II – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de ITABAIANA/SE, vigente durante o exercício de 2021 é a seguinte:

Plano Plurianual 2018-2021	**Lei N.º 2.108 de 07/12/2017**
Lei de Diretrizes Orçamentárias	**Lei N.º 2.363 de 30/07/2020**
Lei Orçamentária	**Lei N.º 2.108 de 07/12/2017**

Na Lei Orçamentária do exercício de 2021, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

RECEITA	
Receita Corrente	—
Receita de Capital	—
TOTAL	—

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DESPESA	
Despesa Corrente	7.579.885,53
Despesa de Capital	31.644,00
TOTAL	**7.611.529,53**

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

DESCRIÇÃO	TIPO
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ A CAMARA MUNICIPAL	PROJETO
MELHORAMENTO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	PROJETO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE

III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária, sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	9.186.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	230.000,00
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	230.000,00
Despesa autorizada final	9.186.000,00

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R$ 0,00.** Verificou-se, portanto, uma arrecadação a **(maior/menor)** no valor de R$**0,00** que a previsão inicial de **R$ 0,00.**

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	—	0,00	0,00
Receitas de Capital	—	—	—
TOTAL	—	0,00	0,00

b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2021, realizou-se uma despesa no valor de **R$**7.611.529,53**(Sete milhões seiscentos e onze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)** contra uma autorização de **R$ 9.186.000,00 (Nove milhões cento e oitenta e seis mil reais)** gerando uma economia orçamentária na ordem de **R$**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1.574.470,47 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	8.636.000,00	7.579.885,53	1.286.114,47
Despesas de Capital	550.000,00	31.644,00	288.356,00
TOTAL	**9.186.000,00**	**7.611.529,53**	**1.574.470,47**

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

c) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	7.611.529,53
Transferências fin. recebidas	7.611.920,82	Transferências fin. concedidas	37.763,74
Receita Extraorçamentária	1.406.360,77	Despesa Extraorçamentária	1.364.097,38
Saldo do exercício anterior	38.015,99	Saldo p/ o exercício seguinte	42.906,93
TOTAL	**9.056.297,58**	**TOTAL**	**9.056.297,58**

V – DAS LICITAÇÕES:

Foram realizados no exercício **11** processos licitatórios conforme segue:

Modalidade	Nº	Vencedor(es)	Objeto
INEXIGIBILIDADE	1/2021	ERPAC ESCRITORIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTABIL (REF A 2021)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA
INEXIGIBILIDADE	2/2021	AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.
INEXIGIBILIDADE	3/2021	PLENÁRIA ASSESSORIA E EVENTOS	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES NO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS
INEXIGIBILIDADE	4/2021	MARIA LUCILEIDE DE SANTANA SILVA	AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES PÚBLICOS
INEXIGIBILIDADE	5/2021	EMPRESA DANILO PEREIRA	ELABORAÇÃO DE MINUTA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

		FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	DE PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
INEXIBILIDADE	6/2021	ECOS CONSULTORIA, TREINAMENTO E CURSOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) INSCRIÇÕES NO CURSO PARA A ÁREA PÚBLICA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 27/09 EM MACEIÓ/AL.
INEXIBILIDADE	7/2021	ERPAC (REF A 2022)	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL	1/2021	VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LTDA ME	AGENCIAMENTO DE VIAGENS
PREGÃO PRESENCIAL	2/2021	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA EPP IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA EPP LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA ARAÚJO & FILHA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E MATERIAL PERMANENTE.
PREGÃO PRESENCIAL	3/2021	AG SISTEMAS COM DE INFORMATICA LTDA EPP	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS	1/2021	CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP	SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

VI – DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial de **R$1.520.982,69 (um milhão quinhentos e vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2021 era a seguinte:

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ativo Financeiro	42.906,93	Passivo Financeiro	42.515,64
Ativo Permanente	1.520.591,40	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	1.520.982,69
TOTAL	**1.563.498,33**	**TOTAL**	**1.563.498,33**

O resultado econômico do exercício foi positivo na ordem de **R$ 17.351,69 (dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)** decorrente da diferença entre as variações ativas e as variações passivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Patrimoniais Aumentativas	7.611.920,82
Variações Patrimoniais Diminutivas	7.594.569,13
TOTAL	**17.351,69**

VII- AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO LEGISLATIVO 2021

REQUERIMENTO N°	DATA	ASSUNTO
02	28/02/2021	Requer ao prefeito Municipal, que informe as justificativas para a paralisação da revitalização das Avenida Dr. Luis Magalhães e Avenida Manuel Francisco Teles, e envie os detalhamentos dos custos totais destas obras e prazo para entrega das mesmas.
04	04/03/2021	Vem através desse requerer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o envio de convite ao Presidente da Associação de Comerciantes do Mercadão, o Sr. Márcio Menezes de Lima, para participar da sessão e fazer o uso da tribuna, para explicar e dialogar com os comerciantes as melhorias com o funcionamento da Central de abastecimento, a fim de esclarecer situações pertinentes sobre o CEASA Capitulino Alves dos Santos.
07	08/04/2021	Requer o motivo para não realização da construção da Escola Municipal Clara Meireles, já que a obra ficou definida para ser iniciada em 2019.
15	06/07/2021	Requer ao Prefeito, informações a respeito da instabilidade no Portal da Transparência do site da prefeitura. Em especial os valores da desinfecção de ruas (Lavagem).
21	21/09/2021	Requer que seja convidada o Ilmo. Sr Gleison Parente Pereira Superintendente da SMTT de Itabaiana SE, para que compareça ao plenário desta casa, a fim de palestrar o funcionamento da SMTT e Guarda Municipal.
28	04/11/2021	Requer que seja convocada a Secretária de Educação, Sra. Ivanete Lima Mendes.
31	16/09/2021	Requer informação do prefeito sobre a relação de frota veicular localizado na secretaria de obras.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DECRETO LEGISLATIVO N°	DATA	ASSUNTO:
01	27/05/2021	Concede Título de Cidadão Itabaianense
02	11/05/2021	Concede Título de Cidadão Itabaianense
03	11/05/2021	Concede Título de Cidadão Itabaianense
04	01/07/2021	Confere a "Medalha Santa Dulce dos Pobres" a pessoas e entidades que contribuem com a cidade através de trabalhos voluntários de caráter assistencial, caritativo, filantrópico e de relevância social.
05	23/08/2021	Indica os homenageados com a comenda Sebrão Sobrinho.
06	23/08/2021	Indica os Três homenageados com a Medalha Santa Dulce dos Pobres.
07	21/10/2021	Concede Título de Cidadão Itabaianense
08	21/10/2021	Concede Título de Cidadão Itabaianense
09	09/11/2021	Concede Título de Cidadão Itabaianense
10	09/11/2021	Concede Título de Cidadão Itabaianense
11	02/12/2021	Concede Título de Cidadão Itabaianense
12	02/12/2021	Concede Título de Cidadão Itabaianense
13	16/12/2021	Concede Título de Cidadão Itabaianense
14	16/12/2021	Concede Título de Cidadão Itabaianense
LEI N°	DATA	ASSUNTO
Lei 2.419	22/02/2021	Dispõe sobre o piso salarial, para o ano de 2021, dos agentes comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.
Lei 2.420	10/03/2021	Reformula o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), adequando-o às normativas trazidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.
Lei 2.421	18/03/2021	Autoriza o Município de Itabaiana a participar de consórcio com a finalidade de adquirir vacinas para o combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Lei 2.422	29/03/2021	Autoriza o poder executivo municipal a realizar cessão de uso de bem imóvel público a título gratuito com encargo para a associação oratória beneficente de Santa Dulce dos pobres imóvel e dá outras providências.
Lei 2.423	30/03/2021	Concede subvenção ao centro de ação social católica de Itabaiana/se-casci- e dá outras providências.
Lei 2.424	06/04/2021	Dispõe sobre nome de Rua Mirian Tavares Lima.
Lei 2.425	06/04/2021	Dispõe sobre nome de Rua Irla Maria Andrade Sampaio.
Lei 2.426	22/04/2021	Dispõe sobre nome de Avenida Antônio Alves dos Santos (Tonho de Catulino).
Lei 2.427	22/04/2021	Homologa o Decreto Municipal no 037/2021 que declarou utilidade pública de 01 (um) terreno urbano localizado no Bairro Amâncio de Oliveira, na Rua Luiz

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

		Gonzaga de Carvalho, loteamento Irmã Dulce, neste Município, bem como autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar o imóvel de forma amigável ou judicial e dá outras providências.
Lei 2.428	22/04/2021	Homologa o Decreto Municipal no 038/2021 que declarou utilidade pública de 01 (um) terreno rural localizado na Rua Manoel Martinho da Silva, s/n, Povoado Bom Jardim, neste Município, bem como autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar o imóvel de forma amigável ou judicial e dá outras providências.
Lei 2.429	22/04/2021	Homologa o Decreto Municipal no 039/2021 que declarou utilidade pública de 01 (um) terreno rural localizado no Povoado Estreito, s/n, neste Município, bem como autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar o imóvel de forma amigável ou judicial e dá outras providências.
Lei 2.430	11/05/2021	Dispõe sobre nome de Rua José Alves dos Santos.
Lei 2.431	11/05/2021	Dispõe sobre nome de Rua Maria Nivalda de Oliveira.
Lei 2.432	11/05/2021	Concede subvenção à Associação Treinando e Formando Cidadãos - TFC e dá outras providências.
Lei 2.433	19/05/2021	Dispõe sobre nome de Avenida José Matias de Oliveira "Zé Galego Construtor.
Lei 2.434	19/05/2021	Altera o art. 31, da lei no 2.000, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o transporte individual de passageiros por táxi no município de Itabaiana - Sergipe e dá outras providências.
Lei 2.435	24/05/2021	Altera o § 3º, do artigo 35 da Lei no 2.041/17, a fim de prorrogar a vigência das permissões de uso público a título oneroso de quiosques e trailers instalados no âmbito do Município de Itabaiana/SE.
Lei 2.436	14/06/2021	Declara as " Palmeiras Imperais" do nosso Município com Patrimônio Cultural e Imaterial de Itabaiana e dá outras providências.
Lei 2.437	14/06/2021	Dispõe sobre a implementação da Semana do Esporte Amador no Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.
Lei 2.439	14/06/2021	Dispõe sobre nome de rua Maria das Graças dos Santos.
Lei 2.440	14/06/2021	Dispõe sobre nome de rua Carlos Alberto Costa Santos.
Lei 2.441	14/06/2021	Dispõe sobre nome de praça Rosevalde de Souza Junior.
Lei 2.442	16/06/2021	Homologa o decreto municipal nº 070/2021 que declarou utilidade pública de 01 (um) terreno urbano localizado na Rua Eliotério Alves dos Santos, s/n, Bairro José Milton Machado, neste município, bem com o autoriza o poder público municipal a desapropriar o imóvel de forma amigável ou judicial e dá outras providências.
Lei 2.443	18/06/2021	Cria o Festival Itabaianense de Canção e dá outras providências.
Lei 2.444	29/07/2021	Dispõe sobre nome de Rua Maria Nivaldete de Rezende Melo (Dona Dete).
Lei 2.445	29/07/2021	Dispõe sobre instituir o Programa Municipal de Atenção à Saúde Mental dos enlutados pela Covid-19

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

		e dá outras providências.
Lei 2.446	29/07/2021	Dispõe sobre o Benefício Especial para Cantores e Bandas Musicais Itabaianenses e dá outras providências.
Lei 2.447	29/07/2021	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2022 e dá providências correlatas.
Lei 2.448	03/08/2021	Dispõe sobre nome de rua João da Silva Melo (Joãozinho de Sabina).
Lei 2.449	03/08/2021	Dispõe sobre nome de rua Maria Flora Silva dos Santos (Dona Flora).
Lei 2.450	11/08/2021	Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.039.986,00 para os fins de especifica.
Lei 2.451	09/09/2021	Dispõe sobre a reestruturação Do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e cria o Fundo Municipal dos Direitos outras providências.
Lei 2.452	09/09/2021	Altera o parágrafo 29 do art. 1° da Lei n° 1.384 de 03 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a Fiscalização de Operações no âmbito do Programa Minha Vida e dá outras providências.
Lei 2.453	13/09/2021	Torna obrigatório o registro e a identificação de animais domésticos, domesticados, nativos e exóticos tutelados por particulares dentro da circunscrição do município de Itabaiana, mediante microchipagem dos animais, características tais medidas como política de saúde, de segurança pública e de controle e de zoonoses e dá outras providências.
Lei 2.454	13/09/2021	Institui a lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor individual do Município de Itabaiana/SE.
Lei 2.455	13/09/2021	Altera a Lei 1.742 de 20 de fevereiro de 2014 que serva sobre o fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana- FUNDETRANS, e dá providencias correlatas.
Lei 2.456	13/09/2021	Institui o programa de entrega voluntária para a coleta seletiva junto as escolas públicas do município de Itabaiana.
Lei 2.457	13/09/2021	Regulamenta o uso dos recursos hídricos subterrâneo que são extraídos diretamente de poços artesianos públicos que abastecem a população desse Município e define disposições correlatas.
Lei 2.458	13/09/2021	Dispõe sobre a criação do fundo municipal do direito dos idosos do município de Itabaiana e define disposições específica.
Lei 2.459	13/09/2021	Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênios com empresas do município visando a colocação de lixeiras ecológicas medicante veiculação de propaganda.
Lei 2.460	13/09/2021	Institui o sistema ade gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduo volumoso no município de Itabaiana, e da as providencias correlatas.
Lei 2.461	21/09/2021	Institui Programa Auxílio Cultura no âmbito Municipal.
Lei 2.462	23/09/2021	Dispõe sobre a constituição do Serviços de inspeção municipal no Município de Itabaiana e os procedimentos de inspeção sanitária em

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

		estabelecimentos que produzem produtos de origem animal e/ou vegetal e dá outras providencias.
Lei 2.463	23/09/2021	Dispõe sobre nome de rua Maria de Lourdes de Jesus
Lei 2.464	23/09/2021	Dispõe sobre nome de Travessa Cynthia Sayonara Maciel Santos.
Lei 2.465	23/09/2021	Dispõe sobre nome de rua Terezinha de Mendonça Santos.
Lei 2.466	23/09/2021	Dispõe sobre nome de rua Dinarti Luiz Pereira da Fonseca.
Lei 2.467	23/09/2021	Dispõe sobre nome de Rua Noel José de Santana.
Lei 2.468	23/09/2021	Dispõe sobre nome de Rua Edmilson Santiago.
Lei 2.469	23/09/2021	Dispõe sobre nome de Travessa Angelina Maria Santos.
Lei 2.470	23/09/2021	Dispõe sobre nome de Rua Maria das Neves dos Santos.
Lei 2.471	23/09/2021	Institui a "Rota da Serra" como rota turística de Itabaiana.
Lei 2.472	23/09/2021	Dispõe sobre nome de rua Belarmino José dos Santos.
Lei 2.473	01/10/2021	Homologa o decreto Municipal nº 135/2021 que declarou utilidade pública de 1(um) terreno baldio localizado no Povoado Rio das Pedras, no Município de Itabaiana/SE, bem como autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar o imóvel de forma amigável ou judicial.
Lei 2.474	01/10/2021	Homologa o Decreto Municipal nº 138/2021 que declarou utilidade pública de 1 terreno baldio localizado no bairro Anísio Amâncio de Oliveira, no município de Itabaiana/SE, bem como autoriza o poder público municipal a desapropriar o imóvel de forma amigável ou judicial.
Lei 2.475	01/10/2021	Dispõe sobre nome de Praça João Batista de Oliveira.
Lei 2.476	23/09/2021	Dispõe sobre nome de rua José Rosendo de Carvalho.
Lei 2.477	07/10/2021	Institui o dia 01 de outubro como o dia municipal de combate ao câncer de mama, que passará a integrar o calendário de eventos oficiais do município de Itabaiana, bem com prevê a participação dos poderes executivo e legislativo do município, empresas e as entidades civis em campanhas de prevenção.
Lei 2.478	19/11/2021	Homologa o Decreto Municipal nº 151/2021 que declarou utilidade pública de 1 (um) terreno baldio localizado no bairro Anísio Amâncio de Oliveira, no Município de Itabaiana/SE, bem como, autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar o imóvel de forma amigável ou judicial e dá outras providências.
Lei 2.479	14/10/2021	Altera a Lei n° 2.406 de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.
Lei 2.482	19/10/2021	Desafeta bens imóveis do Município de Itabaiana e autoriza a permuta destes por imóvel particular conhecido como Sítio Camadanta, no atendimento do interesse público voltado à ampliação do Centro de Iniciação ao esporte - CIEE e destinado à instalação de um campo de futebol e demais equipamentos esportivos, conforme especifica e dá outras providências.
Lei 2.483	21/10/2021	Dispõe sobre o nome de Rua José Moisés Santana.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Lei 2.484	21/10/2021	Dispõe sobre a Declaração como Patrimônio Cultural, Esportivo e Imaterial da "Trilha da Caixa D' Água" no município de Itabaiana.
Lei 2.485	29/10/2021	Institui o dia 18 de abril como o Dia Municipal do Espirita no Município de Itabaiana.
Lei 2.486	29/10/2021	Institui a campanha "junho Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a pessoa idosa.
Lei 2.487	22/11/2021	Dispõe sobre nome de Rua José de Souza Menezes (Zé de Lourenço).
Lei 2.488	22/11/2021	Dispõe sobre o nome de Travessa Cynthia Sayonara Maciel Santos e dá outras providências.
Lei 2.489	23/11/2021	Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Mangueira e dá outras providências.
Lei 2.490	23/11/2021	Dispõe sobre nome de rua Antônio Oliveira Filho (Totoca).
Lei 2.491	07/12/2021	Homologa o Decreto Municipal nº 150/2021 que declarou utilidade pública de 1 (um) terreno baldio localizado no Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, no município de Itabaiana/SE, bem como autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar o imóvel de forma amigável ou judicial e dá outras providências.
Lei 2.492	07/12/2021	Estima a receita e fixa a Despesa do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2022 e dá providências correlatas.
Lei 2.493	13/12/2021	Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.149,19 para os fins que especifica.
Lei 2.494	13/12/2021	Dispõe sobre nome de rua Padre Artur Moura Pereira.
Lei 2.495	13/12/2021	Dispõe sobre nome de rua Manoel Messias de Souza.
Lei 2.496	13/12/2021	Dispõe sobre nome de rua Capitulina dos Santos.
Lei 2.497	13/12/2021	Dispõe sobre a declaração como Patrimônio cultural a Feira Livre no Loteamento Luiz Gonzaga no Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.
Lei 2.498	13/12/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.
Lei 2.499	13/12/2021	Dispõe sobre a declaração como Patrimônio religioso e cultural do mirante da Irmã Dulce na casa Santa Dulce dos Pobres no Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.
Lei 2.500	14/12/2021	Define critérios para concessão ou permissão de direito real de uso sobre espaço público e bens públicos do Município de Itabaiana/SE.
Lei 2.501	17/12/2021	Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) e dá providências correlatas.
Lei 2.502	22/12/2021	Concede subvenção ao Instituto Fabinho do Abrigo e dá outras providências.
Lei 2.503	22/12/2021	Concede subvenção à Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais - APAE - de Itabaiana/SE, e dá outras providências.
Lei 2.504	22/12/2021	Concede subvenção à Associação Olímpica de

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

		Itabaiana - AOI - e dá outras providências.
Lei 2.505	22/12/2021	Concede subvenção ao Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico, Científico, Ambiental e Tecnológico – Parque dos Falcões e dá outras providências.
Lei 2.506	22/12/2021	Concede subvenção à Associação Itabaianense dos Universitários – AIU - e dá outras providências.
Lei 2.507	22/12/2021	Concede subvenção à Filarmônica Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.
Lei 2.508	22/12/2021	Concede subvenção à Sociedade Filarmônica 28 de Agosto e dá outras providências.
Lei 2.509	22/12/2021	Concede subvenção à Unidos por uma Itabaiana Solidária e dá outras providências.
Lei 2.510	22/12/2021	Concede subvenção à Associação Treinando e Formando Cidadãos - TFC e dá outras providências.
Lei 2.511	22/12/2021	Concede subvenção ao Centro de Ação Social Católica de Itabaiana/SE - CASCI - e dá outras providências
Lei 2.512	22/12/2021	Estabelece normas e procedimentos para a prestação de serviços de visitação e turismo realizados por condutores ambientais locais nas áreas do município de Itabaiana/SE.
Lei 2.513	30/12/2021	Institui o Plano Plurianual para o período de 2022-2025 e dá outras providências.
MOÇÃO	DATA	ASSUNTO
01	04/02/2021	Externa votos de mais profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Helena Silveira.
02	04/02/2021	Externa votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Alberto Santos, Neguinho do Peixe.
03	09/02/2021	Externa votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Sr. Marcio Teles dos Santos.
04	18/02/2021	Congratula o Deputado Estadual e Presidente da ALESE, o Sr. Luciano Bispo de Lima pela passagem do seu aniversário.
05	18/02/2021	Congratula a Sra. Jane Cleide Carvalho da Silva em razão da sua recondução a presidência do SEPUMI (Sindicato dos Servidores Municipais de Itabaiana).
06	18/02/2021	Externa votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Sr. Jose Oliveira (conhecido como Liveira das Bandeiras
07	18/02/2021	Externa votos de mais profundo pesar pelo falecimento da Sra. Nilce de Araújo Santos Silva (conhecida como a “Dona da Dominik”).
08	18/02/2021	Manifesta profundo pesar pelo falecimento da saudosa Maria Flora Silva Santos (Dona Flora).
09	28/02/2021	Moção de Repúdio pelas falas proferidas pelo Vereador Sinvaldo Gois Teixeira ao Sr. Manoel Dória dos Santos, ocorrido no dia 09 de fevereiro de 2021, no plenário da câmara municipal.
10	28/02/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento da Sr. Antônio Francisco dos Reis, conhecido por Tonho de Eliziário.
11	28/02/2021	Congratula todos os repórteres pelo seu dia.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

12	28/02/2021	Externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria José da Mota Menezes
13	28/02/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento do Sr. Egidio Francisco de Lima (conhecido como ex-atleta do Itabaiana jogou na década de 1940).
14	04/02/2021	Externar votos de profundo pesar pelo falecimento da saudosa Pricila Souza de Santana.
15	04/02/2021	Parabeniza o Presidente da ALESE, O Deputado Estadual Luciano Bispo de Lima, pelo seu empenho para inauguração do CEASA.
16	04/02/2021	Parabeniza a Deputada Estadual Maria Mendonça pela passagem do seu aniversário.
17	04/02/2021	Parabeniza a Sra. Carminha Mendonça pela passagem do seu aniversário.
18	04/02/2021	Congratula pela passagem do aniversário do Presidente do partido social democrático (PSD) e Deputado federal Fabio Cruz Mitidieri.
19	04/02/2021	Congratula o Ex-governador Marcelo Déda Chagas (in Memoriam), Jackson Barreto de Lima e ao atual Governador do Estado Belivado Chagas pelo empenho para a construção e inauguração do Ceasa Capitulino Alves dos Santos
24	18/03/2021	Externa seu profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria de Lourdes Santos da Cunha (Lurdinha de José de Dores).
25	18/03/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Oliveira de Jesus, popularmente conhecido como "Tonho Pedreiro"
27	25/03/2021	Queremos externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Augusto Machado.
28	25/03/2021	Queremos externar votos de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Dezi da Nunes Silva.
29	25/03/2021	Queremos externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do saudoso João da Silva Melo (Joãozinho da Finada Ravina).
31	30/03/2021	Externa pesar pelo falecimento do Sr. José Wilson Tavares da Fonseca.
32	30/03/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria José de Souza.
33	30/03/2021	Externa pesar pelo Falecimento do Sr. Antônio Santana de Farias.
34	30/03/2021	Queremos através desta moção, externar votos pelo falecimento da Srª Terezinha Isabel de Mendonça (Mãe de Leitoa).
36	08/04/2021	Queremos través desta moção, externar votos de pesar pelo falecimento do Sr. Moisés dos Santos (Moises Eletricista).
37	08/04/2021	Queremos través desta moção, externar votos de pesar pelo falecimento da senhora Lídia de Andrade Costa
38	13/04/2021	Queremos através desta Moção, externar votos de congratulação pela passagem do aniversário do amigo e escritor José Augusto Machado (Baldock) que ocorreu no dia 05/04/2021.
39	15/04/2021	Externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Airton Moura ocorrido no dia

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

		12/04/2021.
41	20/04/2021	Queremos externar profundo pesar pelo falecimento do jovem Lucas Hélix de Góis Santana (Popozinho).
42	20/04/2021	Externar votos de pesar pelo falecimento da senhora Maria Francisca dos Santos.
44	27/04/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento da Jovem Maria José Silva Melo.
43	04/05/2021	Queremos através desta moção externar votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Jason Oliveira (Conhecido como Jason Violeiro).
45	11/05/2021	Externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento da José Nunes de Oliveira.
46	11/05/2021	Queremos externar votos de congratulação aos estudantes do Colégio Estadual Murilo Braga pelo desempenho e pelo êxito nos excelentes resultados do Enem 2020.
47	11/05/2021	Queremos através desta moção externar nosso profundo pesar pelo falecimento da senhora Jessicleyde Oliveira de Jesus.
48	11/05/2021	Externa votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Airton Santana (Chupeta) ocorrido no dia 02/05/2021.
49	13/05/2021	Queremos através desta moção externar votos de pesar pelo falecimento do Sr. José Batista de Oliveira (conhecido como Zé de Juazeiro).
50	13/05/2021	Queremos através desta Moção, externar votos de congratulação aos estudantes do Colégio Estadual Dr. augusto César Leite pelo desempenho no ENEM.
51	13/05/2021	Queremos através desta moção, externar votos de congratulação aos estudantes do Colégio Estadual Professor Nestor Carvalho Lima pelo desempenho no ENEM.
52	13/05/2021	Queremos através desta moção, externar votos de congratulação aos estudantes do Colégio Estadual Eduardo Silveira pelo desempenho do ENEM.
53	13/05/2021	Externa nosso profundo pesar pelo falecimento da senhora Ana Suely Morais de Melo (Suely do terraço) 04/05/2021
54	13/05/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento da Sra. Aline Santos Moura
59	20/05/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento do Senhor Dr. João Monteiro.
60	24/05/2021	Congratula os profissionais da enfermagem pelo dia do técnico e auxiliar de enfermagem comemorado no dia 20 de maio.
61	27/05/2021	Queremos externar votos de profundo pesar pelo falecimento do saudoso Nelito Souza Santos, mais conhecido como Kaio sertanejo.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

63	27/05/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento do Sr. João de Carvalho Lima (João de Machi).
64	08/06/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Alberto dos Santos.
65	08/06/2021	Presta condolência a todos os familiares das 200 vítimas da pandemia do COVID-19 em nossa cidade.
66	10/06/2021	Queremos através desta moção, externar votos de pesar pelo falecimento da Saudosa Josefa Maria da Conceição, conhecida como Detinha da Cantina do Colégio Estadual Murilo Braga
67	10/06/2021	Congratula o Governo do Estado de Sergipe pela ampliação nos leitos de combate ao covid-19 no Hospital regional de Itabaiana.
69	10/06/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Iraci Pereira de Lima.
70	15/06/2021	Queremos externar votos de congratulação ao empresário Messias Peixoto pelo aniversário de quatro anos do shopping Peixoto.
71	15/06/2021	Queremos externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Santos Cardoso (filho de Damásio).
72	15/06/2021	Queremos externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Sra. Maria Iraci Pereira de Lima (Iraci do Sesp).
73	17/06/2021	Queremos externar votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Maria Mota Menezes.
74	17/06/2021	Queremos através desta Moção de Congratulação parabenizar ao grupo frangos da serra pelo belo desafio que aconteceu no nosso município denominado (desafio 500k frangos da serra).
75	17/06/2021	Queremos externar votos de congratulação ao Padre Marcos Rogério Vieira pela passagem de seu aniversário.
76	17/06/2021	Congratula a Rádio Capital do Agreste pela iniciativa da campanha " A fome Não Espera" em parceria com a Igreja Católica e o comer de Itabaiana.
77	17/06/2021	Congratula a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, esta representada por seu Prefeito Adailton Sousa, pela realização da "Live Festa dos Caminhoneiros

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

		2021", realizada nos dias 11 e 12 de junho.
78	17/06/2021	Congratula a Paróquia de Santo Antônio e Almas de Itabaiana, esta representada por seu pároco Marcos Rogério, pela brilhante festa e Trezenário de Santo Antônio.
79	22/06/2021	Queremos externar votos de felicitação pelo aniversário do saudoso Nilton Cézar, mais conhecido como Pe. Nilton Cézar
80	22/06/2021	Queremos externar votos de felicitação pelo aniversário do saudoso Adilson do Patrocínio, mais conhecido como Pe. Adilson.
81	22/06/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento do Sr. Manoel José De Oliveira.
88	06/07/2021	Queremos externar votos de congratulação pela passagem de aniversário do lotérico José Oliveira de Gois (Zé de Quinquim).
89	06/07/2021	Externar votos de congratulação ao lotérico José Oliveira de Gois (Zé de Quinquim) por ser o lotérico mais antigo do Brasil.
90	06/07/2021	Externamos votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Francisco de Andrade (Francis de Andrade).
91	06/07/2021	Externar votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Edijânio Cabral da Silva, popularmente conhecido por "Pé de Feijão".
92	12/07/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Francisca de Lima (Givelda de Zé de Nedo)
93	12/07/2021	Externa Congratulação à Paróquia Nossa Senhora das Graças, está representada por seu pároco Hélio, pela brilhante festa em comemoração aos 10 anos de fundação.
94	15/07/2021	Queremos externar nosso profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Mota Dos Santos.
96	15/07/2021	Externa congratulação a Associação Olímpica de Itabaiana pelo seu aniversário de 83 anos.
97	15/07/2021	Externa Profundo pesar pelo falecimento do Sr. João José da Fonseca.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

98	15/07/2021	Queremos externar votos de congratulação pela passagem de aniversário do patrono José Queiroz da Costa (Zé Queiroz).
99	05/07/2021	Queremos externar votos de felicitação pelo aniversário do saudoso Hunaldo Oliveira.
100	05/07/2021	Queremos externar votos de felicitação pela festa religiosa que acontecerá próximo domingo (18 de Julho) na paróquia Nossa Senhora do Carmo com a participação do Padre Edivaldo Santana e toda comunidade paroquial
101	05/07/2021	Congratula o Saudoso Antônio de Carvalho Peixoto, mais conhecido como Pe. Antônio, pela passagem do seu aniversário ocorrido no dia 26 de julho do corrente ano.
102	05/07/2021	Externa votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Saudoso Pe. Joao Bosco, ocorrido no dia 24 de julho do corrente ano.
103	10/07/2021	Congratula o Pe. José de Menezes Costa pela sua ordenação sacerdotal.
104	10/07/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento da Sra. Givanilde Rodrigues Silva Mello.
105	10/07/2021	Congratula o Pe. Dácio pela passagem de seu aniversário.
106	10/07/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento do Sr. Emerson Silva Lima.
108	12/07/2021	Externar votos de congratulação a Antônio Carlos Menezes Carvalho e Jaqueline Santana e a todos os voluntários que faz o espaço de montaria de azul.
109	12/07/2021	Externa pesar pelo falecimento do Sr. Celestino Oliveira.
110	23/08/2021	Congratulo pelo aniversario o Deputado Talysson Barbosa Costa, ocorrido no dia 12 de agosto de 2021.
111	23/08/2021	Externo votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Melquiades de Menezes (ida Marchante) Tio Vereador Waguinho de Leitoa.
112	26/08/2021	Declara os votos de congratulação ao Governador Belivaldo Chagas Silva por ceder o ginásio Chico do Cantagalo para a vacinação da população de

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

		Itabaiana contra a Covid.
113	26/08/2021	Declara votos de congratulação ao ex-Governador Jackson Barreto por ter entregado a nossa população uma obra de tamanha importância que é o ginásio Chico do Cantagalo.
114	26/08/2021	Externa congratulação ao Pe. Francisco pela passagem de seu aniversário.
115	31/08/2021	Queremos através desta Moção de Aplausos para os Irmãos Peixoto (Josias Peixoto, Messias Peixoto) pela iniciativa da campanha "Troco Solidário", que visa destinar o troco para instituições sociais e com isso despertar o valor da solidariedade.
117	09/09/2021	Queremos externar votos de congratulação a Secretária de Cultura, juventude, Esporte e Lazer pelo excelente trabalho, que foi realizado no dia 28 de agosto de 2021, 1º festival Itabaianense da canção.
118	09/09/2021	Queremos através desta moção externar nosso profundo pesar pelo falecimento da senhora Marilene Lobo.
119	14/09/2021	Moção de Congratulação pelo aniversário da secretária municipal de obras Deilza de Assis
120	14/09/2021	Externar votos de felicitação pelo aniversário do saudoso Pe. JADSON.
121	14/09/2021	Externar votos de congratulação ao empresário Daniel Peixoto pelo aniversário de 42 (quarenta e dois) anos do supermercado Irmãos Peixoto.
122	14/09/2021	Congratulação pela passagem de aniversário do sr. Everton Carvalho da Cunha (conhecido como verso).
124	21/09/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento do Sr. Genivaldo Alves dos Santos.
125	21/09/2021	Congratula o 3º batalhão da Policia Militar de Sergipe, em Itabaiana, pelos seus 30 anos de Fundação.
126	29/09/2021	Externa profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Arnaldo da Silva, conhecido como Professor Grilo
127	05/10/2021	Manifesta profundo pesar pelo falecimento do Sr. Idalvo Dias de Oliveira, conhecido por Palhaço Meloso.
128	19/10/2021	Congratulo o Prefeito Municipal Adailton Resende Sousa pela passagem do seu aniversário e pelo "Dia do Prefeito", ambos comemorado no dia 6 de outubro.
130	21/10/2021	Queremos externar votos de felicitação e homenagem pela festa da Padroeira do Povoado Lagamar.
132	25/10/2021	Queremos externar nosso repudio ao senhor Carlos Mello diretor da companhia de saneamento de Sergipe pelo desserviço à população Itabaianense que vem sofrendo ao longo do tempo com a péssima condição da distribuição de água.
134	29/10/2021	Externa congratulação aos moradores do Povoado Caraíbas pela festa a alusão a Nossa Senhora de Fátima.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

135	16/12/2021	Congratula o Pe. Luciano Lima Bezerra pelos 18 anos de sacerdócio. Externa votos de congratulação ao Natal da Família de Verso.
137	16/11/2021	Queremos externar votos de congratulação ao Colégio Estadual Dr. Augusto César Leite, pelo aniversário de 41 anos.
138	16/11/2021	Queremos externar votos de congratulação pela passagem de aniversário de José André de Rezende (Gilson da renovadora) que ocorreu no dia 10/11/2021
139	29/11/2021	Congratula o radialista João Batista Pereira Santos (Jota Junior) pela passagem de seu aniversário.
140	29/11/2021	Queremos externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento da senhora Josefa Tavares Santos, ocorrido no dia 15/11/2021, Zefinha de Zé de Dona.
141	02/12/2021	Queremos externar votos de congratulação pela grande festa religiosa, em comemoração ao Sagrado Coração de Jesus, realizada na Igreja da comunidade do Povoado Zanguê.
142	02/012/2021	Congratula o Rotary Club de Itabaiana pela passagem de seu aniversário.
143	02/12/2021	Congratula o Ex-Prefeito Valmir de Francisquinho pela passagem de seu aniversário.
145	07/12/2021	Apresento a moção de congratulação a Escola Estadual Murilo Braga de Itabaiana-SE pela passagem de seu aniversário natalício, comemorando 72 anos de história e tradição.
146	07/12/2021	Queremos externar profundo pesar pelo falecimento do jovem Altran Da Costa Aragão.
147	07/12/2021	Queremos externar votos de pesar pelo falecimento da saudosa Rosa Diniz Dos Santos, mãe do amigo "Daniel Flamenguista".
148	07/12/2021	Queremos externar votos de profundo pesar pelo falecimento do jovem Naftaly Bispo.
149	13/12/2021	Queremos externar votos de congratulação ao Padre José Dácio pelos 18 anos de sacerdócio.
150	09/12/2021	Queremos externar votos de congratulação aos 10 anos de Paróquia Nossa Senhora das Graças, está representada pelo seu pároco Padre Hélio de Oliveira
151	13/12/2021	Congratulo aos voluntários e organizadores do grupo Frangos da Serra, pela realização do evento ciclístico (Circuito Frangos da Serra 2021) realizada no último domingo, 05 em Itabaiana.
152	13/12/2021	Externa votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Tatiane Oliveira da Silva.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2021. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Itabaiana/SE, 31 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 230707ED732FCF7682F14E8C11EF124F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2021

Em cumprimento as atribuições pertinentes ao Controle Interno, procedem à análise da Prestação de Contas acima referida, tendo a relatar o seguinte:

1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas em exame, referente ao exercício de 2021, da responsabilidade do Sr. Marcos Vinicius Lima de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, foi elaborada em obediência as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e legislação pertinente, estando composta do Relatório de Gestão, Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexos.

2 – DO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº **2.108**, de **07/12/2017**, estimou a receita e fixou a despesa em R$ 9.186.000,00 (nove milhões cento e oitenta e seis mil).

A despesa autorizada foi alterada no decorrer do exercício por meio de créditos adicionais legalmente autorizados, conforme valores abaixo:

Despesa fixada inicial	9.186.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	230.000,00
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	230.000,00
Despesa autorizada final	9.186.000,00

Os recursos repassados à Câmara de Vereadores pelo Poder Executivo totalizaram R$ 7.611.920,82 (sete milhões seiscentos e onze mil novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

A despesa total empenhada no exercício importou em R$ 7.611.529,53 (sete milhões seiscentos e onze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). Em relação à autorizada final, a despesa orçamentária apresentou-se da seguinte forma:

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	8.866.000,00	7.579.885,53	1.286.114,47
Despesas de Capital	320.000,00	31.644,00	288.356,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B733AC270B7B2FA51F0DEC085012DB8B

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

TO TAL	**9.186.000,00**	**7.611.529,53**	**1.574.470,47**

3 – DO BALANÇO FINANCEIRO:

O Balanço Financeiro foi elaborado de acordo com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo a seguinte movimentação:

Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	7.611.529,53
Transferências fin. recebidas	7.611.920,82	Transferências fin. concedidas	37.763,74
Receita Extraorçamentária	1.406.360,77	Despesa Extraorçamentária	1.364.097,38
Saldo do exercício anterior	38.015,99	Saldo p/ o exercício seguinte	42.906,93
TOTAL	**9.056.297,58**	**TOTAL**	**9.056.297,58**

4 – DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial que representa os bens, direito e obrigações que compõem a substância patrimonial da entidade, foi elaborado de acordo com as normas legais, estando assim demonstrado:

Ativo Financeiro	42.906,93	Passivo Financeiro	42.515,64
Ativo Permanente	1.520.591,40	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	1.520.982,69
TOTAL	**1.563.498,33**	**TOTAL**	**1.563.498,33**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, demonstrativo que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, teve a seguinte movimentação:

Variações Patrimoniais Aumentativas	7.611.920,82
Variações Patrimoniais Diminutivas	7.594.569,13
TOTAL	**17.351,69**

5 – DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS:

Em análise aos limites legais e constitucionais relativos a algumas despesas, fizemos as seguintes constatações:

- A entidade não excedeu os limites de gastos com pessoal de que tratam os arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

- Foi observado o limite de gastos com folha de pagamento de que trata o art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B733AC270B7B2FA51F0DEC085012DB8B

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

6 – CONCLUSÃO:

Diante do que foi visto e analisado, concluímos que a Prestação de Contas em análise foi elaborada e apresentada em conformidade com as normas legais vigentes.

ITABAIANA/SE, 29 de Abril de 2022.

Thaís Marlony Freire Santos

THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
CPF:048.773.285-56
CRC-7785-0
Coordenadora de Controle Interno

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B733AC270B7B2FA51F0DEC085012DB8B

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2005

Em atendimento às determinações legais e, com base nos elementos que integram a Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável pela REGULARIDADE DAS CONTAS e a sua conseqüente APROVAÇÃO.

ITABAIANA/SE, 29 de Abril de 2022.

Thaís Marlony Freire Santos

THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
CPF:048.773.285-56
CRC-7785-0
Coordenadora de Controle Interno

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B733AC270B7B2FA51F0DEC085012DB8B

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificamos que a Prestação de Contas da Câmara Municipal de ITABAIANA, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA, foi devidamente analisada pelo Controle Interno, sendo aplicados os procedimentos de auditoria adequados, não sendo constatada qualquer irregularidade.

ITABAIANA/SE, 29 de Abril de 2022.

Thaís Marlony Freire Santos

THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
CPF:048.773.285-56
CRC-7785-0
Coordenadora de Controle Interno

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B733AC270B7B2FA51F0DEC085012DB8B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA (Anexo 1 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
		3 DESPESAS CORRENTES	7.579.885,53
		31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.329.381,69
** DÉFICT	7.579.885,53	33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250.503,84
TOTAL	**7.579.885,53**	**TOTAL**	**7.579.885,53**
		** DÉFICT CORRENTE	7.579.885,53
		4 DESPESAS DE CAPITAL	31.644,00
** DÉFICT	7.611.529,53	44 INVESTIMENTOS	31.644,00
TOTAL	**7.611.529,53**	**TOTAL**	**7.611.529,53**

RESUMO RECEITA

CONTA	TOTAL
1 RECEITAS CORRENTES	0,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	0,00
9 DEDUÇÕES	0,00
DÉFICT	7.611.529,53
TOTAL DA RECEITA	**7.611.529,53**

RESUMO DESPESA

CONTA	TOTAL
3 DESPESAS CORRENTES	7.579.885,53
4 DESPESAS DE CAPITAL	31.644,00
9 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA DESPESA	**7.611.529,53**

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 90601ED41456977E062489A6329CE059

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

NATUREZA DA DESPESA - (Anexo 2 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

PODER: LEGISLATIVO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CONTA	FONTE DE RECURSO	TOTAL
3000.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		7.579.885,53
	10010000	7.579.885,53
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.329.381,69
	10010000	6.329.381,69
3190.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		6.329.381,69
	10010000	6.329.381,69
3190.11.00.00 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		5.222.941,93
	10010000	5.222.941,93
3190.13.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		1.095.363,15
	10010000	1.095.363,15
3190.94.00.00 - INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS		11.076,61
	10010000	11.076,61
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.250.503,84
	10010000	1.250.503,84
3390.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		1.250.503,84
	10010000	1.250.503,84
3390.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL		27.300,00
	10010000	27.300,00
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		43.844,30
	10010000	43.844,30
3390.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.520,84
	10010000	3.520,84
3390.35.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA		150.000,00
	10010000	150.000,00
3390.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		8.391,00
	10010000	8.391,00
3390.37.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		249.187,68
	10010000	249.187,68
3390.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		91.150,95

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2FB662F0E63F4F046641BC902BD16C2F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

NATUREZA DA DESPESA - (Anexo 2 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

	10010000	91.150,95
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		89.905,00
	10010000	89.905,00
3390.46.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		571.645,44
	10010000	571.645,44
3390.47.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.219,20
	10010000	1.219,20
3390.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		14.339,43
	10010000	14.339,43
4000.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		31.644,00
	10010000	31.644,00
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		31.644,00
	10010000	31.644,00
4490.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		31.644,00
	10010000	31.644,00
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.644,00
	10010000	31.644,00

RESUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTA	TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES	7.579.885,53
4 - DESPESAS DE CAPITAL	31.644,00
TOTAL DA DESPESA	**7.611.529,53**

RESUMO GERAL

TOTAL DA DESPESA	**7.611.529,53**

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2FB662F0E63F4F046641BC902BD16C2F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO (Anexo 2 da Lei 4.320/64) - CONSOLIDADO Consolidado até: 31/12/2021

CONTA		TOTAL
3000.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**7.579.885,53**
3100.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**6.329.381,69**
3190.00.00.00	**APLICACOES DIRETAS**	**6.329.381,69**
3190.11.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.222.941,93
3190.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.095.363,15
3190.94.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.076,61
3300.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.250.503,84**
3390.00.00.00	**APLICACOES DIRETAS**	**1.250.503,84**
3390.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	27.300,00
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.844,30
3390.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.520,84
3390.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	150.000,00
3390.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.391,00
3390.37.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	249.187,68
3390.39.00.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	91.150,95
3390.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	89.905,00
3390.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	571.645,44
3390.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.219,20
3390.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.339,43
4000.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**31.644,00**
4400.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**31.644,00**
4490.00.00.00	**APLICACOES DIRETAS**	**31.644,00**
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.644,00

RESUMO GERAL

3000.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**7.579.885,53**
4000.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**31.644,00**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2FB662F0E63F4F046641BC902BD16C2F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO (Anexo 2 da Lei 4.320/64) - CONSOLIDADO Consolidado até: 31/12/2021

CONTA	TOTAL
TOTAL DA DESPESA	7.611.529,53

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2FB662F0E63F4F046641BC902BD16C2F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

PROGRAMA DE TRABALHO (Anexo 6 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

PODER: LEGISLATIVO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 ACAO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 8 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

TIPO	PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL		PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
PROJETO	1001	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	31.644,00	0,00	0,00
PROJETO	1002	MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADE	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	7.579.885,53	0,00
		TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :	**31.644,00**	**7.579.885,53**	**0,00**
		TOTAL PROGRAMA:	**7.611.529,53**		
		TOTAL SUBFUNÇÃO:	**7.611.529,53**		
		TOTAL FUNÇÃO:	**7.611.529,53**		
		TOTAL UN. ORÇAMENTÁRIA:	**7.611.529,53**		
		TOTAL ORGÃO:	**7.611.529,53**		
			TOTAL DA DESPESA:		7.611.529,53

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1C7F76466ED7C4106AF03BA6A85A871B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Anexo 7 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

		PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
FUNÇÃO:	**01 LEGISLATIVA**	31.644,00	7.579.885,53	0,00	7.611.529,53
SUBFUN.:	031 ACAO LEGISLATIVA	31.644,00	7.579.885,53	0,00	7.611.529,53
PROGRAMA:	8 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	31.644,00	7.579.885,53	0,00	7.611.529,53

TOTAL DA DESPESA	**31.644,00**	**7.579.885,53**	**0,00**	**7.611.529,53**

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2C8988CB08F9000A09EF0300B03C04C7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS (Anexo 8 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

		ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
FUNÇÃO:	**01 LEGISLATIVA**	**7.611.529,53**	**0,00**	**7.611.529,53**
SUBFUNÇÃO:	**031 ACAO LEGISLATIVA**	7.611.529,53	0,00	7.611.529,53
PROGRAMA:	8 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	7.611.529,53	0,00	7.611.529,53

TOTAL DA DESPESA	**7.611.529,53**	**0,00**	**7.611.529,53**

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 45C496DB075873993531FCF59C571622

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA (Anexo 11 da Lei 4.320/64)

Consolidado Até: 31/12/2021

ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO / SUPLEMENTARES	ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	REALIZADA	DIFERENÇA
1001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA					
30000000 CORRENTE	8.866.000,00	0,00	8.866.000,00	7.579.885,53	1.286.114,47
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00	0,00	320.000,00	31.644,00	288.356,00
90000000 RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**9.186.000,00**	**0,00**	**9.186.000,00**	**7.611.529,53**	**1.574.470,47**
TOTAL DA DESPESA	**9.186.000,00**	**0,00**	**9.186.000,00**	**7.611.529,53**	**1.574.470,47**

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DA671E05E47E4AEAFA25E59ED3B1BC6C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO D=(C-B)
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**7.611.529,53**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**7.611.529,53**	**7.611.529,53**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO (J) = (F-G)
DESPESAS CORRENTES	**8.636.000,00**	**8.866.000,00**	**7.579.885,53**	**7.554.919,89**	**7.537.369,89**	**1.286.114,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.564.500,00	6.794.500,00	6.329.381,69	6.329.381,69	6.329.381,69	465.118,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.071.500,00	2.071.500,00	1.250.503,84	1.225.538,20	1.207.988,20	820.996,16
DESPESAS DE CAPITAL	**550.000,00**	**320.000,00**	**31.644,00**	**31.644,00**	**31.644,00**	**288.356,00**
INVESTIMENTOS	550.000,00	320.000,00	31.644,00	31.644,00	31.644,00	288.356,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**9.186.000,00**	**9.186.000,00**	**7.611.529,53**	**7.586.563,89**	**7.569.013,89**	**1.574.470,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**9.186.000,00**	**9.186.000,00**	**7.611.529,53**	**7.586.563,89**	**7.569.013,89**	**1.574.470,47**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**9.186.000,00**	**9.186.000,00**	**7.611.529,53**	**7.586.563,89**	**7.569.013,89**	**1.574.470,47**

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0D5C0B3C00E0F9BF4DEBC8197021E31C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Anexo 12.1 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F)=(A+B-D-E)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(A)	EM 31/DEZ/2020 (B)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	252,25	252,25	252,25	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	252,25	252,25	252,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**252,25**	**252,25**	**252,25**	**0,00**	**0,00**

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0D5C0B3C00E0F9BF4DEBC8197021E31C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (Anexo 12.2 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (E)=(A+B-C-D)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/DEZ/2020 (B)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0D5C0B3C00E0F9BF4DEBC8197021E31C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**7.611.529,53**	**7.432.209,80**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	7.611.529,53	7.432.209,80
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**7.611.920,82**	**7.473.973,54**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**37.763,74**	**23.237,04**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.406.360,77**	**1.159.341,13**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.364.097,38**	**1.406.270,50**
Restos a Pagar Processados	17.550,00	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00	1.302,00
Restos a Pagar Não Processados	24.965,64	252,25	Restos a Pagar Não Processados	252,25	241.879,62
Outros	1.363.845,13	1.159.088,88	Outros	1.363.845,13	1.163.088,88
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**38.015,99**	**266.418,66**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**42.906,93**	**38.015,99**
BANCO MOVIMENTO	38.015,99	266.418,66	BANCO MOVIMENTO	42.906,93	38.015,99
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**9.056.297,58**	**8.899.733,33**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**9.056.297,58**	**8.899.733,33**

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 80A89154197555FA1BC0E329EEDB194C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**61.878,50**	**52.782,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.550,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.906,93	38.015,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.550,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	42.906,93	38.015,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	17.550,00	0,00
ESTOQUES	18.971,57	14.766,82	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ALMOXARIFADO	18.971,57	14.766,82	**TOTAL**	**17.550,00**	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.501.619,83**	**1.475.813,83**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	1.501.619,83	1.475.813,83	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
BENS MOVEIS	530.427,89	504.621,89	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**1.545.948,33**	**1.528.596,64**
BENS IMÓVEIS	971.191,94	971.191,94	RESULTADOS ACUMULADOS	1.545.948,33	1.528.596,64
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.545.948,33	1.528.596,64
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	17.351,69	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.528.596,64	1.528.596,64
			TOTAL	**1.545.948,33**	1.528.596,64
TOTAL	**1.563.498,33**	**1.528.596,64**	**TOTAL**	**1.563.498,33**	**1.528.596,64**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EDB7C321E06E3046F9C585693C7CB2F6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PATRIMÔNIO					
ATIVO FINANCEIRO	**42.906,93**	**38.015,99**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**42.515,64**	**252,25**
ATIVO PERMANENTE	**1.520.591,40**	**1.490.580,65**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
			SALDO PATRIMONIAL	**1.520.982,69**	**1.528.344,39**
TOTAL	**1.563.498,33**	**1.528.596,64**	**TOTAL**	**1.563.498,33**	**1.528.596,64**

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EDB7C321E06E3046F9C585693C7CB2F6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15 DA LEI 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**7.611.920,82**	7.473.973,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.611.920,82	7.473.973,54
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	**7.611.920,82**	**7.473.973,54**
DÉFICIT:	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL:	**7.611.920,82**	**7.473.973,54**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 22ADC98F741BA5D01157EB031E87FC3A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15 DA LEI 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**6.329.381,69**	6.305.990,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.222.941,93	5.146.979,72
ENCARGOS PATRONAIS	1.095.363,15	1.092.225,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	11.076,61	66.785,83
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**571.645,44**	584.277,59
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	571.645,44	584.277,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**634.381,63**	501.413,80
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.639,55	22.055,73
SERVIÇOS	594.742,08	479.358,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**37.763,74**	23.237,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.763,74	23.237,04
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**5.838,00**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.838,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**1.219,20**	1.171,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.219,20	1.171,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**14.339,43**	16.842,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.339,43	16.842,76
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	**7.594.569,13**	**7.432.933,18**
SUPERÁVIT:	**17.351,69**	**41.040,36**
TOTAL GERAL:	**7.611.920,82**	**7.473.973,54**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 22ADC98F741BA5D01157EB031E87FC3A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15 DA LEI 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2021

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 22ADC98F741BA5D01157EB031E87FC3A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**8.975.765,95**	**8.633.062,42**
Receitas Derivadas e Originárias		
Transferências Correntes Recebidas	**8.975.765,95**	**8.633.062,42**
Dispendios	**8.939.231,01**	**8.825.028,09**
Pessoal e Demais Despesas	**7.537.369,89**	**7.395.520,55**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas	**1.401.861,12**	**1.429.507,54**
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**36.534,94**	**-191.965,67**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos e financiamentos concedidos	**0,00**	**0,00**
Dispendios	**31.644,00**	**36.437,00**
Aquisição de Ativo não Circulante	**31.644,00**	**36.437,00**
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**-31.644,00**	**-36.437,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO		

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D21EA5B9742C611DCDE97542D3B13066

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operação de Crédito	**0,00**	**0,00**
Outros ingressos de financiamento	**0,00**	**0,00**
Transferências de capital recebidas	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	**0,00**	**0,00**
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**4.890,94**	**-228.402,67**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	**38.015,99**	**266.418,66**
Caixa e Equivalente de Caixa Final	**42.906,93**	**38.015,99**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D21EA5B9742C611DCDE97542D3B13066

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Total das Receitas originárias e Derivadas		

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D21EA5B9742C611DCDE97542D3B13066

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	**0,00**	**0,00**
de Estados e Distrito Federal	**0,00**	**0,00**
de Municipios	**0,00**	**0,00**
Intragovernamentais	**7.611.920,82**	**7.473.973,54**
Outras transferências correntes recebidas	**1.363.845,13**	**1.159.088,88**
Total das transferências correntes recebidas	**8.975.765,95**	**8.633.062,42**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	**0,00**	**0,00**
de Estados e Distrito Federal	**0,00**	**0,00**
de Municipios	**0,00**	**0,00**
Intragovernamentais	**37.763,74**	**23.237,04**
Outras transferências correntes	**1.364.097,38**	**1.406.270,50**
Total das transferências concedidas	**1.401.861,12**	**1.429.507,54**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D21EA5B9742C611DCDE97542D3B13066

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	**7.537.369,89**	**7.395.520,55**
Total de Desembolso de pessoal e demais despesas por função	**7.537.369,89**	**7.395.520,55**

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D21EA5B9742C611DCDE97542D3B13066

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

2021

RESTOS A PAGAR

CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelado	Saldo Atual
RP NÃO PROCESSADOS	252,25	24.965,64	252,25	0,00	24.965,64
RP PROCESSADOS	0,00	17.550,00	0,00	0,00	17.550,00
SUBTOTAL	252,25	42.515,64	252,25	0,00	42.515,64

DEPÓSITOS

CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelado	Saldo Atual
DESCONTO JUDICIAL	0,00	10.488,86	10.488,86	0,00	0,00
DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EXERCÍCIO	0,00	10.802,45	10.802,45	0,00	0,00
EMPRESTIMO BANESE	0,00	301.090,36	301.090,36	0,00	0,00
EMPRESTIMOS CAIXA	0,00	23.832,70	23.832,70	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	4.313,76	4.313,76	0,00	0,00
INSS	0,00	464.295,09	464.295,09	0,00	0,00
INSS - RETENÇÃO NOTAS FISCAIS	0,00	25.126,42	25.126,42	0,00	0,00
IRRF	0,00	512.474,41	512.474,41	0,00	0,00
ISS RETIDO	0,00	11.421,08	11.421,08	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	1.363.845,13	1.363.845,13	0,00	0,00
TOTAL GERAL	252,25	1.406.360,77	1.364.097,38	0,00	42.515,64

ITABAIANA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 706D99649EE396886C2B944B1B26B81E

ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que todos os Bens Móveis constantes do inventário emitido nesta data, encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

ITABAIANA/SE, 31 de dezembro de 2021

FABIO GUIMARÃES SANTOS
Encarregado do Patrimônio

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 53C8BE6F0376D2C741F8046ACAC0681E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

INVNTALMOX - Nº 16/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R$)
			QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	C. MÉDIO (R$)	
GRUPO: GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS			**234,000**	**R$ 589,332**	**1316,000**	**R$ 2.434,880**	**1513,000**	**R$ 2.787,412**	**37,000**	**R$ 6,400**	**R$ 236,800**
AGUA MINERAL NATURAL EM COPO PLASTICO DE 300 ML CX C/48 UND	012102	CX	3,000	46,080	0,000	0,0000	3,000	46,0800	0,000	0,0000	0,000
AGUA MINERAL SEM GAS, EM COPO TRANSPARENTE DE 300 ML	012146	UN	0,000	0,000	1008,000	463,6800	1008,000	463,6800	0,000	0,0000	0,000
AGUA MINERAL SEM GAS, EM GALOES DE 20 LITROS	012145	UN	0,000	0,000	308,000	1.971,2000	271,000	1.734,4000	37,000	6,4000	236,800
BALA, VARIOS SABORES PACOTE DE 500G	012107	UN	5,000	33,950	0,000	0,0000	5,000	33,9500	0,000	0,0000	0,000
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, EMBALAGEM DE 400G	011985	PT	26,000	103,740	0,000	0,0000	26,000	103,7400	0,000	0,0000	0,000
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 400G	011984	PT	34,000	108,422	0,000	0,0000	34,000	108,4215	0,000	0,0000	0,000
POLPA DE FRUTA DE 100 G	011986	UN	166,000	297,140	0,000	0,0000	166,000	297,1400	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: GENEROS DE ALIMENTACAO			**111,000**	**R$ 247,950**	**1367,000**	**R$ 10.309,400**	**1091,000**	**R$ 7.204,967**	**387,000**	**R$ 52,794**	**R$ 3.352,383**
ACUCAR CRISTAL DE 1 KG	012161	KG	0,000	0,000	180,000	468,0000	111,000	288,6000	69,000	2,6000	179,400
ADOCANTE LIQUIDO COM 100 ML	012167	UN	0,000	0,000	4,000	15,2000	2,000	7,6000	2,000	3,8000	7,600
BALA, VARIOS SABORES, PACOTE DE 500 G	012166	PT	0,000	0,000	20,000	144,0000	17,000	122,4000	3,000	7,2000	21,600
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAIZENA (EMBALAGEM DE 400G)	012163	PT	0,000	0,000	80,000	224,0000	64,000	179,2000	16,000	2,8000	44,800
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (EMBALAGEM DE 400)	012164	PT	0,000	0,000	90,000	243,0000	56,000	151,2000	34,000	2,7000	91,800
CAFE SOLUVEL REFIL DE 50 G	012162	UN	0,000	0,000	500,000	1.000,0000	418,000	836,0000	82,000	2,0000	164,000
CHA DE BOLDO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 GRAMAS	000021	UN	30,000	64,500	65,000	123,5000	77,000	153,8000	18,000	1,9000	34,200
CHA DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 GRAMAS	000015	UN	32,000	68,800	20,000	38,0000	36,000	75,7333	16,000	1,9417	31,067
CHA DE CARQUEJA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 GRAMAS	000022	UN	18,000	38,700	15,000	28,5000	24,000	50,1000	9,000	1,9000	17,100
CHA DE ERVA CIDREIRA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 GRAMAS	000016	UN	31,000	75,950	60,000	114,0000	66,000	141,1335	25,000	1,9527	48,816
LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 750 G	012168	UN	0,000	0,000	329,000	7.896,0000	216,000	5.184,0000	113,000	24,0000	2.712,000
MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G	012165	UN	0,000	0,000	4,000	15,2000	4,000	15,2000	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: HIGIENE PESSOAL			**14,000**	**R$ 43,820**	**0,000**	**R$ 0,000**	**14,000**	**R$ 43,820**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	012000	UN	14,000	43,820	0,000	0,0000	14,000	43,8200	0,000	0,0000	0,000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2023 11:15:20
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3D8CF35E5F3649401B31C8AFCC857D30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R$)
			QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	C. MÉDIO (R$)	
GRUPO: MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL			**0,000**	**R$ 0,000**	**48,000**	**R$ 4.340,000**	**48,000**	**R$ 4.340,000**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
BOTON	012153	UN	0,000	0,000	14,000	560,0000	14,000	560,0000	0,000	0,0000	0,000
CEDULA DE IDENTIFICACAO EM PVC	012155	UN	0,000	0,000	15,000	690,0000	15,000	690,0000	0,000	0,0000	0,000
CHAVEIRO EM COURO COM BRASAO	012154	UN	0,000	0,000	4,000	180,0000	4,000	180,0000	0,000	0,0000	0,000
KIT DE CARTEIRA(CARTEIRA, CHAVEIRO, BOTON, ADESIVO	012152	UN	0,000	0,000	14,000	2.660,0000	14,000	2.660,0000	0,000	0,0000	0,000
PASTA PARA DOCUMENTO EM COURO	012156	UN	0,000	0,000	1,000	250,0000	1,000	250,0000	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELETRODOMESTICOS, HIGIENE E LIMPEZA			**59,000**	**R$ 559,440**	**0,000**	**R$ 0,000**	**59,000**	**R$ 559,440**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 400 ML	012131	UN	44,000	286,440	0,000	0,0000	44,000	286,4400	0,000	0,0000	0,000
GARRAFA TERMICA GIT PRESSAO PARA CAFE DE 1 LITRO	011709	UN	3,000	153,000	0,000	0,0000	3,000	153,0000	0,000	0,0000	0,000
XICARA PARA CHA PORCELANA COM PIRES 210 ML	012133	UN	12,000	120,000	0,000	0,0000	12,000	120,0000	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E MANUTENCAO PREDIAL			**0,000**	**R$ 0,000**	**4,000**	**R$ 140,000**	**4,000**	**R$ 140,000**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
CADEADO EM METAL AMARELO, 45 MM.	009100	UN	0,000	0,000	4,000	140,0000	4,000	140,0000	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: MATERIAL DE CONSTRUCAO			**0,000**	**R$ 0,000**	**4,000**	**R$ 240,000**	**4,000**	**R$ 240,000**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
FECHADURA CILINDRICA	000110	UN	0,000	0,000	4,000	240,0000	4,000	240,0000	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: MATERIAL DE COPA E COZINHA			**561,000**	**R$ 2.237,130**	**976,000**	**R$ 5.693,200**	**654,000**	**R$ 3.504,157**	**883,000**	**R$ 454,059**	**R$ 4.426,173**
BANDEJA ACO INOX 39CM	012034	UN	1,000	87,000	0,000	0,0000	1,000	87,0000	0,000	0,0000	0,000
BANDEJA DE SERVIR COM ALCA EM INOX, 48 CM X 32 CM	012225	UN	0,000	0,000	2,000	240,0000	0,000	0,0000	2,000	120,0000	240,000
BANDEJA DE SERVIR COM ALCA EM INOX: FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX. 25 CM DE	012198	UN	0,000	0,000	4,000	276,0000	2,000	138,0000	2,000	69,0000	138,000
BORRIFADOR PLASTICO DE 340 ML	000099	UN	6,000	30,431	0,000	0,0000	5,000	25,3591	1,000	5,0718	5,072
BORRIFADOR PLASTICO DE 500 ML	012226	UN	0,000	0,000	5,000	45,0000	1,000	9,0000	4,000	9,0000	36,000
CHALEIRA DE INOX 2 LITROS	000100	UN	2,000	431,296	0,000	0,0000	2,000	431,2964	0,000	0,0000	0,000
CONJUNTO COM 6 XICARAS DE PORCELANA PARA CAFEZINHO 75 ML COM PIRES	012230	UN	0,000	0,000	3,000	218,4000	0,000	0,0000	3,000	72,8000	218,400
COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO, CAPACIDADE 200ML PCT 100UNIDADE	012108	PT	203,000	639,450	350,000	1.540,0000	290,000	1.040,2069	263,000	4,3317	1.139,243

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Validade e autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3D8CF35E5E3649401B31C8AFCC857D30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R$)
			QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	C. MÉDIO (R$)	
COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UN	000004	PT	201,000	753,750	350,000	1.750,0000	302,000	1.306,2818	249,000	4,8091	1.197,468
COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO,CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UN	000003	PT	91,000	175,155	150,000	405,0000	32,000	71,2831	209,000	2,4348	508,871
FACA PARA COZINHA 8 POLEGADA, CABO PLASTICO POLIETILENO	000101	UN	1,000	23,182	0,000	0,0000	0,000	0,0000	1,000	23,1822	23,182
FOSFORO DE MADEIRA, PEQUENO, CAIXA COM 30 UNIDADES	000010	CX	56,000	96,866	0,000	0,0000	1,000	1,7297	55,000	1,7297	95,136
GARRAFA TERMICA GIT PRESSAO / AMPOLA DE VIDRO PARA CAFE 1L	012180	UN	0,000	0,000	14,000	364,0000	12,000	312,0000	2,000	26,0000	52,000
GUARDANAPO DE PAPEL APROXIMADAMENTE 23X22 CM PACOTE COM 50 UND.	012197	UN	0,000	0,000	60,000	60,0000	5,000	5,0000	55,000	1,0000	55,000
PANELA 18 CM ANTIADERENTE COM TAMPA DE VIDRO	012228	UN	0,000	0,000	2,000	154,0000	1,000	77,0000	1,000	77,0000	77,000
PRATO RASO PORCELANA 24 A 26 CM	012229	UN	0,000	0,000	12,000	264,0000	0,000	0,0000	12,000	22,0000	264,000
XICARA COM PIRES, NA COR BRANCA PORCELANA, CAP. PARA 200 ML	012227	UN	0,000	0,000	24,000	376,8000	0,000	0,0000	24,000	15,7000	376,800
GRUPO: MATERIAL DE EXPEDIENTE			**1726,000**	**R$ 3.480,481**	**3666,000**	**R$ 8.151,150**	**2313,000**	**R$ 6.162,194**	**3079,000**	**R$ 221,906**	**R$ 5.469,438**
AGENDA ANUARIA	000082	UN	3,000	63,796	0,000	0,0000	0,000	0,0000	3,000	21,2652	63,796
APONTADOR COM DEPOSITO	012206	UN	0,000	0,000	5,000	4,2500	0,000	0,0000	5,000	0,8500	4,250
BORRACHA ESCOLAR	000081	UN	14,000	12,982	0,000	0,0000	6,000	5,5637	8,000	0,9273	7,418
CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLASTICO, POLIONDA, VERMELHA, 35 X 24 X 14 CM	006168	UN	63,000	172,620	0,000	0,0000	23,000	63,0200	40,000	2,7400	109,600
CALCULADORA	000079	UN	4,000	57,995	0,000	0,0000	0,000	0,0000	4,000	14,4988	57,995
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA 1.0MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE	012209	UN	0,000	0,000	300,000	120,0000	0,000	0,0000	300,000	0,4000	120,000
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA 1.0MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE	012210	UN	0,000	0,000	100,000	40,0000	0,000	0,0000	100,000	0,4000	40,000
CANETA ESFEROGRAFICA, TINTA AZUL, ESCRITA GROSSA	000150	UN	200,000	84,000	0,000	0,0000	200,000	84,0000	0,000	0,0000	0,000
CARIMBO TRODATY PRINTY - 4911	000111	UN	0,000	0,000	10,000	250,0000	10,000	250,0000	0,000	0,0000	0,000
CD RW C/ CAPA	000065	UN	24,000	53,486	0,000	0,0000	11,000	24,5145	13,000	2,2286	28,972
CLIPES GALVANIZADO N4/0 GRD	000030	CX	24,000	28,241	0,000	0,0000	9,000	10,5905	15,000	1,1767	17,651
CLIPS GALVANIZADO Nº 3 CX C/50 UND	012120	CX	20,000	22,000	0,000	0,0000	7,000	7,7000	13,000	1,1000	14,300
CLIPS GALVANIZADO Nº 6 CX C/50 UND	012121	CX	10,000	13,000	0,000	0,0000	0,000	0,0000	10,000	1,3000	13,000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3D8CF35E5F3649401B31C8AFCC857D30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R$)
			QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	C. MÉDIO (R$)	
CLIPS GALVANIZADO Nº 8 CX C/50 UND	012122	CX	5,000	5,800	0,000	0,0000	0,000	0,0000	5,000	1,1600	5,800
COLA BRANCA PARA PAPEL 90 G	012211	UN	0,000	0,000	6,000	6,9000	0,000	0,0000	6,000	1,1500	6,900
CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	012199	UN	0,000	0,000	6,000	7,2000	1,000	1,2000	5,000	1,2000	6,000
DVD REGRAVAVEL C/ CAPA	000066	UN	33,000	65,378	0,000	0,0000	0,000	0,0000	33,000	1,9811	65,378
ENVELOPE 22 X 11CM TIMBRADO	012143	UN	0,000	0,000	200,000	60,0000	0,000	0,0000	200,000	0,3000	60,000
ENVELOPE 41 X 31CM TIMBRADO	012144	UN	0,000	0,000	200,000	240,0000	0,000	0,0000	200,000	1,2000	240,000
ENVELOPE A4 TIMBRADO	012142	UN	0,000	0,000	1000,000	700,0000	0,000	0,0000	1000,000	0,7000	700,000
ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO 240 X 340 MM	011989	UN	250,000	47,500	0,000	0,0000	250,000	47,5000	0,000	0,0000	0,000
ENVELOPE BRANCO TAM. OFICIO 240 X 340MM	012212	UN	0,000	0,000	300,000	90,0000	300,000	90,0000	0,000	0,0000	0,000
ENVELOPE MEDIO 185 X 248MM	012003	UN	500,000	70,000	0,000	0,0000	0,000	0,0000	500,000	0,1400	70,000
ESTILETE LARGO 18MM	012213	UN	0,000	0,000	3,000	3,6000	2,000	2,4000	1,000	1,2000	1,200
ESTILETE PEQUENO 9MM	011715	UN	3,000	2,100	0,000	0,0000	2,000	1,4000	1,000	0,7000	0,700
ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER 210MM X 297MM PCT C/100FLS	012123	UN	10,000	280,000	30,000	900,0000	27,000	790,5652	13,000	29,9565	389,435
EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	000045	UN	12,000	63,698	12,000	12,6000	3,000	15,9246	21,000	2,8749	60,374
FITA ADESIVA EMPACOTADA TRANSPARENTE 50 X 50MM	000057	UN	15,000	39,419	15,000	30,0000	9,000	23,6513	21,000	2,1794	45,768
FITA ADESIVA TIPO CREPE, 19 MILIMETROS X 50 METROS	000221	UN	5,000	13,000	0,000	0,0000	1,000	2,6000	4,000	2,6000	10,400
FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12MM X 50M	012129	UN	5,000	3,100	0,000	0,0000	3,000	1,8600	2,000	0,6200	1,240
FITA ADESIVA TRANSPARENTE- DUREX 12MM X 50M	012218	UN	0,000	0,000	5,000	4,9000	0,000	0,0000	5,000	0,9800	4,900
GRAMPEADOR DE METAL ATE 60 FLS	012203	UN	0,000	0,000	1,000	76,0000	1,000	76,0000	0,000	0,0000	0,000
GRAMPEADOR G103 PRETO TILIBRA	000036	UN	16,000	194,588	0,000	0,0000	6,000	72,9705	10,000	12,1617	121,617
GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/500	000084	UN	10,000	92,788	0,000	0,0000	2,000	18,5577	8,000	9,2788	74,231
GRAMPOS TRILHO 80 MM C/50 UND	012217	CX	0,000	0,000	2,000	10,4000	0,000	0,0000	2,000	5,2000	10,400
LAPIS GRAFITE BIC EVOLUTION C/72	000034	UN	144,000	109,135	0,000	0,0000	0,000	0,0000	144,000	0,7579	109,135
LIVRO PARA ATAS, FORMATO OFICIO, COM 100 FLS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	000005	UN	5,000	54,835	0,000	0,0000	2,000	21,9339	3,000	10,9670	32,901
LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 104FLS	000047	UN	2,000	15,068	0,000	0,0000	1,000	7,5342	1,000	7,5342	7,534

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3D8CF35E5F3649401B31C8AFCC857D30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R$)
			QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	C. MÉDIO (R$)	
MARCA TEXTO	000049	UN	10,000	29,900	0,000	0,0000	2,000	5,9800	8,000	2,9900	23,920
MOLHA DEDO EM CREME PARA MANUSEAR PAPEL	012214	UN	0,000	0,000	5,000	6,5000	0,000	0,0000	5,000	1,3000	6,500
MOLHA DEDO EM CREME PARA MANUSEAR PAPEL	000063	UN	5,000	8,000	0,000	0,0000	5,000	8,0000	0,000	0,0000	0,000
PACOTE ELASTICO AMARRAR 18 - 100 G	012216	UN	0,000	0,000	1,000	3,0000	0,000	0,0000	1,000	3,0000	3,000
PAPEL CARTAO A4 210MM X 297MM 180G/M2 PCT COM 50 FLS	012124	UN	14,000	135,240	20,000	200,0000	18,000	177,1703	16,000	9,8794	158,070
PAPEL SULFITE SUZANO COPIMAX A4 75G 210 X 297MM	012130	UN	52,000	936,000	0,000	0,0000	52,000	936,0000	0,000	0,0000	0,000
PASTA ABA ELASTICA OFICIO S/DORSO A02B TRANP. 335MM X 235MM	012036	UN	20,000	25,000	0,000	0,0000	16,000	20,0000	4,000	1,2500	5,000
PASTA ABA ELASTICO	012205	UN	0,000	0,000	10,000	12,5000	10,000	12,5000	0,000	0,0000	0,000
PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLASTICO	000070	UN	120,000	147,000	0,000	0,0000	0,000	0,0000	120,000	1,2250	147,000
PASTA PLASTICA SUSPENSA	000033	UN	55,000	159,378	0,000	0,0000	11,000	31,8755	44,000	2,8978	127,502
PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO PRETA 75MM	000051	UN	58,000	431,968	0,000	0,0000	8,000	59,5817	50,000	7,4477	372,386
PASTA SUSPENSA DUOLEX COLORIDA AE C/VARETA PLASTICA	000046	UN	15,000	43,467	0,000	0,0000	0,000	0,0000	15,000	2,8978	43,467
PASTA VINCADA PAPEL OPALINE 240G	012141	UN	0,000	0,000	1000,000	800,0000	1000,000	800,0000	0,000	0,0000	0,000
PERFURADOR DE METAL ATE 25 FLS	012204	UN	0,000	0,000	5,000	80,0000	0,000	0,0000	5,000	16,0000	80,000
PO PARA RECARGA DE TONER SAMSUNG	012149	G	0,000	0,000	200,000	100,0000	200,000	100,0000	0,000	0,0000	0,000
REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO L3 110/3150	012147	UN	0,000	0,000	1,000	70,0000	1,000	70,0000	0,000	0,0000	0,000
REGUA EM ACRILICO 30CM	012202	UN	0,000	0,000	10,000	8,9000	0,000	0,0000	10,000	0,8900	8,900
RESMA PAPEL SULFITE A4 75G 210 X 297M	012215	UN	0,000	0,000	210,000	4.200,0000	112,000	2.240,0000	98,000	20,0000	1.960,000
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	012200	UN	0,000	0,000	5,000	8,0000	1,000	1,6000	4,000	1,6000	6,400
TESOURA INOXIDAVEL, COM CABO PLASTICO, TAMANHO GRANDE	012201	UN	0,000	0,000	3,000	26,4000	0,000	0,0000	3,000	8,8000	26,400
TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO8000 INKTEC BLACK 1 LITRO	012148	L	0,000	0,000	1,000	80,0000	1,000	80,0000	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO			**877,000**	**R$ 2.450,692**	**1945,000**	**R$ 8.068,500**	**1658,000**	**R$ 6.484,547**	**1164,000**	**R$ 111,218**	**R$ 4.034,646**
AGUA SANITARIA COMUM DE 1LT	000055	UN	14,000	45,280	12,000	37,9200	0,000	0,0000	26,000	3,1515	81,964
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º 1 L	012176	UN	0,000	0,000	24,000	115,2000	17,000	81,6000	7,000	4,8000	33,600

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS SILVEIRA DE OLIVEIRA:04871907511 em 06/04/2022 14:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3D8CF35E5F3649401B31C8AFCC857D30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R$)
			QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	C. MÉDIO (R$)	
ALCOOL NOBRE 70% GEL 440G	012127	UN	58,000	406,000	148,000	836,2000	123,000	769,8455	83,000	5,6910	472,355
ALCOOL SOL 70% LIQUIDO 1 LITRO	012128	UN	84,000	504,000	198,000	1.148,4000	154,000	909,7748	128,000	5,8018	742,625
BALDE EM PLASTICO, 10 LITROS, COM ALCA	000000	UN	2,000	15,510	0,000	0,0000	2,000	15,5101	0,000	0,0000	0,000
BALDE PLASTICO C/ TAMPA CAPACIDADE DE 100 LITROS	000104	UN	1,000	43,500	0,000	0,0000	1,000	43,5000	0,000	0,0000	0,000
CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	012177	UN	0,000	0,000	80,000	264,0000	41,000	135,3000	39,000	3,3000	128,700
DESINFETANTE DE 2 LITROS	012178	UN	0,000	0,000	70,000	252,0000	29,000	104,4000	41,000	3,6000	147,600
DESINFETANTE DE 2 LITROS INOVA	012109	UN	53,000	217,300	0,000	0,0000	53,000	217,3000	0,000	0,0000	0,000
DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 400 ML	012170	UN	0,000	0,000	176,000	1.056,0000	98,000	588,0000	78,000	6,0000	468,000
DETERGENTE LIQUIDO COMUM 500ML	000053	UN	35,000	60,556	0,000	0,0000	35,000	60,5563	0,000	0,0000	0,000
DETERGENTE NEUTRO 500 ML	012179	UN	0,000	0,000	92,000	105,8000	56,000	64,4000	36,000	1,1500	41,400
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PCT COM 3 UND	012132	PT	28,000	37,800	0,000	0,0000	9,000	12,1500	19,000	1,3500	25,650
ESPONJA PARA LIMPEZA EM ACO, PACOTE 8 UNIDADES	000008	UN	56,000	56,422	0,000	0,0000	0,000	0,0000	56,000	1,0075	56,422
FLANELA DE ALGODAO 40 X 60CM	000093	UN	13,000	18,771	24,000	52,8000	25,000	45,8690	12,000	2,1418	25,702
INSETICIDA AEROSOL 420 ML	000094	UN	2,000	15,122	0,000	0,0000	0,000	0,0000	2,000	7,5610	15,122
LIMPA VIDROS CRISTALINO 500ML	000095	UN	13,000	49,726	0,000	0,0000	13,000	49,7258	0,000	0,0000	0,000
LIMPA VIDROS CRISTALINO 500 ML	012193	UN	0,000	0,000	12,000	38,4000	1,000	3,2000	11,000	3,2000	35,200
LIXEIRA PLASTICA TELADA 10 LT	011728	UN	0,000	0,000	30,000	106,5000	30,000	106,5000	0,000	0,0000	0,000
LUSTRA MOVEIS 220 ML	012196	UN	0,000	0,000	12,000	43,2000	8,000	28,8000	4,000	3,6000	14,400
LUVA DE LIMPEZA MULTI USO TAMANHO M	012194	PA	0,000	0,000	100,000	480,0000	44,000	211,2000	56,000	4,8000	268,800
MASCARA TRIPLA COM ELASTICO E CLIP NASAL C/50	012171	CX	0,000	0,000	3,000	165,6000	3,000	165,6000	0,000	0,0000	0,000
PANO DE CHAO TIPO SACO BRANCO ALVEJADO 55X75CM	000096	UN	34,000	64,260	0,000	0,0000	4,000	7,5600	30,000	1,8900	56,700
PANO DE PRATO C/ALGODAO	000058	UN	11,000	32,248	0,000	0,0000	0,000	0,0000	11,000	2,9316	32,248
PA PARA LIXO DE ALUMINIO COM CABO LONGO	011727	UN	2,000	11,000	0,000	0,0000	2,000	11,0000	0,000	0,0000	0,000
PAPEL HIGIENICO, FARDO COM 12 PCT, COM 4 ROLO CADA DE 30M	012175	PT	11,000	5,000	48,000	0,0000	50,000	19,1539	9,000	2,3000	20,700
PAPEL HIGIENICO PERSONAL FS NEUTRO 60M PCT C/4	000088	UN	44,000	108,207	0,000	0,0000	44,000	108,2069	0,000	0,0000	0,000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871401511 em 06/04/2022 13:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3D8CF35E5F3649401B31C8AFCC857D30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R$)
			QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	C. MÉDIO (R$)	
PAPEL TOALHA ESCURO P/BANHEIRO PACOTE COM 1000 FL	012172	PT	0,000	0,000	250,000	1.975,0000	196,000	1.548,4000	54,000	7,9000	426,600
PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	012174	PT	0,000	0,000	98,000	254,8000	58,000	150,8000	40,000	2,6000	104,000
PEDRA SANITARIA 30G	011695	UN	188,000	206,800	208,000	239,2000	311,000	348,5133	85,000	1,1469	97,487
RODO DE MADEIRA, COM CABO, LARGURA 40 CM	000701	UN	3,000	13,500	0,000	0,0000	2,000	9,0000	1,000	4,5000	4,500
SABAO EM BARRA BRISA C/ GLIC. 50G PCT C/5	000078	UN	8,000	39,920	0,000	0,0000	1,000	4,9900	7,000	4,9900	34,930
SABAO EM PO PCT C/ 500G	012195	UN	0,000	0,000	100,000	220,0000	38,000	83,6000	62,000	2,2000	136,400
SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90G	000001	UN	26,000	30,104	0,000	0,0000	0,000	0,0000	26,000	1,1578	30,104
SABONETE LIQUIDO COM 250 ML	012173	UN	0,000	0,000	70,000	280,0000	30,000	120,0000	40,000	4,0000	160,000
SACO PARA LIXO CLARUS ROLO 100LT C.5	000037	UN	47,000	105,654	0,000	0,0000	47,000	105,6540	0,000	0,0000	0,000
SACO PARA LIXO CLARUS ROLO 15LT C.20	000038	UN	62,000	129,907	50,000	80,0000	32,000	65,3213	80,000	1,8073	144,586
SACO PARA LIXO CLARUS ROLO 50LT C.10	000039	UN	29,000	53,511	0,000	0,0000	29,000	53,5110	0,000	0,0000	0,000
SACO PARA LIXO, FARDO DE 25 ROLO COM 05 UND DE 100L - CLARUS	012207	PT	0,000	0,000	70,000	112,0000	30,000	48,0000	40,000	1,6000	64,000
SACO PARA LIXO, FARDO DE 25 ROLO COM 10 UND DE 50L - CLARUS	012208	PT	0,000	0,000	70,000	112,0000	12,000	19,2000	58,000	1,6000	92,800
VASSOURA DE NYLON C/ CABO	000075	UN	8,000	48,643	0,000	0,0000	2,000	12,1609	6,000	6,0804	36,483
VASSOURA DE PELO C/ CABO	000062	UN	11,000	98,951	0,000	0,0000	4,000	35,9820	7,000	8,9955	62,969
GRUPO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			**0,000**	**R$ 0,000**	**4,000**	**R$ 168,600**	**4,000**	**R$ 168,600**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
CAIXA DE SOM 2,0 IW RMS COMPACT USB (05)	012187	UN	0,000	0,000	3,000	134,7000	3,000	134,7000	0,000	0,0000	0,000
CASE PARA NOTEBOOK 15.6	012188	UN	0,000	0,000	1,000	33,9000	1,000	33,9000	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			**0,000**	**R$ 0,000**	**8,000**	**R$ 490,000**	**8,000**	**R$ 490,000**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
CAPACETE LIBERTY THREE 30 PT Nº 58	012224	UN	0,000	0,000	1,000	90,0000	1,000	90,0000	0,000	0,0000	0,000
RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	011394	UN	0,000	0,000	1,000	40,0000	1,000	40,0000	0,000	0,0000	0,000
RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG	011393	UN	0,000	0,000	6,000	360,0000	6,000	360,0000	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS			**972,000**	**R$ 1.113,359**	**0,000**	**R$ 0,000**	**26,000**	**R$ 29,781**	**946,000**	**R$ 1,145**	**R$ 1.083,578**
ETIQUETA PATRIMONIO METALICA EM ALUMINIO ANODIZADO LOGOMARCA COLORIDA	000032	UN	972,000	1.113,359	0,000	0,0000	26,000	29,7812	946,000	1,1454	1.083,578

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutentica.aspx' com o código 3D8CF35E5F9649401B31C8AFCC857D30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R$)
			QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	C. MÉDIO (R$)	
GRUPO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			**47,000**	**R$ 337,861**	**26,000**	**R$ 388,800**	**33,000**	**R$ 358,095**	**40,000**	**R$ 129,924**	**R$ 368,566**
EXTENSAO CABO PP 2P + T 10 METROS C/ NO MINIMO 3 TOMADAS FEMEAS	012184	UN	0,000	0,000	1,000	30,8000	0,000	0,0000	1,000	30,8000	30,800
EXTENSAO CABO PP 2P + T 3 METROS C/ NO MINIMO 3 TOMADAS FEMEAS	012182	UN	0,000	0,000	4,000	103,6000	3,000	77,7000	1,000	25,9000	25,900
EXTENSAO CABO PP 2P + T 5 METROS C/ NO MINIMO 3 TOMADAS FEMEAS	012183	UN	0,000	0,000	2,000	39,6000	0,000	0,0000	2,000	19,8000	39,600
LAMPADA LED TUBULAR 9W T8 6500K 60CM	012181	UN	0,000	0,000	15,000	192,0000	6,000	76,8000	9,000	12,8000	115,200
LAMPADA LED TUBULAR TASCHIBRA 16W T8 127V 6500K	011725	PA	8,000	160,000	0,000	0,0000	6,000	120,0000	2,000	20,0000	40,000
PILHA TIPO ALCALINA, PALITO AAA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS	000014	UN	23,000	99,461	0,000	0,0000	8,000	34,5950	15,000	4,3244	64,866
PILHA TIPO ALCALINA, PEQUENA, AA PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS	000018	UN	16,000	78,400	0,000	0,0000	10,000	49,0000	6,000	4,9000	29,400
PINO MULTUIPLICADOR 2P+T 10A/250V (TE)	012186	UN	0,000	0,000	2,000	13,0000	0,000	0,0000	2,000	6,5000	13,000
PLUGUE ADAPTADOR TRIPOLAR NOVO PADRAO PARA ANTIGO 3P 10A/250V	012185	UN	0,000	0,000	2,000	9,8000	0,000	0,0000	2,000	4,9000	9,800
GRUPO: MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			**0,000**	**R$ 0,000**	**7,000**	**R$ 665,000**	**7,000**	**R$ 665,000**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
QUADRO (MOLDURAS) 21 X 30	012005	UN	0,000	0,000	7,000	665,0000	7,000	665,0000	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS			**0,000**	**R$ 0,000**	**8,000**	**R$ 802,000**	**8,000**	**R$ 802,000**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
ASSENTO SANITARIO ASTRA TPJ/AS BR BRANCA	012140	UN	0,000	0,000	1,000	30,0000	1,000	30,0000	0,000	0,0000	0,000
CJ. DECA IZY BACIA/CX. ACOPL. BRANCO GELO	012136	UN	0,000	0,000	1,000	350,0000	1,000	350,0000	0,000	0,0000	0,000
CJ. DECA P/INSTAL DE MICTORIO M713/M715	012139	UN	0,000	0,000	1,000	98,0000	1,000	98,0000	0,000	0,0000	0,000
MICTORIO DECA PEQUENO BRANCO GELO	012137	UN	0,000	0,000	1,000	300,0000	1,000	300,0000	0,000	0,0000	0,000
PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 10 LATAO	012138	UN	0,000	0,000	4,000	24,0000	4,000	24,0000	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS			**0,000**	**R$ 0,000**	**4,000**	**R$ 342,770**	**4,000**	**R$ 342,770**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
ARRUELA 12MM	012190	PC	0,000	0,000	1,000	6,4100	1,000	6,4100	0,000	0,0000	0,000
BATERIA DTZ5	012192	PC	0,000	0,000	1,000	303,6300	1,000	303,6300	0,000	0,0000	0,000
ELEMENTO FILTRO DE AR	012189	PC	0,000	0,000	1,000	26,6500	1,000	26,6500	0,000	0,0000	0,000
PARAFUSO ESPECIAL 6 X 14	012191	PC	0,000	0,000	1,000	6,0800	1,000	6,0800	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO E IMPRESSOS			**1,000**	**R$ 3,590**	**0,000**	**R$ 0,000**	**1,000**	**R$ 3,590**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Validação deste documento em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3D8CF35E5F3649401B31C8AFCC857D30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R$)
			QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	C. MÉDIO (R$)	
TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML	012035	UN	1,000	3,590	0,000	0,0000	1,000	3,5900	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: REFEITÓRIO E COZINHA			**11,000**	**R$ 39,070**	**0,000**	**R$ 0,000**	**11,000**	**R$ 39,070**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
GUARDANAPO DE PAPEL 29 X 30 CM	011990	UN	9,000	15,030	0,000	0,0000	9,000	15,0300	0,000	0,0000	0,000
PORTA COPO DE PAREDE PARA COPO DESCARTEVEIS DE 200ML	012081	UN	2,000	24,040	0,000	0,0000	2,000	24,0400	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: SALDO DIRETRIZ			**568,000**	**R$ 3.612,511**	**0,000**	**R$ 0,000**	**568,000**	**R$ 3.612,511**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
ACUCAR CRISTAL ESPECIAL PINHEIRO 1KG	000035	UN	39,000	84,165	0,000	0,0000	39,000	84,1646	0,000	0,0000	0,000
ADOCANTE DIETETICO, FRASCO COM 100 MILILITROS	000019	FR	2,000	2,942	0,000	0,0000	2,000	2,9424	0,000	0,0000	0,000
AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, GARRAFAO COM 20 LITROS	000012	UN	60,000	354,000	0,000	0,0000	60,000	354,0000	0,000	0,0000	0,000
APONTADOR PARA LAPIS C/ DEPOSITO RETANGULAR	000042	UN	2,000	4,654	0,000	0,0000	2,000	4,6542	0,000	0,0000	0,000
AVENTAL EM PLASTICO	000023	UN	2,000	10,164	0,000	0,0000	2,000	10,1645	0,000	0,0000	0,000
BANDEJA RETANGULAR COM ALCA INOX 23 X 42 X 30 CM	000098	UN	2,000	227,640	0,000	0,0000	2,000	227,6400	0,000	0,0000	0,000
CAFE SOLUVEL REFIL 50G	000031	UN	132,000	381,480	0,000	0,0000	132,000	381,4800	0,000	0,0000	0,000
CANETA DE TINTA PERMANETE	000083	UN	1,000	1,783	0,000	0,0000	1,000	1,7832	0,000	0,0000	0,000
CERA POLITRIZ EMULSIONADA INCOLOR 750 ML	000077	UN	16,000	70,165	0,000	0,0000	16,000	70,1647	0,000	0,0000	0,000
COLA BRANCA, BASE DE PVA, LIQUIDA, FRASCO COM 90 G	000013	FR	4,000	4,280	0,000	0,0000	4,000	4,2798	0,000	0,0000	0,000
COPO DE VIDRO 300ML CONJ. C/6 UND	000026	JG	2,000	319,201	0,000	0,0000	2,000	319,2012	0,000	0,0000	0,000
CORRETIVO LIQUIDO, PARA PAPEL, BASE DE AGUA, FRASCO COM 18 MILILITROS	000007	FR	8,000	13,196	0,000	0,0000	8,000	13,1960	0,000	0,0000	0,000
ENVELOPE BRANCO TAM.P	000040	UN	100,000	28,532	0,000	0,0000	100,000	28,5320	0,000	0,0000	0,000
LEITE EM PO C/ 800G (NINHO)	000025	UN	57,000	1.396,500	0,000	0,0000	57,000	1.396,5000	0,000	0,0000	0,000
LUSTRA MOVEIS POLIFLOR LAVANDA 200 ML	000076	UN	9,000	39,321	0,000	0,0000	9,000	39,3206	0,000	0,0000	0,000
LUVA DE LIMPEZA MULTI USO TAMANHO M	000090	PA	52,000	105,283	0,000	0,0000	52,000	105,2835	0,000	0,0000	0,000
PAPEL TOALHA PEROLA C/1000 FOLHAS	000087	UN	40,000	385,655	0,000	0,0000	40,000	385,6552	0,000	0,0000	0,000
PERFURADOR DE METAL 2 FUROS	000027	UN	2,000	32,901	0,000	0,0000	2,000	32,9000	0,000	0,0000	0,000
POTE DE VIDRO LISO 2 LITROS C/ TAMPA	000103	UN	1,000	16,490	0,000	0,0000	1,000	16,4903	0,000	0,0000	0,000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3D8CF35E5F3649401B31C8AFCC857D30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R$)
			QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	C. MÉDIO (R$)	
SABONETE LIQUIDO COM 250 ML	000097	UN	34,000	105,057	0,000	0,0000	34,000	105,0567	0,000	0,0000	0,000
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	000059	UN	1,000	2,318	0,000	0,0000	1,000	2,3182	0,000	0,0000	0,000
TESOURA INOXIDAVEL C/ CABO PLASTICO TAMANHO GRANDE	000060	UN	2,000	32,783	0,000	0,0000	2,000	32,7829	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: SINALIZACAO, IDENTIFICACAO, ALARME, QUADROS SINOTICOS E ACESSORIOS			**0,000**	**R$ 0,000**	**28,000**	**R$ 1.610,000**	**28,000**	**R$ 1.610,000**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
PLACA DE ACRILICO 3 MM MEDINDO 30 X 10 CM	012135	UN	0,000	0,000	14,000	420,0000	14,000	420,0000	0,000	0,0000	0,000
PLACA EM ACRILICO 4 MM ENDO DUPLAFACE MEDINDO 30 X 9 COM BASE PARA MESA	012134	UN	0,000	0,000	14,000	1.190,0000	14,000	1.190,0000	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: SUCATAS EM GERAL			**22,000**	**R$ 49,390**	**0,000**	**R$ 0,000**	**22,000**	**R$ 49,390**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
SABAO EM PO ALA ROSAS E FLORES 500G	011687	UN	22,000	49,390	0,000	0,0000	22,000	49,3900	0,000	0,0000	0,000
GRUPO: TINTAS, PRODUTOS PARA ACABAMENTO, ABRASIVOS E UTENSILIOS PARA PINTURA			**1,000**	**R$ 2,200**	**0,000**	**R$ 0,000**	**1,000**	**R$ 2,200**	**0,000**	**R$ 0,000**	**R$ 0,000**
ELASTICO PARA ESCRITORIO, NUMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS	000622	PT	1,000	2,200	0,000	0,0000	1,000	2,2000	0,000	0,0000	0,000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3D8CF35E5F3649401B31C8AFCC857D30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R$)
			QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	C. MÉDIO (R$)	

RESUMO GERAL	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL	
	QUANT.	V. INICIAL (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR (R$)
	5204,000	R$ 14.766,821	9411,000	R$ 43.844,300	8079,000	R$ 39.639,543	6536,000	R$ 18.971,578

ITABAIANA - SE, 31 de DEZEMBRO

Fábio Guimarães Santos
Responsável

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3D8CF35E5F3649401B31C8AFCC857D30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:27

INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

Aquisição entre 01/01/2004 e 31/12/2021

INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS

NÚMERO	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	REAVALIADO	EST. CONSERVAÇÃO	NOTA	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA						**QUANT.: 1,00**	**TOTAL: R$ 971.191,94**
	PREDIO DA CAMARA MUNICIPA DE ITABAIANA	02/07/2004		BOM		R$ 555.294,35	R$ 971.191,94
Endereço: RUA SEBASTIAO OLIVEIRA Bairro: MARIANGA e número 04.							
AGREGAÇÃO DE VALOR							

DESCRIÇÃO	DATA	VALOR
REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	02/07/2018	R$ 236.527,15
REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	27/03/2020	R$ 179.370,44
	TOTAL:	**R$ 415.897,59**
	QUANT.: 1,00	**TOTAL CORRIGIDO: R$ 971.191,94**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

____ de ____ de ____ _____
Responsável

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA					**QUANT.:**	**555,00**	**TOTAL:**	**R$ 416.063,710**	**TOTAL CORRIGIDO:**	**R$ 416.063,710**
CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA										
CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA					**QUANT.:**	**555,00**	**TOTAL:**	**R$ 416.063,710**	**TOTAL CORRIGIDO:**	**R$ 416.063,710**
	00000/000	PERSIANA PVC	30/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 4.284,0000	R$ 4.284,0000
	00099/000	MAQUINA DE DATILOGRAFIA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00106/000	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00114/000	SOFA COM 3 LUGARES VINIL	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00120/000	CADEIRA FIXA SEM BRACO DE COR VERMELHA	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00127/000	FREEZE 4-50 HORIZONTAL BRANCO	30/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00140/000	QUADRO PINTURA	30/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00141/000	QUADRO PINTURA	30/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00149/000	CPD CINZA	31/12/2008	DE USO CIVIL				REGULAR	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00158/000	ARMARIO ESTANTE MEBEFLEX	30/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00161/000	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	30/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00162/000	MESA PARA TELEFONE	30/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00205/000	CADEIRA FIXA S/ BRACO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00209/000	CADEIRA FIXA S/ BRACO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00210/000	CADEIRA FIXA S/ BRACO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00220/000	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00250/000	CADEIRA FIXA S/ BRACO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000
	00259/000	CADEIRA FIXA S/ BRACO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1,0000	R$ 1,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00283/000	ESTANTE DE ACO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 40,0000	R$ 40,0000
	00284/000	ESTANTE DE ACO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 40,0000	R$ 40,0000
	00285/000	ESTANTE DE ACO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 40,0000	R$ 40,0000
	00286/000	ESTANTE DE ACO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 40,0000	R$ 40,0000
	00287/000	ESTANTE DE ACO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 40,0000	R$ 40,0000
	00290/000	FAC SMILLE PANASONIC KXFT 22 BRG	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 474,0000	R$ 474,0000
	00296/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00297/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00298/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00299/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00300/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00301/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00302/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00303/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00304/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00305/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00306/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00307/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00308/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO								
	00309/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00310/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00311/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00312/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00313/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00314/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00315/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00316/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00317/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00318/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00319/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00320/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00321/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00322/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00323/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00324/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400
	00325/000	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.127,4400	R$ 1.127,4400

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00326/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00327/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00328/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00329/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00330/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00331/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00332/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00333/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00334/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00335/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00336/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00337/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00338/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00339/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00340/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00341/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00342/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, C/ BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 523,0800	R$ 523,0800
	00343/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00344/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00345/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00346/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00347/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00348/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00349/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00350/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00351/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00352/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00353/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00354/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00355/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00356/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00357/000	POLTRONA DIRETOR FIXA , C/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 414,0700	R$ 414,0700
	00358/000	POLTRONA FIXA, C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 392,2800	R$ 392,2800
	00359/000	POLTRONA FIXA, C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 392,2800	R$ 392,2800
	00360/000	POLTRONA FIXA, C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 392,2800	R$ 392,2800
	00361/000	POLTRONA FIXA, C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 392,2800	R$ 392,2800

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00362/000	POLTRONA FIXA, C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 392,2800	R$ 392,2800
	00363/000	POLTRONA FIXA, C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 392,2800	R$ 392,2800
	00365/000	MESA DIRETORA 240X100CM SUPERFICIE DUPLA SEC. MADEIRA/MDF	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.262,6000	R$ 1.262,6000
	00366/000	MESA DIRETORA 240X100CM SUPERFICIE DUPLA SEC. MADEIRA/MDF	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.262,6000	R$ 1.262,6000
	00367/000	MESA DIRETORA 240X100CM SUPERFICIE DUPLA SEC. MADEIRA/MDF	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.262,6000	R$ 1.262,6000
	00368/000	MESA DIRETORA 240X100CM SUPERFICIE DUPLA SEC. MADEIRA/MDF	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.262,6000	R$ 1.262,6000
	00369/000	MESA DIRETORA 240X100CM SUPERFICIE DUPLA SEC. MADEIRA/MDF	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.262,6000	R$ 1.262,6000
	00370/000	MESA DIRETORA 240 X 100CM SUPERFICIE DUPLA SEC. MADEIRA/MDF	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.262,6000	R$ 1.262,6000
	00372/000	SUPERFICIE INTEGRADA DE 160 X 135 CM, EM LAMINADO METALICO COR ARGILA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 468,1500	R$ 468,1500
	00373/000	SOFA 02 LUGARES ASSENTO TIPO "L"	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.068,0700	R$ 1.068,0700
	00374/000	SOFA 1 LUGAR, ASSENTO TIPO "L" / 02 SOFA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 611,4800	R$ 611,4800
	00375/000	SOFA 1 LUGAR, ASSENTO TIPO "L" / 02 SOFA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 611,4800	R$ 611,4800
	00376/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 236,9300	R$ 236,9300
	00377/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 236,9300	R$ 236,9300
	00378/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 236,9300	R$ 236,9300

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00379/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 236,9300	R$ 236,9300
	00380/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 236,9300	R$ 236,9300
	00381/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 236,9300	R$ 236,9300
	00382/000	POLTRONA PRESID. GIRATORIO C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 596,2100	R$ 596,2100
	00383/000	POLTRONA PRESID. GIRATORIO C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 596,2100	R$ 596,2100
	00384/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 496,5700	R$ 496,5700
	00386/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 496,5700	R$ 496,5700
	00387/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 496,5700	R$ 496,5700
	00388/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 496,5700	R$ 496,5700
	00389/000	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA C/ BRACOS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 496,5700	R$ 496,5700
	00390/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS REGULAVEIS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 382,0200	R$ 382,0200
	00391/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS REGULAVEIS, ASSENTO, ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 382,0200	R$ 382,0200
	00392/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA , S/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 320,1200	R$ 320,1200
	00393/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA , S/ BRACOS, ASSENTO,ENCOSTO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 320,1200	R$ 320,1200
	00395/000	SUPERFICIE RETANGULAR 140X80 CM, EM LAMINADO MELAMINICO COR ARGILA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 351,1200	R$ 351,1200
	00398/000	SUPERFICIE RETANGULAR 140X80 CM, EM LAMINADO MELAMINICO COR ARGILA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 351,1200	R$ 351,1200

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00399/000	SUPERFICIE RETANGULAR 140X80 CM, EM LAMINADO MELAMINICO COR ARGILA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 351,1200	R$ 351,1200
	00400/000	SUPERFICIE INTEGRADA 140 X 135CM LAMINADO MELAMINICO COR ARGILA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 431,9800	R$ 431,9800
	00401/000	SUPERFICIE INTEGRADA 140 X 135CM LAMINADO MELAMINICO COR ARGILA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 431,9800	R$ 431,9800
	00402/000	SUPERFICIE INTEGRADA 140 X 135CM LAMINADO MELAMINICO COR ARGILA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 431,9800	R$ 431,9800
	00404/000	MESA DIRETORIA 200X100 CM, C/ ANEXO INFORMATICA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.407,5000	R$ 1.407,5000
	00406/000	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TETO 60000 BTU'S DA MARCA GREE	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 5.530,0000	R$ 5.530,0000
	00407/000	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TETO 60000 BTU'S DA MARCA GREE	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 5.530,0000	R$ 5.530,0000
	00408/000	CONDICINADOR DE AR TIPO SPLIT TETO 60000 BTU'S DA MARCA GREE	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 5.530,0000	R$ 5.530,0000
	00409/000	CONDICINADOR DE AR TIPO SPLIT TETO 60000 BTU'S DA MARCA GREE	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 5.530,0000	R$ 5.530,0000
	00414/000	ESCRIVANINHA COMPUDSK PLUS PD MARFIM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 300,0000	R$ 300,0000
	00417/000	AR CONDICIONADO LG 7500 BTU 'S	30/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 629,0000	R$ 629,0000
	00418/000	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500 BTU'S	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 649,0000	R$ 649,0000
	00419/000	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX 220W	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 749,0000	R$ 749,0000
	00420/000	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX 220W	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 749,0000	R$ 749,0000
	00421/000	CONDICIONADOR DE AR	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 749,0000	R$ 749,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		ELECTROLUX 220W								
	00422/000	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX 220W	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 749,0000	R$ 749,0000
	00423/000	CAPACETE TARGA	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00424/000	NOBREAK SAVE 5V2 1200 NET/BS 115/115 BAT SERIE 080205243721	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 450,0000	R$ 450,0000
	00431/000	TSI-MMF202 MICROFONE COM FIO	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 280,0000	R$ 280,0000
	00432/000	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX ECO7E S/CR 220V CZ	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 699,0000	R$ 699,0000
	00433/000	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX ECO7E S/CR 220V CZ	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 699,0000	R$ 699,0000
	00434/000	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX ECO7E S/CR 220V CZ	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 699,0000	R$ 699,0000
	00435/000	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX ECO7E S/CR 220V CZ	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 699,0000	R$ 699,0000
	00436/000	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX ECO7E S/CR 220V CZ	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 699,0000	R$ 699,0000
	00437/000	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX EC07E S/CR 220V CZ	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 699,0000	R$ 699,0000
	00439/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00440/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00441/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00442/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00443/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00444/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301								
	00445/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00446/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00447/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00448/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00449/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00450/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00451/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00452/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00453/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00455/000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRACOS, PRETA DE PVC REF. 301	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 439,3200	R$ 439,3200
	00457/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA S/ BRACO - PRETA, PVC - REF. 303-6	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 272,4600	R$ 272,4600
	00458/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA S/ BRACO - PRETA, PVC - REF.303-6	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 272,4600	R$ 272,4600
	00459/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA S/	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 272,4600	R$ 272,4600

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		BRACO - PRETA, PVC - REF. 303-6								
	00460/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA S/ BRACO - PRETA, PVC - REF. 303-6	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 272,4600	R$ 272,4600
	00461/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA S/ BRACO - PRETA, PVC - REF. 303-6	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 272,4600	R$ 272,4600
	00462/000	CADEIRA EXECUTIVA FIXA S/ BRACO - PRETA, PVC - REF. 303-6	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 272,4600	R$ 272,4600
	00463/000	SOFA DE 02 LUGARES TIPO L PRETO - ACO TUBULAR, REF. A301,2	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.228,2800	R$ 1.228,2800
	00464/000	SOFA DE 02 LUGARES TIPO L PRETO - ACO TUBULAR, REF. A301,2	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.228,2800	R$ 1.228,2800
	00465/000	SOFA DE 02 LUGARES TIPO L PRETO - ACO TUBULAR, REF. A301,2	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.228,2800	R$ 1.228,2800
	00466/000	SOFA DE 02 LUGARES TIPO L PRETO - ACO TUBULAR, REF. A301,2	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.228,2800	R$ 1.228,2800
	00467/000	SOFA DE 02 LUGARES TIPO L PRETO - ACO TUBULAR, REF. A301,2	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.228,2800	R$ 1.228,2800
	00468/000	SOFA DE 02 LUGARES TIPO L PRETO - ACO TUBULAR, REF. A301,2	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.228,2800	R$ 1.228,2800
	00469/000	SOFA DE 02 LUGARES TIPO L PRETO - ACO TUBULAR, REF. A301,2	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.228,2800	R$ 1.228,2800
	00470/000	SOFA DE 02 LUGARES TIPO L PRETO - ACO TUBULAR, REF. A301,2	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.228,2800	R$ 1.228,2800
	00471/000	SOFA DE 02 LUGARES TIPO L PRETO - ACO TUBULAR, REF. A301,2	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.228,2800	R$ 1.228,2800
	00472/000	SUP. INTEGRADA DEW 150 X 150 CM, METALICO - ARGILA, C/GAV. DE 02 GAVETAS	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 971,5200	R$ 971,5200

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00473/000	SUP. INTEGRADA DEW 150 X 150 CM, METALICO - ARGILA, C/GAV. DE 02 GAVETAS	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 971,5200	R$ 971,5200
	00474/000	SUP. INTEGRADA DEW 150 X 150 CM, METALICO - ARGILA, C/GAV. DE 02 GAVETAS	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 971,5200	R$ 971,5200
	00475/000	SUP. INTEGRADA DEW 150 X 150 CM, METALICO - ARGILA, C/GAV. DE 02 GAVETAS	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 971,5200	R$ 971,5200
	00476/000	SUP. INTEGRADA DEW 150 X 150 CM, METALICO - ARGILA, C/GAV. DE 02 GAVETAS	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 971,5200	R$ 971,5200
	00477/000	SUP. INTEGRADA DEW 150 X 150 CM, METALICO - ARGILA, C/GAV. DE 02 GAVETAS	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 971,5200	R$ 971,5200
	00478/000	ARMARIO BAIXO MEDINDO 800 X 1600MM EM MADEIRA, BORDAS EM PVC RI	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 576,8400	R$ 576,8400
	00479/000	ARMARIO BAIXO MEDINDO 800 X 1600MM EM MADEIRA, BORDAS EM PVC RI	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 576,8400	R$ 576,8400
	00480/000	ARMARIO BAIXO MEDINDO 800 X 1600MM EM MADEIRA, BORDAS EM PVC RI	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 576,8400	R$ 576,8400
	00481/000	ARMARIO BAIXO MEDINDO 800 X 1600MM EM MADEIRA, BORDAS EM PVC RI	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 576,8400	R$ 576,8400
	00482/000	ARMARIO BAIXO MEDINDO 800 X 1600MM EM MADEIRA, BORDAS EM PVC RI	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 576,8400	R$ 576,8400
	00483/000	ARMARIO BAIXO MEDINDO 800 X 1600MM EM MADEIRA, BORDAS EM PVC RI	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 576,8400	R$ 576,8400
	00484/000	BALCAO BAIXO 11 X 32 C2/CZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 220,0000	R$ 220,0000
	00485/000	BALCAO BAIXO 11 X 32 C2/CZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 220,0000	R$ 220,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

, de de

Responsável

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00486/000	BALCAO BAIXO 11 X 32 C2/CZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 220,0000	R$ 220,0000
	00487/000	BEBEDOURO IBBL GFN	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 424,0000	R$ 424,0000
	00504/000	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEG. MOR	31/12/2008	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 140,0000	R$ 140,0000
	00512/000	GABINETE 316Y C.2228 FX 550-25USB	31/12/2008	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 92,0000	R$ 92,0000
	00515/000	BANCADA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS E 4 PORTAS E ALCA EM ALUMINIO	03/03/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.290,0000	R$ 2.290,0000
	00516/000	FICHARIO EM MADEIRA COM 9 GAVETAS	03/03/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.290,0000	R$ 2.290,0000
	00517/000	ARMARIO EM MADEIRA COM 5 PORTAS E ALCA EM ALUMINIO	03/03/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.290,0000	R$ 2.290,0000
	00519/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	17/04/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 360,0000	R$ 360,0000
	00520/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	17/04/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 360,0000	R$ 360,0000
	00521/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	17/04/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 360,0000	R$ 360,0000
	00522/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	17/04/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 360,0000	R$ 360,0000
	00523/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	17/04/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 360,0000	R$ 360,0000
	00524/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	17/04/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 360,0000	R$ 360,0000
	00525/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	17/04/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 360,0000	R$ 360,0000
	00526/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	17/04/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 360,0000	R$ 360,0000
	00527/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	17/04/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 360,0000	R$ 360,0000
	00529/000	CAPACETE LIBERTY THRER Nº 58	27/07/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 49,9000	R$ 49,9000
	00530/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF - 303	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 330,0000	R$ 330,0000
	00531/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	28/12/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 330,0000	R$ 330,0000
	00532/000	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	28/12/2009	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 330,0000	R$ 330,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00533/000	APARADOR CORTADOR DE GRAMA MASTER 800 B100W	29/01/2010	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 172,0000	R$ 172,0000
	00534/000	ESCADA SBA CONICA 14 DEGRAUS	02/02/2010	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 260,0000	R$ 260,0000
	00535/000	MULTIF. JT HP 3050 PTA WIRE IM COSC	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 225,0000	R$ 225,0000
	00538/000	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR+GABINETE+TECLADO+MOUSE+PROCESSADOR+MEMORIA+PLACA+CXSOM+ESTABILIZADOR+HDD+PLACA	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
	00539/000	CAIXA PASSIVA 100W RMS 8 (17152)	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00540/000	CAIXA PASSIVA 100W RMS 8 (17152)	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00541/000	CAIXA PASSIVA 100W RMS 8 (17152)	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00542/000	CAIXA ATIVA 150W RMS 8 (17160) + SUPORTE P/ CX SOM VOZ FIXO CH 10	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.290,0000	R$ 1.290,0000
	00543/000	CAIXA ATIVA 150W RMS 8 (17160)	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
	00544/000	CAIXA ATIVA 150W RMS 8 (17160)	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
	00545/000	MICROFONE KADOSH S/FIO K581 S	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 800,0000	R$ 800,0000
	00546/000	MIXER XENYX 1832 USB (2343)	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.390,0000	R$ 1.390,0000
	00547/000	TELEVISOR 21"	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 413,0000	R$ 413,0000
	00548/000	NOBREAK	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 370,0000	R$ 370,0000
	00549/000	GAB. FORTREK SC3025SV PT/PTA HD SEA SATA 500GB 16MB	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 900,0000	R$ 900,0000
	00550/000	MICROFONE MARCA GWL WM 200	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 135,0000	R$ 135,0000
	00551/000	MICROFONE MARCA GWL WM 200	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 135,0000	R$ 135,0000
	00553/000	MESA S/GAV. PE MET. PLA/PLA JOB	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 180,0000	R$ 180,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		03								
	00554/000	GAV. SUSP. 1G C/FECH. 15MM PLA/PLA JOB 100	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 80,0000	R$ 80,0000
	00555/000	GAVETEIRO SUSPENSO 1G C/ FECH. 15MM PLA/PLA JOB -100	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 80,0000	R$ 80,0000
	00556/000	GAVETEIRO SUSPENSO 1G C/FECH. 15MM PLA/PLA JOB- 100	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 80,0000	R$ 80,0000
	00557/000	MESA CONEXAO CURVA 90º PLA/PLA JOB	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 70,0000	R$ 70,0000
	00558/000	MESA CONEXAO CURVA 90º PLA/PLA JOB	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 70,0000	R$ 70,0000
	00559/000	PE TAB. FACILITY PRA/PRA 80050910606	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00560/000	PE TAB. FACILITY PRA/PRA 80050910606	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00562/000	BALCAO BAIXO 2 PORTAS PLA/PLA JOB-13	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 290,0000	R$ 290,0000
	00563/000	BALCAO BAIXO 2 PORTAS PLA/PLA JOB-13	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 290,0000	R$ 290,0000
	00564/000	ESTANTE MULTI-USO GDE 250 IMBUIA	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 170,0000	R$ 170,0000
	00565/000	ARMARIO MUET USO DUPLO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 250,0000	R$ 250,0000
	00566/000	LONGARINA SECRET. 3 LUG. ASS/ ENC.39 ECO COR/PT U 060	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 280,0000	R$ 280,0000
	00567/000	LONGARINA SECRET. 3 LUG. ASS/ENC. 39 ECO PT U 060	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 280,0000	R$ 280,0000
	00568/000	CADEIRA GIRATORIA 36 ELO LISA S/B 11 387	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 218,0000	R$ 218,0000
	00570/000	CADEIRA GIRATORIA 36 ELO LISA S/B 11 387	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 218,0000	R$ 218,0000
	00571/000	BRACO DIGIT. PPC/REG ALT PAR PRETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 67,0000	R$ 67,0000
	00572/000	BRACO DIGIT. PPC/REG ALT PAR PRETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 67,0000	R$ 67,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00573/000	BRACO DIGIT. PPC/REG ALT PAR PRETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 67,0000	R$ 67,0000
	00574/000	MESA S/GAV. PLA/PLA JOB-01	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 220,0000	R$ 220,0000
	00575/000	MESA S/GAV. PLA/PLA JOB-01	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 220,0000	R$ 220,0000
	00576/000	CACHEPOT OVAL MAD. PALHA TABACO 62 X 36CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 485,0000	R$ 485,0000
	00577/000	MESA CENTRO 751 11 LAZIO COWAJO PRETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 300,0000	R$ 300,0000
	00578/000	T. BRUGES SHAGGY 150 X 200	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
	00579/000	PALMEIRA PHENIX 1,80M - GR	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 519,0000	R$ 519,0000
	00580/000	ARR ORQ PHALAENOPSIS BR SOLO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 299,0000	R$ 299,0000
	00581/000	RELOGIO DE PAREDE 99-094	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 80,0000	R$ 80,0000
	00582/000	BALCAO TERRA COT/ PRETO TC 80 TP	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 440,0000	R$ 440,0000
	00583/000	AR CONDICIONADO BRASTEMP 12000 BTU'S	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.159,0000	R$ 1.159,0000
	00588/000	AR CONDICIONADO LG 9000 BTU'S	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.165,0000	R$ 1.165,0000
	00589/000	LIQUIDIFICADOR BRITANIA BLOCK	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 83,5000	R$ 83,5000
	00590/000	ESPREMEDOR DE FRUTAS	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 49,6000	R$ 49,6000
	00591/000	MONITOR 18,5 LED LG E1941 C PRETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 450,0000	R$ 450,0000
	00592/000	MONITOR 18,5 LED LG E1941 C PRETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 450,0000	R$ 450,0000
	00593/000	MONITOR 18,5 LED LG E1941 C PRETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 450,0000	R$ 450,0000
	00594/000	GAB.PCTOP COM FONTE 200W REAL BLACK+HDSEAGATE 500GB 16MB 7200 RPM SATA+HD WDIGITAL 500GB SATA III 7200RPM 16MB+2 MEMORIA MARKVISION	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.420,0000	R$ 1.420,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		2GB DDR3/1333MHZ+PLACA MAE N68-53FX S/RN DDR3+PROC.AMD SEPRON 145 2.8 GHZ/1.0MB/AM3+2 GRAVADO CD/DVD LG SATA GH24NS95								
	00595/000	GAB.PCTOP COM FONTE 200W REAL BLACK+HD WDIGITAL 500GB SATA III 7200RPM 16MB+MEMORIA MARKVISION 2GB DDR3/1333MHZ+PLACA MAE N68-53FX S/RN DDR3+PROC.AMD SEPRON 145 2.8 GHZ/1.0MB/AM3+GRAVADO CD/DVD LG SATA GH24NS95	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.055,0000	R$ 1.055,0000
	00596/000	GAB.PCTOP COM FONTE 200W REAL BLACK+HD WDIGITAL 500GB SATA III 7200RPM 16MB+MEMORIA MARKVISION 2GB DDR3/1333MHZ+PLACA MAE N68-53FX S/RN DDR3+PROC.AMD SEPRON 145 2.8 GHZ/1.0MB/AM3+GRAVADO CD/DVD LG SATA GH24NS95	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.055,0000	R$ 1.055,0000
	00597/000	CAIXA DE SOM MYMAX USB USB 3W PT (SPK-ST158/BK)	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 35,0000	R$ 35,0000
	00598/000	CAIXA DE SOM MYMAX USB 3W PT (SPK-ST158/BK)	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 35,0000	R$ 35,0000
	00599/000	CAIXA DE SOM MYMAX USB 3W PT (SPK-ST158/BK)	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 35,0000	R$ 35,0000
	00600/000	CAIXA DE SOM MYMAX USB 3W PT (SPK-ST158/BK)	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 35,0000	R$ 35,0000
	00601/000	CAIXA DE SOM MYMAX USB 3W PT (SPK-ST158/BK)	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 35,0000	R$ 35,0000
	00602/000	CAIXA DE SOM MYMAX USB 3W PT (SPK-ST158/BK)	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 35,0000	R$ 35,0000
	00604/000	ESTABILIZADOR SMS SPEEDY USP300S MONO115V	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 55,0000	R$ 55,0000
	00605/000	ESTABILIZADOR SMS SPEEDY	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 55,0000	R$ 55,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Responsável

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		USP3005 MONO 115V								
	00606/000	ESTABILIZADOR SMS SPEEDY USP3005 MONO 115V	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 55,0000	R$ 55,0000
	00607/000	IMPRESSORA HP DESKJET 1000 J110A	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 199,0000	R$ 199,0000
	00608/000	IMPRESSORA HP DESKJET 1000 J110A	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 199,0000	R$ 199,0000
	00609/000	IMPRESSORA HP DESKJET 1000 J110A	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 199,0000	R$ 199,0000
	00610/000	IMPRESSORA HP DESKJET 1000 J110A	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 199,0000	R$ 199,0000
	00611/000	IMPRESSORA HP DESKJET1000 J110A	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 199,0000	R$ 199,0000
	00612/000	IMPRESSORA HP DESKJET 1000 J110A	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 199,0000	R$ 199,0000
	00613/000	IMPRESSORA HP DESKJET 1000 J110A	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 199,0000	R$ 199,0000
	00614/000	IMPRESSORA HP DESKJET 1000 J110A	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 199,0000	R$ 199,0000
	00615/000	IMPRESSORA HP DESKJET 1000 J110A	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 199,0000	R$ 199,0000
	00616/000	IMPRESSORA HP DESKJET 1000 J110A	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 199,0000	R$ 199,0000
	00617/000	IMPRESSORA HP DESKJET 1000 J110A	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 199,0000	R$ 199,0000
	00618/000	RECEPTOR DE SINAL MONOLOGICO VT 1000 PLUS PT/PR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 180,0000	R$ 180,0000
	00619/000	ANTENA PARABOLICA 1,5 A 8T MODE 150M+CABO C+LNB MONOPOPNTO VT-C330 3.6 A 42 GHZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 220,0000	R$ 220,0000
	00620/000	QUADRO EM MDF 1,30 X 3,90M	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 595,0000	R$ 595,0000
	00621/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00622/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00623/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00624/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00625/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00626/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00627/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00628/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00629/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00630/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00631/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00632/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00633/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00634/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00635/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00636/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00637/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00638/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00639/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00640/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00641/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00642/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

, de de

Responsável

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00643/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00644/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00645/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00646/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00647/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00648/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00649/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00650/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00651/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00652/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00653/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00654/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00655/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00656/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00657/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00658/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00659/000	QUADRO EM MDF 20 X 25CM	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 25,0000	R$ 25,0000
	00660/000	EXTINTOR 10L NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00661/000	EXTINTOR 6KG BC NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00662/000	EXTINTOR 6KG BC NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00663/000	EXTINTOR 6KG BC NAO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000

, de de

Responsável

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		AUTOMOTIVO								
	00664/000	EXTINTOR 6 KG BC NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00665/000	EXTINTOR 6KG BC NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00666/000	EXTINTOR 6 KG BC NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00667/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00668/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00669/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00670/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00671/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00672/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00673/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00674/000	VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA 40CM 127V	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 163,9000	R$ 163,9000
	00675/000	VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA 40CM 127V	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 163,9000	R$ 163,9000
	00676/000	IMPRESSORA MULT. PRO HP 8600 SERIE CN393EXGW205KC	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 850,0000	R$ 850,0000
	00677/000	MONITOR 20P AOC WID	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 650,0000	R$ 650,0000
	00678/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00679/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00681/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00682/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00683/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00684/000	COMPUTADOR COMPLETO AOC	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00685/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00686/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00687/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00688/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00689/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00690/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00691/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00692/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SEDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00693/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00694/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00695/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60KZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00696/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00697/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VC/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00698/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00699/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00700/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00701/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00702/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00703/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00704/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00705/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00706/000	CERCA ELETRICA	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 7.160,0000	R$ 7.160,0000
	00707/000	TV SAMSUNG 58" LCD LED UN58 HS200	25/01/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.540,0000	R$ 3.540,0000
	00709/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS COR CINZA PLATINA (2,90 X 2,30 X 40CM)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.335,0000	R$ 3.335,0000
	00710/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS COR CINZA PLATINA (2,90 X 2,30 X 40CM)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.335,0000	R$ 3.335,0000
	00711/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS COR CINZA PLATINA (1,90 X 2,30 X 4,37M)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.185,0000	R$ 2.185,0000
	00712/000	PAINEL DIVISOR EM MDF COR CINZA PLATINA E VIDRO (2,67 X 2,48 X 5)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.315,0000	R$ 3.315,0000
	00713/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS (2,67 X 80 X 38)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.065,0000	R$ 1.065,0000
	00714/000	BIRO EM MDF COM BRASAO PARA DUAS PESSOAS COM PRETO FOSCO COM DETALHES MARFIM	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.360,0000	R$ 3.360,0000
	00715/000	GABINETE PRETO COM FONE+DRIVE ASUS DVDRW SATA PRETO+HDD INT. 500GB 7.2RPM BLUE WD+MEM. KINGSTON 2GB CL9 1333MHZ DDR3 DIMM+PLACA MAE ASROCK FM2 FM2A55MH+PROCESSADOR AMD A4 6300 APU FM+MOUSE OPTICO PRETO COM CONEXAO PS2 NO BL+TECLADO BASICO SLIM PRETO	20/02/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.075,2500	R$ 1.075,2500

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Responsável

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00716/000	GABINETE PRETO COM FONE+DRIVE ASUS DVDRW SATA PRETO+HDD INT. 500GB 7.2RPM BLUE WD+MEM. KINGSTON 2GB CL9 1333MHZ DDR3 DIMM+PLACA MAE ASROCK FM2 FM2A55MH+PROCESSADOR AMD A4 6300 APU FM+MOUSE OPTICO PRETO COM CONEXAO PS2 NO BL+TECLADO BASICO SLIM PRETO	20/02/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.075,2500	R$ 1.075,2500
	00717/000	MONITOR LG LED 19.5 P 20MM37AA2	20/02/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 436,0900	R$ 436,0900
	00718/000	MONITOR LG LED 19.5 P 20MM37AA2	20/02/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 436,0900	R$ 436,0900
	00719/000	MODULO DE PROTECAO MICR. CP 30	20/02/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 67,3300	R$ 67,3300
	00720/000	MODULO DE PROTECAO MICR. CP 30	20/02/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 67,3300	R$ 67,3300
	00721/000	IMPRESSORA MULT.JT.INK ADV 2136 F5S30A	20/02/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 364,7700	R$ 364,7700
	00722/000	IMPRESSORA MULT. JT. INK ADV 2136 F5S30A	20/02/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 364,7700	R$ 364,7700
	00723/000	MESA K AUDIO MP16UFX 16 CANAIS USB (028201)	13/02/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.180,0000	R$ 2.180,0000
	00724/000	GRADE DE FERRO	26/01/2016	DE USO CIVIL				BOM	R$ 600,0000	R$ 600,0000
	00725/000	DIVISORIA EUCALUX	01/02/2016	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.290,0000	R$ 1.290,0000
	00726/000	TV LED 60 SMART 4K 60UH6500 LG PRATA PORTATIL	25/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 6.900,0000	R$ 6.900,0000
	00727/000	GABINETE SERVER GENERATION, PROCESSADOR CORE 15 LGA, HD WD 2TB PURPLE, PLACA MAE LGA 1151 INTEL, MEMORIA 8GB DDR4, SSD PLUS 240GB, GEFORCE ZOTAC GTX PERFOR., HYDRO H60 RADIADOR DE 120MM, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GH24NSCO AVAA10B, FONTE 80	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 6.210,0000	R$ 6.210,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		PLUS								
	00728/000	CENTRAL IMPACTA 40 24 NSERIES DXEF 1300007BI	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.800,0000	R$ 1.800,0000
	00729/000	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS TL-SG1024	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 760,0000	R$ 760,0000
	00730/000	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS TL-SG1024	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 760,0000	R$ 760,0000
	00731/000	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS TL-SG1024	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 760,0000	R$ 760,0000
	00732/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00733/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00734/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00735/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00736/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00737/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00738/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00739/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00740/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00741/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00742/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00743/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00744/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00745/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00746/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00747/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00748/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00749/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00750/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00751/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00752/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00753/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00754/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00755/000	CAMERA IR INTELBRAS HDCVI VHD 1120 G3	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	00756/000	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM HDCVI 1032 NSERIES 8NJF1100157CF + 2 HD WD 4TB CFTV PURPLE I NSERIES WCC4E4XJDLNP	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.970,0000	R$ 3.970,0000
	00757/000	FONTE COLMEIA CHAVEADA 12V 20A 250W	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 110,0000	R$ 110,0000
	00758/000	FONTE COLMEIA CHAVEADA 12V 20A 250W	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 110,0000	R$ 110,0000
	00759/000	AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 BTUS 220V	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.089,0000	R$ 1.089,0000
	00760/000	AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 BTUS 220V	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.089,0000	R$ 1.089,0000
	00761/000	AR CONDICIONADO DE JANELA DE	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.089,0000	R$ 1.089,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		7.500 BTUS 220V								
	00762/000	AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 BTUS 220V	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.089,0000	R$ 1.089,0000
	00763/000	AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 BTUS 220V	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.089,0000	R$ 1.089,0000
	00764/000	AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 BTUS 220V	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.089,0000	R$ 1.089,0000
	00765/000	FOGAO DE 5 BOCAS, COM FORNO, A GAS, ACO INOX	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.358,0000	R$ 1.358,0000
	00766/000	ASPIRADOR DE PO, 1.600W 127V	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.490,0000	R$ 1.490,0000
	00767/000	MESA TIPO "L" COR BEGE, C/ DUAS GAVETAS, C/ CHAVES, 1,40CM DE COMPRIMENTO	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 690,0000	R$ 690,0000
	00768/000	MESA TIPO "L" COR BEGE, C/ DUAS GAVETAS, C/ CHAVES, 1,40CM DE COMPRIMENTO	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 690,0000	R$ 690,0000
	00769/000	SOFA NA COR PRETA, COM BRACOS	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 798,0000	R$ 798,0000
	00770/000	SOFA NA COR PRETA, COM BRACOS	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 798,0000	R$ 798,0000
	00771/000	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 510,0000	R$ 510,0000
	00772/000	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 510,0000	R$ 510,0000
	00773/000	ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS, COR BEGE, C/ CHAVES	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 598,0000	R$ 598,0000
	00774/000	ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS, COR BEGE, C/ CHAVES	30/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 598,0000	R$ 598,0000
	00775/000	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM BRACO ESTOFADO INJETADO MP22 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 420,0000	R$ 420,0000
	00776/000	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM BRACO ESTOFADO INJETADO MP22 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 420,0000	R$ 420,0000
	00777/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		INJETADO MC13 MOVEART								
	00778/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00779/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00780/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00781/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00782/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00783/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00784/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00785/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00786/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00787/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00788/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00789/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00790/000	CADEIRA SECRETARIA BASE, 04 PES, TUBO 3/4 ESTOFADO INJETADO MC13 MOVEART	31/05/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 105,0000	R$ 105,0000
	00791/000	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 58.000 BTUS, FRIO 220V	14/06/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 7.700,0000	R$ 7.700,0000
	00792/000	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 58.000 BTUS, FRIO 220V	14/06/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 7.700,0000	R$ 7.700,0000
	00793/000	MICROFONE SUPERLUX GOOSENECK C/ BASE	16/06/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 710,0000	R$ 710,0000
	00794/000	MICROFONE SUPERLUX GOOSENECK C/ BASE	16/06/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 710,0000	R$ 710,0000
	00795/000	MICROFONE SUPERLUX GOOSENECK C/ BASE	16/06/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 710,0000	R$ 710,0000
	00796/000	MICROFONE SUPERLUX GOOSENECK C/ BASE	16/06/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 710,0000	R$ 710,0000
	00797/000	MICROFONE SUPERLUX GOOSENECK C/ BASE	16/06/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 710,0000	R$ 710,0000
	00798/000	MICROFONE SUPERLUX GOOSENECK C/ BASE	16/06/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 710,0000	R$ 710,0000
	00799/000	AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO HA4700 POWERPLAY	16/06/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.290,0000	R$ 1.290,0000
	00800/000	MIKROTIK ROUTERBOARD RB1100 AHX2 L 6	03/07/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.160,0000	R$ 3.160,0000
	00801/000	ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND 1300 MBPS, VELOCIDADE EM 2,4 GHZ DE 450MBPS	29/08/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 890,0000	R$ 890,0000
	00802/000	ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND 1300 MBPS, VELOCIDADE EM 2,4 GHZ DE 450MBPS	29/08/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 890,0000	R$ 890,0000
	00803/000	NOBREAK 1200VA BAT. PRT QUE SUPORTE ATE 4 HORAS SEM ENERGIA BIVOLT	31/08/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 670,0000	R$ 670,0000
	00804/000	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI9C2KD0810HR459126, COR:VERMELHA Nº DO MOTOR KD08E1H459113, RENAVAM:14920,	19/12/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 12.200,0000	R$ 12.200,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		TIPO DE PINTURA SOLIDA, COMBUS:ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB. 2017, ANO MOD. 2017, ESTADO: NOVO								
	00805/000	BASTIDORES (RACK)	19/05/2006	DE NATUREZA ESCOLAR				BOM	R$ 236,5700	R$ 236,5700
	00806/000	ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 399,0000	R$ 399,0000
	00807/000	ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 399,0000	R$ 399,0000
	00808/000	ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 399,0000	R$ 399,0000
	00809/000	ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO EM MDF E BORDA PVC	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 340,0000	R$ 340,0000
	00810/000	ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO EM MDF E BORDA PVC	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 340,0000	R$ 340,0000
	00811/000	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/ BRACOS	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 440,0000	R$ 440,0000
	00812/000	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/ BRACOS	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 440,0000	R$ 440,0000
	00813/000	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/ BRACOS	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 440,0000	R$ 440,0000
	00814/000	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/ BRACOS	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 440,0000	R$ 440,0000
	00815/000	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/ BRACOS	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 440,0000	R$ 440,0000
	00816/000	CADEIRA LONGARINA PLASTICA 3 LUGARES	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 340,0000	R$ 340,0000
	00817/000	CADEIRA LONGARINA PLASTICA 3 LUGARES	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 340,0000	R$ 340,0000
	00818/000	CADEIRA LONGARINA PLASTICA 3 LUGARES	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 340,0000	R$ 340,0000
	00819/000	CADEIRA LONGARINA PLASTICA 3 LUGARES	24/10/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 340,0000	R$ 340,0000
	00820/000	TELEVISOR LED SMARTV 43" WIFI 1080P CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO PAINEL IPS	06/11/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.428,0000	R$ 2.428,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00821/000	BEBEDOURO DE MESA COM CAPACIDADE PARA GARRAFAO DE 20L SISTEMA DE REFRIGERACAO	09/11/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 420,0000	R$ 420,0000
	00822/000	IMPRESSORA MONOCROMATICA LAZER SANSUNG MODELO. M2020W	20/11/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 550,0000	R$ 550,0000
	00823/000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULLK MARCA MODELO EPSON L4150	20/11/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
	00824/000	SCANER DE DOCUMENTOS MARCA MODELO EPSON ES400	20/11/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.600,0000	R$ 2.600,0000
	00825/000	MESA ESCRIVANINHA 2,40 X 0,80 X 0,55	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.075,0000	R$ 2.075,0000
	00826/000	MESA ESCRIVANINHA 2,40 X 0,80 X 0,55	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.075,0000	R$ 2.075,0000
	00827/000	MESA ESCRIVANINHA 1,16 X 0,80 X 0,55	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000
	00828/000	MESA ESCRIVANINHA 2,32 X 0,80 X 0,55	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,0000
	00829/000	MESA ESCRIVANINHA EM L	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000
	00830/000	BANCADA PARA REFEICOES 1,93 X 0,80 X 0,50	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
	00831/000	ARMARIO SUSPENSO 1,40 X 0,65 X 0,35	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000
	00832/000	MOVEL BAIXO DA PIA 1,20 X 0,80 X 0,50	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 900,0000	R$ 900,0000
	00833/000	ARMARIO COM 12 PORTAS 1,26 X 2,10 X 0,53	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,0000
	00834/000	MESA ESCRIVANINHA 2,49 X 0,80 X 0,55	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000
	00835/000	MOVEL EM L DO SOM	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.900,0000	R$ 2.900,0000
	00836/000	REFRIGERADOR CONSUL CRB 39 342 L 1 PORTA FROS FREE BRANCO	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.855,0000	R$ 1.855,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00837/000	FREEZER HORIZONTAL 309 L 1 PORTA CONSUL FRICON BRANCO	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.097,0000	R$ 2.097,0000
	00838/000	MONITOR 21.5 AOC LED	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00839/000	MONITOR 21.5 AOC LED	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00840/000	MONITOR 21.5 AOC LED	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00842/000	QUADRO LEGISLATIVO VEREADORES(QUADRO MOLDURAS VARIADAS)	14/02/2019	DE USO CIVIL		AF BRITO MOREIRA	2038	OTIMO	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
	843	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150 WIFI C11CG86302	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	OTIMO	R$ 1.180,0000	R$ 1.180,0000
	844	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	OTIMO	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	845	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	846	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	847	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	848	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	849	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	850	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	851	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	852	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	853	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	854	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACO PRETA DE TELA	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3252	OTIMO	R$ 370,0000	R$ 370,0000
	855	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACO PRETA DE TELA	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3252	OTIMO	R$ 370,0000	R$ 370,0000
	856	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACO PRETA DE TELA	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3252	OTIMO	R$ 370,0000	R$ 370,0000
	857	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACO PRETA DE TELA	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3252	OTIMO	R$ 370,0000	R$ 370,0000
	858	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACO PRETA DE TELA	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3252	OTIMO	R$ 370,0000	R$ 370,0000
	859	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACO PRETA DE TELA	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3252	OTIMO	R$ 370,0000	R$ 370,0000
	860	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACO PRETA DE TELA	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3252	OTIMO	R$ 370,0000	R$ 370,0000
	861	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACO PRETA DE TELA	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3252	OTIMO	R$ 370,0000	R$ 370,0000
	862	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACO PRETA DE TELA	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3252	OTIMO	R$ 370,0000	R$ 370,0000
	863	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACO PRETA DE TELA	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3252	OTIMO	R$ 370,0000	R$ 370,0000
	864	TELEFONE SEM FIO TS2510	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3253	OTIMO	R$ 110,0000	R$ 110,0000
	865	TELEFONE SEM FIO TS2510	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3253	OTIMO	R$ 110,0000	R$ 110,0000
	866	TELEFONE SEM FIO TS2510	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3253	OTIMO	R$ 110,0000	R$ 110,0000
	867	MICROFONE GOOSENECK CVG18-B/C	27/03/2019	DE USO CIVIL		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	11162	OTIMO	R$ 1.030,0000	R$ 1.030,0000
	868	MICROFONE GOOSENECK CVG18-B/C	27/03/2019	DE USO CIVIL		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	11162	OTIMO	R$ 1.030,0000	R$ 1.030,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

, de de

Responsável

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	869	MICROFONE SISTEMA S/FIO SVX24BR/PG58-J9	27/03/2019	DE USO CIVIL		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	11162	OTIMO	R$ 1.790,0000	R$ 1.790,0000
	870	PRESONUS INTERFACE AUDIOBOX USB 96	27/03/2019	DE USO CIVIL		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	11162	OTIMO	R$ 870,0000	R$ 870,0000
	871	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR HP PRO M477FNW	10/06/2019	COMPRA		IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME	12324	OTIMO	R$ 2.880,0000	R$ 2.880,0000
	872	MICROONDAS 30L LG EASYCLEAN C/ PUXADOR MS3052R 110V	10/06/2019	COMPRA		IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME	12325	OTIMO	R$ 620,0000	R$ 620,0000
	873	HD EXTERNO SEAGATE 1TB	25/06/2019	COMPRA		TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	926	OTIMO	R$ 360,0000	R$ 360,0000
	874	MONITOR 21.5 AOC LED	25/06/2019	COMPRA		TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	926	OTIMO	R$ 590,0000	R$ 590,0000
	875	MONITOR 21.5 AOC LED	25/06/2019	COMPRA		TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	926	OTIMO	R$ 590,0000	R$ 590,0000
	876	MONITOR 21.5 AOC LED	25/06/2019	COMPRA		TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	926	OTIMO	R$ 590,0000	R$ 590,0000
	877	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTU'S	27/06/2019	COMPRA		TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	938	OTIMO	R$ 1.349,0000	R$ 1.349,0000
	878	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTU'S	27/06/2019	COMPRA		TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	938	OTIMO	R$ 1.349,0000	R$ 1.349,0000
	879	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S INVERTER LG	27/06/2019	COMPRA		TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	938	OTIMO	R$ 2.990,0000	R$ 2.990,0000
	880	FRIGOBAR ELECTROLUX RE120	04/07/2019	COMPRA		FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL EIRELI	344	OTIMO	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000
	881	ARVORE PINHEIRO 2,50M	07/11/2019	COMPRA		CASA DE UTILIDADES BISPO LTDA ME	384	OTIMO	R$ 619,9000	R$ 619,9000
	882	ENFEITE PAPAI NOEL EM PE SACO/PRESENTE 90CM	07/11/2019	COMPRA		CASA DE UTILIDADES BISPO LTDA ME	384	OTIMO	R$ 216,0000	R$ 216,0000
	99992/004	DISCO RIGIDO 40.0 GB 7.200 RPM	31/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 712,0000	R$ 712,0000
	99999/001	PROCESSADOR PENTIUM DUAL CARE E2200 2.2G SERIE L737B614/PRO42166	31/12/2008	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 268,0000	R$ 268,0000
	99999/004	TECLADO LK 7010 STD WIN 98 PS/2	30/12/2008	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

, de de

Responsável

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	99999/005	GRAV. DVD RW 20X PR SATA 5203-D SANSUNG SERIE 00736RBPC16582F	31/12/2008	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 85,0000	R$ 85,0000
	99999/006	MBOARD INTEWL BOXDG31PR LGA775 ID SERIE BTPR74900 EXE	31/12/2008	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 345,0000	R$ 345,0000
	99999/008	KIM MEM DDR 667 KRU667D2N5/2GB SERIE 03104846	31/12/2008	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 150,0000	R$ 150,0000
	99999/009	HD SATA 320GB 8MB W DIGITAL WD 3200 AAJS SERIE WMTAA1075734	31/12/2008	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 257,0000	R$ 257,0000
CÂMARA MUNICIPAL ITABAIANA					**QUANT.:**	**72,00**	**TOTAL:**	**R$ 114.364,180**	**TOTAL CORRIGIDO:**	**R$ 114.364,180**
ALMOXARIFADO										
CÂMARA MUNICIPAL ITABAIANA					**QUANT.:**	**72,00**	**TOTAL:**	**R$ 114.364,180**	**TOTAL CORRIGIDO:**	**R$ 114.364,180**
	883	NOTEBOOK LENOVO S145-151WL 15-8265U 8GB 1TB TELA 15.6 W10 S90005BR	03/01/2020	COMPRA		NETWORD - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	2777	OTIMO	R$ 3.800,0000	R$ 3.800,0000
	884	NOTEBOOK LENOVO S145-151WL 15-8265U 8GB 1TB TELA 15.6 W10 S90005BR	03/01/2020	COMPRA		NETWORD - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	2777	OTIMO	R$ 3.800,0000	R$ 3.800,0000
	885	SCANER DE DOCUMENTOS MARCA MODELO EPSON ES400	09/01/2020	COMPRA		SAMUEL SANTOS DE MORAES-ME	995	OTIMO	R$ 2.390,0000	R$ 2.390,0000
	886	TV SMART 75 POLEGADA LED UHD 4K LG 75UM7510PSB BT/HDMI/WIFI MARCA LG	09/01/2020	COMPRA		SAMUEL SANTOS DE MORAES-ME	996	OTIMO	R$ 8.000,0000	R$ 8.000,0000
	887	TV SMART 75 POLEGADA LED UHD 4K LG 75UM7510PSB BT/HDMI/WIFI MARCA LG	09/01/2020	COMPRA		SAMUEL SANTOS DE MORAES-ME	996	OTIMO	R$ 8.000,0000	R$ 8.000,0000
	888	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COLOMBO CAPACIDADE PARA 2 LITROS	31/01/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	20	OTIMO	R$ 440,0000	R$ 440,0000
	889	AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO ELGIN - 60000 BTUS - FRIO	06/02/2020	COMPRA		SAMUEL SANTOS DE MORAES-ME	1024	OTIMO	R$ 8.798,0900	R$ 8.798,0900
	890	AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO ELGIN - 60000 BTUS -	06/02/2020	COMPRA		SAMUEL SANTOS DE MORAES-ME	1024	OTIMO	R$ 8.798,0900	R$ 8.798,0900

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		FRIO								
	891	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 550,0000	R$ 550,0000
	892	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 550,0000	R$ 550,0000
	893	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 550,0000	R$ 550,0000
	894	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 550,0000	R$ 550,0000
	895	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 550,0000	R$ 550,0000
	896	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 550,0000	R$ 550,0000
	897	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 550,0000	R$ 550,0000
	898	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 550,0000	R$ 550,0000
	899	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 550,0000	R$ 550,0000
	900	MICROFONE C/ FIO TSI - MMF -303	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 550,0000	R$ 550,0000
	901	CAIXA ATIVA 150W RMS 8 (17160)	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,0000
	902	MIXER DIGITAL UI24R	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 4.900,0000	R$ 4.900,0000
	903	SUPORTE TV PAR TRIARTI TILT 42-85	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 420,0000	R$ 420,0000
	904	SUPORTE TV PAR TRIARTI TILT 42-85	11/02/2020	COMPRA		COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA	12635	OTIMO	R$ 420,0000	R$ 420,0000
	905	MESA RETA PARA ESCRITORIO	03/03/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	19	OTIMO	R$ 380,0000	R$ 380,0000
	906	MESA PARA IMPRENSA	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 720,0000	R$ 720,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	907	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	908	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	909	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	910	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	911	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	912	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	913	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	914	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	915	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	916	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	917	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	918	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	919	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
						ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI				
	920	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	921	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	922	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	923	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	924	CADEIRA PRESIDENTE MOBILAN CRUX AZUL	07/04/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	31	OTIMO	R$ 940,0000	R$ 940,0000
	925	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM	31/01/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	21	OTIMO	R$ 235,0000	R$ 235,0000
	926	AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO PAC 18000 BTUS FRIO INVERTER	22/06/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	72	OTIMO	R$ 3.400,0000	R$ 3.400,0000
	927	AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO PAC 18000 BTUS FRIO INVERTER	22/06/2020	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	72	OTIMO	R$ 3.400,0000	R$ 3.400,0000
	928	TOTENS DISPLAY DE ALCOOL EM GEL ACIONADO POR PEDAL	08/07/2020	COMPRA		ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA	5	OTIMO	R$ 399,0000	R$ 399,0000
	929	NOTEBOOK LENOVO S145 15.6 I5 20 GB 1TB W10 PTA 82DJ0005BR	04/05/2021	COMPRA		IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME	14394	BOM	R$ 4.750,0000	R$ 4.750,0000
	930	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA COM/PRESSOR EGC35B BRANCO	04/05/2021	COMPRA		IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME	14395	BOM	R$ 749,0000	R$ 749,0000
	931	QUADRO LEGISLATIVO VEREADORES	06/05/2021	COMPRA		AF BRITO MOREIRA	2781	BOM	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
	932	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	933	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	934	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	935	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	936	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	937	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	938	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	939	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	940	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	941	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	942	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	943	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	944	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
	945	IMPRESSORA EPSON L3110	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA	302	BOM	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Ágape Sistemas - AgLogistica 03/01/2022 10:23

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

03/01/2022

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
						ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI				
	946	VENTILADOR DE COLUNA 50CM	07/05/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	303	BOM	R$ 240,0000	R$ 240,0000
	947	TELEFONE C/FIO ELGIN TCF-3000 C/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	12/05/2021	COMPRA		IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME	14415	BOM	R$ 117,0000	R$ 117,0000
	948	TELEFONE C/FIO ELGIN TCF-3000 C/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	12/05/2021	COMPRA		IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME	14415	BOM	R$ 117,0000	R$ 117,0000
	949	TELEFONE C/FIO ELGIN TCF-3000 C/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	12/05/2021	COMPRA		IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME	14415	BOM	R$ 117,0000	R$ 117,0000
	950	TELEFONE C/FIO ELGIN TCF-3000 C/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	12/05/2021	COMPRA		IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME	14415	BOM	R$ 117,0000	R$ 117,0000
	951	TELEFONE C/FIO ELGIN TCF-3000 C/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	12/05/2021	COMPRA		IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME	14415	BOM	R$ 117,0000	R$ 117,0000
	952	ROCADEIRA INTELH MACHINE SKIU 4200	05/08/2021	COMPRA		TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	426	BOM	R$ 1.090,0000	R$ 1.090,0000
	953	AR CONDICIONADO PH9000TFM5 220V	13/10/2021	COMPRA		IRMAOS PEIXOTO LTDA	74832	BOM	R$ 1.227,3000	R$ 1.227,3000
	954	AR CONDICIONADO ECOPLUS GER2 9KBTUFR 220V R410A	13/10/2021	COMPRA		IRMAOS PEIXOTO LTDA	74832	BOM	R$ 1.502,7000	R$ 1.502,7000
					QUANT.:	**627,00**	**TOTAL:**	**R$ 530.427,890**	**TOTAL CORRIGIDO:**	**R$ 530.427,890**

FABIO GUIMARÃES SANTOS
Encarregado do Patrimônio

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 01/2021

OBJETO: Doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000); 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); 01 (uma) impressora Multifuncional Jato de HP 2136, patrimônio nº 00841/000.

DONATÁRIA: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA.

Processo TC/003597/2022
página 104 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 42

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Ofício nº 18/2021

Itabaiana/SE, 15 de dezembro de 2021.

Aprovo e AUTORIZO em 15/12/2021.
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 057/2021, encaminhado pelo Instituto Fabinho do Abrigo – IFA, vimos, por intermédio deste, solicitar a Vossa Senhoria autorização para encaminhar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pedido de abertura de processo administrativo tendente à doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), visto que se encontram OCIOSOS desde as aquisições de 10 (dez) computadores completos do tipo desktop, Patrimônio nº 00844/000, 00845/000, 00846/000, 00847/000, 00848/000, 00849/000, 00850/000, 00851/000, 00852/000 e 00853/000, decorrentes do Pregão Presencial nº 03/2019; 02 (duas) Smart tv 75", Patrimônio nº 00886/000 e 00887/000, por intermédio do Pregão Presencial nº 08/2019; e 14 (quatorze) Impressoras Multifuncionais Coloridas, Patrimônio nº 00932/000, 00933/000, 00934/000, 00935/000, 00936/000, 00937/000, 00938/000, 00939/000, 00940/000, 00941/000, 00982/000, 00943/000, 00944/000, 00945/000, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021, consoante se depreende da Declaração do Encarregado de Material e Patrimônio.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral

Ao Exmº Sr.
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 106 da peça unificada
INVENTARIANTE - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 44

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000); a TV Samsung 58" LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e a impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), encontram-se **OCIOSOS** desde as aquisições de 10 (dez) computadores completos do tipo desktop, Patrimônio nº 00844/000, 00845/000, 00846/000, 00847/000, 00848/000, 00849/000, 00850/000, 00851/000, 00852/000 e 00853/000, decorrentes do Pregão Presencial nº 03/2019; 02 (duas) Smart tv 75", Patrimônio nº 00886/000 e 00887/000, por intermédio do Pregão Presencial nº 08/2019; e 14 (quatorze) Impressoras Multifuncionais Coloridas, Patrimônio nº 00932/000, 00933/000, 00934/000, 00935/000, 00936/000, 00937/000, 00938/000, 00939/000, 00940/000, 00941/000, 00982/000, 00943/000, 00944/000, 00945/000, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021.

Itabaiana (SE), 10 de dezembro de 2021.

FÁBIO GUIMARÃES SANTOS
Encarregado de Material e Patrimônio

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

RESOLUÇÃO Nº 160/92 – TCE/SE **NÚMERO:000002**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR	% (Anual)	VALOR (R$) CORRIGIDO
00680000	Computador completo do tipo desktop	R$ 1.968,00	20%	644,87
00708000	Tv Samsung 58" lcd led un58 hs200	R$ 3.540,00	10%	2.090,33
00841000	Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136	R$ 330,00	10%	240,57
TOTAL CORRIGIDO				**2.975,77**

Itabaiana/SE, 10 de dezembro de 2021.

Victor Kaiky Scavelo das Mercês
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

20/12/2021

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		AUTOMOTIVO								
	00664/000	EXTINTOR 6 KG BC NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00665/000	EXTINTOR 6KG BC NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00666/000	EXTINTOR 6 KG BC NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00667/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00668/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00669/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00670/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00671/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00672/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00673/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00674/000	VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA 40CM 127V	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 163,9000	R$ 163,9000
	00675/000	VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA 40CM 127V	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 163,9000	R$ 163,9000
	00676/000	IMPRESSORA MULT. PRO HP 8600 SERIE CN393EXGW205KC	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 850,0000	R$ 850,0000
	00677/000	MONITOR 20P AOC WID	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 650,0000	R$ 650,0000
	00678/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00679/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00680/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00681/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00682/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000

_____, _____ de _____ de _____

_____
Responsável

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 108 da peça unificada
INVENTBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 46

Recebemos de ARENA COMERCIO DE TELEFONE E INFO. LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe Nº 000004140
Série 002

ARENA COMERCIO DE TELEFONE E INFO. LTDA - ARENA COMPUTADORES
Rua BARAO DO RIO BRANCO - PREDIO, 119 - CENTRO
49500-000 - Itabaiana - SE
Fone/Fax: 79 3431 1215

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
Nº 0000004140
Série 002
Folha 1/1

1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
2815 0408 4045 4500 0175 5500 2000 0041 4010 0004 1406

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
Venda a vista		328150004160808 - 28/04/2015 - 09:28:40
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ**
271176520		08.404.545/0001-75

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA			16.452.088/0001-12	28/04/2015
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Rua SEBASTIAO OLIVEIRA, 004 -	MARIANGA		49500-000	28/04/2015
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Itabaiana	79 3431 2814	SE		09:24:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	103,24	28.392,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.392,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
ARENA COMPUTADORES E TELEFONIA E INFO LTDA	9 - Sem Frete				08.404.545/0001-75

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
	Itabaiana	SE	271176520

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr.Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	5139	COMPUTADOR COMPLETO	12578954	0101	5102	UN	14,0000	1.968,0000	27.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	502	ESTAB RAGTECH SIDE WAY 300VA /60HZ (5301)	90328911	0102	5102	PC	14,0000	60,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,24

FL Nº 05

Declaro que o material foi fornecido conforme consta nesta fatura
Em, 28/04/2015
Ass.:
Maria Francisca de Lima Santos
Assessor de Controle Interno

LIQUIDADO EM 27/05/2015
Maria Francisca de Lima Santos
Assessor de Controle Interno

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais ao Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: E8186D89D97F6C4693612B938B520041 Trib Aprox. R$ 103,24 Fed - R$ 0,00 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT 9oi3aC	

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

20/12/2021

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00702/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00703/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00704/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00705/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00706/000	CERCA ELETRICA	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 7.160,0000	R$ 7.160,0000
	00707/000	TV SAMSUNG 58" LCD LED UN58 HS200	25/01/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.540,0000	R$ 3.540,0000
	00708/000	TV SAMSUNG 58" LCD LED UN58 HS200	25/01/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.540,0000	R$ 3.540,0000
	00709/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS COR CINZA PLATINA (2,90 X 2,30 X 40CM)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.335,0000	R$ 3.335,0000
	00710/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS COR CINZA PLATINA (2,90 X 2,30 X 40CM)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.335,0000	R$ 3.335,0000
	00711/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS COR CINZA PLATINA (1,90 X 2,30 X 4,37M)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.185,0000	R$ 2.185,0000
	00712/000	PAINEL DIVISOR EM MDF COR CINZA PLATINA E VIDRO (2,67 X 2,48 X 5)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.315,0000	R$ 3.315,0000
	00713/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS (2,67 X 80 X 38)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.065,0000	R$ 1.065,0000
	00714/000	BIRO EM MDF COM BRASAO PARA DUAS PESSOAS COM PRETO FOSCO COM DETALHES MARFIM	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.360,0000	R$ 3.360,0000
	00715/000	GABINETE PRETO COM FONE+DRIVE ASUS DVDRW SATA PRETO+HDD INT. 500GB 7.2RPM BLUE WD+MEM. KINGSTON 2GB CL9 1333MHZ DDR3 DIMM+PLACA MAE ASROCK FM2 FM2A55MH+PROCESSADOR AMD	20/02/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.075,2500	R$ 1.075,2500

_____, _____ de _____ de _____

_____
Responsável

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 110 da peça unificada
INVENTÁRIO Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 48
FLS 110
INSPETOR

Processo TC/003597/2022
página 111 da peça unificada
INVNTSEC SEC.GAB.TR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 49

RECEBEMOS DE SUPERMERCADO SUMEPE LTDA
OS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADOS AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFE
Nº 000031787
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Supermercado Messias Peixoto

SUPERMERCADO SUMEPE LTDA
LARGO JOSE DO PRADO FRANCO, 62
CENTRO - 49500000
ITABAIANA - SE
Telefone/Fax: 7934311027

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000031787
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

28160132780082000120550010000317871193308873

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA P/ ESTADO ANTECIPADO	328160000727452 - 25/01/2016 08:33:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
270777148		32780082000120

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA			16452088000112	25-01-2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA SEBASTIAO DE OLIVEIRA, 04	MARIANGA		49500000	25-01-2016
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ITABAIANA	SE			

DUPLICATAS/FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	7.080,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.080,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	BASE CÁLC DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
87156	TV SAMSUNG 55 LCD LED UN55H5200	85287200	060	5405	UN	2.0000	3540.0000	7080.00	0.00	0.00	0.00	0	0

FL Nº 107

Declaro que o material foi fornecido conforme consta nesta fatura
Em 25/01/16
Ass.:
Maria Francisca de Lima Santos
Controle Interno

LIQUIDADO EM 27/01/16
Maria Francisca de Lima Santos
Controle Interno

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Fantasia:CAMARA DE VEREADORES DE I / / / Digitador: 73 / Ped.:2122630 / O.S:2643445 / * Val Apro x Tributos R$1.164,66 Federal R$0,00 Estadual Fonte: IBPT 9o13ac - -- Ress. ICMS pago antecipadamente - 0,00	

Data da impressão 25/01/2016-08:33

JAMSOFT Sistemas - Desenvolvendo Soluções Para Sua Empresa - (79) 3431-1310 www.jamsoft.com.br

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

13/12/2021

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00835/000	MOVEL EM L DO SOM	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.900,0000	R$ 2.900,0000
	00836/000	REFRIGERADOR CONSUL CRB 39 342 L 1 PORTA FROS FREE BRANCO	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.855,0000	R$ 1.855,0000
	00837/000	FREEZER HORIZONTAL 309 L 1 PORTA CONSUL FRICON BRANCO	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.097,0000	R$ 2.097,0000
	00838/000	MONITOR 21.5 AOC LED	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00839/000	MONITOR 21.5 AOC LED	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00840/000	MONITOR 21.5 AOC LED	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00841/000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP 2136	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 330,0000	R$ 330,0000
	00842/000	QUADRO LEGISLATIVO VEREADORES(QUADRO MOLDURAS VARIADAS)	14/02/2019	DE USO CIVIL		AF BRITO MOREIRA	2038	OTIMO	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
	843	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150 WIFI C11CG86302	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	OTIMO	R$ 1.180,0000	R$ 1.180,0000
	844	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	OTIMO	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	845	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	846	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	847	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	848	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	849	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000

_____, ____ de _____ de ____

_____
Responsável

Processo TC/003597/2022
página 112 da peça unificada
Fl. Nº
INVENTÁRIO BENS PATR. Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 50

RECEBEMOS DE TOLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000691
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TOLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Av. Horácio Martins, 5 - Centro - CEP:49770-000 - Maruim - SE
TEL.: (79)3259-5522

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000691 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2818 1203 6903 8800 0198 5500 1000 0006 9110 0000 6911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	328180016919008 19/12/2018 20:28:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
271008504		03.690.388/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABABAIANA - 125			16.452.088/0001-12	19/12/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, 4	CENTRO	49500-000		19/12/2018
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Itabaiana		SE		21:28:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	MONITOR 21.5 AOC LED	85285220	0102	5102	UN	3,0000	700,0000	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP 2136	84433113	0102	5102	UN	1,0000	330,0000	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FL Nº 09

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS: BANESE - AG: 018 - C/C:102.172-0 ITAU - AG:0297 - C/C: 21900-8. - EMPENHO: 2018 NE 11270001. - Valor aproximado tributos federais, estaduais e municipais: R$ 732,98(30,16%) Fonte: IBPT	

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BGEB

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de [illegible] DE 2018

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 | ANO: VII | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 002325 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FL Nº 10

Confere Com o Original
José Ronaldo Pereira

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIÃO OLIVEIRA, Nº 04, BAIRRO MARIANGA
ITABAIANA – SERGIPE

PORTARIA Nº 001/2021
DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia os senhores:

I – **José Ronaldo Pereira** – CPF: 028.843.284-32 – Presidente;
II – **Irlan Roberto dos Santos** – CPF: 044.441.145-33 – Secretário;
III – **André Oliveira de Rezende** – CPF: 054.094.125-59 – Membro.

Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Itabaiana.

Parágrafo Único – Nas ausências ou impedimentos legais, o Presidente será substituído pelo membro **Irlan Roberto dos Santos**.

Art. 2º – Com a nomeação dos novos membros na forma do Art. 1º desta Portaria, ficam dispensados os membros anteriores, designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de janeiro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO-IFA
CNPJ: 15.120.504/0001-12

Ofício 057/2021.

Itabaiana/SE, 08 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente Exmo. Sr. **Marcos Vinicius Lima de Oliveira**

Rua Sebastião Oliveira, n°04, Marianga- Itabaiana/SE

Senhor Presidente,

O instituto Fabinho do Abrigo que há mais de 20 anos atua no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social vem solicitar de Vossa Senhoria a doação de 01 TELEVISOR, 01 COMPUTADOR COMPLETO, 01 IMPRESSORA, a qual será de grande valia para o Centro de Acolhimento Santo Antônio dos pobres do Instituto Fabinho do Abrigo, localizado na Avenida Manoel Antônio dos Santos n° 797, onde atende toda a população em situação de rua que necessita de cuidados como: Banhos, Jantas, Pernoites e etc... Assim, visando cada vez mais o bem estar dessa população.

Salientamos, que toda a contribuição será bem-vinda, e desde já agradecemos seu apoio, fundamental para o sucesso deste trabalho.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio de Jesus Costa Santos.
Presidente do IFA.

Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, centro, Itabaiana – SE – CEP: 49.500-175 (79) 99824-9321/
E-mail: ifa.aservicodavida@gmail.com

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Confere Com o Original
José Ronaldo Pereira

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 117 da peça unificada
FLNº 88
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 55

Ata de fundação da Associação dos Moradores do Bairro São Cristovão.

Aos dez dias do mês de Julho do ano de(1987) de Mil novecentos e oitenta e sete(10/07/87) Reuniram-se dezenas de moradores do Bairro São Cristovão na casa 1473 da Rua Coronel José Ribeiro Reuniram-se e resolveram fundar uma associação cujos estatutos e estratos foram previamente distribuidos para leitura e discussão. Por aclamação foi escolhido para presidir a sessão O Sr: José Costa dos Santos o qual convidou o Sr: João Alves dos Santos para secretaria-lo. colocando em discursão o primeiro ponto da ordem do dia, ou seja a aprovação pela fundação da entidade com os estatutos, dando, por humanimidade e por aclamação a sua aprovação. Aprovada, então a existência da entidade o Sr: presidente suspendeu a reunião por dez minutos para que os presentes formalizassem as chapas ou a chapa para compor a diretoria. Reaberta a sessão, somente uma chapa foi escrita com a seguinte denominação Liberdade e Progresso que submetida ao plenário obteve o sufragio total dos presentes Cinquenta e Três (53) votos. Por proposta da Senhora Madalena dos Santos e aprovada pela a assembléia, a diretoria eleita deveria tomar posse imediatamente. Feito o juramento a diretoria foi empossada e está assim constituida presidente o Sr: José da Paixão Linha; vice-presidente o Sr: José Costa dos Santos;

Maria Helena Silveira Teixeira
14º Tabeliã de Notas e Protesto da Capital
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
Reprodução do que me foi
apresentado
05 JUL 2017
2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20172951904836 2
Acesse: www.tjse.jus.br/selodigital

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

02
FLS

Lucivanio Lemos dos Santos
Maria Emilia de Santana
Adriana de Jesus
Gilvanete Reis Nunes dos Santos
Maria Oliveira
Maria de Lourdes de Souza
Maria Nivalda Santos
Antonia Letícia de Lima
Bernadete Nemezio de Souza
Helena Souza Santos
Antonia Gabriel do Nascimento
Helena Tavares dos Santos
Terezinha Maria de Brito
José Severiano dos Santos
Edilusa dos Santos
Maria Helena dos Santos
Dori Galdino Costa
Marinalva dos Santos
Maria de Lourdes Brito
Maria Rosa Lima
Maria José Oliveira Santos
Maria das Dores Ferreira de Oliveira
Maria Helena Santos
Avelina dos Santos
Maria da Hora dos Santos
Terezinha Reis dos Santos
Maria Lucia de Jesus
Vera Lucia Ferreira dos Santos
Francisca Araujo
Gerardo Santos
Maria das Neves dos Santos
Lourdes de Jesus Cunha

AUTÊNTICAÇÃO
Confiro que o presente ofício é
Reconhecido da que está
apresentado
05 JUL 2017
Maria Helena Silveira
Tabeliã do Cartório

2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20729519048362
Acesse: www.tjse.jus.br/v QBQ7228

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

03

FLN 15

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO DO 3.o OFICIO

Apresentado hoje para registro
sob o n.º de ordem 809
-01-
Prenotado à fls.

Registrado sob n.º 809
do Livro B N03, Fls 214
do registro. integral

15 de Julho de 87

OFICIAL

Sarapião Antonio de Goes
CPF 001 070 975-20

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
Sarapião Antonio de Goes
OFICIAL
Dr. José Roberto de Goes
M. de Fatima Goes de Souza
ESCREVENTES
49.506 - Itabaiana - Sergipe

Maria Helena Silveira
Tabeliã
Mª Helena S. Fonseca
Substituta

AUTÊNTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
Reprodução da(s)
apresentado(s)
05 JUL 2017
Itabaiana/SE

2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20172951204836 2
Acesse:www.tjse.jus.br/ Q R97228

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

REFORMA ESTATUTÁRIA DO IFA - INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO, fundada em 10 de julho de 1987, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, adota nova denominação, qual seja **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO** e a sigla **IFA**, com duração por tempo indeterminado, sede no Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, CEP 49500-175 – Centro – Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, com foro na Comarca deste Município; devidamente registrada em cartório de pessoas jurídicas, sob o número 202, do Livro A, nº 02, folhas 13/15, em 29 de outubro de 1998. As pertinentes alterações promovidas por este Estatuto permitem aumentar a atuação da associação, inclusive com fins específicos de promover, também, o acolhimento e tratamento de pessoas dependentes químicas; pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono. Estas finalidades, já abordadas de forma simplicista nos estatutos anteriores, foram discutidas e aprovadas em Assembleia Geral.

§1º. A antiga sede (Praça Juviniano dos Santos, nº 73, Bairro São Cristóvão, CEP 49500-463;) passa a ser o Centro Comunitário "Maria Helena Dias Santos"/IFA (na condição de filial);

§2º. O IFA desenvolve Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) e possui 03 (três) Residências Terapêuticas (na condição de filiais):

I. 1ª RT "Luz do Sol"/IFA, localizada na Rua José Ferreira Lima, nº 855, Bairro Serrano, CEP 49.503-225;

II. 2ª RT "Luz da Lua"/IFA, localizada na Rua Maria Angélica da Conceição, nº 1586, Bairro Serrano, CEP 49.503-223; e

III. 3ª RT "Por do Sol"/IFA, localizada na Rua Padre Sebastião Pedroso de Góis, nº 113, Bairro Marianga, CEP 49.504-105.

Art. 2º. O **IFA** pode ter atuação não somente no Município de Itabaiana, mas também em outras localidades do Estado de Sergipe, sempre com as seguintes finalidades:

I. Estimular, apoiar e congregar os interesses coletivos da sociedade, através de manifestações, projetos e ações diretas para melhorar a qualidade de vida e o bem estar social, tais como saneamento básico, melhoria habitacional, educação, saúde; e outras necessidades averiguadas a partir de diagnósticos locais;

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39.
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4C08343A77BCEB

II. Atuar na prestação de assistência às pessoas mais necessitadas, principalmente no acolhimento, auxílio e tratamento de dependentes químicos, pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono;

III. Realizar ações de prevenção de IST/AIDS com a população LGBT.

IV. Promover e participar de eventos de caráter social, fomentando o espirito associativo, buscando oferecer subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;

V. Garantir os direitos fundamentais dos cidadãos junto aos órgãos públicos, principalmente no atendimento de necessidades de educação e saúde;

VI. Contribuir para a organização de movimentos voltados para a área cultural, artesanal e recreativa, propiciando espaços e momentos de reflexão social, em conjunto, para traçar planos e alcançar melhorias localizadas ou integralizadas em todo o Estado de Sergipe;

VII. Elaborar projetos de âmbito comunitário para ampliação e melhoria das atividades ligadas a agricultura, pecuária, agroindústria, piscicultura, apicultura; com apoio intensivo a agricultura familiar e que contemple o desenvolvimento sustentável;

VIII. Buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da sociedade que compõe esta Associação;

IX. Defender de modo intransigente e insaciável o meio ambiente e os direitos fundamentais da sociedade que compõe a abrangência desta Associação;

X. Buscar recursos financeiros e técnicos para propositura de projetos que auxiliem na prestação dos serviços às pessoas mais necessitadas (carentes, drogados e com transtornos mentais), bem como na implementação de cursos comunitários que possam capacitar o cidadão para o mercado de trabalho;

XI. Levantar dados e informações que sirvam de base para estudos específicos na área de atuação desta Associação, a fim de que se possa colaborar, direta ou indiretamente com a Administração Pública (em todos os âmbitos), na elaboração de diagnósticos, programas e projetos de lei, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população;

XII. Encaminhar as demandas aprovadas em assembleias ordinárias ou extraordinárias aos entes da Administração Pública;

XIII. Atuar como prestador de serviços essenciais à dignidade da pessoa humana, em subsídio aos entes da Administração Pública Direta;

PARÁGRAFO ÚNICO. O **IFA** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o **IFA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **IFA** se dedica às suas atividades, conforme apontam os incisos do artigo 2º deste Estatuto, por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. O **IFA** terá Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Associação também disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatuárias.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços de educação ou de saúde (aqui também inclusos o acolhimento e tratamento de pessoas dependentes químicas; pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono) a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS

Art. 6º. O **IFA** é constituído por número ilimitado de sócios, sem distinção entre os associados.

Art. 7º. São direitos dos sócios:

I. Votar e, desde que membro a mais de 90 (noventa) dias e quites com suas obrigações sociais a mais de 60 (sessenta) dias da eleição, ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III. Solicitar informações e esclarecimentos a respeito dos livros e documentos da Associação, sempre que entender pertinente;

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04671671611 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F40C8343A77BCEB

IV. Requerer a convocação de Assembleia Geral, em caráter extraordinário;

V. Desligar-se da Associação que lhe convier, através de comunicação escrita;

Art. 8º. São deveres dos sócios:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Colaborar com as iniciativas da Associação e respeitar os compromissos assumidos;

III. Contribuir, com todos os seus meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação;

IV. Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9º. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10. O **IFA** será administrado por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II. Decidir sobre reformas do Estatuto;

III. Decidir sobre a extinção da Instituição;

IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V. aprovar o Regimento Interno;

VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnificadaAutentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pela Diretoria;

II. Pelo Conselho Fiscal;

III. Por requerimento de 1/5 do número de sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º. O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º. Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 18. Compete à Diretoria:

I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;

II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

V. Contratar e demitir funcionários;

VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação.

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

I. Representar o **IFA** judicial e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III. Presidir a Assembleia Geral;

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
Poder Judiciário do Estado de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04671971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. Delegar poderes;

VI. Autorizar os pagamentos e verificar com frequência o saldo em caixa;

VII. Assinar atas e outros documentos;

VIII. Assinar cheques, ordem de pagamento e outros documentos, de acordo com as autorizações e limitação fixadas em Assembleia Geral;

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III. Organizar a documentação legal em arquivo institucional.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário; (outras julgadas necessárias).

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V. Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Sede Digital de Fiscalização do Tribunal de Justiça de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA PEIXOTO VIEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio do **IFA** pode ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29. No caso de dissolução do **IFA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autenticar.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 93

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita nos termos determinados no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O **IFA** poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34. Através de Regimento Interno serão especificadas as ações a serem promovidas por esta Associação, de acordo com as finalidades já apresentadas neste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Também serão regulamentados através de Regimento Interno: os procedimentos de admissão, demissão e exclusão de sócios; o quórum para aprovação de demandas; bem como as infrações e as consequentes sanções; e, ainda, as regras eleitorais.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS
PRESIDENTE

Cartório Oliveira Medeiros
3º Ofício de Itabaiana
Josima Fernandes de Medeiros Filho - Tabelião - Oficial de Registro
Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111 - Centro
Itabaiana/SE - CP 49500-133 - Tel.: (79) 3431-4119
cartoriodo3oficio@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 57.24 Ferd: R$ 11.45 Guia: 199190008484
Protocolo: 3984 Registro/Averbação: 3625 AV: 3
Folha: 73 Livro: A-39 Data: 01/11/2019
Selo TJSE: 2019295200204 18
Acesse: www.tjse.jus.br/x/K62EHY
Escrevente:
Max Souza Santana
Escrevente

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 29

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO IFA- INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, ocorreu reunião extraordinária com os membros do IFA- Instituto Fabinho do Abrigo- em sua sede, situada no Largo José Joaquim da Fonseca, número 181, Centro, Itabaiana/SE. Observou-se a presença de mais da metade do número de membros inscritos na associação (tendo em vista que, ao todo, são noventa e seis associados), quórum suficiente para a análise dos pontos que formam o objeto da presente Assembleia Geral. Na oportunidade, a presidente Anailde Santos, saudou os presentes e apresentou também à pauta: 1- Inclusão de novos associados no IFA-Instituto Fabinho do Abrigo. Após várias discursões, a inclusão foi concretizada e apresentada de modo formal nesta reunião, após ser lida e discutida na sua última instância. Em seguida, deu-se a aprovação por unanimidade. 2-Desligamento de membros da diretoria e renúncia da presidente por motivos pessoais. 3-Nova eleição para todos os cargos. Com isso, a Comissão Eleitoral procedeu processo de eleição nos moldes estabelecidos pelo Estatuto, após ser lida e discutida na sua última instância. Em seguida, deu-se a aprovação por unanimidade. Assim foi criada chapa única e a diretoria ficou assim constituída: Presidente: Fábio de Jesus Costa Santos; Vice-Presidente: Gleide Selma Carvalho Silva; Primeiro Secretário: Michelle Silva de Jesus; Segundo Secretário: Marcel Eduardo Santos Rocha; Primeiro Tesoureiro: Adenilza da Silva Tavares Santos; Segundo Tesoureiro: Ana Maria dos Santos Melo. O Conselho Fiscal eleitos em assembleia fiscal foram: Patrícia Silva Santos Carvalho, Matheus Wilian, Adélia Cardoso da Costa Souza, e os suplentes: Gardênia Góis dos Santos, Valdir de Jesus, Tatiane de Almeida Reis.

Após a posse da nova Diretoria, o novo Presidente Fábio de Jesus Costa Santos, tomou a palavra e agradeceu a todos presentes pela oportunidade de representar a instituição junto as ações já desenvolvidas e a continuidade deste trabalho eficaz que o Instituto Fabinho do Abrigo-IFA desenvolve. Ressaltou ainda a importância da readequação da Casa de Passagem para um Centro de Acolhimento neste município. Na certeza que com o apoio de toda comunidade realizaremos um bom trabalho de serviço e amor ao próximo.

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata que vai assinada, após ser lida e aprovada. Eu, Adenilza da Silva Tavares Santos, que secretariei os trabalhos, subscrevo e assino: Adenilza da Silva Tavares Santos.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/xJXDBE2B
20212952DD032299

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC 003597/2022
página 129 de 165 juntada
INVNTFBENS_SEAP_20220415
SETOR DE PROTOCOLO
página 67

FL Nº 25

NOME	ASSINATURA
01-Fábio de Jesus Costa Santos.	Fabio de Jesus Costa Santos
02-Anailde Santos.	
03-Genilza Pereira de Rezende Nascimento.	
04-Adenilza da Silva Tavares Santos.	Adenilza da Silva Tavares Santos
05-Adriane dos Santos Melo.	Adriane dos Santos Melo.
06-Eduardo de Oliveira Góis.	Eduardo de Oliveira Góis.
07-Marcelle Sacramento Bezerra.	Marcelle Sacramento Bezerra
08-José Antônio Alves dos Santos.	José Antonio Alves dos Santos
09-Gleide Selma Carvalho Silva.	Gleide Selma Carvalho Silva
10-Valéria de Jesus Silva.	Valéria de Jesus Silva
11-Ana Maria dos Santos Melo.	Ana Maria dos Santos Melo
12-Adeilde Rezende dos Santos.	Adeilde Rezende dos Santos
13-Hamilton Alves dos Santos Júnior.	
14- Valdir de Jesus.	Valdir de Jesus
15- Lucivânia Maria Santos.	
16- Marcel Eduardo Santos Rocha.	Marcel Eduardo Santos Rocha.
17- José Luciano dos Santos Borges.	José Luciano dos Santos Borges
18- Matheus Willian Santos.	Matheus Willian Santos da Silva
19- Suênia Santos.	Suênia Santos
20- Douglas da Silva Santos.	Douglas da Silva Santos
21- Tatiane de Almeida Reis.	Tatiane de Almeida Reis
22-Gilvaneide de Jesus Santos.	
23-Maria Nazaré de Santana Santos.	
24-Valmira de Jesus.	Valmira de Jesus
25-Maria Creuza do Espírito Santo.	
26-Maria José Mota.	
27-Edivânia dos Anjos.	Edivânia dos Anjos
28-Cristina Carvalho dos Santos.	
29-Joseires Pereira.	Joseires Pereira
30-Juarez Alves dos Santos.	
31-Juliana Santos de Oliveira.	Juliana dos Santos Oliveira
32-Ismaila Maria da Silva.	
33-José Antônio Silva Santos.	José Antônio S. Stos.
34-Maria Aparecida da Silva.	
35-Silvana Maria da Conceição.	
36-Maria Edinalva Campos dos Santos.	
37-Eliene Rodrigues dos Santos.	
38-Valdineide dos Santos.	Valdineide dos Santos
39-Maria Sobral Costa.	
40-Luzia Andrade.	Luzia Andrade
41-Cléia Alves dos Santos.	
42-José Pinto Dias.	
43-Gardênia Góis dos Santos.	Gardênia Góis dos Santos

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
Processo TC/003597/2022
Página 130 da peça unificada
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SETOR DE PROTOCOLO
página 68

44- Marleide Carvalho Dias Prudente.	Marleide Carvalho Dias Prudente.
45- José Pinto Dias.	
46- Eliene Rodrigues dos Santos.	Eliene Rodrigues dos Santos.
47- Gilvaneide de Jesus Santos.	
48- Maria Creuza do Espírito Santos.	Maria Creuza do Espírito santos.
49- Maria Edinalva Campos dos Santos.	
50- Maria Nazaré de Santana Santos.	
51- Maria José Mota.	Maria José Mota.
52- Juarez Alves dos Santos.	Juarez Alves dos Santos.
53- Maria Sobral Costa.	
54- Luzia Andrade.	Luzia Andrade.
55- Adriana Alves de Oliveira.	
56- Charles Bruno Mendonça dos Santos.	
57- Erozina Muniz Alves Santos.	Erozina Muniz Alves Santos.
58- Michelle Silva de Jesus.	Michelle Silva de Jesus
59- Josinete de Araújo.	
60-Rosimara dos Santos Silva.	
61- Maurícia Alves de Jesus.	
62- Flávia Lisboa do Nascimento.	
63- Aparecida Célia de Santana.	
64- Josefa Cristina de Jesus Santos.	
65- Ismaila Maria da Silva.	
66- Josefa Aparecida Costa de Jesus.	
67-Tainara Francisca dos Santos.	
68- Clédjan Alves dos Santos.	
69- Neuza Fonseca Nascimento.	
70- Maria Jozélia Barbosa.	
71- Josefa Augusta dos Santos Bispo.	
72- Isabel Cristina de Jesus Souza.	
73- Maria dos Anjos Alves Oliveira.	
74- Grayce Elaine Souza Santos.	
75- Adélia Carvalho das Chagas.	
76- José Aparecido Costa de Jesus.	
77- Josiete Costa de Jesus.	
78- Rosiclécia Santos.	
79-Ana Selma de Jesus.	
80- Cléia Alves dos Santos.	
81- Adélia Cardoso da Costa Souza.	Adélia Cardoso da Costa Souza
82- José Carlos de Santana.	José Carlos dos Santos.
83-Maria de Fátima Andrade dos Santos.	
84- Paulo Nattan de Santana.	Paulo Nattan de Santana
85- Leonardo Mota dos Santos.	Leonardo Mota dos Santos
86- José Suelton Luiz dos Santos.	José Suelton Luiz dos Santos
87- Anderson Andrade Villela.	Anderson Andrade Villela
88- Melyssa Victorya dos Santos.	

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 97

89- Shirleide Lima dos Santos.	Shirleide Lima dos Santos
90- Janieide Santos de Oliveira.	Janieide Santos de Oliveira
91- Denise Chagas de Souza.	Denise Chagas de Souza
92- Mayara Lima dos Santos.	Mayara Lima dos Santos.
93- Júnio Santos de Oliveira.	Júnio Santos de Oliveira
94- Osvaldo Nunes de Souza.	Osvaldo Nunes de Souza
95- Maria de Fátima Andrade.	Silvania de Fatima Andrade
96- Patrícia Silva Santos Carvalho.	Patricia Silva Santos Carvalho

Cartório Oliveira Medeiros
3º Ofício de Itabaiana
Joseha Fernandes de Medeiros Filho - Tabelião - Oficial de Registro
Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111 - Centro
Itabaiana/SE - CP 49500-133 - Tel.: (79) 3431-4119
cartoriodo3oficio@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 59,8 Ferd: R$ 11,96 Guia: 199210001595
Protocolo: 4151 Registro/Averbação: 3625 AV: 5
Folha: 157 Livro: A-39 Data: 15/03/2021
Selo TJSE: 202129520003299
Acesse: www.tjse.jus.br/x/AD8E2B
Escrevente:
Max Souza Santana

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 28

RELAÇÃO DOS ELEITOS DA NOVA DIRETORIA

1- NOME: FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: GERENTE ADMINISTRATIVO
ESTADO CIVIL: CASADO
RG: 1.502.283-3 SSP/SE
CPF: 981.185.445-91
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 663, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRESIDENTE

2- NOME: GLEIDE SELMA CARVALHO SILVA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: LAVRADOURA
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 151.159-1 SSP/SE
CPF: 977.544.805-06
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AUTO DE OLIVEIRA, N° 1595, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: VICE-PRESIDENTE

3- NOME: MICHELLE SILVA DE JESUS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 3.281.489-5 SSP/SE
CPF: 035.498.815-84
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, N° 392, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRIMEIRO SECRETÁRIO

4- NOME: MARCEL EDUARDO SANTOS ROCHA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: ESTUDANTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG:3.323.482-5 SSP/SE
CPF: 028.414.485-17
ENDEREÇO: AV. JOSÉ AELIO DE OLIVEIRA, N° 118, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SEGUNDO SECRETÁRIO

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20212952D0032749

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 229

5- NOME: ADENILZA DA SILVA CARVALHO SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROMOTORA DE VENDAS
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 151.628-8 SSP/SE
CPF: 786.611.885-04
ENDEREÇO: RUA BELIZIÁRIO ANTÔNIO DE ANDRADE, N° 138, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRIMEIRO TESOUREIRO

6- NOME: ANA MARIA DOS SANTOS MELO.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: LAVRADOURA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 1.452.371 SSP/SE
CPF: 981.076.405-78
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 301, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SEGUNDO TESOUREIRO

7- NOME: PATRÍCIA SILVA SANTOS CARVALHO.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 102.087-0 SSP/SE
CPF: 591.325.665-49
ENDEREÇO: A. DR. PEDRO GARCIA MORENO, N° 1296, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

8- NOME: MATHEUS WILLIAN SANTOS DA SILVA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUTÔNOMO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: 3.689.657-5 SSP/SE
CPF: 039.197.475-83
ENDEREÇO: TRAVESSA FRANCISCO CATARINO DA FONSECA, N° 301.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20212952000032999

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FLN 30

9- NOME: ADELIA CARDOSO DA COSTA SOUZA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: CONTADORA
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 1.020.824 SSP/SE
CPF: 506.266.985-53
ENDEREÇO: RUA ANATOLIO GARCIA MORENO SOBRINHO, N° 338, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

10- NOME: GARDÊNIA GÓIS DOS SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: SECRETÁRIA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 3.339.959-0 SSP/SE
CPF: 036.272.935-25
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 664, ITABAIANA/SE
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

11- NOME: VALDIR DE JESUS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: FEIRANTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: 1.369.859 SSP/SE
CPF: 946.734.205-78
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 598, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

12- NOME: TATIANE DE ALMEIDA REIS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 4.012.632-3 SSP/SE
CPF: 098.940.025-52
ENDEREÇO: RUA JOSÉ NUNES DE MENDONÇA, N° 288, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

ANAILDE SANTOS.
PRESIDENTE.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20212952000032199

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EEEC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL. Nº 31

Instituto Fabinho do Abrigo (IFA)
CNPJ: 15.120.504/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO IFA-INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO.

Convidamos os senhores associados para a reunião extraordinária da Assembleia Geral do IFA- Instituto Fabinho do Abrigo, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2021, na sede do IFA, situado no Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Centro, na cidade de Itabaiana/SE, às 17 horas, em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, metade mais 01 dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 01 hora depois, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

1- Desligamento de membros da diretoria e renúncia da Presidente por motivos pessoais.
2- Inclusão de novos associados.
3- Nova eleição para todos os cargos.

Itabaiana/SE, 18 de fevereiro de 2021.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20212952003299

Anailde Santos.
Presidente do IFA.

Largo José Joaquim da Fonseca nº181 - Centro, Itabaiana/SE – CEP 49.500-175
Contato: (79) 99889-2599 /(79) 99824-9321 E-mail: ifa.aservicodavida@gmail.com

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 136 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FL Nº 33

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.120.504/0001-12 **MATRIZ**		**21/07/1987**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IFA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LRG JOAQUIM DA FONSECA	**181**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.500-175	**CENTRO**	**ITABAIANA**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 9925-5323/ (79) 9824-9321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2021** às **10:58:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 137 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA DA FAZENDA

ITABAIANA, SE FONE: 79-3431-9711

C.N.P.J: 13.104.740/0001-10

FL Nº 33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, esta quites com os tributos.

INSCRIÇÃO:	CONTRIBUINTE:		
5938140	INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO-IFA		
Logradouro:		**NUMERO:**	**BAIRRO:**
LARGO JOSE JOAQUIM DA FONSECA		00181	CENTRO

Inicio Atividade: 21/07/1987	**Atividade Principal:** 8720499 Atividades de assistência psicossocial e
Inscrição Imobiliária: 4482	**Atividade(s) Secundária(s):** 8720499 Atividades de assistência psicossocial e 9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura ea 9499500 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS

Válido até:	CNPJ / CPF:	Incrição Estadual	Natureza:
31/12/2021	**15.120.504/0001-12**		Tributos Municipais

57.02.002042.0009.00181.000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que por ventura venha a ser apuradas posteriormente relativas ao periodo a que ser refere a presente certidao.

Funcionário Responsável

Responsável Pelo Departamento

JOSE HAMILTON SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS

Itabaiana, 15 de Dezembro de 2021

Autenticação:156934

Operador: THYAGO 15/12/2021 11:22:01

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 10:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 138 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 76
FL Nº 34

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1184449/2021

Identificação do Contribuinte:15.120.504/0001-12
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **15.120.504/0001-12** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **15.120.504/0001-12** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **14/12/2021 07:57:27, válida até 13/01/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 14 de Dezembro de 2021

Autenticação:20211214BZ3JW5

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA
CNPJ: 15.120.504/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:56 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2022.
Código de controle da certidão: **9DC9.C72F.F51A.EDEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 140 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 78
FL Nº 36

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.120.504/0001-12
Razão Social: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO IFA
Endereço: PC JUVINIANO DOS SANTOS 73 / SAO CRISTOVAO / ITABAIANA / SE / 49500-463

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112900230049782055

Informação obtida em 14/12/2021 07:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.120.504/0001-12
Certidão nº: 56714290/2021
Expedição: 14/12/2021, às 07:55:40
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.120.504/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Conselho Municipal de Assistência Social

Certificado

REGISTRO DO CMAS Nº 015/1998

DATA DE VALIDADE: 17/08/2021

Certificamos para os devidos fins que a entidade **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA**, inscrita no CNPJ 15.120.504/0001-12, com sede no Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Bairro Centro, município de Itabaiana/SE, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Itabaiana/SE, 17 de agosto de 2020

Josefa Lucineide Maciel de Silveira Andrade
Presidente do CMAS

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 142 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
Fl. Nº 38
Página 80

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :15.120.504/0001-12
Nome da Entidade :IFA
Data da Fundação :10/07/1987
Nome Empresarial :Instituto Fabinho do Abrigo
UF :SE
E-mail :fabinhodoabrigo@gmail.com
Data da última atualização:09/02/2021

Data de Abertura:21/07/1987
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:IFA
Município:ITABAIANA
Página da Internet:
Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
OSANIR DOS SANTOS COSTA	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Largo Joaquim da Fonseca, nº 181 , Centro, CEP: 49500-175: SE - ITABAIANA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
27/01/2021	27/01/2021

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 40

DECLARAÇÃO DE BENS

INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 15.120.504/0001-12, com sede no largo José Joaquim da Fonseca, n.º 181, CEP n.º 49500-175, centro, Itabaiana/SE, que tem como atividade principal a defesa de direitos sociais, representado neste ato, pelo seu presidente, senhor **FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS,** brasileiro, casado, maior, capaz, cadastrado no Registro de Pessoas Físicas sob o nº 981.185.445-91, RG n.º 1.502.833 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ferreira, nº 663, Bairro centro, Itabaiana/SE, **declara para os devidos fins de direito** que exerce atividades de defesa de direito sociais, assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e á arte**, sem fins lucrativos.**

Itabaiana-Se, 15 de dezembro de 2021.

Instituto Fabinho do Abrigo
CNPJ n.º 15.120.504/0001-12

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 145 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 83
FL Nº 41

De acordo com a

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001874 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.248
DE 28 de fevereiro de 2019.

Altera o artigo 1º da Lei 1.623 de 04 de julho de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.623, de 04 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto Fabinho do Abrigo-IFA, fundada em 10/07/1987.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017.

Publique-se.

Itabaiana/SE, 28 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO ANDRADE MENDONÇA
Prefeita do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012
| www.itabaiana.se.gov.br |gabinete@itabaiana.se.gov.br | procuradoriaitabaiana@hotmail.com |

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT do governo, via Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento no site www.itabaiana.se.gov.br

Página 40

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/FecaUnica/Autentica.aspx com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 146 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 84

GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 8.518
DE 17 DE ABRIL 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.172, DE 22/04/2019

Revalida o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual e altera para *"INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA"*, a denominação da então *"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E ADJACÊNCIAS"*, com sede e foro na Cidade de Itabaiana-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revalidado, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004, o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual e alterada para *"INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA"*, a denominação da então *"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E ADJACÊNCIAS"*, CNPJ Nº 15.120.540/0001-12, de que trata a Lei nº 5.741, de 01 de dezembro de 2005, com sede e foro na Cidade de Itabaiana-SE, endereçada à Praça Juviniano dos Santos, nº 73, Bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de abril de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Iniciativa do Deputado Luciano Bispo - MDB

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Processo TC/003597/2022
página 147 da peça unificada

INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 85

FL Nº 85

ANEXO V

TERMO DE BAIXA

NÚMERO 000002

RESOLUÇÃO Nº 160/92

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR	%	VALOR CORRIGIDO
00680000	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 1.968,00	20%	R$ 644,87
00708000	TV SAMSUNG 58" LCD LED UN58 HS200	R$ 3.540,00	10%	R$ 2.090,33
00841000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DETINTA HP 2136	R$ 330,00	10%	R$ 240,57
QUANTIDADE: 003			TOTAL CORRIGIDO:	R$ 2975,77

MOTIVO DA BAIXA

DOACAO

AUTORIZO	VISTO
DATA	22-12-2021
	DATA
	Encarreg. Almoxarifado

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E4E58EFEC77E93AA4E4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA S/N **DA:** Diretoria Geral **PARA:** Comissão Permanente de Licitação – CPL	**Itabaiana/SE, 15 de dezembro de 2021.**

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis, solicitação para a realização de processo administrativo objetivando a doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136, patrimônio nº 00841/000, juntamente com a DECLARAÇÃO de ociosidade dos bens e demais documentos pertinentes à instrução deste processo de Licitação de Dispensada.

Outrossim, solicitamos que se procedam aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

Luiz Henrique Carvalho Vieira

LUIZ HENRIQUE CARVALHO VIEIRA
Diretor Geral

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação apresenta a Justificativa para a celebração de Termo de Doação de bem imóvel entre a Câmara Municipal de Itabaiana e INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA, que é entidade beneficente, sem fins lucrativos, detentora de reconhecimento de utilidade pública nos níveis municipal e estadual.

Os bens móveis sob análise são 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), avaliados em R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme Relatório de Avaliação Prévia, realizado de acordo com a Resolução nº 160/92 do TCE/SE.

Superada a breve descrição dos bens, destaca-se que, nada obstante a entidade Requerente tenha nominado o seu pleito como "Cessão em Comodato", que o período da cessão seja indeterminado, afirmando que deseja utilizar o objeto durante toda a sua vida útil.

A cessão de uso pode ser conceituada como a transferência gratuita da posse de bem público, por tempo determinado ou indeterminado, para outra entidade de direito público ou para entidades privadas que desempenhem atividades não lucrativas e que beneficiem, total ou parcialmente, a coletividade, como, aliás, bem explicita José dos Santos Carvalho Filho:

> ***Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente com o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.***
> A grande diferença entre a cessão de uso e as formas até agora vistas [autorização de uso e permissão de uso] consiste em que o consentimento para ***a utilização do bem se fundamenta no benefício coletivo decorrente da atividade desempenhada pelo cessionário***. O usual na Administração é a cessão de uso entre órgãos da mesma pessoa. (...)
> A cessão de uso, entretanto, pode efetivar-se também entre órgãos de entidades públicas diversas. Exemplo: o Estado cede grupo de salas situado em prédio de uma de suas Secretarias para a União instalar um órgão do Ministério da Fazenda. Alguns autores limitam a cessão de uso às entidades públicas. Outros a admitem para a Administração Indireta [Diógenes Gasparini].
> Em nosso entender, porém, ***o uso pode ser cedido também, em certos casos especiais, a pessoas privadas, dede que desempenhem atividade não lucrativa que vise a beneficiar, geral ou parcialmente, a coletividade.*** (...)
> Em semelhante sentido, aliás, está definida a legislação incidente sobre imóveis pertencentes à União. Nela é prevista a cessão gratuita de uso de bens imóveis federais quando o governo federal pretende concretizar "auxílio ou colaboração que entenda prestar" [art. 64, Decreto-lei nº 9.760/46]. Em outro diploma admitiu-se a

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

> cessão a "Estados, Municípios e entidades sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou de assistência social". (...)
> ***O fundamento básico da cessão de uso é a colaboração entre entidades públicas e privadas com o objetivo de atender, global ou parcialmente, a interesses coletivos. É assim que deve ser vista como instrumento de uso do bem público.*** (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p.1089 e ss. – grifo nosso).

Assim, embora a cessão de uso seja possível, não existe interesse público na devolução de um bem após o exaurimento de sua vida útil, porquanto a restituição a este Órgão Municipal ocorreria com o objetivo único de que realizasse o descarte.

Ainda que se cogite o leilão, o valor arrecadado com a arrematação dificilmente cobriria os custos do processo licitatório, visto que hoje, mesmo em funcionamento, os bens supracitados totalizam o valor R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Destarte, em razão do baixo valor os bens móveis descritos, a realização de um leilão, nos moldes previstos pela Lei nº 8.666/93, seria medida antieconômica, visto que o proveito econômico obtido seria consumido pelos custos do processo licitatório, tendo em vista, por exemplo, as publicações, a contratação de leiloeiro ou o treinamento de um servidor para exercer a função, além do custo administrativo acarretado pelo deslocamento de alguns servidores de sua atividade habitual para o acompanhamento do procedimento.

Nessas circunstâncias, a doação mostra-se mais adequada ao interesse público que a cessão de uso, pois a tendência é que os bens sofram depreciação, de acordo com a Resolução 160/2021 do Tribuna de Contas do Estado de Sergipe.

Para a doação de bem móvel por parte da Administração, consoante se extrai do art. 17 da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário a observância de três requisitos: 1 – existência de interesse público devidamente justificado; 2 – avaliação prévia; e 3 – licitação (dispensada para o caso de doação exclusivamente para fins e uso de interesse social), vejamos:

> Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de ***interesse público devidamente justificado***, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
> [...]
> II - quando móveis, dependerá de ***avaliação prévia*** e de ***licitação, dispensada esta nos seguintes casos***:
> a) ***doação***, permitida exclusivamente para ***fins e uso de interesse social***, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação (grifo nosso);

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Dessa forma, a presente justificativa deve se ater à existência de interesse público, bem como à oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Quanto à escolha da modalidade de alienação, consoante demostrado linhas acima, o leilão mostra-se antieconômico em razão do baixo valor dos bens; por seu turno a cessão de uso, que acarreta a consequente devolução do computador, da tv e da impressora ao término do prazo ou da condição estipulada, contraria o interesse público, tendo em vista o desgaste ocasionado pelo uso de quase 06 (seis), 05 (cinco) e 03 (três) anos, respectivamente.

Quanto à análise dos fins e usos de interesse social, vê-se, que o Instituto Requerente pretende utilizar os bens na realização de processos e atividades que possibilitem o entretenimento das pessoas abrigadas na instituição, bem como no atendimento de suas necessidades administrativas.

Logo, o que se pretende fazer é a utilização dos bens, de modo a otimizar os seus objetivos principais, os quais, segundo o art. 2º do Estatuto, são os seguintes:

1. Estimular, apoiar e congregar os interesses coletivos da sociedade, através de manifestações, projetos e ações diretas para melhorar a qualidade de vida e bem-estar social, tais como saneamento básico, melhoria habitacional, educação, saúde; e outras necessidades averiguadas a partir de diagnósticos locais;
2. Atuar na prestação de assistência às pessoas mais necessitadas, principalmente no acolhimento, auxílio e tratamento de dependentes químicos, pessoas com transtornos mentais e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono;
3. Realizar ações de prevenção IST/AIDS com a população LGBT;
4. Promover e participar de eventos de caráter social, fomentando o espírito associativo, buscando oferecer subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;
5. Garantir os direitos fundamentais dos cidadãos junto aos órgãos públicos, principalmente no atendimento de necessidades de educação e saúde;
6. Contribuir para a organização de movimentos voltados para a área cultural, artesanal e criativa, propiciando espaços e momentos de reflexão social, em conjunto, para traçar planos e alcançar melhorias localizadas ou integralizadas em todo o estado de Sergipe;
7. Elaborar projetos de âmbito comunitário para ampliação e melhoria das atividades ligadas à agricultura, pecuária, agroindústria, piscicultura, apicultura; com apoio intensivo à agricultura familiar e que contemple o desenvolvimento sustentável;
8. Buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da sociedade que compõe esta associação;
9. Defender de modo intransigente e insaciável o meio ambiente e os direitos fundamentais da sociedade que compõe a abrangência desta associação;
10. Buscar recursos financeiros e técnicos para propositura de projetos que auxiliem na prestação do serviço às pessoas mais necessitadas (carentes,

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

drogados e com transtornos mentais), bem como na implementação de cursos comunitários que possam capacitar o cidadão para o mercado de trabalho;
11. Levantar dados e informações que sirvam de base para estudos específicos na área de atuação desta associação, a fim de que se possa colaborar, direta ou indiretamente com a administração pública (em todos os âmbitos), na elaboração de diagnósticos, programas e projetos de lei, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população;
12. Encaminhar as demandas aprovadas em assembleias ordinárias ou extraordinárias aos entes da administração pública;
13. Atuar como prestador de serviços essências à dignidade da pessoa humana, em subsídio aos entes da administração pública direta;

Consoante se extrai do excerto acima transcrito, os objetivos para os quais a entidade foi constituída tem por cerne a assistência às pessoas mais necessitadas, principalmente no acolhimento, auxílio e tratamento de dependentes químicos, pessoas com transtornos mentais e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono, dentre outros.

Inquestionável que essas condutas comungam com os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, especialmente a dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III); a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (CF, art. 3º, I); a erradicação da pobreza, da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (CF, art. 3º, III); a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (CF, art. 3º IV), entre inúmeros outros.

Dessa forma, comungam com o interesse de toda a coletividade, materializando o interesse público na solidariedade social.

Destaca-se que o Instituto em epígrafe possui o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 12.248/2019)[1] e o Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual (Lei nº 8.518/2019)[2], além de registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CEMAS, de nº 015/1998.

Destarte, por todo o exposto extrai-se que a utilização dos bens móveis sob análise pelo Instituto Fabinho do Abrigo, com o fim de otimizar os serviços que presta à sociedade itabaianense, atenderá ao interesse público, porquanto, em razão do aprimoramento da logística, com a consequente diminuição do tempo despendido em atividades de deslocamento de pessoal e de mercadorias, poderá atender aos seus assistidos de maneira mais eficiente.

---

[1] Disponível: <https://cmitabaiana.se.gov.br/download/lei-2-248_e606c17b47730315edd5a389.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2021.
[2] Disponível: < https://al.se.leg.br/Legislacao/Ordinaria/2019/O85182019.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2021.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Por fim, explicita que a doação em epígrafe não trará despesas para a Câmara Municipal de Itabaiana, porquanto caberá ao Instituto donatário adotar as medidas necessárias à regularização dos bens, além de suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação.

Itabaiana/SE, 16 de dezembro de 2021.

José Ronaldo Pereira
José Ronaldo Pereira
Presidente da CPL

Irlan Roberto dos Santos
Irlan Roberto dos Santos
Secretário

André Oliveira de Rezende
André Oliveira de Rezende
Membro

Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, aprovo o procedimento.

Em, 16 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO Nº _____/_____

MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, O_____, DECORRENTE DA LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 01/2021 – CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.452.088/0001-12, com sede e foro na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Marcos Vinicius Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, e, de outro lado, o **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.120.504/0001-12, com sede na Rua largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Centro, CEP 49.500-175, Itabaiana/SE, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Fábio de Jesus Costa Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.502.283-3 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 981.185.445-91, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ferreira, nº 663, Mamede Paes Mendonça, CEP nº 49509-155, Itabaiana/SE, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

> *01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000).*

1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados em R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme relatório de avaliação prévia realizado de acordo com a Resolução nº 160/92 do TCE/SE.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade dotar a DONATÁRIA de melhor estrutura quanto à sua atuação no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social, aprimorando o desempenho de seus objetivos institucionais de interesse social reconhecido.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Itabaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens doados, após a regular comprovação da transferência do bem junto aos órgãos competentes;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DA DONATÁRIA:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Entregar à Câmara Municipal de Itabaiana, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A DONATÁRIA não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. A DONATÁRIA deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela DONATÁRIA, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização à DONATÁRIA e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto da DONATÁRIA, mediante prévia manifestação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Itabaiana.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Itabaiana, Comarca do Estado de Sergipe, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de _____.

_____
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
DOADOR

_____
Fábio de Jesus Costa Santos
Presidente do Instituto Fabinho do Abrigo – IFA
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS

1- Ass. _____ CPF:

Nome: _____

2- Ass. _____ CPF:

Nome: _____

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 54

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Ofício s/n°

Itabaiana/SE, 17 de dezembro de 2021.

Senhores Procuradores,

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando, para análise e Parecer dessa Procuradoria Legislativa, processo referente à Licitação Dispensada nº 01/2021, tendente à doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), visto que se encontram OCIOSOS desde as aquisições de 10 (dez) computadores completos do tipo desktop, Patrimônio nº 00844/000, 00845/000, 00846/000, 00847/000, 00848/000, 00849/000, 00850/000, 00851/000, 00852/000 e 00853/000, decorrentes do Pregão Presencial nº 03/2019; 02 (duas) Smart tv 75", Patrimônio nº 00886/000 e 00887/000, por intermédio do Pregão Presencial nº 08/2019; e 14 (quatorze) Impressoras Multifuncionais Coloridas, Patrimônio nº 00932/000, 00933/000, 00934/000, 00935/000, 00936/000, 00937/000, 00938/000, 00939/000, 00940/000, 00941/000, 00982/000, 00943/000, 00944/000, 00945/000, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021, consoante se depreende da Declaração do Encarregado de Material e Patrimônio.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Carvalho Vieira

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral

À Procuradoria Legislativa
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Itabaiana/SE

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PARECER JURÍDICO Nº 19/2021

REF.: LICITAÇÃO DISPENSADA N° 01/2021

ANÁLISE JURÍDICA. LICITAÇÃO DISPENSADA. DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS PARA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE. PRESENTES OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 17, II, "a", DA LEI Nº 8.666/93: (I) INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO; (II) AVALIAÇÃO PRÉVIA; E (III) DOAÇÃO DIRECIONADA PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL. VIABILIDADE LEGAL. NECESSIDADE DE CONSULTA PRÉVIA AO PODER EXECUTIVO.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do procedimento administrativo iniciado com o fim de doar 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000); 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); 01 (uma) impressora Multifuncional Jato de HP 2136, patrimônio nº 00841/000, para o Instituto Fabinho do Abrigo - IFA.

Junto ao presente procedimento administrativo, encontram-se a declaração de que os bens se encontram ociosos assinado pelo responsável do setor de materiais e equipamentos, relatório de avaliação prévia, ofício de solicitação, justificativa e minuta do termo de doação.

O procedimento cumpriu, regularmente, todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive os constantes no parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações.

É o breve relatório. À fundamentação.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Quando da necessidade para contratar ou executar obras, serviços ou reformas, o Poder Público deve observar um procedimento rigoroso e determinado para a realização de tais atividades. A este procedimento é o que se chama de licitação.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Segundo o renomado professor Celso Antônio Bandeira de Mello[1]:

> "licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas."

O procedimento da licitação está previsto em **Nossa Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI**:

> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

E também reiterado no **art. 175 da Nossa Carta Magna**:

> Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Com o procedimento licitatório, busca-se viabilizar a melhor contratação possível ao administrador público, evitando-se escolhas impróprias ou escusas.

Portanto, a regra é licitar quando houver a necessidade de a Administração Pública celebrar um contrato. No entanto, da análise dos artigos acima mencionados, nota-se que há exceções de quando licitar. O **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal** já começa fazendo ressalvas.

Dentro das possibilidades excepcionais de afastar o procedimento licitatório, há ocasiões em que este será dispensado, dispensável ou inexigível.

---

1 *Curso de Direito Administrativo. Editora Malheiros. 33ª ed, 2016, São Paulo, p.540*

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

A fim de evitar maiores delongas e conferir ainda mais clareza e objetividade a este procedimento administrativo, o presente parecer tecerá considerações somente quanto à licitação dispensada, casos em que é imperativa a contratação legal por determinação legal.

As hipóteses de licitação dispensada estão previstas no **art. 17 da Lei nº. 8.666/93.** Vejamos a respeito de bens móveis:

> Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
>
> II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
>
> a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Da análise do aludido procedimento administrativo, comprova-se que a Comissão Permanente de Licitação se atentou aos requisitos exigidos em Lei, logo sendo possível a doação dos bens.

Cumpre registrar, existe declaração do responsável de materiais e equipamentos da Câmara de Vereadores em que atesta que os bens doados estão ociosos, sem serventia alguma. Não parece correto ou razoável a Administração Pública ter bens inativos, deteriorando-se com o passar do tempo.

De outra banda, *mister* informar que o donatário – Instituto Fabinho do Abrigo – IFA – possui trabalho de grande relevância social nesta urbe, uma vez que atende pessoas em condições de vulnerabilidade. Diante do trabalho desenvolvido, já reconhecido como de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 2.248/2019 e Lei Estadual nº. 8.518/2019, a referida associação já recebeu subvenções do Poder Público, como se verifica das Leis Municipais nºs. 2.241/2019 e 2.338/2020.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 53

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Todavia, em que pese ser um posicionamento minoritário, alguns Tribunais de Contas exigem como condição a prévia consulta ao Poder Executivo para este informar se tem ou não interesse nos bens doados.

> TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
> Processo nº: 838957
> Natureza: Consulta
> Autoridade Consulente: Durvalino Gôngora de Jesus, Prefeito Municipal de Guaxupé
> Relator: Conselheiro Mauri Torres
> Data: 14/09/2011
> Precedentes: Consultas de n.ºs 671.349, de 20/11/2002; 708.593, de 28/11/2007; 720.900, de 06/05/2009; 793.762, de 17/03/2010; 780.944, de 18/08/2010.
> EMENTA: CONSULTA - BENS MÓVEIS PÚBLICOS INSERVÍVEIS - CÂMARA MUNICIPAL - DESINCORPORAÇÃO - POSSIBILIDADE - NÃO INGERÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - ***CONDIÇÕES DA DESINCORPORAÇÃO: OFERTA INICIAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, NO CASO DE DOAÇÃO: EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO, SENDO ESTA DISPENSADA PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL*** - CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO: MODALIDADE LEILÃO, EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO, INEXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA EM LEI FEDERAL - RECEITA DA ALIENAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO COMO RECEITA DE CAPITAL.
> ***1) As desincorporações de bens móveis públicos inservíveis podem ser realizadas por meio de empréstimo, alienação e doação, devendo os bens serem oferecidos inicialmente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e, só em um segundo plano, serem ofertados a entidades particulares de interesse público. Consultas n. 671.349 (20/11/2002) e 793.762 (17/03/2010).***
> 2) É obrigatória a realização de leilão, conforme previsto no art. 17 da Lei Federal 8.666/93, para alienação de bens móveis inservíveis, desde que haja interesse público devidamente justificado e avaliação do bem, e que não haja exigência na Lei Federal de autorização legislativa. Consultas n. 793.762 (17/03/2010), 720.900 (06/05/2009); 708.593 (28/11/2007) e 671.349 (20/11/2002).
> ***3) As desincorporações de bens móveis públicos realizadas por doação estão condicionadas à existência de interesse público justificado, avaliação e licitação, sendo a última dispensada quando os fins e a utilização têm interesse social, vedada a doação em proveito pessoal ou particular. Consulta 671.349 (20/11/2002).***
> 4) A receita obtida com a alienação de bens móveis públicos deve ser classificada contabilmente como receita de capital. Consultas n. 780.944 (18/08/2010) e 720.900 (06/05/2009).
> ***5) A Câmara Municipal pode emprestar, alienar ou doar bens móveis inservíveis que estão sob seu controle patrimonial sem ingerência do Poder Executivo. Consultas n. 793.762 (17/03/2010) e 671.349 (20/11/2002)*** (grifo nosso).

Mesmo já ressaltado se tratar de um posicionamento minoritária, pois estaria, supostamente, sendo violada a independência do Poder Legislativo, este parecerista entende

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 59

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

como razoável a consulta, uma vez que a mesma, ao menos, dará ainda mais publicidade ao ato em questão.

É a fundamentação. À conclusão.

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tendo em vista a não constatação de erro grosseiro ou ilegalidade nos documentos apresentados, não nos parece haver qualquer ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao procedimento, razão pela qual opinamos pela sua legalidade, desde que realizada consulta prévia ao Poder Executivo para que este informe se possui ou não interesse nos bens doados.

É a conclusão. À apreciação superior.

Itabaiana, 20 de Dezembro de 2021.

Rafael Ramos Eloy

Rafael Ramos Eloy
Procurador Legislativo

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 150

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Ofício nº 099/2021 – CMI

Itabaiana/SE, 27 de dezembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

Excelentíssimo Prefeito,

A Câmara Municipal de Itabaiana/SE, por conduto de seu representante legal que a esta subscreve, nos usos de suas atribuições, vem, em atenção ao espírito de cooperação e colaboração que permeia os órgãos da Administração Pública deste Município, questionar se a Prefeitura Municipal de Itabaiana, diretamente ou por meio de alguma de suas Secretarias ou entidades, possui interesse na utilização de *01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000,* de propriedade desta Casa Legislativa.

Destaca-se que os bens estão em condições de uso, mas encontram-se **OCIOSOS** desde as aquisições de 10 (dez) computadores completos do tipo desktop, decorrentes do Pregão Presencial nº 03/2019; 02 (duas) Smart tv 75", por intermédio do Pregão Presencial nº 08/2019; e 14 (quatorze) Impressoras Multifuncionais Coloridas, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021, consoante se depreende da Declaração do Encarregado de Material e Patrimônio.

Atenciosamente,

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Mariana Souza de Queiroz
Procuradora Geral
28/12/21

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 61

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, O INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA, DECORRENTE DA LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 01/2021 – CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.452.088/0001-12, com sede e foro na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Marcos Vinicius Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, e, de outro lado, o **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.120.504/0001-12, com sede na Rua Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Centro, CEP 49.500-175, Itabaiana/SE, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Fábio de Jesus Costa Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.502.283-3 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 981.185.445-91, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ferreira, nº 663, Mamede Paes Mendonça, CEP nº 49509-155, Itabaiana/SE, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

> *01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000).*

1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados em R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme relatório de avaliação prévia realizado de acordo com a Resolução nº 160/92 do TCE/SE.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 62

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade dotar a DONATÁRIA de melhor estrutura quanto à sua atuação no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social, aprimorando o desempenho de seus objetivos institucionais de interesse social reconhecido.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Itabaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens doados, após a regular comprovação da transferência do bem junto aos órgãos competentes;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DA DONATÁRIA:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Entregar à Câmara Municipal de Itabaiana, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 63

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A DONATÁRIA não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. A DONATÁRIA deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela DONATÁRIA, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização à DONATÁRIA e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto da DONATÁRIA, mediante prévia manifestação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Itabaiana.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade dotar a DONATÁRIA de melhor estrutura quanto à sua atuação no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social, aprimorando o desempenho de seus objetivos institucionais de interesse social reconhecido.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Itabaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens doados, após a regular comprovação da transferência do bem junto aos órgãos competentes;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DA DONATÁRIA:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Entregar à Câmara Municipal de Itabaiana, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 55

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A DONATÁRIA não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. A DONATÁRIA deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela DONATÁRIA, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização à DONATÁRIA e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto da DONATÁRIA, mediante prévia manifestação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Itabaiana.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL. Nº 66

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Itabaiana, Comarca do Estado de Sergipe, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
DOADOR

Fábio de Jesus Costa Santos
Presidente do Instituto Fabinho do Abrigo – IFA
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS

1- Ass. José Ronaldo Pereira CPF: 028.843.284-32
Nome: JOSE RONALDO PEREIRA

2- Ass. Gracieli Santana Alves dos Santos CPF: 022.529.715-92
Nome: Gracieli Santana Alves dos Santos

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 67

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

EXTRATO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021 – CMI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Dispensada nº 01/2021.

OBJETO: Doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DONATÁRIA: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a", da lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 19/2021.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 172 da peça unificada
INVENTBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 172

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de [illegible]

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2022 | ANO: VIII | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 002576 - 101 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FL Nº 68

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

EXTRATO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021 – CMI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Dispensada nº 01/2021.

OBJETO: Doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DONATÁRIA: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a", da lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 19/2021.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Fl. Nº 69

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública e ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, o Extrato do Termo de Doação nº 01/2021, cujo objeto é a doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal de Itabaiana, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

José Ronaldo Pereira
José Ronaldo Pereira
Presidente da CPL

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.120.504/0001-12, com sede na Rua Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Centro, CEP 49.500-175, Itabaiana/SE, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Fábio de Jesus Costa Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.502.283-3 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 981.185.445-91, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ferreira, nº 663, Mamede Paes Mendonça, CEP nº 49509-155, Itabaiana/SE, ***declara que recebeu, a título de doação*, da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.452.088/0001-12, com sede e foro na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Marcos Vinicius Lima de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), conforme Termo de Doação nº 01/2021, anexo.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS
Instituto Fabinho do Abrigo – IFA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 175 da peça unificada
INVNTRBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 113

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

FL Nº 71

Ofício nº 005/2022 - PGM

Itabaiana/SE, 06 de janeiro de 2022.

A Câmara de Vereadores do Município de Itabaiana/SE,

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, através de sua representante legal, vem à presença de Vossa Senhoria, informar que o Município de Itabaiana/SE, não tem interesse no objeto descrito no Ofício de nº 099/2021.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Itabaiana/SE, 06 de janeiro de 2022.

MÁRDILLA SOUZA DE QUEIROZ

Procuradora Geral do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE. 49500-000
79. 3431-9701 - procuradoria@itabaiana.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

TERMO DE BAIXA

Nº Patrimônio	Descrição	Valor	Data de Baixa	Motivo da Baixa	Setor
00680000	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 1.968,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
00708000	TV SAMSUNG 58'' LCD LED UN58 HS200	R$ 3.540,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
00841000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE	R$ 330,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Total Baixado:.....3 **Valor Total:** R$ 5.838,000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 01/2021

OBJETO: Doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000); 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); 01 (uma) impressora Multifuncional Jato de HP 2136, patrimônio nº 00841/000.

DONATÁRIA: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA.

FL Nº 121

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Ofício nº 18/2021

Itabaiana/SE, 15 de dezembro de 2021.

Aprovo e AUTORIZO em 15/12/2021.
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 057/2021, encaminhado pelo Instituto Fabinho do Abrigo – IFA, vimos, por intermédio deste, solicitar a Vossa Senhoria autorização para encaminhar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pedido de abertura de processo administrativo tendente à doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), visto que se encontram OCIOSOS desde as aquisições de 10 (dez) computadores completos do tipo desktop, Patrimônio nº 00844/000, 00845/000, 00846/000, 00847/000, 00848/000, 00849/000, 00850/000, 00851/000, 00852/000 e 00853/000, decorrentes do Pregão Presencial nº 03/2019; 02 (duas) Smart tv 75", Patrimônio nº 00886/000 e 00887/000, por intermédio do Pregão Presencial nº 08/2019; e 14 (quatorze) Impressoras Multifuncionais Coloridas, Patrimônio nº 00932/000, 00933/000, 00934/000, 00935/000, 00936/000, 00937/000, 00938/000, 00939/000, 00940/000, 00941/000, 00982/000, 00943/000, 00944/000, 00945/000, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021, consoante se depreende da Declaração do Encarregado de Material e Patrimônio.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral

Ao Exmº Sr.
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 179 da peça unificada
ITV NTRODENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 117

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000); a TV Samsung 58" LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e a impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), encontram-se **OCIOSOS** desde as aquisições de 10 (dez) computadores completos do tipo desktop, Patrimônio nº 00844/000, 00845/000, 00846/000, 00847/000, 00848/000, 00849/000, 00850/000, 00851/000, 00852/000 e 00853/000, decorrentes do Pregão Presencial nº 03/2019; 02 (duas) Smart tv 75", Patrimônio nº 00886/000 e 00887/000, por intermédio do Pregão Presencial nº 08/2019; e 14 (quatorze) Impressoras Multifuncionais Coloridas, Patrimônio nº 00932/000, 00933/000, 00934/000, 00935/000, 00936/000, 00937/000, 00938/000, 00939/000, 00940/000, 00941/000, 00982/000, 00943/000, 00944/000, 00945/000, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021.

Itabaiana (SE), 10 de dezembro de 2021.

FÁBIO GUIMARÃES SANTOS
Encarregado de Material e Patrimônio

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

RESOLUÇÃO Nº 160/92 – TCE/SE **NÚMERO:000002**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR	% (Anual)	VALOR (R$) CORRIGIDO
00680000	Computador completo do tipo desktop	R$ 1.968,00	20%	644,87
00708000	Tv Samsung 58" lcd led un58 hs200	R$ 3.540,00	10%	2.090,33
00841000	Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136	R$ 330,00	10%	240,57
TOTAL CORRIGIDO				**2.975,77**

Itabaiana/SE, 10 de dezembro de 2021.

Victor Kaiky Scavelo das Mercês
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

20/12/2021

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
		AUTOMOTIVO								
	00664/000	EXTINTOR 6 KG BC NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00665/000	EXTINTOR 6KG BC NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00666/000	EXTINTOR 6 KG BC NAO AUTOMOTIVO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 100,0000	R$ 100,0000
	00667/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00668/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00669/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00670/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00671/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00672/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00673/000	SUPORTE PARA EXTINTOR	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 20,0000	R$ 20,0000
	00674/000	VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA 40CM 127V	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 163,9000	R$ 163,9000
	00675/000	VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA 40CM 127V	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 163,9000	R$ 163,9000
	00676/000	IMPRESSORA MULT. PRO HP 8600 SERIE CN393EXGW205KC	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 850,0000	R$ 850,0000
	00677/000	MONITOR 20P AOC WID	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 650,0000	R$ 650,0000
	00678/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00679/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00680/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00681/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000
	00682/000	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 1.968,0000	R$ 1.968,0000

_____, _____ de _____ de _____

_____
Responsável

Processo TC/003597/2022
página 181 da peça unificada
INVENTBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 119

Processo TC/003597/2022
página 182 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 120

Recebemos de ARENA COMERCIO DE TELEFONE E INFO. LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe Nº 000004140
Série 002

ARENA COMERCIO DE TELEFONE E INFO. LTDA - ARENA COMPUTADORES
Rua BARAO DO RIO BRANCO - PREDIO, 119 - CENTRO
49500-000 - Itabaiana - SE
Fone/Fax: 79 3431 1215

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
Nº 0000004140
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
2815 0408 4045 4500 0175 5500 2000 0041 4010 0004 1406

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
Venda a vista		328150004160808 - 28/04/2015 - 09:28:40
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ**
271176520		08.404.545/0001-75

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA			16.452.088/0001-12	28/04/2015
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Rua SEBASTIAO OLIVEIRA, 004 -	MARIANGA		49500-000	28/04/2015
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Itabaiana	79 3431 2814	SE		09:24:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	103,24	28.392,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.392,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
ARENA COMPUTADORES E TELEFONIA E INFO LTDA	9 - Sem Frete				08.404.545/0001-75

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
	Itabaiana	SE	271176520

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr.Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	5139	COMPUTADOR COMPLETO	12578954	0101	5102	UN	14,0000	1.968,0000	27.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	502	ESTAB RAGTECH SIDE WAY 300VA /60HZ (5301)	90328911	0102	5102	PC	14,0000	60,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,24

FL Nº 05

Declaro que o material foi fornecido conforme consta nesta fatura
Em, 28/04/2015
Ass.:
Maria Francisca de Lima Santos
Assessor de Controle Interno

LIQUIDADO EM 27/05/2015
Maria Francisca de Lima Santos
Assessor de Controle Interno

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais ao Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: E8186D89D97F6C4693612B938B520041 Trib Aprox. R$ 103,24 Fed - R$ 0,00 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT 9oi3aC	

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

20/12/2021

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00702/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00703/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00704/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00705/000	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA/60HZ	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 60,0000	R$ 60,0000
	00706/000	CERCA ELETRICA	31/12/2015	DE USO CIVIL				BOM	R$ 7.160,0000	R$ 7.160,0000
	00707/000	TV SAMSUNG 58" LCD LED UN58 HS200	25/01/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.540,0000	R$ 3.540,0000
	00708/000	TV SAMSUNG 58" LCD LED UN58 HS200	25/01/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.540,0000	R$ 3.540,0000
	00709/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS COR CINZA PLATINA (2,90 X 2,30 X 40CM)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.335,0000	R$ 3.335,0000
	00710/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS COR CINZA PLATINA (2,90 X 2,30 X 40CM)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.335,0000	R$ 3.335,0000
	00711/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS COR CINZA PLATINA (1,90 X 2,30 X 4,37M)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.185,0000	R$ 2.185,0000
	00712/000	PAINEL DIVISOR EM MDF COR CINZA PLATINA E VIDRO (2,67 X 2,48 X 5)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.315,0000	R$ 3.315,0000
	00713/000	ARMARIO EM MDF SEM PORTAS (2,67 X 80 X 38)	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.065,0000	R$ 1.065,0000
	00714/000	BIRO EM MDF COM BRASAO PARA DUAS PESSOAS COM PRETO FOSCO COM DETALHES MARFIM	24/02/2016	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 3.360,0000	R$ 3.360,0000
	00715/000	GABINETE PRETO COM FONE+DRIVE ASUS DVDRW SATA PRETO+HDD INT. 500GB 7.2RPM BLUE WD+MEM. KINGSTON 2GB CL9 1333MHZ DDR3 DIMM+PLACA MAE ASROCK FM2 FM2A55MH+PROCESSADOR AMD	20/02/2017	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.075,2500	R$ 1.075,2500

_____, ____ de _____ de ____

_____
Responsável

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 183 da peça unificada
FLS 10
INVENTÁRIO Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 121

Processo TC/003597/2022
página 184 da peça unificada
INVNTÁRIO SECUNDÁRIO - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 122

RECEBEMOS DE SUPERMERCADO SUMEPE LTDA
OS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADOS AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFE
Nº 000031787
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Supermercado Messias Peixoto

SUPERMERCADO SUMEPE LTDA
LARGO JOSE DO PRADO FRANCO, 62
CENTRO - 49500000
ITABAIANA - SE
Telefone/Fax: 7934311027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000031787
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

28160132780082000120550010000317871193308873

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA P/ ESTADO ANTECIPADO	328160000727452 - 25/01/2016 08:33:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
270777148		32780082000120

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA			16452088000112	25-01-2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA SEBASTIAO DE OLIVEIRA, 04	MARIANGA		49500000	25-01-2016
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ITABAIANA	SE			

DUPLICATAS/FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	7.080,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.080,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	BASE CÁLC DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
87156	TV SAMSUNG 55 LCD LED UN55H5200	85287200	060	5405	UN	2.0000	3540.0000	7080.00	0.00	0.00	0.00	0	0

FL Nº 107

Declaro que o material foi fornecido conforme consta nesta fatura
Em 25/01/16
Ass.: X
Maria Francisca de Lima Santos
Controle Interno

LIQUIDADO EM 27/01/16
Maria Francisca de Lima Santos
Controle Interno

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Fantasia:CAMARA DE VEREADORES DE I / / / Digitador: 73 / Ped.:2122630 / O.S:2643445 / * Val Apro x Tributos R$1.164,66 Federal R$0,00 Estadual Fonte: IBPT 9o13ac - -- Ress. ICMS pago antecipadamente - 0,00	

Data da impressão 25/01/2016-08:33

JAMSOFT Sistemas - Desenvolvendo Soluções Para Sua Empresa - (79) 3431-1310 www.jamsoft.com.br

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

13/12/2021

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00835/000	MOVEL EM L DO SOM	12/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.900,0000	R$ 2.900,0000
	00836/000	REFRIGERADOR CONSUL CRB 39 342 L 1 PORTA FROS FREE BRANCO	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 1.855,0000	R$ 1.855,0000
	00837/000	FREEZER HORIZONTAL 309 L 1 PORTA CONSUL FRICON BRANCO	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 2.097,0000	R$ 2.097,0000
	00838/000	MONITOR 21.5 AOC LED	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00839/000	MONITOR 21.5 AOC LED	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00840/000	MONITOR 21.5 AOC LED	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 700,0000	R$ 700,0000
	00841/000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP 2136	20/12/2018	DE USO CIVIL				OTIMO	R$ 330,0000	R$ 330,0000
	00842/000	QUADRO LEGISLATIVO VEREADORES(QUADRO MOLDURAS VARIADAS)	14/02/2019	DE USO CIVIL		AF BRITO MOREIRA	2038	OTIMO	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
	843	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150 WIFI C11CG86302	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	OTIMO	R$ 1.180,0000	R$ 1.180,0000
	844	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	OTIMO	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	845	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	846	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	847	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	848	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR +TECLADO+MOUSE+SSD 120GB	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
	849	GABINETE+MEMORIA DDR4+PLACA MAE+GRAVADOR+PROCESSADOR	26/03/2019	DE USO CIVIL		ITECH INFORMATICA	3251	BOM	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000

_____, ____ de _____ de ____

_____
Responsável

Processo TC/003597/2022
página 185 da peça unificada
Fl. Nº
INVENTÁRIO BENS PATR. Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 123

Processo TC/003597/2022
página 186 da peça unificada
INVENTARIANTR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 124

CEBEMOS DE TOLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000691
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TOLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Av. Horácio Martins, 5 - Centro - CEP:49770-000 - Maruim - SE
TEL.: (79)3259-5522

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000691 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2818 1203 6903 8800 0198 5500 1000 0006 9110 0000 6911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	328180016919008 19/12/2018 20:28:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
271008504		03.690.388/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABABAIANA - 125			16.452.088/0001-12	19/12/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, 4	CENTRO	49500-000		19/12/2018
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Itabaiana		SE		21:28:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	MONITOR 21.5 AOC LED	85285220	0102	5102	UN	3,0000	700,0000	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP 2136	84433113	0102	5102	UN	1,0000	330,0000	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FL Nº 09

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS: BANESE - AG: 018 - C/C:102.172-0 ITAU - AG:0297 - C/C: 21900-8. - EMPENHO: 2018 NE 11270001. - Valor aproximado tributos federais, estaduais e municipais: R$ 732,98(30,16%) Fonte: IBPT	

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77B0EB

Processo TC/003597/2022
página 187 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 125

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de [illegible]

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 | ANO: VII | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 002325 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FL Nº 10

Confere Com o Original
José Ronaldo Pereira

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIÃO OLIVEIRA, Nº 04, BAIRRO MARIANGA
ITABAIANA – SERGIPE

PORTARIA Nº 001/2021
DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia os senhores:

I – **José Ronaldo Pereira** – CPF: 028.843.284-32 – Presidente;
II – **Irlan Roberto dos Santos** – CPF: 044.441.145-33 – Secretário;
III – **André Oliveira de Rezende** – CPF: 054.094.125-59 – Membro.

Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Itabaiana.

Parágrafo Único – Nas ausências ou impedimentos legais, o Presidente será substituído pelo membro **Irlan Roberto dos Santos**.

Art. 2º – Com a nomeação dos novos membros na forma do Art. 1º desta Portaria, ficam dispensados os membros anteriores, designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de janeiro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO-IFA
CNPJ: 15.120.504/0001-12

Ofício 057/2021.

Itabaiana/SE, 08 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente Exmo. Sr. **Marcos Vinicius Lima de Oliveira**

Rua Sebastião Oliveira, n°04, Marianga- Itabaiana/SE

Senhor Presidente,

O instituto Fabinho do Abrigo que há mais de 20 anos atua no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social vem solicitar de Vossa Senhoria a doação de 01 TELEVISOR, 01 COMPUTADOR COMPLETO, 01 IMPRESSORA, a qual será de grande valia para o Centro de Acolhimento Santo Antônio dos pobres do Instituto Fabinho do Abrigo, localizado na Avenida Manoel Antônio dos Santos n° 797, onde atende toda a população em situação de rua que necessita de cuidados como: Banhos, Jantas, Pernoites e etc... Assim, visando cada vez mais o bem estar dessa população.

Salientamos, que toda a contribuição será bem-vinda, e desde já agradecemos seu apoio, fundamental para o sucesso deste trabalho.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio de Jesus Costa Santos.
Presidente do IFA.

Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, centro, Itabaiana – SE – CEP: 49.500-175 (79) 99824-9321/
E-mail: ifa.aservicodavida@gmail.com

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 122

Confere Com o Original
José Ronaldo Pereira

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 190 da peça unificada
FLNº 128
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022 -
SETOR DE PROTOCOLO
página 128

Ata de fundação da Associação dos Moradores do Bairro São Cristovão.

Aos dez dias do mês de Julho do ano de(1987) de Mil novecentos e oitenta e sete(10/07/87) Reuniram-se dezenas de moradores do Bairro São Cristovão na casa 1473 da Rua Coronel José Ribeiro Reuniram-se e resolveram fundar uma associação cujos estatutos e estratos foram previamente distribuidos para leitura e discussão. Por aclamação foi escolhido para presidir a sessão O Sr: José Costa dos Santos o qual convidou o Sr: João Alves dos Santos para secretaria-lo. colocando em discursão o primeiro ponto da ordem do dia, ou seja a aprovação pela fundação da entidade com os estatutos, houve, por humanimidade e por aclamação a sua aprovação. Aprovada, então a existência da entidade o Sr: presidente suspendeu a reunião por dez minutos para que os presentes formalizassem as chapas ou a chapa para compor a diretoria. Reaberta a sessão, somente uma chapa foi escrita com a seguinte denominação Liberdade e Progresso que submetida ao plenário obteve o sufragio total dos presentes Cinquenta e Três (53) votos. Por proposta da Senhora Madalena dos Santos e aprovada pela a assembléia, a diretoria eleita deveria tomar posse imediatamente. Feito o juramento a diretoria foi empossada e está assim constituida presidente o Sr: José da Paixão Linha; vice-presidente o Sr: José Costa dos Santos;

Maria Helena Silveira Teixeira
14º Helena S. Fonseca Cristina
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
Reprodução do que me foi
apresentado
05 JUL 2017
2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20172951904836 2
Acesse: www.tjse.jus.br

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

02
FLS

Leontonio Lemos dos Santos
Maria Emilia de Santana
Adriana de Jesus
Gilvanea Reis Nunes dos Santos
Maria Coelho Cardoso
Maria de Lourdes de Souza
Maria Nivalda Santos
Antonia Letícia de Lima
Bernadete Nemezio de Souza
Helena Souza Santos
Antonia Gabriel do Nascimento
Helena Tavares dos Santos
Terezinha Maria de Brito
José Severiano dos Santos
Edilusa dos Santos
Maria Helena dos Santos
Dori Galdino Costa
Marinalva dos Santos
Maria de Lourdes Brito
Maria Rosa Lima
Maria José Oliveira Santos
Maria das Dores Ferreira de Oliveira
Maria Helena Santos
Avelina dos Santos
Maria da Hora dos Santos
Terezinha Alves dos Santos
Maria Lucia de Jesus
Vera Lucia Ferreira dos Santos
Francisca Batista
Jeremias Santos
Maria das Neves dos Santos
Lourdes de Jesus Cunha

AUTENTICAÇÃO
Confiro que o presente ofício é
Reconhecido da que está
apresentação
05 JUL 2017
Maria Helena Silveira
Escrevente Autorizada

2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20172951904836 2
Acesse: www.tjse.jus.br/v QBQ7228

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

03

FLN 15

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO DO 3.o OFICIO

Apresentado hoje para registro
sob o n.º de ordem 809
-01-
Prenotado à fls.

Registrado sob n.º 809
do Livro B N03, Fls 214
do registro. integral

15 de Julho de 87

OFICIAL

Sarapião Antonio de Goes
CPF 001 070 975-20

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
Sarapião Antonio de Goes
OFICIAL
Dr. José Roberto de Goes
M. de Fatima Goes de Souza
ESCREVENTES
49.506 - Itabaiana - Sergipe

Maria Helena Silveira
Tabeliã
Mª Helena S. Fonseca
Substituta

AUTÊNTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
Reprodução da(s)
apresentado(s)
05 JUL 2017
Itabaiana/SE

2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20172951204836 2
Acesse:www.tjse.jus.br/ Q R97228

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

REFORMA ESTATUTÁRIA DO IFA - INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO, fundada em 10 de julho de 1987, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, adota nova denominação, qual seja **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO** e a sigla **IFA**, com duração por tempo indeterminado, sede no Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, CEP 49500-175 – Centro – Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, com foro na Comarca deste Município; devidamente registrada em cartório de pessoas jurídicas, sob o número 202, do Livro A, nº 02, folhas 13/15, em 29 de outubro de 1998. As pertinentes alterações promovidas por este Estatuto permitem aumentar a atuação da associação, inclusive com fins específicos de promover, também, o acolhimento e tratamento de pessoas dependentes químicas; pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono. Estas finalidades, já abordadas de forma simplicista nos estatutos anteriores, foram discutidas e aprovadas em Assembleia Geral.

§1º. A antiga sede (Praça Juviniano dos Santos, nº 73, Bairro São Cristóvão, CEP 49500-463;) passa a ser o Centro Comunitário "Maria Helena Dias Santos"/IFA (na condição de filial);

§2º. O IFA desenvolve Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) e possui 03 (três) Residências Terapêuticas (na condição de filiais):

I. 1ª RT "Luz do Sol"/IFA, localizada na Rua José Ferreira Lima, nº 855, Bairro Serrano, CEP 49.503-225;

II. 2ª RT "Luz da Lua"/IFA, localizada na Rua Maria Angélica da Conceição, nº 1586, Bairro Serrano, CEP 49.503-223; e

III. 3ª RT "Por do Sol"/IFA, localizada na Rua Padre Sebastião Pedroso de Góis, nº 113, Bairro Marianga, CEP 49.504-105.

Art. 2º. O **IFA** pode ter atuação não somente no Município de Itabaiana, mas também em outras localidades do Estado de Sergipe, sempre com as seguintes finalidades:

I. Estimular, apoiar e congregar os interesses coletivos da sociedade, através de manifestações, projetos e ações diretas para melhorar a qualidade de vida e o bem estar social, tais como saneamento básico, melhoria habitacional, educação, saúde; e outras necessidades averiguadas a partir de diagnósticos locais;

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39.
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4C08343A77BCEB

II. Atuar na prestação de assistência às pessoas mais necessitadas, principalmente no acolhimento, auxílio e tratamento de dependentes químicos, pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono;

III. Realizar ações de prevenção de IST/AIDS com a população LGBT.

IV. Promover e participar de eventos de caráter social, fomentando o espirito associativo, buscando oferecer subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;

V. Garantir os direitos fundamentais dos cidadãos junto aos órgãos públicos, principalmente no atendimento de necessidades de educação e saúde;

VI. Contribuir para a organização de movimentos voltados para a área cultural, artesanal e recreativa, propiciando espaços e momentos de reflexão social, em conjunto, para traçar planos e alcançar melhorias localizadas ou integralizadas em todo o Estado de Sergipe;

VII. Elaborar projetos de âmbito comunitário para ampliação e melhoria das atividades ligadas a agricultura, pecuária, agroindústria, piscicultura, apicultura; com apoio intensivo a agricultura familiar e que contemple o desenvolvimento sustentável;

VIII. Buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da sociedade que compõe esta Associação;

IX. Defender de modo intransigente e insaciável o meio ambiente e os direitos fundamentais da sociedade que compõe a abrangência desta Associação;

X. Buscar recursos financeiros e técnicos para propositura de projetos que auxiliem na prestação dos serviços às pessoas mais necessitadas (carentes, drogados e com transtornos mentais), bem como na implementação de cursos comunitários que possam capacitar o cidadão para o mercado de trabalho;

XI. Levantar dados e informações que sirvam de base para estudos específicos na área de atuação desta Associação, a fim de que se possa colaborar, direta ou indiretamente com a Administração Pública (em todos os âmbitos), na elaboração de diagnósticos, programas e projetos de lei, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população;

XII. Encaminhar as demandas aprovadas em assembleias ordinárias ou extraordinárias aos entes da Administração Pública;

XIII. Atuar como prestador de serviços essenciais à dignidade da pessoa humana, em subsídio aos entes da Administração Pública Direta;

PARÁGRAFO ÚNICO. O **IFA** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o **IFA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **IFA** se dedica às suas atividades, conforme apontam os incisos do artigo 2º deste Estatuto, por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. O **IFA** terá Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Associação também disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatuárias.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços de educação ou de saúde (aqui também inclusos o acolhimento e tratamento de pessoas dependentes químicas; pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono) a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS

Art. 6º. O **IFA** é constituído por número ilimitado de sócios, sem distinção entre os associados.

Art. 7º. São direitos dos sócios:

I. Votar e, desde que membro a mais de 90 (noventa) dias e quites com suas obrigações sociais a mais de 60 (sessenta) dias da eleição, ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III. Solicitar informações e esclarecimentos a respeito dos livros e documentos da Associação, sempre que entender pertinente;

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04671671611 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F40C8343A77BCEB

IV. Requerer a convocação de Assembleia Geral, em caráter extraordinário;

V. Desligar-se da Associação que lhe convier, através de comunicação escrita;

Art. 8º. São deveres dos sócios:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Colaborar com as iniciativas da Associação e respeitar os compromissos assumidos;

III. Contribuir, com todos os seus meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação;

IV. Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9º. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10. O **IFA** será administrado por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II. Decidir sobre reformas do Estatuto;

III. Decidir sobre a extinção da Instituição;

IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V. aprovar o Regimento Interno;

VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pela Diretoria;

II. Pelo Conselho Fiscal;

III. Por requerimento de 1/5 do número de sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º. O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º. Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 18. Compete à Diretoria:

I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;

II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

V. Contratar e demitir funcionários;

VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação.

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

I. Representar o **IFA** judicial e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III. Presidir a Assembleia Geral;

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04671971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. Delegar poderes;

VI. Autorizar os pagamentos e verificar com frequência o saldo em caixa;

VII. Assinar atas e outros documentos;

VIII. Assinar cheques, ordem de pagamento e outros documentos, de acordo com as autorizações e limitação fixadas em Assembleia Geral;

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III. Organizar a documentação legal em arquivo institucional.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário; (outras julgadas necessárias).

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V. Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Sede Digital de Fiscalização do Tribunal de Justiça de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA PEREIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio do **IFA** pode ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29. No caso de dissolução do **IFA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autenticar.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 93

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita nos termos determinados no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O **IFA** poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34. Através de Regimento Interno serão especificadas as ações a serem promovidas por esta Associação, de acordo com as finalidades já apresentadas neste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Também serão regulamentados através de Regimento Interno: os procedimentos de admissão, demissão e exclusão de sócios; o quórum para aprovação de demandas; bem como as infrações e as consequentes sanções; e, ainda, as regras eleitorais.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS
PRESIDENTE

Cartório Oliveira Medeiros
3º Ofício de Itabaiana
Josima Fernandes de Medeiros Filho - Tabelião - Oficial de Registro
Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111 - Centro
Itabaiana/SE - CP 49500-133 - Tel.: (79) 3431-4119
cartoriodo3oficio@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 57.24 Ferd: R$ 11.45 Guia: 199190008484
Protocolo: 3984 Registro/Averbação: 3625 AV: 3
Folha: 73 Livro: A-39 Data: 01/11/2019
Selo TJSE: 2019295200204 18
Acesse: www.tjse.jus.br/x/K62EHY
Escrevente: Max Souza Santana

Escrevente

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 29

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO IFA- INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, ocorreu reunião extraordinária com os membros do IFA- Instituto Fabinho do Abrigo- em sua sede, situada no Largo José Joaquim da Fonseca, número 181, Centro, Itabaiana/SE. Observou-se a presença de mais da metade do número de membros inscritos na associação (tendo em vista que, ao todo, são noventa e seis associados), quórum suficiente para a análise dos pontos que formam o objeto da presente Assembleia Geral. Na oportunidade, a presidente Anailde Santos, saudou os presentes e apresentou também à pauta: 1- Inclusão de novos associados no IFA-Instituto Fabinho do Abrigo. Após várias discursões, a inclusão foi concretizada e apresentada de modo formal nesta reunião, após ser lida e discutida na sua última instância. Em seguida, deu-se a aprovação por unanimidade. 2-Desligamento de membros da diretoria e renúncia da presidente por motivos pessoais. 3-Nova eleição para todos os cargos. Com isso, a Comissão Eleitoral procedeu processo de eleição nos moldes estabelecidos pelo Estatuto, após ser lida e discutida na sua última instância. Em seguida, deu-se a aprovação por unanimidade. Assim foi criada chapa única e a diretoria ficou assim constituída: Presidente: Fábio de Jesus Costa Santos; Vice-Presidente: Gleide Selma Carvalho Silva; Primeiro Secretário: Michelle Silva de Jesus; Segundo Secretário: Marcel Eduardo Santos Rocha; Primeiro Tesoureiro: Adenilza da Silva Tavares Santos; Segundo Tesoureiro: Ana Maria dos Santos Melo. O Conselho Fiscal eleitos em assembleia fiscal foram: Patrícia Silva Santos Carvalho, Matheus Wilian, Adélia Cardoso da Costa Souza, e os suplentes: Gardênia Góis dos Santos, Valdir de Jesus, Tatiane de Almeida Reis.

Após a posse da nova Diretoria, o novo Presidente Fábio de Jesus Costa Santos, tomou a palavra e agradeceu a todos presentes pela oportunidade de representar a instituição junto as ações já desenvolvidas e a continuidade deste trabalho eficaz que o Instituto Fabinho do Abrigo-IFA desenvolve. Ressaltou ainda a importância da readequação da Casa de Passagem para um Centro de Acolhimento neste município. Na certeza que com o apoio de toda comunidade realizaremos um bom trabalho de serviço e amor ao próximo.

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata que vai assinada, após ser lida e aprovada. Eu, Adenilza da Silva Tavares Santos, que secretariei os trabalhos, subscrevo e assino: Adenilza da Silva Tavares Santos.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/xJXDBE2B
20212952DD032299

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC 003597/2022
página 202 de 365 Juntada
INVNTFBENS - 15/03/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 140

Sergipe
3º Ofício de Comarca de Itabaiana
15/03/2021 10:51
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B

FL Nº 25

NOME	ASSINATURA
01-Fábio de Jesus Costa Santos.	Fábio de Jesus Costa Santos
02-Anailde Santos.	
03-Genilza Pereira de Rezende Nascimento.	
04-Adenilza da Silva Tavares Santos.	Adenilza da Silva Tavares Santos
05-Adriane dos Santos Melo.	Adriane dos Santos Melo.
06-Eduardo de Oliveira Góis.	Eduardo de Oliveira Góis.
07-Marcelle Sacramento Bezerra.	Marcelle Sacramento Bezerra
08-José Antônio Alves dos Santos.	José Antônio Alves dos Santos
09-Gleide Selma Carvalho Silva.	Gleide Selma Carvalho Silva
10-Valéria de Jesus Silva.	Valéria de Jesus Silva
11-Ana Maria dos Santos Melo.	Ana Maria dos Santos Melo
12-Adeilde Rezende dos Santos.	Adeilde Rezende dos Santos
13-Hamilton Alves dos Santos Júnior.	
14- Valdir de Jesus.	Valdir de Jesus
15- Lucivânia Maria Santos.	
16- Marcel Eduardo Santos Rocha.	Marcel Eduardo Santos Rocha.
17- José Luciano dos Santos Borges.	José Luciano dos Santos Borges
18- Matheus Willian Santos.	Matheus Willian Santos da Silva
19- Suênia Santos.	Suênia Santos
20- Douglas da Silva Santos.	Douglas da Silva Santos
21- Tatiane de Almeida Reis.	Tatiane de Almeida Reis
22-Gilvaneide de Jesus Santos.	
23-Maria Nazaré de Santana Santos.	
24-Valmira de Jesus.	Valmira de Jesus
25-Maria Creuza do Espírito Santo.	
26-Maria José Mota.	
27-Edivânia dos Anjos.	Edivânia dos Anjos
28-Cristina Carvalho dos Santos.	
29-Joseires Pereira.	Joseires Pereira
30-Juarez Alves dos Santos.	
31-Juliana Santos de Oliveira.	Juliana dos Santos Oliveira
32-Ismaila Maria da Silva.	
33-José Antônio Silva Santos.	José Antônio S. Stos.
34-Maria Aparecida da Silva.	
35-Silvana Maria da Conceição.	
36-Maria Edinalva Campos dos Santos.	
37-Eliene Rodrigues dos Santos.	
38-Valdineide dos Santos.	Valdineide dos Santos
39-Maria Sobral Costa.	
40-Luzia Andrade.	Luzia Andrade
41-Cléia Alves dos Santos.	
42-José Pinto Dias.	
43-Gardênia Góis dos Santos.	Gardênia Góis dos Santos

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
Processo TC/003597/2022
Página 203 da peça unificada
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SETOR DE PROTOCOLO
página 141

44- Marleide Carvalho Dias Prudente.	Marleide Carvalho Dias Prudente.
45- José Pinto Dias.	
46- Eliene Rodrigues dos Santos.	Eliene Rodrigues dos Santos.
47- Gilvaneide de Jesus Santos.	
48- Maria Creuza do Espírito Santos.	Maria Creuza do Espírito santos.
49- Maria Edinalva Campos dos Santos.	
50- Maria Nazaré de Santana Santos.	
51- Maria José Mota.	Maria José Mota.
52- Juarez Alves dos Santos.	Juarez Alves dos Santos.
53- Maria Sobral Costa.	
54- Luzia Andrade.	Luzia Andrade.
55- Adriana Alves de Oliveira.	
56- Charles Bruno Mendonça dos Santos.	
57- Erozina Muniz Alves Santos.	Erozina Muniz Alves Santos.
58- Michelle Silva de Jesus.	Michelle Silva de Jesus
59- Josinete de Araújo.	
60-Rosimara dos Santos Silva.	
61- Maurícia Alves de Jesus.	
62- Flávia Lisboa do Nascimento.	
63- Aparecida Célia de Santana.	
64- Josefa Cristina de Jesus Santos.	
65- Ismaila Maria da Silva.	
66- Josefa Aparecida Costa de Jesus.	
67-Tainara Francisca dos Santos.	
68- Clédjan Alves dos Santos.	
69- Neuza Fonseca Nascimento.	
70- Maria Jozélia Barbosa.	
71- Josefa Augusta dos Santos Bispo.	
72- Isabel Cristina de Jesus Souza.	
73- Maria dos Anjos Alves Oliveira.	
74- Grayce Elaine Souza Santos.	
75- Adélia Carvalho das Chagas.	
76- José Aparecido Costa de Jesus.	
77- Josiete Costa de Jesus.	
78- Rosiclécia Santos.	
79-Ana Selma de Jesus.	
80- Cléia Alves dos Santos.	
81- Adélia Cardoso da Costa Souza.	Adélia Cardoso da Costa Souza
82- José Carlos de Santana.	José Carlos dos Santos.
83-Maria de Fátima Andrade dos Santos.	
84- Paulo Nattan de Santana.	Paulo Nattan de Santana
85- Leonardo Mota dos Santos.	Leonardo Mota dos Santos
86- José Suelton Luiz dos Santos.	José Suelton Luiz dos Santos
87- Anderson Andrade Villela.	Anderson Andrade Villela
88- Melyssa Victorya dos Santos.	

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

89- Shirleide Lima dos Santos.	Shirleide Lima dos Santos
90- Janieide Santos de Oliveira.	Janieide Santos de Oliveira
91- Denise Chagas de Souza.	Denise Chagas de Souza
92- Mayara Lima dos Santos.	Mayara Lima dos Santos.
93- Júnio Santos de Oliveira.	Júnio Santos de Oliveira
94- Osvaldo Nunes de Souza.	Osvaldo Nunes de Souza
95- Maria de Fátima Andrade.	Sylvia de Fatima Andrade
96- Patrícia Silva Santos Carvalho.	Patricia Silva Santos Carvalho

Cartório Oliveira Medeiros
3º Ofício de Itabaiana
Joseha Fernandes de Medeiros Filho - Tabelião - Oficial de Registro
Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111 - Centro
Itabaiana/SE - CP 49500-133 - Tel.: (79) 3431-4119
cartoriodo3oficio@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 59,8 Ferd: R$ 11,96 Guia: 199210001595
Protocolo: 4151 Registro/Averbação: 3625 AV: 5
Folha: 157 Livro: A-39 Data: 15/03/2021
Selo TJSE: 202129520003299
Acesse: www.tjse.jus.br/x/AD8E2B
Escrevente:
Max Souza Santana

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL. Nº 28

RELAÇÃO DOS ELEITOS DA NOVA DIRETORIA

1- NOME: FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: GERENTE ADMINISTRATIVO
ESTADO CIVIL: CASADO
RG: 1.502.283-3 SSP/SE
CPF: 981.185.445-91
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 663, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRESIDENTE

2- NOME: GLEIDE SELMA CARVALHO SILVA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: LAVRADOURA
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 151.159-1 SSP/SE
CPF: 977.544.805-06
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AUTO DE OLIVEIRA, N° 1595, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: VICE-PRESIDENTE

3- NOME: MICHELLE SILVA DE JESUS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 3.281.489-5 SSP/SE
CPF: 035.498.815-84
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, N° 392, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRIMEIRO SECRETÁRIO

4- NOME: MARCEL EDUARDO SANTOS ROCHA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: ESTUDANTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG:3.323.482-5 SSP/SE
CPF: 028.414.485-17
ENDEREÇO: AV. JOSÉ AELIO DE OLIVEIRA, N° 118, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SEGUNDO SECRETÁRIO

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20212952D0032749

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 229

5- NOME: ADENILZA DA SILVA CARVALHO SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROMOTORA DE VENDAS
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 151.628-8 SSP/SE
CPF: 786.611.885-04
ENDEREÇO: RUA BELIZIÁRIO ANTÔNIO DE ANDRADE, N° 138, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRIMEIRO TESOUREIRO

6- NOME: ANA MARIA DOS SANTOS MELO.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: LAVRADOURA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 1.452.371 SSP/SE
CPF: 981.076.405-78
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 301, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SEGUNDO TESOUREIRO

7- NOME: PATRÍCIA SILVA SANTOS CARVALHO.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 102.087-0 SSP/SE
CPF: 591.325.665-49
ENDEREÇO: A. DR. PEDRO GARCIA MORENO, N° 1296, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

8- NOME: MATHEUS WILLIAN SANTOS DA SILVA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUTÔNOMO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: 3.689.657-5 SSP/SE
CPF: 039.197.475-83
ENDEREÇO: TRAVESSA FRANCISCO CATARINO DA FONSECA, N° 301.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20212952000032999

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

9- NOME: ADELIA CARDOSO DA COSTA SOUZA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: CONTADORA
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 1.020.824 SSP/SE
CPF: 506.266.985-53
ENDEREÇO: RUA ANATOLIO GARCIA MORENO SOBRINHO, N° 338, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

10- NOME: GARDÊNIA GÓIS DOS SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: SECRETÁRIA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 3.339.959-0 SSP/SE
CPF: 036.272.935-25
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 664, ITABAIANA/SE
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

11- NOME: VALDIR DE JESUS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: FEIRANTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: 1.369.859 SSP/SE
CPF: 946.734.205-78
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 598, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

12- NOME: TATIANE DE ALMEIDA REIS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 4.012.632-3 SSP/SE
CPF: 098.940.025-52
ENDEREÇO: RUA JOSÉ NUNES DE MENDONÇA, N° 288, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

ANAILDE SANTOS.
PRESIDENTE.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
202129520003299

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EEEC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL. Nº 31

Instituto Fabinho do Abrigo (IFA)
CNPJ: 15.120.504/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO IFA-INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO.

Convidamos os senhores associados para a reunião extraordinária da Assembleia Geral do IFA- Instituto Fabinho do Abrigo, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2021, na sede do IFA, situado no Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Centro, na cidade de Itabaiana/SE, às 17 horas, em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, metade mais 01 dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 01 hora depois, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

1- Desligamento de membros da diretoria e renúncia da Presidente por motivos pessoais.
2- Inclusão de novos associados.
3- Nova eleição para todos os cargos.

Itabaiana/SE, 18 de fevereiro de 2021.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20212952003299

Anailde Santos.
Presidente do IFA.

Largo José Joaquim da Fonseca nº181 - Centro, Itabaiana/SE – CEP 49.500-175
Contato: (79) 99889-2599 /(79) 99824-9321 E-mail: ifa.aservicodavida@gmail.com

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 209 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FL Nº 33

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.120.504/0001-12 **MATRIZ**		**21/07/1987**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IFA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LRG JOAQUIM DA FONSECA	**181**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.500-175	**CENTRO**	**ITABAIANA**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 9925-5323/ (79) 9824-9321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2021** às **10:58:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA DA FAZENDA

ITABAIANA, SE FONE: 79-3431-9711

C.N.P.J: 13.104.740/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, esta quites com os tributos.

INSCRIÇÃO:	CONTRIBUINTE:		
5938140	INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO-IFA		
Logradouro: LARGO JOSE JOAQUIM DA FONSECA		**NUMERO:** 00181	**BAIRRO:** CENTRO
Inicio Atividade: 21/07/1987	**Atividade Principal:** 8720499 Atividades de assistência psicossocial e		
Inscrição Imobiliária: 4482	**Atividade(s) Secundária(s):** 8720499 Atividades de assistência psicossocial e 9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura ea 9499500 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS		
Válido até: **31/12/2021**	**CNPJ / CPF:** **15.120.504/0001-12**	**Incrição Estadual**	**Natureza:** Tributos Municipais
57.02.002042.0009.00181.000			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que por ventura venha a ser apuradas posteriormente relativas ao periodo a que ser refere a presente certidao.

Funcionário Responsável

Responsável Pelo Departamento

JOSE HAMILTON SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS

Itabaiana, 15 de Dezembro de 2021

Autenticação:156934

Operador: THYAGO 15/12/2021 11:22:01

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 10:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 211 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 149
FL Nº 34

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1184449/2021

Identificação do Contribuinte:15.120.504/0001-12
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **15.120.504/0001-12** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **15.120.504/0001-12** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **14/12/2021 07:57:27, válida até 13/01/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 14 de Dezembro de 2021

Autenticação:20211214BZ3JW5

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA
CNPJ: 15.120.504/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:56 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2022.
Código de controle da certidão: **9DC9.C72F.F51A.EDEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 213 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 151
FL Nº 36

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.120.504/0001-12
Razão Social: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO IFA
Endereço: PC JUVINIANO DOS SANTOS 73 / SAO CRISTOVAO / ITABAIANA / SE / 49500-463

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112900230049782055

Informação obtida em 14/12/2021 07:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.120.504/0001-12
Certidão nº: 56714290/2021
Expedição: 14/12/2021, às 07:55:40
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.120.504/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Conselho Municipal de Assistência Social

Certificado

REGISTRO DO CMAS Nº 015/1998

DATA DE VALIDADE: 17/08/2021

Certificamos para os devidos fins que a entidade **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA**, inscrita no CNPJ 15.120.504/0001-12, com sede no Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Bairro Centro, município de Itabaiana/SE, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Itabaiana/SE, 17 de agosto de 2020

Josefa Lucineide Maciel de Silveira Andrade
Presidente do CMAS

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 215 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
Fl. Nº 153
Página Nº 38

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :15.120.504/0001-12
Nome da Entidade :IFA
Data da Fundação :10/07/1987
Nome Empresarial :Instituto Fabinho do Abrigo
UF :SE
E-mail :fabinhodoabrigo@gmail.com
Data da última atualização:09/02/2021

Data de Abertura:21/07/1987
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:IFA
Município:ITABAIANA
Página da Internet:
Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
OSANIR DOS SANTOS COSTA	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Largo Joaquim da Fonseca, nº 181 , Centro, CEP: 49500-175: SE - ITABAIANA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
27/01/2021	27/01/2021

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

DECLARAÇÃO DE BENS

INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO - IFA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 15.120.504/0001-12, com sede no largo José Joaquim da Fonseca, n.º 181, CEP n.º 49500-175, centro, Itabaiana/SE, que tem como atividade principal a defesa de direitos sociais, representado neste ato, pelo seu presidente, senhor **FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS,** brasileiro, casado, maior, capaz, cadastrado no Registro de Pessoas Físicas sob o nº 981.185.445-91, RG n.º 1.502.833 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ferreira, nº 663, Bairro centro, Itabaiana/SE, **declara para os devidos fins de direito** que exerce atividades de defesa de direito sociais, assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e á arte**, sem fins lucrativos.**

Itabaiana-Se, 15 de dezembro de 2021.

Instituto Fabinho do Abrigo
CNPJ n.º 15.120.504/0001-12

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 218 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 156
FL Nº 41

De acordo com a

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001874 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.248
DE 28 de fevereiro de 2019.

Altera o artigo 1º da Lei 1.623 de 04 de julho de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.623, de 04 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto Fabinho do Abrigo-IFA, fundada em 10/07/1987.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017.

Publique-se.

Itabaiana/SE, 28 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO ANDRADE MENDONÇA
Prefeita do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012
| www.itabaiana.se.gov.br |gabinete@itabaiana.se.gov.br | procuradoriaitabaiana@hotmail.com |

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT do governo, via Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento no site www.itabaiana.se.gov.br

Página 40

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/FecaUnica/Autentica.aspx com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 219 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 157

GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 8.518
DE 17 DE ABRIL 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.172, DE 22/04/2019

Revalida o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual e altera para *"INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA"*, a denominação da então *"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E ADJACÊNCIAS"*, com sede e foro na Cidade de Itabaiana-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revalidado, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004, o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual e alterada para *"INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA"*, a denominação da então *"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E ADJACÊNCIAS"*, CNPJ Nº 15.120.540/0001-12, de que trata a Lei nº 5.741, de 01 de dezembro de 2005, com sede e foro na Cidade de Itabaiana-SE, endereçada à Praça Juviniano dos Santos, nº 73, Bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de abril de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Iniciativa do Deputado Luciano Bispo - MDB

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Processo TC/003597/2022
página 220 da peça unificada

INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 158

FL Nº 153

ANEXO V

TERMO DE BAIXA

NÚMERO 000002

RESOLUÇÃO Nº 160/92

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR	%	VALOR CORRIGIDO
00680000	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 1.968,00	20%	R$ 644,87
00708000	TV SAMSUNG 58" LCD LED UN58 HS200	R$ 3.540,00	10%	R$ 2.090,33
00841000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DETINTA HP 2136	R$ 330,00	10%	R$ 240,57
QUANTIDADE: 003			TOTAL CORRIGIDO:	R$ 2975,77

MOTIVO DA BAIXA

DOACAO

AUTORIZO	VISTO
DATA	22-12-2021
	DATA
	Encarreg. Almoxarifado

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://otce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E4E58EFEC77E93AA4E4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA S/N **DA:** Diretoria Geral **PARA:** Comissão Permanente de Licitação – CPL	**Itabaiana/SE, 15 de dezembro de 2021.**

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis, solicitação para a realização de processo administrativo objetivando a doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136, patrimônio nº 00841/000, juntamente com a DECLARAÇÃO de ociosidade dos bens e demais documentos pertinentes à instrução deste processo de Licitação de Dispensada.

Outrossim, solicitamos que se procedam aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

Luiz Henrique Carvalho Vieira

LUIZ HENRIQUE CARVALHO VIEIRA
Diretor Geral

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação apresenta a Justificativa para a celebração de Termo de Doação de bem imóvel entre a Câmara Municipal de Itabaiana e INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA, que é entidade beneficente, sem fins lucrativos, detentora de reconhecimento de utilidade pública nos níveis municipal e estadual.

Os bens móveis sob análise são 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), avaliados em R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme Relatório de Avaliação Prévia, realizado de acordo com a Resolução nº 160/92 do TCE/SE.

Superada a breve descrição dos bens, destaca-se que, nada obstante a entidade Requerente tenha nominado o seu pleito como "Cessão em Comodato", que o período da cessão seja indeterminado, afirmando que deseja utilizar o objeto durante toda a sua vida útil.

A cessão de uso pode ser conceituada como a transferência gratuita da posse de bem público, por tempo determinado ou indeterminado, para outra entidade de direito público ou para entidades privadas que desempenhem atividades não lucrativas e que beneficiem, total ou parcialmente, a coletividade, como, aliás, bem explicita José dos Santos Carvalho Filho:

> ***Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente com o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.***
> A grande diferença entre a cessão de uso e as formas até agora vistas [autorização de uso e permissão de uso] consiste em que o consentimento para ***a utilização do bem se fundamenta no benefício coletivo decorrente da atividade desempenhada pelo cessionário***. O usual na Administração é a cessão de uso entre órgãos da mesma pessoa. (...)
> A cessão de uso, entretanto, pode efetivar-se também entre órgãos de entidades públicas diversas. Exemplo: o Estado cede grupo de salas situado em prédio de uma de suas Secretarias para a União instalar um órgão do Ministério da Fazenda. Alguns autores limitam a cessão de uso às entidades públicas. Outros a admitem para a Administração Indireta [Diógenes Gasparini].
> Em nosso entender, porém, ***o uso pode ser cedido também, em certos casos especiais, a pessoas privadas, dede que desempenhem atividade não lucrativa que vise a beneficiar, geral ou parcialmente, a coletividade.*** (...)
> Em semelhante sentido, aliás, está definida a legislação incidente sobre imóveis pertencentes à União. Nela é prevista a cessão gratuita de uso de bens imóveis federais quando o governo federal pretende concretizar "auxílio ou colaboração que entenda prestar" [art. 64, Decreto-lei nº 9.760/46]. Em outro diploma admitiu-se a

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

> cessão a "Estados, Municípios e entidades sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou de assistência social". (...)
> ***O fundamento básico da cessão de uso é a colaboração entre entidades públicas e privadas com o objetivo de atender, global ou parcialmente, a interesses coletivos. É assim que deve ser vista como instrumento de uso do bem público.*** (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p.1089 e ss. – grifo nosso).

Assim, embora a cessão de uso seja possível, não existe interesse público na devolução de um bem após o exaurimento de sua vida útil, porquanto a restituição a este Órgão Municipal ocorreria com o objetivo único de que realizasse o descarte.

Ainda que se cogite o leilão, o valor arrecadado com a arrematação dificilmente cobriria os custos do processo licitatório, visto que hoje, mesmo em funcionamento, os bens supracitados totalizam o valor R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Destarte, em razão do baixo valor os bens móveis descritos, a realização de um leilão, nos moldes previstos pela Lei nº 8.666/93, seria medida antieconômica, visto que o proveito econômico obtido seria consumido pelos custos do processo licitatório, tendo em vista, por exemplo, as publicações, a contratação de leiloeiro ou o treinamento de um servidor para exercer a função, além do custo administrativo acarretado pelo deslocamento de alguns servidores de sua atividade habitual para o acompanhamento do procedimento.

Nessas circunstâncias, a doação mostra-se mais adequada ao interesse público que a cessão de uso, pois a tendência é que os bens sofram depreciação, de acordo com a Resolução 160/2021 do Tribuna de Contas do Estado de Sergipe.

Para a doação de bem móvel por parte da Administração, consoante se extrai do art. 17 da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário a observância de três requisitos: 1 – existência de interesse público devidamente justificado; 2 – avaliação prévia; e 3 – licitação (dispensada para o caso de doação exclusivamente para fins e uso de interesse social), vejamos:

> Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de ***interesse público devidamente justificado***, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
> [...]
> II - quando móveis, dependerá de ***avaliação prévia*** e de ***licitação, dispensada esta nos seguintes casos***:
> a) ***doação***, permitida exclusivamente para ***fins e uso de interesse social***, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação (grifo nosso);

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 47

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Dessa forma, a presente justificativa deve se ater à existência de interesse público, bem como à oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Quanto à escolha da modalidade de alienação, consoante demostrado linhas acima, o leilão mostra-se antieconômico em razão do baixo valor dos bens; por seu turno a cessão de uso, que acarreta a consequente devolução do computador, da tv e da impressora ao término do prazo ou da condição estipulada, contraria o interesse público, tendo em vista o desgaste ocasionado pelo uso de quase 06 (seis), 05 (cinco) e 03 (três) anos, respectivamente.

Quanto à análise dos fins e usos de interesse social, vê-se, que o Instituto Requerente pretende utilizar os bens na realização de processos e atividades que possibilitem o entretenimento das pessoas abrigadas na instituição, bem como no atendimento de suas necessidades administrativas.

Logo, o que se pretende fazer é a utilização dos bens, de modo a otimizar os seus objetivos principais, os quais, segundo o art. 2º do Estatuto, são os seguintes:

1. Estimular, apoiar e congregar os interesses coletivos da sociedade, através de manifestações, projetos e ações diretas para melhorar a qualidade de vida e bem-estar social, tais como saneamento básico, melhoria habitacional, educação, saúde; e outras necessidades averiguadas a partir de diagnósticos locais;
2. Atuar na prestação de assistência às pessoas mais necessitadas, principalmente no acolhimento, auxílio e tratamento de dependentes químicos, pessoas com transtornos mentais e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono;
3. Realizar ações de prevenção IST/AIDS com a população LGBT;
4. Promover e participar de eventos de caráter social, fomentando o espírito associativo, buscando oferecer subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;
5. Garantir os direitos fundamentais dos cidadãos junto aos órgãos públicos, principalmente no atendimento de necessidades de educação e saúde;
6. Contribuir para a organização de movimentos voltados para a área cultural, artesanal e criativa, propiciando espaços e momentos de reflexão social, em conjunto, para traçar planos e alcançar melhorias localizadas ou integralizadas em todo o estado de Sergipe;
7. Elaborar projetos de âmbito comunitário para ampliação e melhoria das atividades ligadas à agricultura, pecuária, agroindústria, piscicultura, apicultura; com apoio intensivo à agricultura familiar e que contemple o desenvolvimento sustentável;
8. Buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da sociedade que compõe esta associação;
9. Defender de modo intransigente e insaciável o meio ambiente e os direitos fundamentais da sociedade que compõe a abrangência desta associação;
10. Buscar recursos financeiros e técnicos para propositura de projetos que auxiliem na prestação do serviço às pessoas mais necessitadas (carentes,

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

drogados e com transtornos mentais), bem como na implementação de cursos comunitários que possam capacitar o cidadão para o mercado de trabalho;
11. Levantar dados e informações que sirvam de base para estudos específicos na área de atuação desta associação, a fim de que se possa colaborar, direta ou indiretamente com a administração pública (em todos os âmbitos), na elaboração de diagnósticos, programas e projetos de lei, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população;
12. Encaminhar as demandas aprovadas em assembleias ordinárias ou extraordinárias aos entes da administração pública;
13. Atuar como prestador de serviços essências à dignidade da pessoa humana, em subsídio aos entes da administração pública direta;

Consoante se extrai do excerto acima transcrito, os objetivos para os quais a entidade foi constituída tem por cerne a assistência às pessoas mais necessitadas, principalmente no acolhimento, auxílio e tratamento de dependentes químicos, pessoas com transtornos mentais e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono, dentre outros.

Inquestionável que essas condutas comungam com os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, especialmente a dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III); a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (CF, art. 3º, I); a erradicação da pobreza, da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (CF, art. 3º, III); a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (CF, art. 3º IV), entre inúmeros outros.

Dessa forma, comungam com o interesse de toda a coletividade, materializando o interesse público na solidariedade social.

Destaca-se que o Instituto em epígrafe possui o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 12.248/2019)[1] e o Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual (Lei nº 8.518/2019)[2], além de registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CEMAS, de nº 015/1998.

Destarte, por todo o exposto extrai-se que a utilização dos bens móveis sob análise pelo Instituto Fabinho do Abrigo, com o fim de otimizar os serviços que presta à sociedade itabaianense, atenderá ao interesse público, porquanto, em razão do aprimoramento da logística, com a consequente diminuição do tempo despendido em atividades de deslocamento de pessoal e de mercadorias, poderá atender aos seus assistidos de maneira mais eficiente.

---

[1] Disponível: <https://cmitabaiana.se.gov.br/download/lei-2-248_e606c17b47730315edd5a389.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2021.
[2] Disponível: < https://al.se.leg.br/Legislacao/Ordinaria/2019/O85182019.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2021.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 226 da peça unificada

INVNTFBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
Fl Nº 99
página 164

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Por fim, explicita que a doação em epígrafe não trará despesas para a Câmara Municipal de Itabaiana, porquanto caberá ao Instituto donatário adotar as medidas necessárias à regularização dos bens, além de suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação.

Itabaiana/SE, 16 de dezembro de 2021.

José Ronaldo Pereira
José Ronaldo Pereira
Presidente da CPL

Irlan Roberto dos Santos
Irlan Roberto dos Santos
Secretário

André Oliveira de Rezende
André Oliveira de Rezende
Membro

Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, aprovo o procedimento.

Em, 16 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO Nº _____/_____

MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, O_____, DECORRENTE DA LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 01/2021 – CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.452.088/0001-12, com sede e foro na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Marcos Vinicius Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, e, de outro lado, o **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.120.504/0001-12, com sede na Rua largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Centro, CEP 49.500-175, Itabaiana/SE, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Fábio de Jesus Costa Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.502.283-3 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 981.185.445-91, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ferreira, nº 663, Mamede Paes Mendonça, CEP nº 49509-155, Itabaiana/SE, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

> *01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000).*

1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados em R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme relatório de avaliação prévia realizado de acordo com a Resolução nº 160/92 do TCE/SE.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade dotar a DONATÁRIA de melhor estrutura quanto à sua atuação no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social, aprimorando o desempenho de seus objetivos institucionais de interesse social reconhecido.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Itabaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens doados, após a regular comprovação da transferência do bem junto aos órgãos competentes;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DA DONATÁRIA:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Entregar à Câmara Municipal de Itabaiana, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A DONATÁRIA não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. A DONATÁRIA deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela DONATÁRIA, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização à DONATÁRIA e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto da DONATÁRIA, mediante prévia manifestação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Itabaiana.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Itabaiana, Comarca do Estado de Sergipe, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de _____.

_____
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
DOADOR

_____
Fábio de Jesus Costa Santos
Presidente do Instituto Fabinho do Abrigo – IFA
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS

1- Ass. _____ CPF:

Nome: _____

2- Ass. _____ CPF:

Nome: _____

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 54

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Ofício s/n°

Itabaiana/SE, 17 de dezembro de 2021.

Senhores Procuradores,

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando, para análise e Parecer dessa Procuradoria Legislativa, processo referente à Licitação Dispensada nº 01/2021, tendente à doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), visto que se encontram OCIOSOS desde as aquisições de 10 (dez) computadores completos do tipo desktop, Patrimônio nº 00844/000, 00845/000, 00846/000, 00847/000, 00848/000, 00849/000, 00850/000, 00851/000, 00852/000 e 00853/000, decorrentes do Pregão Presencial nº 03/2019; 02 (duas) Smart tv 75", Patrimônio nº 00886/000 e 00887/000, por intermédio do Pregão Presencial nº 08/2019; e 14 (quatorze) Impressoras Multifuncionais Coloridas, Patrimônio nº 00932/000, 00933/000, 00934/000, 00935/000, 00936/000, 00937/000, 00938/000, 00939/000, 00940/000, 00941/000, 00982/000, 00943/000, 00944/000, 00945/000, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021, consoante se depreende da Declaração do Encarregado de Material e Patrimônio.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Carvalho Vieira

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral

À Procuradoria Legislativa
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Itabaiana/SE

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PARECER JURÍDICO Nº 19/2021

REF.: LICITAÇÃO DISPENSADA N° 01/2021

ANÁLISE JURÍDICA. LICITAÇÃO DISPENSADA. DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS PARA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE. PRESENTES OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 17, II, "a", DA LEI Nº 8.666/93: (I) INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO; (II) AVALIAÇÃO PRÉVIA; E (III) DOAÇÃO DIRECIONADA PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL. VIABILIDADE LEGAL. NECESSIDADE DE CONSULTA PRÉVIA AO PODER EXECUTIVO.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do procedimento administrativo iniciado com o fim de doar 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000); 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); 01 (uma) impressora Multifuncional Jato de HP 2136, patrimônio nº 00841/000, para o Instituto Fabinho do Abrigo - IFA.

Junto ao presente procedimento administrativo, encontram-se a declaração de que os bens se encontram ociosos assinado pelo responsável do setor de materiais e equipamentos, relatório de avaliação prévia, ofício de solicitação, justificativa e minuta do termo de doação.

O procedimento cumpriu, regularmente, todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive os constantes no parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações.

É o breve relatório. À fundamentação.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Quando da necessidade para contratar ou executar obras, serviços ou reformas, o Poder Público deve observar um procedimento rigoroso e determinado para a realização de tais atividades. A este procedimento é o que se chama de licitação.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FLN° 56

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Segundo o renomado professor Celso Antônio Bandeira de Mello[1]:

> "licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas."

O procedimento da licitação está previsto em **Nossa Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI**:

> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

E também reiterado no **art. 175 da Nossa Carta Magna**:

> Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Com o procedimento licitatório, busca-se viabilizar a melhor contratação possível ao administrador público, evitando-se escolhas impróprias ou escusas.

Portanto, a regra é licitar quando houver a necessidade de a Administração Pública celebrar um contrato. No entanto, da análise dos artigos acima mencionados, nota-se que há exceções de quando licitar. O **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal** já começa fazendo ressalvas.

Dentro das possibilidades excepcionais de afastar o procedimento licitatório, há ocasiões em que este será dispensado, dispensável ou inexigível.

---

1 *Curso de Direito Administrativo. Editora Malheiros. 33ª ed, 2016, São Paulo, p.540*

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

A fim de evitar maiores delongas e conferir ainda mais clareza e objetividade a este procedimento administrativo, o presente parecer tecerá considerações somente quanto à licitação dispensada, casos em que é imperativa a contratação legal por determinação legal.

As hipóteses de licitação dispensada estão previstas no **art. 17 da Lei nº. 8.666/93**. Vejamos a respeito de bens móveis:

> Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
>
> II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
>
> a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Da análise do aludido procedimento administrativo, comprova-se que a Comissão Permanente de Licitação se atentou aos requisitos exigidos em Lei, logo sendo possível a doação dos bens.

Cumpre registrar, existe declaração do responsável de materiais e equipamentos da Câmara de Vereadores em que atesta que os bens doados estão ociosos, sem serventia alguma. Não parece correto ou razoável a Administração Pública ter bens inativos, deteriorando-se com o passar do tempo.

De outra banda, *mister* informar que o donatário – Instituto Fabinho do Abrigo – IFA – possui trabalho de grande relevância social nesta urbe, uma vez que atende pessoas em condições de vulnerabilidade. Diante do trabalho desenvolvido, já reconhecido como de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 2.248/2019 e Lei Estadual nº. 8.518/2019, a referida associação já recebeu subvenções do Poder Público, como se verifica das Leis Municipais nºs. 2.241/2019 e 2.338/2020.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 53

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Todavia, em que pese ser um posicionamento minoritário, alguns Tribunais de Contas exigem como condição a prévia consulta ao Poder Executivo para este informar se tem ou não interesse nos bens doados.

> TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
> Processo nº: 838957
> Natureza: Consulta
> Autoridade Consulente: Durvalino Gôngora de Jesus, Prefeito Municipal de Guaxupé
> Relator: Conselheiro Mauri Torres
> Data: 14/09/2011
> Precedentes: Consultas de n.ºs 671.349, de 20/11/2002; 708.593, de 28/11/2007; 720.900, de 06/05/2009; 793.762, de 17/03/2010; 780.944, de 18/08/2010.
> EMENTA: CONSULTA - BENS MÓVEIS PÚBLICOS INSERVÍVEIS - CÂMARA MUNICIPAL - DESINCORPORAÇÃO - POSSIBILIDADE - NÃO INGERÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - ***CONDIÇÕES DA DESINCORPORAÇÃO: OFERTA INICIAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, NO CASO DE DOAÇÃO: EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO, SENDO ESTA DISPENSADA PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL*** - CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO: MODALIDADE LEILÃO, EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO, INEXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA EM LEI FEDERAL - RECEITA DA ALIENAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO COMO RECEITA DE CAPITAL.
> ***1) As desincorporações de bens móveis públicos inservíveis podem ser realizadas por meio de empréstimo, alienação e doação, devendo os bens serem oferecidos inicialmente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e, só em um segundo plano, serem ofertados a entidades particulares de interesse público. Consultas n. 671.349 (20/11/2002) e 793.762 (17/03/2010).***
> 2) É obrigatória a realização de leilão, conforme previsto no art. 17 da Lei Federal 8.666/93, para alienação de bens móveis inservíveis, desde que haja interesse público devidamente justificado e avaliação do bem, e que não haja exigência na Lei Federal de autorização legislativa. Consultas n. 793.762 (17/03/2010), 720.900 (06/05/2009); 708.593 (28/11/2007) e 671.349 (20/11/2002).
> ***3) As desincorporações de bens móveis públicos realizadas por doação estão condicionadas à existência de interesse público justificado, avaliação e licitação, sendo a última dispensada quando os fins e a utilização têm interesse social, vedada a doação em proveito pessoal ou particular. Consulta 671.349 (20/11/2002).***
> 4) A receita obtida com a alienação de bens móveis públicos deve ser classificada contabilmente como receita de capital. Consultas n. 780.944 (18/08/2010) e 720.900 (06/05/2009).
> ***5) A Câmara Municipal pode emprestar, alienar ou doar bens móveis inservíveis que estão sob seu controle patrimonial sem ingerência do Poder Executivo. Consultas n. 793.762 (17/03/2010) e 671.349 (20/11/2002)*** (grifo nosso).

Mesmo já ressaltado se tratar de um posicionamento minoritária, pois estaria, supostamente, sendo violada a independência do Poder Legislativo, este parecerista entende

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 39

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

como razoável a consulta, uma vez que a mesma, ao menos, dará ainda mais publicidade ao ato em questão.

É a fundamentação. À conclusão.

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tendo em vista a não constatação de erro grosseiro ou ilegalidade nos documentos apresentados, não nos parece haver qualquer ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao procedimento, razão pela qual opinamos pela sua legalidade, desde que realizada consulta prévia ao Poder Executivo para que este informe se possui ou não interesse nos bens doados.

É a conclusão. À apreciação superior.

Itabaiana, 20 de Dezembro de 2021.

Rafael Ramos Eloy

Rafael Ramos Eloy
Procurador Legislativo

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 60

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Ofício nº 099/2021 – CMI

Itabaiana/SE, 27 de dezembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

Excelentíssimo Prefeito,

A Câmara Municipal de Itabaiana/SE, por conduto de seu representante legal que a esta subscreve, nos usos de suas atribuições, vem, em atenção ao espírito de cooperação e colaboração que permeia os órgãos da Administração Pública deste Município, questionar se a Prefeitura Municipal de Itabaiana, diretamente ou por meio de alguma de suas Secretarias ou entidades, possui interesse na utilização de *01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000,* de propriedade desta Casa Legislativa.

Destaca-se que os bens estão em condições de uso, mas encontram-se **OCIOSOS** desde as aquisições de 10 (dez) computadores completos do tipo desktop, decorrentes do Pregão Presencial nº 03/2019; 02 (duas) Smart tv 75", por intermédio do Pregão Presencial nº 08/2019; e 14 (quatorze) Impressoras Multifuncionais Coloridas, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021, consoante se depreende da Declaração do Encarregado de Material e Patrimônio.

Atenciosamente,

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Mariana Souza de Queiroz
Procuradora Geral
28/12/21

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 61

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, O INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA, DECORRENTE DA LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 01/2021 – CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.452.088/0001-12, com sede e foro na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Marcos Vinicius Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, e, de outro lado, o **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.120.504/0001-12, com sede na Rua Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Centro, CEP 49.500-175, Itabaiana/SE, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Fábio de Jesus Costa Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.502.283-3 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 981.185.445-91, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ferreira, nº 663, Mamede Paes Mendonça, CEP nº 49509-155, Itabaiana/SE, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

> *01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000).*

1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados em R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme relatório de avaliação prévia realizado de acordo com a Resolução nº 160/92 do TCE/SE.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 62

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade dotar a DONATÁRIA de melhor estrutura quanto à sua atuação no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social, aprimorando o desempenho de seus objetivos institucionais de interesse social reconhecido.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Itabaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens doados, após a regular comprovação da transferência do bem junto aos órgãos competentes;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DA DONATÁRIA:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Entregar à Câmara Municipal de Itabaiana, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 63

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A DONATÁRIA não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. A DONATÁRIA deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela DONATÁRIA, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização à DONATÁRIA e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto da DONATÁRIA, mediante prévia manifestação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Itabaiana.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade dotar a DONATÁRIA de melhor estrutura quanto à sua atuação no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social, aprimorando o desempenho de seus objetivos institucionais de interesse social reconhecido.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Itabaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens doados, após a regular comprovação da transferência do bem junto aos órgãos competentes;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DA DONATÁRIA:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Entregar à Câmara Municipal de Itabaiana, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL Nº 55

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A DONATÁRIA não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. A DONATÁRIA deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela DONATÁRIA, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização à DONATÁRIA e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto da DONATÁRIA, mediante prévia manifestação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Itabaiana.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

FL. Nº 66

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Itabaiana, Comarca do Estado de Sergipe, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
DOADOR

Fábio de Jesus Costa Santos
Fábio de Jesus Costa Santos
Presidente do Instituto Fabinho do Abrigo – IFA
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS

1- Ass. José Ronaldo Pereira CPF: 028.843.284-32
Nome: JOSE RONALDO PEREIRA

2- Ass. Gracieli Santana Alves dos Santos CPF: 022.529.715-92
Nome: Gracieli Santana Alves dos Santos

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

EXTRATO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021 – CMI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Dispensada nº 01/2021.

OBJETO: Doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DONATÁRIA: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a", da lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 19/2021.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 245 da peça unificada
INVENTBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 16

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de [illegible]

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2022 | ANO: VIII | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 002576 - 101 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FL Nº 68

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

EXTRATO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021 – CMI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Dispensada nº 01/2021.

OBJETO: Doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DONATÁRIA: INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a", da lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 19/2021.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública e ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, o Extrato do Termo de Doação nº 01/2021, cujo objeto é a doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal de Itabaiana, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

José Ronaldo Pereira
José Ronaldo Pereira
Presidente da CPL

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.120.504/0001-12, com sede na Rua Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Centro, CEP 49.500-175, Itabaiana/SE, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Fábio de Jesus Costa Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.502.283-3 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 981.185.445-91, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ferreira, nº 663, Mamede Paes Mendonça, CEP nº 49509-155, Itabaiana/SE, ***declara que recebeu, a título de doação*, da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.452.088/0001-12, com sede e foro na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Marcos Vinicius Lima de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000), conforme Termo de Doação nº 01/2021, anexo.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS
Instituto Fabinho do Abrigo – IFA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

Processo TC/003597/2022
página 248 da peça unificada
INVNTRBENSPATR - Nº 15/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 186

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

FL Nº 71

Ofício nº 005/2022 - PGM

Itabaiana/SE, 06 de janeiro de 2022.

A Câmara de Vereadores do Município de Itabaiana/SE,

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, através de sua representante legal, vem à presença de Vossa Senhoria, informar que o Município de Itabaiana/SE, não tem interesse no objeto descrito no Ofício de nº 099/2021.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Itabaiana/SE, 06 de janeiro de 2022.

MÁRDILLA SOUZA DE QUEIROZ

Procuradora Geral do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE. 49500-000
79. 3431-9701 - procuradoria@itabaiana.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

TERMO DE BAIXA

Nº Patrimônio	Descrição	Valor	Data de Baixa	Motivo da Baixa	Setor
00680000	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 1.968,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
00708000	TV SAMSUNG 58'' LCD LED UN58 HS200	R$ 3.540,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
00841000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE	R$ 330,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Total Baixado:.....3 **Valor Total:** R$ 5.838,000

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4E58EFFC77F93AA4F4CC8343A77BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DESPESA DE CAPITAL INCORPORADA - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

01/01/2021 até 31/12/2021

Empenho / Fornecedor	Liquidação	Data	UO - Ação - Class	Valor
4140002/2021 EMPENHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, CONTRATO 06/2021, NA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL. IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME				
REFERENTE PREGÃO 02/21, CONTRATO 06/21, NF 14394, NA AQUISIÇÃO	5040001	04/05/2021	1001 - 1001 - 4490520000	4.750,00
122.01.10 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Notebook Lenovo S145-82DJ0005BR			
4140003/2021 EMPENHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, CONTRATO 06/2021, NA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA PARA ESTA IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME				
EMPENHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, CONTRATO	5120001	12/05/2021	1001 - 1001 - 4490520000	585,00
122.01.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Telefone Elgin TCF 3000			
4140004/2021 EMPENHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, CONTRATO 06/2021, NA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA PARA ESTA IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME				
REFERENTE PREGÃO 02/21, CONTRATO 06/21, NF 14395, NA AQUISIÇÃO	5040002	04/05/2021	1001 - 1001 - 4490520000	749,00
122.01.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Bebedouro Esmaltec ECG35B			
4150007/2021 EMPENHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, CONTRATO 10/2021, NA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ESTA CÂMARA TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI				
EMPENHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, CONTRATO	5070002	07/05/2021	1001 - 1001 - 4490520000	240,00
122.01.07 - MOBILIÁRIO EM GERAL	Ventisol Coluna 50cm			
4150008/2021 EMPENHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, CONTRATO 10/2021, NA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA A GASOLINA PARA TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI				
REF NF 426, PREGÃO 02/21, NA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA A GASOLINA	8050001	05/08/2021	1001 - 1001 - 4490520000	1.090,00
122.01.02 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	ROÇADEIRA INTELH MACHINE SKIU 4200			
4150009/2021 EMPENHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, CONTRATO 10/2021, NA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA PARA TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI				
EMPENHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, CONTRATO	5070001	07/05/2021	1001 - 1001 - 4490520000	19.600,00
122.01.26 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EPSON L3110			
5030001/2021 VALOR EMPENHADO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE QUADRO DE EXPOSIÇÃO DOS VEREADORES DO BIÊNIO 21-22 DESTA AF BRITO MOREIRA				
REFERENTE NF 2781, NA AQUISIÇÃO DE QUADRO LEGISLATIVO PARA	5060001	06/05/2021	1001 - 1001 - 4490520000	1.900,00
122.01.01 - BENS MOVEIS	QUADRO LEGISLATIVO VEREADORES			
10110001/2021 EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 ARES CONDICIONAOS SPLIT 9000 BTUS, MODELO HI WALL, 220V, PARA GABINETES DESTA IRMAOS PEIXOTO LTDA				
REFERENTE NF 74832, NA AQUISIÇÃO DE 2 ARES CONDICIONADOS	10140001	14/10/2021	1001 - 1001 - 4490520000	2.730,00
122.01.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	AR COND PH9000TFM5 220V UNID.EXT.			
122.01.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	AR COND PH9000TFM5 220V UNID.INT.			
122.01.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UNEXT ECOPLUS GER2 9KBTUFR 220V R410A			
122.01.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UNINT HW ECOPLUS GER2 9KBTUFR 220V R410A			
TOTAL DE (8) NOTAS			SOMA	31.644,00

FABIO GUIMARÃES SANTOS
Encarregado do Patrimônio

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4C1A7318DD3A37CC741F027413ADB59D

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXERCÍCIO DE 2021

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PASSIVO CIRCULANTE EXCETUADOS OS RESTOS Á PAGAR

(Resolução TC 223/02 – art. 2°, item 17)

Seq.	Especificação	Valor
	SEM MOVIMENTO	
TOTAL		**0,00**

ITABAIANA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

BIANCA SECUNDO GOIS
Contadora CRC/SE nº 5.855

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E0D165E8158E1D949120B95BFCBFBC40

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FONTE E ANO 2021

FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários

ANO: 2020

34028316003200 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

EMPENHO	INSCRITO		NO EXERCÍCIO		CANCELAMENTO		SALDO	
	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
4010001/2020	44,25	0,00	44,25	44,25	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FORNECEDOR:	**44,25**	**0,00**	**44,25**	**44,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

03654618000163 - SENAC - SERV NAC. DE APRENDIZAGEM

EMPENHO	INSCRITO		NO EXERCÍCIO		CANCELAMENTO		SALDO	
	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
10050001/2020	208,00	0,00	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FORNECEDOR:	**208,00**	**0,00**	**208,00**	**208,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total 2020:	**252,25**	**0,00**	**252,25**	**252,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANO: 2021

04497198000111 - AG SISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

EMPENHO	INSCRITO		NO EXERCÍCIO		CANCELAMENTO		SALDO	
	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
1040017/2021	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
TOTAL FORNECEDOR:	**0,00**	**2.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.300,00**

06867314000172 - ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELLI-ME

EMPENHO	INSCRITO		NO EXERCÍCIO		CANCELAMENTO		SALDO	
	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
4220001/2021	20.765,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.765,64	0,00
TOTAL FORNECEDOR:	**20.765,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.765,64**	**0,00**

10550878000154 - CICERO JOSE MENDES LEITE – EPP

EMPENHO	INSCRITO		NO EXERCÍCIO		CANCELAMENTO		SALDO	
	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
8160002/2021	4.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00
TOTAL FORNECEDOR:	**4.010,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.010,00**	**0,00**

13086723000105 - ERPAC – ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA

EMPENHO	INSCRITO		NO EXERCÍCIO		CANCELAMENTO		SALDO	
	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
1040016/2021	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL FORNECEDOR:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

04690098000107 - ITNET LTDA

EMPENHO	INSCRITO		NO EXERCÍCIO		CANCELAMENTO		SALDO	
	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
4080001/2021	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00
TOTAL FORNECEDOR:	**190,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190,00**	**0,00**

12115918000165 - ITWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA WEB LTDA

EMPENHO	INSCRITO		NO EXERCÍCIO		CANCELAMENTO		SALDO	
	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
4080002/2021	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL FORNECEDOR:	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 11E92E622D6D0CCE0607FB36BFFCE9CA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FONTE E ANO

2021

Total 2021:	**24.965,64**	**17.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.965,64**	**17.550,00**
Total 10010000:	**25.217,89**	**17.550,00**	**252,25**	**252,25**	**0,00**	**0,00**	**24.965,64**	**17.550,00**
TOTAL GERAL:	**25.217,89**	**17.550,00**	**252,25**	**252,25**	**0,00**	**0,00**	**24.965,64**	**17.550,00**

Cálculo Saldos:

Não Processado = Inscrito Não Processado - Exercício Liquidado - Cancelamento Não Processado

Processado = Inscrito Processado + Exercício Liquidado - Exercício Pago - Cancelamento Processado

048.719.715-11 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

977.856.875-87 - BIANCA SECUNDO GOIS CRC: 5855 /SE
CONTADORA

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 11E92E622D6D0CCE0607FB36BFFCE9CA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXERCÍCIO DE 2021

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PASSIVO NÃO CIRCULANTE

(Resolução TC 223/02 – art. 2°, item 19)

Seq.	Especificação	Valor
SEM MOVIMENTO		
SOMA		**0,00**

ITABAIANA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

BIANCA SECUNDO GOIS
Contadora CRC/SE nº 5.855

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 80DBA27CA42EB9762E3AD98945180BCC

ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana

SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO PAGAS ATÉ 31/12/2021

DETERMINAÇÃO Nº	DATA	BENEFICIÁRIO	VALOR

SEM MOVIMENTO

ITABAIANA/SE, 31 de dezembro de 2021

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DBFC5F2B37D4917E1338E7A2A97F6AEF

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE ITABAIANA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às 13:00 horas, os abaixo assinados compareceram na Tesouraria deste Orgão Público Municipal, para conferência dos valores existentes em caixa. Aberto o cofre pelo Tesoureiro/Responsável que acompanhou a conferência e que também assina este TERMO, encontramos no caixa a quantia **R$ 0,00 (zero)**.

Esta quantia está demostrada no livro da tesouraria e também nos relatórios contábeis, hoje encerrados para fins legais, lavrado o presente TERMO com assinatura dos componentes da comissão de conferência abaixo identificados.

ITABAIANA/SE, 31 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente

Brayon Victor Pinheiro Sousa
Tesoureiro

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 54598BD1CE777C7C9D791FD331468AAE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Demonstração Conta-Bancos

Dezembro 2021

Plano de Conta	Conta Bancária	Saldo Banco
111.02.01	300326-2 MOVIMENTO	R$ 42.906,93
	Total:	R$ 42.906,93

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DF4342F58577A9F7D33176B96F276A43

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA
CEP: 49.504-093
CNPJ: 16.452.088/0001-12

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA Dezembro / 2021

Não existe nenhuma CONCILIAÇÃO BANCÁRIA a ser exibida

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DF4342F58577A9F7D33176B96F276A43

Processo TC/003597/2022
página 259 da peça unificada

EXTBANCDEZ - Nº 14/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 3

Banese

Agência 002 **Tipo** 22 **Conta** 300326-2
CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	6.875,51 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
▼ Limite empresarial	0,00		
Tarifa de disponibilização	0,00		
Taxa de disponibilização	0.00%		
Taxa de juros efetiva	0.00%		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**6.875,51 +**		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2021 a 31/12/2021
Por tipo de lançamento : Todos Por tipo de transação : Todos

Agrupar Transações ▼

☐ DEPÓSITO INTELIGENTE ☐ DEP CHEQUE LIB ☐ SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

Período Solicitado: 01/12/2021 a 31/12/2021 Saldo Anterior: 490.079,06

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo da Conta(R$)
01/12/2021	Internet Banking	ATM - FGTS	24852	11,00 -	490.068,06 +
01/12/2021	Internet Banking	ATM - GPS	994003	121.828,15 -	368.239,91 +
03/12/2021		DB PAG DE FOLHA	307645	130.735,15 -	237.504,76 +
03/12/2021		TARIFA PG FOLHA	307645	166,00 -	237.338,76 +
06/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 043 03/103038-0 ERPAC - ESCRITORIO REGIONAL DE PROC	994004	9.850,00 -	227.488,76 +
06/12/2021	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994004	5.250,00 -	222.238,76 +
06/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 002 22/300020-4 MUNICIPIO DE ITABAIANA	994004	150,00 -	222.088,76 +
07/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 002 03/102298-6 ITNET LTDA	994004	190,00 -	221.898,76 +
07/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 002 22/300020-4 MUNICIPIO DE ITABAIANA	994004	38.337,02 -	183.561,74 +
07/12/2021	Internet Banking	ATM - GPS	994004	110.587,28 -	72.974,46 +

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PortalPublica/Autentica.aspx com o código 1ADF5434225B577A9F7D33176B96F276A43

07/12/2021	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO DO ESTADO DE SERGIPE	9508	450,00 -	66.520,46 +
08/12/2021	Internet Banking	ATM - GPS	994003	2.284,22 -	64.236,24 +
08/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 002 22/300020-4 MUNICIPIO DE ITABAIANA	994003	1.038,28 -	63.197,96 +
08/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 002 22/300020-4 MUNICIPIO DE ITABAIANA	994003	207,66 -	62.990,30 +
08/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 029 03/104247-1 ASTRA - SERVICOS E F EIRELI	994003	17.235,48 -	45.754,82 +
08/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 002 22/300020-4 MUNICIPIO DE ITABAIANA	994003	34,50 -	45.720,32 +
08/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 047 03/100391-1 AGSISTEMAS COMERCIO DE I LTDA	994003	2.265,50 -	43.454,82 +
09/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 002 03/104039-9 ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA GAMA 00	994004	1.769,50 -	41.685,32 +
17/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 054 03/101947-0 DANILO PEREIRA FALCAO SOCIEDADE IND	994003	10.000,00 -	31.685,32 +
20/12/2021	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994004	1.490,00 -	30.195,32 +
20/12/2021	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 002 22/300003-4 MUNICIPIO DE ITABAIANA	994003	500.000,00 +	530.195,32 +
20/12/2021	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 002 22/300020-4 MUNICIPIO DE ITABAIANA	994004	131.672,82 +	661.868,14 +
20/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 051 03/110244-6 CICERO JOSE MENDES LEITE	994003	34.606,99 -	627.261,15 +
20/12/2021	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO DO BRASIL	31177	2.406,20 -	624.854,95 +
20/12/2021		DB PAG DE FOLHA	307645	344.586,69 -	280.268,26 +
20/12/2021		TARIFA PG FOLHA	307645	166,00 -	280.102,26 +
21/12/2021	Internet Banking	ATM - TELEMAR	12755	115,85 -	279.986,41 +
22/12/2021	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	2.383,27 -	277.603,14 +
22/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 002 22/300020-4 MUNICIPIO DE ITABAIANA	994003	40.964,72 -	236.638,42 +
22/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 002 99/990001-2 BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A	994003	28.405,61 -	208.232,81 +
22/12/2021		DB PAG DE FOLHA	307645	24.424,28 -	183.808,53 +
22/12/2021		TARIFA PG FOLHA	307645	36,00 -	183.772,53 +
27/12/2021	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	608,00 -	183.164,53 +
27/12/2021	Internet Banking	ATM - GPS	994003	128.519,66 -	54.644,87 +
27/12/2021	Internet Banking	ATM - FGTS	17728	11,00 -	54.633,87 +
28/12/2021	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 054 03/101947-0 DANILO PEREIRA FALCAO SOCIEDADE IND	994004	10.000,00 -	44.633,87 +
28/12/2021	Internet Banking	ATM - TELEMAR	3089	115,85 -	44.518,02 +
28/12/2021	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO DO ESTADO DE SERGIPE	3093	1.611,09 -	42.906,93 +

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/Pesquisa/Autenticidade.aspx com o código DF4342F3857A9F7D3317D3B9F276A43

Processo TC/003597/2022
página 261 da peça unificada

EXTBANCDEZ - Nº 14/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 5

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DF4342F58577A9F7D33176B96F276A43

ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana

PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ 31/12/2021

Nos termos estabelecidos no art. 45 da Lei Complementar Federal n° 101/00 e na Resolução TC n° 222/02, demonstramos abaixo a relação de Projetos em andamento em 31/12/2021:

DESCRIÇÃO DO PROJETO	DATA DO INÍCIO	DATA PREVISTA - CONCLUSÃO

SEM MOVIMENTO

ITABAIANA/SE, 31 de dezembro de 2021

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EBF7320C3064ADB2DC058F2F648F7C1A

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXERCÍCIO DE 2021

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE PASSIVOS

(Resolução TC 223/02 – art. 2°, item 24)

Seq.	Especificação dos Passivos Cancelados	Valor
	SEM MOVIMENTO	

ITABAIANA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 69937AA49509AF4AEF3AB8FBC6D42A2D

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXERCÍCIO DE 2021

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS, EXCETUADA A BAIXA POR CONSUMO

(Resolução TC 223/02 – art. 2°, item 25)

Seq.	Especificação das Insubsistências Ativas	Valor
	SEM MOVIMENTO	

ITABAIANA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EA787199E1110C6CCCF831F49C82B887

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE ITABAIANA
CNPJ: 13.104.740/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:26:51 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2022.
Código de controle da certidão: **35A9.8A96.EFB2.744E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 66BF75D428821425394B7329ADD0DC27

ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana

PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Exercício - 2021

MÊS	SUBSÍDIO	AJUDA DE CUSTO	SESSÃO LEGISL. EXTRAORDIN.	OBSERVAÇÃO
Janeiro	141.804,60			
Fevereiro	141.804,60			
Março	141.804,60			
Abril	141.804,60			
Maio	141.804,60			
Junho	141.804,60			
Julho	141.804,60			
Agosto	141.804,60			
Setembro	141.804,60			
Outubro	141.804,60			
Novembro	141.804,60			
Dezembro	141.804,60			
Total	1.701.655,20			

Nota - Informar o valor bruto pago no mês.

Itabaiana-Se 31 de Dezembro 2021

GRESIELE SANTANA ALVES DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Janeiro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,26	**T. Liquido:**	R$ 7.667,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.409,12	**T. Liquido:**	R$ 7.719,78
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.356,99	**T. Liquido:**	R$ 7.771,91
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.409,12	**T. Liquido:**	R$ 7.719,78
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97
1484023	Diferença IRRF Dez/2020	1.00	R$		R$ 631,32

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.336,15	**T. Liquido:**	R$ 4.792,75
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,26	**T. Liquido:**	R$ 7.667,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Janeiro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.916,08
1484023	Diferença IRRF Dez/2020	1.00	R$		R$ 631,32

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.843,11	**T. Liquido:**	R$ 5.285,79
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.409,12	**T. Liquido:**	R$ 7.719,78
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97
1484023	Diferença IRRF Dez/2020	1.00	R$		R$ 631,32

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.336,15	**T. Liquido:**	R$ 4.792,75
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.297,34
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97
1484023	Diferença IRRF Dez/2020	1.00	R$		R$ 631,77

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.390,37	**T. Liquido:**	R$ 4.738,53
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,63	**T. Liquido:**	R$ 5.359,27
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Janeiro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,26	**T. Liquido:**	R$ 7.667,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97
1484023	Diferença IRRF Dez/2020	1.00	R$		R$ 628,90

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.377,06	**T. Liquido:**	R$ 4.751,84
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,46	**T. Liquido:**	R$ 5.435,44
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	52.714,06	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	89.090,54	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.719,74
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

Geração: Ter, 21 dez 2021 10:40:01

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Fevereiro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,26	**T. Liquido:**	R$ 7.667,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.356,65
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97
1484014	Empréstimo Bancário BANESE 2	1.00		R$ 459,12

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.224,89	**T. Liquido:**	R$ 5.904,01
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.356,99	**T. Liquido:**	R$ 7.771,91
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.409,12	**T. Liquido:**	R$ 7.719,78
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,83	**T. Liquido:**	R$ 5.424,07
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,26	**T. Liquido:**	R$ 7.667,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Fevereiro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.916,08

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.211,79	**T. Liquido:**	R$ 5.917,11
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.409,12	**T. Liquido:**	R$ 7.719,78
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,83	**T. Liquido:**	R$ 5.424,07
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.297,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.758,60	**T. Liquido:**	R$ 5.370,30
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,63	**T. Liquido:**	R$ 5.359,27
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,26	**T. Liquido:**	R$ 7.667,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Fevereiro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.748,16	**T. Liquido:**	R$ 5.380,74
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,46	**T. Liquido:**	R$ 5.435,44
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	51.375,20	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	90.429,40	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.719,74
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Março / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,26	**T. Liquido:**	R$ 7.667,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.423,63
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.832,75	**T. Liquido:**	R$ 5.296,15
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484015	Empréstimo Bancário CAIXA	1.00		R$ 2.383,27
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.740,26	**T. Liquido:**	R$ 5.388,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.409,12	**T. Liquido:**	R$ 7.719,78
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,83	**T. Liquido:**	R$ 5.424,07
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Março / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.852,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.314,16	**T. Liquido:**	R$ 5.814,74
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.916,08

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.211,79	**T. Liquido:**	R$ 5.917,11
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.409,12	**T. Liquido:**	R$ 7.719,78
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,83	**T. Liquido:**	R$ 5.424,07
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.297,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.758,60	**T. Liquido:**	R$ 5.370,30
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Março / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,63	**T. Liquido:**	R$ 5.359,27
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,26	**T. Liquido:**	R$ 7.667,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.748,16	**T. Liquido:**	R$ 5.380,74
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,46	**T. Liquido:**	R$ 5.435,44
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	56.219,23	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	85.585,37	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.719,74
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Abril / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.851,46
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.312,73	**T. Liquido:**	R$ 5.816,17
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.423,63
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.832,75	**T. Liquido:**	R$ 5.296,15
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484015	Empréstimo Bancário CAIXA	1.00		R$ 2.383,27
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.740,26	**T. Liquido:**	R$ 5.388,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.409,12	**T. Liquido:**	R$ 7.719,78
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,83	**T. Liquido:**	R$ 5.424,07
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Abril / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.852,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.314,16	**T. Liquido:**	R$ 5.814,74
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.916,08

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.211,79	**T. Liquido:**	R$ 5.917,11
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.302,73
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.711,86	**T. Liquido:**	R$ 5.417,04
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,83	**T. Liquido:**	R$ 5.424,07
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.297,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.758,60	**T. Liquido:**	R$ 5.370,30
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Abril / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,63	**T. Liquido:**	R$ 5.359,27
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,26	**T. Liquido:**	R$ 7.667,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,29
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.748,16	**T. Liquido:**	R$ 5.380,74
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,15
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,46	**T. Liquido:**	R$ 5.435,44
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	60.373,44	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	81.431,16	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.719,76
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Maio / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.851,46
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.312,73	**T. Liquido:**	R$ 5.816,17
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.423,63
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.832,76	**T. Liquido:**	R$ 5.296,14
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484015	Empréstimo Bancário CAIXA	1.00		R$ 2.383,27
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.740,26	**T. Liquido:**	R$ 5.388,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 3.031,97
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.441,10	**T. Liquido:**	R$ 4.687,80
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.652,70	**T. Liquido:**	R$ 5.476,20
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Maio / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.852,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.314,17	**T. Liquido:**	R$ 5.814,73
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.916,09

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.211,80	**T. Liquido:**	R$ 5.917,10
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.302,73
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.711,86	**T. Liquido:**	R$ 5.417,04
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,84	**T. Liquido:**	R$ 5.424,06
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.297,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.758,61	**T. Liquido:**	R$ 5.370,29
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Maio / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,64	**T. Liquido:**	R$ 5.359,26
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,27	**T. Liquido:**	R$ 7.667,63
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.748,17	**T. Liquido:**	R$ 5.380,73
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: 001 - Câmara Municipal de Itabaiana		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,47	**T. Liquido:**	R$ 5.435,43
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	63.353,38	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	78.451,22	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.667,73
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Junho / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 1.851,46
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.312,73	**T. Liquido:**	R$ 5.816,17
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.423,63
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.832,76	**T. Liquido:**	R$ 5.296,14
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484015	Empréstimo Bancário CAIXA	1.00			R$ 2.383,27
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.740,26	**T. Liquido:**	R$ 5.388,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 3.031,97
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.441,10	**T. Liquido:**	R$ 4.687,80
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.652,70	**T. Liquido:**	R$ 5.476,20
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Junho / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.852,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.314,17	**T. Liquido:**	R$ 5.814,73
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.916,09

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.211,80	**T. Liquido:**	R$ 5.917,10
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.302,73
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.711,86	**T. Liquido:**	R$ 5.417,04
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,84	**T. Liquido:**	R$ 5.424,06
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.297,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.758,61	**T. Liquido:**	R$ 5.370,29
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Junho / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,64	**T. Liquido:**	R$ 5.359,26
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,27	**T. Liquido:**	R$ 7.667,63
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.748,17	**T. Liquido:**	R$ 5.380,73
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,47	**T. Liquido:**	R$ 5.435,43
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	63.353,38	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	78.451,22	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.667,73
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Julho / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.851,46
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.312,73	**T. Liquido:**	R$ 5.816,17
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.423,63
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.832,76	**T. Liquido:**	R$ 5.296,14
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484015	Empréstimo Bancário CAIXA	1.00		R$ 2.383,27
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.740,26	**T. Liquido:**	R$ 5.388,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 3.031,97
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.441,10	**T. Liquido:**	R$ 4.687,80
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.652,70	**T. Liquido:**	R$ 5.476,20
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Julho / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.852,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.314,17	**T. Liquido:**	R$ 5.814,73
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.916,09

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.211,80	**T. Liquido:**	R$ 5.917,10
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.302,73
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.711,86	**T. Liquido:**	R$ 5.417,04
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,84	**T. Liquido:**	R$ 5.424,06
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.297,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.758,61	**T. Liquido:**	R$ 5.370,29
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Julho / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,64	**T. Liquido:**	R$ 5.359,26
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,27	**T. Liquido:**	R$ 7.667,63
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.748,17	**T. Liquido:**	R$ 5.380,73
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,47	**T. Liquido:**	R$ 5.435,43
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	63.353,38	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	78.451,22	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.667,73
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Agosto / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 1.851,46
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.312,73	**T. Liquido:**	R$ 5.816,17
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.423,63
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.832,76	**T. Liquido:**	R$ 5.296,14
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484015	Empréstimo Bancário CAIXA	1.00			R$ 2.383,27
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.740,26	**T. Liquido:**	R$ 5.388,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 3.031,97
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.441,10	**T. Liquido:**	R$ 4.687,80
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.652,70	**T. Liquido:**	R$ 5.476,20
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Agosto / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.852,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.262,03	**T. Liquido:**	R$ 5.866,87
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.916,09

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.211,80	**T. Liquido:**	R$ 5.917,10
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.302,73
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.711,86	**T. Liquido:**	R$ 5.417,04
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,84	**T. Liquido:**	R$ 5.424,06
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.297,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.758,61	**T. Liquido:**	R$ 5.370,29
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Agosto / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,64	**T. Liquido:**	R$ 5.359,26
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,27	**T. Liquido:**	R$ 7.667,63
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.748,17	**T. Liquido:**	R$ 5.380,73
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,47	**T. Liquido:**	R$ 5.435,43
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	63.301,24	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	78.503,36	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.615,59
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Setembro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 1.851,46
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.312,73	**T. Liquido:**	R$ 5.816,17
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.423,63
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.832,76	**T. Liquido:**	R$ 5.296,14
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484015	Empréstimo Bancário CAIXA	1.00			R$ 2.383,27
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.740,26	**T. Liquido:**	R$ 5.388,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 3.031,97
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.441,10	**T. Liquido:**	R$ 4.687,80
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.652,70	**T. Liquido:**	R$ 5.476,20
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Setembro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 1.852,90
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.262,03	**T. Liquido:**	R$ 5.866,87
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.916,09

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.211,80	**T. Liquido:**	R$ 5.917,10
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.302,73
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.711,86	**T. Liquido:**	R$ 5.417,04
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,84	**T. Liquido:**	R$ 5.424,06
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484017	Desconto Decisão Judicial	30.00	%		R$ 2.300,29
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.761,56	**T. Liquido:**	R$ 5.367,34
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Setembro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,64	**T. Liquido:**	R$ 5.359,26
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,27	**T. Liquido:**	R$ 7.667,63
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.748,17	**T. Liquido:**	R$ 5.380,73
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,47	**T. Liquido:**	R$ 5.435,43
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	63.304,19	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	78.500,41	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.615,59
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Outubro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.851,46
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.312,73	**T. Liquido:**	R$ 5.816,17
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.423,63
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.832,76	**T. Liquido:**	R$ 5.296,14
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484015	Empréstimo Bancário CAIXA	1.00		R$ 2.383,27
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.740,26	**T. Liquido:**	R$ 5.388,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 3.031,97
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.441,10	**T. Liquido:**	R$ 4.687,80
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.652,70	**T. Liquido:**	R$ 5.476,20
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Outubro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 1.852,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.262,03	**T. Liquido:**	R$ 5.866,87
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.916,09

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.211,80	**T. Liquido:**	R$ 5.917,10
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.302,73
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.711,86	**T. Liquido:**	R$ 5.417,04
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,84	**T. Liquido:**	R$ 5.424,06
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.297,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484017	Desconto Decisão Judicial	30.00 %		R$ 1.611,09
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 6.369,70	**T. Liquido:**	R$ 3.759,20
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Outubro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,64	**T. Liquido:**	R$ 5.359,26
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,27	**T. Liquido:**	R$ 7.667,63
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.748,17	**T. Liquido:**	R$ 5.380,73
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,47	**T. Liquido:**	R$ 5.435,43
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	64.912,33	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	76.892,27	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.615,59
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Novembro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 1.851,46
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.312,73	**T. Liquido:**	R$ 5.816,17
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.423,63
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.832,76	**T. Liquido:**	R$ 5.296,14
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484015	Empréstimo Bancário CAIXA	1.00			R$ 2.383,27
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.740,26	**T. Liquido:**	R$ 5.388,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 3.031,97
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.441,10	**T. Liquido:**	R$ 4.687,80
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.652,70	**T. Liquido:**	R$ 5.476,20
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Novembro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 1.852,90
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.262,03	**T. Liquido:**	R$ 5.866,87
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.916,09

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.211,80	**T. Liquido:**	R$ 5.917,10
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.302,73
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.711,86	**T. Liquido:**	R$ 5.417,04
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,84	**T. Liquido:**	R$ 5.424,06
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.297,34
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,30
1484017	Desconto Decisão Judicial	30.00	%		R$ 1.611,09
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 6.369,70	**T. Liquido:**	R$ 3.759,20
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

Folha de Pagamento referênte a Novembro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,64	**T. Liquido:**	R$ 5.359,26
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,27	**T. Liquido:**	R$ 7.667,63
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.748,17	**T. Liquido:**	R$ 5.380,73
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,47	**T. Liquido:**	R$ 5.435,43
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	64.912,33	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	76.892,27	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.615,59
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

MOVIMENTO ABERTO SUJEITO A ALTERAÇÃO

Folha de Pagamento referênte a Dezembro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010214	**ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA**	Vereador (a)	80	0	98060546520	01/01/2021	002 / 2015646
	PIS: 12815689768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 1.851,46
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.312,73	**T. Liquido:**	R$ 5.816,17
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010216	**ANA PAULA GOIS DE MENDONCA**	Vereador (a)	80	1	78661277515	01/01/2021	002 / 2015492
	PIS: 20150099694	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.423,63
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.832,76	**T. Liquido:**	R$ 5.296,14
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010220	**ANDERSON PEREIRA SANTOS**	Vereador (a)	80	2	02570671592	01/01/2021	002 / 0273351
	PIS: 20343352383	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
1484015	Empréstimo Bancário CAIXA	1.00			R$ 2.383,27
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.740,26	**T. Liquido:**	R$ 5.388,64
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010218	**BRENO GOIS DE REZENDE**	Vereador (a)	80	1	06434478577	01/01/2021	002 / 2015166
	PIS: 15164567788	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 3.031,97
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 5.441,10	**T. Liquido:**	R$ 4.687,80
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
405	**CARLOS VAGNER FERREIRA DE**	Vereador (a)	80	2	03274996564	01/01/2017	002 / 2000657
	PIS: 13018486764	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.605,02
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.652,70	**T. Liquido:**	R$ 5.476,20
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

MOVIMENTO ABERTO SUJEITO A ALTERAÇÃO

Folha de Pagamento referênte a Dezembro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010217	**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**	Vereador (a)	80	1	02718755504	01/01/2021	002 / 2015433
	PIS: 12989106768	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 1.852,90
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.262,03	**T. Liquido:**	R$ 5.866,87
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
406	**IVONI LIMA DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	0	25677055549	01/01/2017	002 / 0081169
	PIS: 12585640762	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.916,09

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.211,80	**T. Liquido:**	R$ 5.917,10
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010219	**JOHN DAVID TORRES MOTA**	Vereador (a)	80	1	04776930595	01/01/2021	002 / 2015620
	PIS: 20343326382	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.302,73
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.711,86	**T. Liquido:**	R$ 5.417,04
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
400	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	1	04871971511	01/01/2017	002 / 2002560
	PIS: 13986925278	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.295,71
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.704,84	**T. Liquido:**	R$ 5.424,06
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
412	**MOISES MENDONCA MOTA**	Vereador (a)	80	0	75411032920	01/01/2017	002 / 0421342
	PIS: 12318539342	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.		Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00		R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00			R$ 2.297,34
1484003	IRRF	27.50	%		R$ 1.709,30
1484017	Desconto Decisão Judicial	30.00	%		R$ 1.611,09
1484002	INSS	14.00	%		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 6.369,70	**T. Liquido:**	R$ 3.759,20
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro : MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Espelho de Folha de Pagamento Mensal

MOVIMENTO ABERTO SUJEITO A ALTERAÇÃO

Folha de Pagamento referênte a Dezembro / 2021

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
410	**PAULO MESSIAS SANTOS**	Vereador (a)	80	0	23623349534	01/01/2017	002 / 2004555
	PIS: 19003237150	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.308,37
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.769,64	**T. Liquido:**	R$ 5.359,26
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
010215	**PEDRO OLIVEIRA**	Vereador (a)	80	0	49959891534	01/01/2021	002 / 2015352
	PIS: 16635169653	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 2.461,27	**T. Liquido:**	R$ 7.667,63
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
403	**SINVALDO GOIS TEIXEIRA**	Vereador (a)	80	0	97516554553	01/01/2017	002 / 0197795
	PIS: 19003863515	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.286,90
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.709,30
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.748,17	**T. Liquido:**	R$ 5.380,73
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

Mat.	Nome Colaborador	Função - Projeção	Hora	Dep.	CPF	Admissão	Agen./Conta
402	**WAGNER MENEZES DE ANDRADE**	Vereador (a)	80	1	00329668579	01/01/2017	002 / 0420990
	PIS: 14742833275	Cargo: Vereador (a)			Localização: VEREADORES		
	Prontuário:						

Cód.	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
3001	Subsídio	30.00	R$ 10.128,90	
530941	Empréstimo Bancário BANESE	1.00		R$ 2.284,34
1484003	IRRF	27.50 %		R$ 1.657,16
1484002	INSS	14.00 %		R$ 751,97

Salário Base:	R$ 10.128,90	**T. Proventos:**	R$ 10.128,90	**T. Descontos:**	R$ 4.693,47	**T. Liquido:**	R$ 5.435,43
Base Previdência:	R$ 10.128,90	**Base IRRF:**	R$ 10.128,90	**Base FGTS:**	R$ 0,00	**Valor FGTS:**	R$ 0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354
16452088000112

RESUMO

Colaboradores	:	14	**Base R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Proventos	:	141.804,60	**Valor R.P.P.S.**	:	0,00
Total de Descontos	:	64.912,33	**Valor Total R.P.P.S.**	:	0,00
Liquído Pago	:	76.892,27	**Base I.N.S.S.**	:	141.804,60
Valor Rat Ajustado	:	1.418,04	**Valor I.N.S.S.**	:	9.775,61
Rat Agentes Nocivos	:	0,00	**Base I.R.R.F.**	:	141.804,60
Valor Patronal Inss	:	28.360,92	**Valor I.R.R.F.**	:	23.615,59
Valor Patronal Rpps	:	0,00	**Base F.G.T.S.**	:	0,00
Valor Patronal Total	:	28.360,92	**Valor F.G.T.S.**	:	0,00
Valor da G.P.S.	:	39.554,57	**Outras Entidades**	:	0,00

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 085504600A0049E09BF4E9F766438354

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BIANCA SECUNDO GOIS
REGISTRO..... : SE-005855/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 977.856.875-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 31/12/2021 as 10:19:19.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 704481.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 42BCAF00083F3E808A1320DB4A41E1E0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**485.716,77**	**477.769,25**	**476.440,78**	**487.851,05**	**482.747,79**	**674.889,82**	**483.771,31**	**487.836,22**	**484.071,20**	**488.523,75**	**406.546,09**	**893.217,66**	**6.329.381,69**	
Pessoal Ativo	**483.374,77**	**476.514,58**	**476.440,78**	**487.851,05**	**482.747,79**	**674.889,82**	**482.656,20**	**485.749,20**	**484.071,20**	**488.523,75**	**402.268,28**	**893.217,66**	**6.318.305,08**	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	399.474,19	393.743,48	393.743,63	403.173,60	398.956,03	591.927,55	398.880,33	401.514,89	400.049,76	404.164,95	402.268,28	635.045,24	5.222.941,93	
Obrigações Patronais	83.900,58	82.771,10	82.697,15	84.677,45	83.791,76	82.962,27	83.775,87	84.234,31	84.021,44	84.358,80	0,00	258.172,42	1.095.363,15	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Aposentadoria, Reservas e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras despesas de pessoal com terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**2.342,00**	**1.254,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.115,11**	**2.087,02**	**0,00**	**0,00**	**4.277,81**	**0,00**	**11.076,61**	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.342,00	1.254,67					1.115,11	2.087,02			4.277,81	0,00	11.076,61	
Decorrentes de Decisão Judicial													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**483.374,77**	**476.514,58**	**476.440,78**	**487.851,05**	**482.747,79**	**674.889,82**	**482.656,20**	**485.749,20**	**484.071,20**	**488.523,75**	**402.268,28**	**893.217,66**	**6.318.305,08**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)														**6.318.305,08**

CÁLCULO DA RCL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**233.407.684,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL
PERCENTUAL APLICADO COM PESSOAL ATÉ O PERÍODO		**2,71%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6%	14.004.461,07
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,70%	13.304.238,01
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5,40%	12.604.014,96

FONTE: Sistema <AGAPE>, Unidade Responsável <CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA>, Data da emissão <21/01/2022>.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
CONTROLE INTERNO

BRAYON VICTOR PINHEIRO SOUSA
TESOUREIRO

BIANCA SECUNDO GOIS
CONTADORA CRC/SE Nº 5.855

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:41
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 38679C87E137682BB25B5D36F4EB3C02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**42.906,93**	**0,00**	**17.550,00**	**0,00**	**0,00**	**42.906,93**	**24.965,64**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	**42.906,93**	**0,00**	**17.550,00**	**0,00**		**42.906,93**	**24.965,64**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**42.906,93**	**0,00**	**17.550,00**	**0,00**	**0,00**	**42.906,93**	**24.965,64**	**0,00**

FONTE: Sistema <AGAPE>, Unidade Responsável <CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA>, Data da emissão <21/01/2022>.

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
CONTROLE INTERNO

BRAYON VICTOR PINHEIRO SOUSA
TESOUREIRO

BIANCA SECUNDO GOIS
CONTADORA CRC/SE Nº 5.855

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:41
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 38679C87E137682BB25B5D36F4EB3C02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	233.407.684,43	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.318.305,08	2,71%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6%>	14.004.461,07	6%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	13.304.238,01	5,70%

DISPONIBILIDADES E RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	24.965,64	42.906,93

FONTE: Sistema <AGAPE>, Unidade Responsável <CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA>, Data da emissão <21/01/2022>.

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

THAIS MARLONY FREIRE SANTOS

BRAYON VICTOR PINHEIRO SOUSA
TESOUREIRO

BIANCA SECUNDO GOIS

Arquivo assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA:04871971511 em 06/04/2022 11:15:41
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 38679C87E137682BB25B5D36F4EB3C02

Câmara Municipal de Itabaiana

Exercício de 2021

Notas Explicativas do Balanço Geral do Poder Legislativo

O Poder Legislativo, entidade jurídica de direito público que integra a administração direta do Município de Itabaiana, com a prerrogativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

As demonstrações contábeis do exercício de 2021 foram elaboradas em observância com os dispositivos da Lei Federal nº4.320/64, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), dos Princípios de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e outras normas que regulam o assunto.

As DCASPS foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do município, e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis do órgão. As estruturas e a composição das DCASPS estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público e são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

- **Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº4320/64**

O Balanço Orçamentário apresenta as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O valor inicial fixado para 2021 foi de **R$ 9.186.000,00(Nove milhões cento e oitenta e seis mil reais)**, foram abertos créditos suplementares no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil).** As despesas empenhadas no exercício de 2021 **R$ 7.611.529,53(sete milhões**

Arquivo incluído por administrador: em 03/05/2022 08:12:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 475E11C3B756D0894CA0CF003738F244

seiscentos e onze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). Por não ser um agente arrecadador, mas executa despesas orçamentárias apresentou um superávit orçamentário, não havendo irregularidade.

- **Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº4320/64**

O anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios:

Ingresso		**Dispêndio**	
Transferência Financeira Recebida	R$ 7.611.920,82	Pagamento Orçamentário	R$ 7.611.529,53
Recebimento Extraorçamentário	R$1.406.360,77	Pagamento Extraorçamentário	R$ 1.364.097,38

- **Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº4320/64**

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle);
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Créditos de Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

Arquivo incluído por administrador: em 03/05/2022 08:12:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 475E11C3B756D0894CA0CF003738F244

Estoques: O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no balanço patrimonial são provenientes do respectivo sistema de almoxarifado.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados de acordo com a efetiva liquidação das aquisições de equipamentos, materiais permanentes, produção ou construção.

Obrigações trabalhistas providenciais e assistenciais a pagar a curto prazo: Compreende os empenhos liquidados cujo vencimento se dará no exercício subsequente (restos a pagar processados com folha de pagamentos, benefícios assistenciais e encargos sociais a pagar).

Patrimônio Líquido: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O Balanço Patrimonial irá mensurar se o ente obteve Superávit ou Déficit Financeiro que será demonstrado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro o que é difere do Resultado patrimonial que corresponde à diferença entre o valor total das VPA e o valor total das VPD, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do período evidenciado no Quadro os Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

- **Análise do Balanço Patrimonial**

A avaliação dos elementos do ativo e passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Liquidez corrente (LC) – Ativo Circulante / passivo Circulante

A	Ativo Circulante	R$ 61.878,50
B	Passivo Circulante	R$ 17.550,00
C	**Quociente**	**3,52**

A cada R$1,00 de obrigações a Curto Prazo que a entidade tem disponibiliza R$3,52 para quitar, obtendo um resultado satisfatório, vale ressaltar que dos R$ 61.878,50 R$ 42.906,93 corresponde a Caixa e seus equivalentes, o fato de ficar disponibilidade de Caixa sem obrigações a curto prazo, gerará uma devolução do saldo remanescente para a prefeitura no exercício subsequente em atendimento a EC 109/2021.

Arquivo incluído por administrador: em 03/05/2022 08:12:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 475E11C3B756D0894CA0CF003738F244

Índice de solvência (IS) – (ativo circulante + ativo não circulante) / (passivo circulante + passivo não circulante)

A	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	R$ 1.563.498,33
B	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R$ 17.550,00

A entidade é solvente pois está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial satisfatória.

- **Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 – Variações Patrimoniais**

A demonstração das variações patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do ente durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

- **Análise das variações patrimoniais**

O quociente do resultado das variações patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

A	Total de Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 7.611.920,82
B	Total de Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 7.594.569,13
C	**Quociente**	**1,002**

As VPA maiores que as VPD demonstram um resultado satisfatório de superávit patrimonial.

Na variação patrimonial consta uma transferência concedida no valor de **R$ 37.763,74 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)** que trata da devolução de repasse do ano anterior seguindo normas do Art. 168 da Emenda Constitucional 109.

Arquivo incluído por administrador: em 03/05/2022 08:12:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 475E11C3B756D0894CA0CF003738F244

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, como também foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Sergipe, TCE/SE.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira

Presidente

Bianca Secundo Gois

Contadora

Arquivo incluído por administrador: em 03/05/2022 08:12:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 475E11C3B756D0894CA0CF003738F244

ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado, que o **Sr. MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana no ano de 2021, encontra-se em situação regular junto a esta Unidade de Pessoal, no que tange a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Renda, na forma que preceitua a Resolução TC nº 167/94.

Itabaiana/SE, 24 de março 2022.

GRESIELE SANTANA ALVES DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos – Mat. 010178

Gresiele Santana Alves dos Santos
Gerente de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Mat. 010178

Arquivo incluído por Thiago de Souza Neto Silva:00873973585 em 24/05/2022 09:34:03
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/RecaUnica/Autentica.aspx' com o código F4910555FBDB6A59F22D8CE4E824B3CF
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA - 06/04/2022 11:15:41**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL

TERMO DE RETIRADA

CERTIFICAMOS que foram retirados do Processo **TC/ 003597/2022** os documentos de natureza fiscal (DRENDBGESTR - 13/2022), referente à Declaração de Imposto de Renda pertencente ao Senhor **MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA** (**CPF nº 048.719.715-11**) **exercício de 2022 ano-calendário 2021.**

Por oportuno, registramos, ainda, que, com vistas à proteção do sigilo previsto na norma vigente, os supracitados documentos serão arquivados em pasta especifica na **Diretoria Técnica**.

Aracaju, 21 de maio de 2022

MARIA VIRGÍNIA SANTOS BARROSO
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Matrícula 462

Arquivo assinado digitalmente por MARIA VIRGINIA SANTOS BARROSO:20156227568 em 21/05/2022 12:15:45
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E068B7392DBB26DF29C2D921B240C09A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

SETOR DE PROTOCOLO

AUTUAÇÃO

Autorizo a autuação do referido Protocolo Nº 003597/2022, referente a CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO.

Aracaju, 21 de Maio de 2022

Flávio Conceição de Oliveira Neto

Conselheiro Presidente do TCE/SE

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 23/05/2022 15:32:59
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CA68CE70AF2C1F1D87DF5125A4628DAC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/003597/2022**

Encaminhe-se à **2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção** para análise.

Aracaju, 30 de Maio de 2022.

Luis Alberto Meneses
Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 31/05/2022 08:53:06
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 622994E9A0DB16F4FEF21C68A57C556B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Processo TC/003597/2022

À Analista de Controle Externo II, Sueli Maria Gois de Freitas, para análise inicial do supracitado processo.

2ª CCI, em 24/11/2023

Francisco José Alves Correia Lima
Analista de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador da 2ª CCI
Coordenador da 2ª CCI

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 24/11/2023 10:07:17
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D0AAA812F75825DB030EDDD94290DE70

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROCESSO	**TC 003597/2022**
ORIGEM	**Câmara Municipal de Itabaiana**
ESPÉCIE	**Contas Anuais do Poder Legislativo – 2021**
GESTOR	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**
RELATOR	**CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES**

RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO Nº 92/2023

1– INTRODUÇÃO

1.1 - A presente Prestação de Contas, da **Câmara Municipal de Itabaiana/SE**, relativa ao exercício financeiro **de 2021**, de responsabilidade do **Sr. Marcos Vinicius Lima de Oliveira, CPF nº 048.719.715-11,** foi encaminhada a este Tribunal em 03/05/2022, através do Protocolo TCE/SE nº 003597/2022, **dentro do prazo legal** estabelecido no art. 41 da Lei Complementar nº 205/2011 e no art. 88 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

1.2 - Este Processo Eletrônico (e-TCE) possui 326 páginas.

1.3 - A STN editou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com abrangência nacional, que permitem e regulamentam o registro da aprovação e execução do orçamento, resgatam o objeto da contabilidade – o patrimônio, e buscam a convergência aos padrões internacionais, tendo sempre em vista a legislação nacional vigente e os princípios da ciência contábil.

Nesse contexto, as Contas Anuais do Poder Legislativo foram apresentadas sob o manto do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) que tem como escopo padronizar a apresentação e análise das demonstrações contábeis dos entes federados, promovendo transparência dos resultados orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial do setor público, em sintonia com a Lei n° 4.320/64, Lei Complementar n° 101/2000 e aos princípios da contabilidade aplicados ao setor público. Dessa forma, para o exercício de 2021 deverá ser observada a normatização da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Ademais, a análise destas Contas Anuais terá por base as documentações constantes nos autos, a LC Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica deste Tribunal), a Resolução TC

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

nº 270/2011 (Regimento Interno), a Resolução TC nº 283/2013 e suas alterações e a Resolução 223/2002, bem como dos princípios constitucionais implícitos e explícitos da Administração Pública, além, complementarmente, das Informações e Relatórios do e-TCE - Sistema de Acompanhamento de Processo Eletrônico e SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade.

2 – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

2.1 – ORÇAMENTO INICIAL

2.1.1 - O orçamento financeiro para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 2.397 de 01/01/2021, fixou para a **Câmara Municipal de Itabaiana**, a importância de **R$ 9.186.000,00.**

2.1.2 – Ocorreram modificações orçamentárias na programação inicial, devidamente autorizadas, resultando, porém, em uma despesa final autorizada no montante inicialmente fixado, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
1 – ORÇAMENTO INICIAL	**9.186.000,00**
2 – (+) CRÉDITOS ADICIONAIS	230.000,00
4 - (-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	(230.000,00)
5 – ORÇAMENTO FINAL AUTORIZADO	**9.186.000,00**
PERCENTUAL ALTERADO	**2,50%**

2.1.3 – Observamos que os créditos adicionais abertos atingiram **2,50%,** em relação ao Orçamento Inicial, estando, portanto, dentro do limite de 80,00% estabelecido no art. 5º, da LOA do **Município de Itabaiana**, c/c o art. 43 da Lei 4.320/64.

2.2 – COMPOSIÇÃO DA RECEITA INCLUINDO OS REPASSES FINANCEIROS

Conforme consta no Balanço Financeiro, pág. 39, o repasse da receita (Duodécimo), recebidos pela **Câmara Municipal de Itabaiana**, alcançou o total de **R$ 7.611.920,82,** ocorrendo insuficiência de arrecadação no montante de **R$ 1.574.079,18,** equivalente a 17,13**%** em relação à prevista inicialmente, cuja composição é a seguinte:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
RECEITAS PREVISTA	**9.186.000,00**
REPASSE DO PODER EXECUTIVO	**7.611.920,82**
DIFERENÇA	**1.574.079,18**
PERCENTUAL	**7,95%**

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

2.3 – DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

2.3.1 - A despesa realizada e empenhada, no período, alcançou o montante de **R$ 7.611.529,53**, correspondendo a **82,86%** em relação à despesa autorizada obtendo uma economia orçamentária no valor de **R$ 1.574.470,47,** conforme demonstrativo abaixo:

DESPESAS	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	ECON ORÇAMENT.	%
CORRENTES	**8.866.000,00**	**96,52**	**7.579.885,53**	**99,58**	**1.286.114,47**	**81,69**
Pessoal e Encargos Sociais	6.794.500,00	73,97	6.329.381,69	83,16	465.118,31	29,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.071.500,00	22,55	1.250.503,84	16,43	820.996,16	52,14
CAPITAL	**320.000,00**	**3,48**	**31.644,00**	**0,42**	**288.356,00**	**18,31**
Investimentos	320.000,00	3,48	31.644,00	0,42	288.356,00	18,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**9.186.000,00**	**100,00**	**7.611.529,53**	**100,00**	**1.574.470,47**	**100,00**

Fonte: Balanço Orçamentário, págs. 36/37.

2.3.2 – Analisando o quadro abaixo, com dados extraídos do Demonstrativo da Natureza da Despesa, temos que as Despesas Correntes somaram **R$ 7.579.885,53,** enquanto que as Despesas de Capital totalizaram **R$ 31.644,00,** resultando em um valor total da Despesa Realizada no montante de **R$ 7.611.529,53.**

NATUREZA DA DESPESA – CONSOLIDAÇÃO	
Especificação	**Valor (R$)**
DESPESAS CORRENTES	**7.579.885,53**
Pessoal e Encargos Sociais	**6.329.381,69**
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.222.941,93
Obrigações Patronais	1.095.363,15
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.076,61
Outras Despesas Correntes	1.250.503,84
Diárias – Pessoal Civil	27.300,00
Material de Consumo	43.844,30
Passagens e Despesas com Locomoção	3.520,84
Serviços de Consultoria	150.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.391,00
Locação de Mão-de-Obra	249.187,68
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.150,95
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	89.905,00
Auxílio Alimentação	571.645,44
Obrigações Tributarias e Contributivas	1.219,20

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Indenizações e Restituições	14.339,43
DESPESAS DE CAPITAL	31.644,00
Investimentos	31.644,00
Equipamentos e Material Permanente	31.644,00
Obras e Instalações	0,00
TOTAL	**7.611.529,53**

Fonte: Natureza da Despesa e Consolidação da Despesa (pág.28/29), e Comparativo da Despesa Orçada com a realizada (pág. 35).

2.3.3 - No que se refere à aplicação dos recursos orçamentários, por Elemento de Despesa, verifica-se que a maior concentração de gastos foi com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de **R$ 5.222.941,93,** vindo em seguida, Obrigações Patronais, no valor de **R$ 1.095.363,15,** logo depois, Auxílio-Alimentação, no valor de **R$ 571.645,44,** em seguida, Locação de Mão-de-Obra, no valor de **R$ 249.187,68,** e, por fim, Serviços de Consultoria, no montante de **R$ 150.000,00**. Esses cinco elementos de despesa consomem, em conjunto, o montante de **R$ 7.289.138,20,** equivalente a **95,76%** do total das despesas orçamentárias.

2.3.4 - Na análise detalhada da Despesa, constatamos que foram contabilizadas e recolhidas despesas com obrigações patronais, inerentes ao exercício em apreciação.

2.4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, pág. 39, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conforme descritos a seguir:

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	R$	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	R$	7.611.920,82	7.473.973,54
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	R$	1.406.360,77	1.159.341,13
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	R$	38.015,99	266.418,66
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**R$**	**9.056.297,58**	**8.899.733,33**
DISPÊNDIOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	R$	7.611.529,53	7.432.209,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	R$	37.763,74	23.237,04
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	R$	1.364.097,38	1.406.270,50
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	R$	42.906,93	38.015,99
TOTAL (X) = (VI +VII + VIII + IX)	**R$**	**9.056.297,58**	**8.899.733,33**

2.5 – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros e podem ser caracterizados como despesas empenhadas não pagas no exercício financeiro, distinguindo-se as processadas das não processadas (art. 36 da Lei nº 4.320/64). Consta nos autos o Demonstrativo de Restos a Pagar Por Ano (págs. 252/253), registrando um passivo de **R$ 17.550,00,** conforme a seguir detalhado:

VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (R$)			
RESTOS A PAGAR	**EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**EXERCÍCIO 2021**	**TOTAL**
PROCESSADOS	0,00	17.550,00	17.550,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	24.965,64	24.965,64
TOTAL GERAL	0,00	**42.515,64**	**42.515,64**

2.5.1 – Com relação ao valor inscrito em Restos a Pagar Processados, no valor de **R$ 17.550,00**, do exercício em análise, constatamos que as disponibilidades financeiras para o exercício seguinte, registradas no Balanço Financeiro, pág. 39, no valor de **R$ 42.906,93,** são suficientes para cobrir as respectivas despesas.

2.6 – DAS DISPONIBILIDADES

A disponibilidade financeira final evidenciada, foi de **R$ 42.906,93**, estando de acordo com o valor declarado no Balanço Financeiro, pág.39.

2.7 – BANCO

A Câmara comprovou movimentação através da conta bancária nº 300087-3, do BANESE, com saldo de **R$ 42.906,93**, conforme extrato bancário de págs. 257/260. Apresentou, também, o termo de conferência de caixa, pág. 256, com saldo zerado.

3 – DA GESTÃO PATRIMONIAL

3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, págs. 40/41, elaborado conforme as NBCTSP, apresentou, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, os efeitos das variações sofridas pelo Patrimônio da entidade pública, em consequência dos atos de gestão praticados no exercício, com a exclusão dos bens de uso comum, que não são incorporados ao patrimônio.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	R$	61.878,50	52.782,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$	1.501.619,83	1.475.813,83
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**1.563.498,33**	**1.528.596,64**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO CIRCULANTE	R$	17.550,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$	1.545.948,33	1.528.596,64
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**1.563.498,33**	**1.528.596,64**

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	R$	42.906,93	38.015,99
ATIVO PERMANENTE	**R$**	1.520.591,40	1.490.580,65
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**1.563.498,33**	**1.528.596,64**
SALDO PATRIMONIAL	**R$**	**0,00**	0
TOTAL	**R$**	**1.563.498,33**	**1.528.596,64**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO FINANCEIRO	R$	42.515,64	252,25
PASSIVO PERMANENTE	R$	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**42.515,64**	**252,25**
SALDO PATRIMONIAL	**R$**	1.520.982,69	1.528.344,39
TOTAL	**R$**	**1.563.498,33**	**1.528.596,64**

3.1.1 - O Balanço Patrimonial em análise evidenciou uma situação positiva, uma vez que o valor do Ativo foi maior que o Passivo, resultando em um Patrimônio Líquido no montante de **R$ 1.545.948,33.**

3.1.2 – CONTA ESTOQUES

O Demonstrativo do Inventário do Almoxarifado, págs. 52/62, apresentou a seguinte movimentação:

MOVIMENTO	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo do Exercício Anterior.....	**R$ 14.766,82**
(+) Entradas.....	R$ 43.844,30
(-) Saídas.....	(R$ 39.639,54)
Saldo Para o Exercício Seguinte.....	**R$ 18.971,58**

O saldo acima está condizente com o valor registrado no Balanço Patrimonial.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

3.1.3 – DA DÍVIDA FLUTUANTE

No que se refere ao Passivo, destacamos a Dívida Flutuante, a qual, no decorrer do exercício, conforme demonstrativo de pág. 50, apresentou a seguinte movimentação:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 252,25**
(+) Nova Formação da Dívida	R$ 1.406.360,77
(-) Baixa do Exercício	(R$ 1.364.097,38)
Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 42.515,64**

3.1.3.1 – Destaca-se que compõem o saldo final da dívida flutuante, somente Restos a Pagar, no montante de R$ **42.515,64.**

3.1.4 – CONTA IMOBILIZADO

3.1.4.1 – No exercício em análise, conforme Demonstrativo de pág. 63, não houve aquisição de Bens Imóveis, permanecendo, portanto, o saldo de **R$ 971.191,94**.

3.1.4.2 – Quanto aos Bens Móveis, conforme Demonstrativo de págs. 64/103, no exercício em análise, foram incorporados Bens Móveis no valor de R$ 31.644,00, porém, no Balanço Patrimonial, págs. 40/41, está registrada a incorporação no montante de R$ 25.806,00, resultando, portanto, em uma divergência de R$ 5.838,00, a ser esclarecida pelo Gestor Responsável.

4.3 – Foi apresentada certidão firmada pelo Presidente da Câmara Municipal, atestando que todos os bens de Natureza Industrial, Móveis e Imóveis, estão devidamente registrados em livro de Tombo, submetidos a controle apropriado, estando, ainda identificados por plaquetas, ficando desta forma à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para posteriores verificações que se fizerem necessárias, pág. 51.

3.2 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

3.2.1 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, págs. 42/43, evidencia as variações quantitativas aumentativas e diminutivas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas da entidade pública, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP em análise evidenciou que o resultado patrimonial do exercício se mostrou positivo, uma vez que as Variações Patrimoniais Aumentativas foram superiores às Variações Patrimoniais Diminutivas, resultando um Superávit no total de **R$ 17.351,69**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**R$**	**7.611.920,82**	**7.473.973,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	R$	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	R$	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERV. E DIREITOS	R$	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANC.	R$	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R$	7.611.920,82	7.473.973,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	R$	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R$	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R$	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**R$**	**0,00**	**12.015,02**
TOTAL GERAL	**R$**	**7.611.920,82**	**7.485.988,56**
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$**	**7.594.569,13**	**7.432.933,18**
PESSOAL E ENCARGOS	R$	6.329.381,69	6.305.990,79
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	571.645,44	584.277,59
USO DE BENS, SERV. E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R$	634.381,63	501.413,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANC.	R$	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R$	37.763,74	23.237,04
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	R$	5.838,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	R$	1.219,20	1.171,20
CUSTO MERC/PROD. VENDIDOS E SERV. PREST.	R$	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R$	14.339,43	16.842,76
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**R$**	**17.351,69**	**41.040,36**
TOTAL GERAL	**R$**	**7.611.920,82**	**7.473.973,54**

3.3 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

3.3.1 - Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a Demonstração do Fluxo de Caixa identificará as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. E mais: "a DFC deverá ser acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem os fluxos de caixa forem relevantes". A Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresentada às págs. 45/49, está de acordo com a estrutura do MCASP.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

3.3.2 – A disponibilidade final, apresentada na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, no montante de **R$ 42.906,93,** condiz com o montante do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte, apresentado no Balanço Financeiro.

3.3.3 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC indica que houve Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor negativo de **R$ 4.890,94.**

3.4 – NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.4.1 – Consta nos autos, págs. 317/321, Notas Explicativas com informações complementares ou suplementares às Demonstrações Contábeis, de modo que cumpriu NBCT 16.6.

4- DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 – LIMITE DE GASTOS TOTAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não pode ultrapassar os percentuais incidentes sobre o somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior: I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes, previsto no art. 29-A, I da CF/88.

4.1.1 - A despesa total da Câmara, excluídos os gastos com inativos, montou em R$ **7.611.529,53,** correspondendo a **6,99%** da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior. Assim, a Casa Legislativa respeitou o percentual máximo de 7% previsto no art. 29-A, inciso I, concernente às despesas totais da Casa, no exercício, conforme o quadro a seguir:

DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
LEGISLAÇÃO	RECEITA TRIBUTÁRIA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS (Exercício Anterior)	DESPESA TOTAL (Excluídos os Gastos com Inativos)	LIMITE	% ENCONTRADO	SITUAÇÃO
CF/88 – art. 29-A, I.	**R$ 108.741.726,00**	**R$ 7.611.529,53**	**7% da receita do Município***	**6,99%**	**Regular**

Fonte: Natureza da Despesa, págs.28/29, e SAGRES - Repasse para o Poder Legislativo.

4.2 – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL - LRF

O total da despesa com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 6% da Receita Corrente Líquida do Município.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

Nesse contexto, as despesas liquidadas com pessoal e encargos sociais corresponderam a **R$ 6.318.305,08,** atingindo **2,70%,** em relação à Receita Corrente Líquida de **R$ 233.407.684,43**, estando, assim, de acordo com o que preceitua o inciso III, do art. 20, da Lei Complementar n° 101/2000, conforme a seguir evidenciado:

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL					
Legislação	Gasto Com Pessoal (Despesas Liquidadas)	Receita Corrente Líquida	Limite	Encontrado	Situação
LRF – ART. 20, III, "a".	**R$ 6.318.305,08**	**R$ 233.407.684,43**	**6% da RCL**	**2,70%**	**Regular**

Fonte: Demonstrativo da despesa de pessoal – RGF, pág. 314.

4.3 – LIMITE DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído os subsídios dos vereadores.

No período de janeiro a dezembro de 2021, gastou-se com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores, excluídas as obrigações patronais e gastos com inativos (Art. 1º, §4º, da Resolução TCE nº 265/11 e Art. 13, §4º, da Resolução TCE 325/2019), o valor correspondente a **R$ 5.222.941,93,** representando **68,61%** da receita repassada pelo Poder Executivo, estando em acordo com o limite estabelecido no art. 29-A, §1º da Constituição Federal, conforme a seguir demonstrado:

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO PELO PODER LEGISLATIVO					
Legislação	Repasse Financeiro Recebido	Gastos com Pessoal* (despesas empenhadas)	Aplicado	Limite Máximo	Situação
CF/88 – art. 29-A, §1º.	**R$ 7.611.920,82**	**R$ 5.222.941,93**	**68,61%**	**70%**	**Regular**

Fonte: Natureza da Despesa, págs. 28/29 e Balanço Financeiro, pág. 39.
*Gastos com pessoal, excluindo-se encargos patronais conforme Art. 1º, §4º, da Resolução TCE nº 325/2019.

4.4 – LIMITE DE GASTOS COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

O total da despesa com Subsídio dos Vereadores não poderá ultrapassar o limite de 5% da receita total do município.

Os valores anuais efetivamente empenhados e pagos com Subsídios dos Vereadores totalizaram **R$ 1.701.655,20,** correspondendo a **1,28%** da receita do Município, no exercício. Foi respeitado, portanto, o limite constitucional de 5% da Receita do Município, com despesas de subsídios dos vereadores, em obediência ao previsto no Art. 29, VII da Constituição Federal, senão vejamos:

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

GASTOS COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					
Legislação	Receita do Município (do exercício)	Gastos com Subsídio* (despesas pagas)	Encontrado	Limite Máximo	Situação
CF/88 – art. 29, VII.	**R$ 132.759.945,48**	**R$ 1.701.655,20**	**1,28%**	**5% da receita do Município***	**Regular**

Fonte: Subsídios pagos aos Vereadores, pág. 65, e SAGRES - Subsídios de Vereadores.
*conforme Resolução TCE nº 325/19.

4.5 – LIMITE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Constam na folha de pagamento 14 vereadores, em conformidade com o preceituado no art. 29, IV, "d", da Constituição Federal.

Tendo em vista que o total de habitantes do **Município de Itabaiana** é de **96.839**, o limite legal máximo do subsídio estabelecido é de **R$ 10.128,90,** referente a **40%** do subsídio do Deputado Estadual, considerado para fixação do teto remuneratório dos vereadores, conforme o quadro seguir:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DO SUBSÍDIO FIXADO					
Legislação	Subsídio dos Deputados Estaduais	Subsídio Fixado	% Encontrado	Limite Máximo	Situação
CF/88 – art. 29, VI, "b".	**R$ 25.322,25**	**R$ 10.128,90**	**40%**	**40% do subsídio Deputado Estadual**	**Regular**

Fonte: Demonstrativo do SAGRES.

4.6 – DOS VALORES PAGOS AOS VEREADORES À TÍTULO DE SUBSÍDIOS

4.6.1 - Após análise ao Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados aos Vereadores do **Município de Itabaiana,** no SAGRES, constatamos que o valor total fixado, e considerado pelo TCE/SE, foi **R$ 10.128,90, mensais, para cada Vereador, incluindo o 13º salário,** e, conforme documentação apresentada às págs. 266/312**,** o valor total dos Subsídios pagos aos Vereadores, **em 2021**, foi **R$ 1.701.655,20**, estando, portanto, dentro do limite constitucional.

5 - DOS RESTOS A PAGAR EM FINAL DE MANDATO (Art. 42 da LRF)

5.1 - Não se aplica neste exercício financeiro, uma vez que não é final de mandato.

6 – RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF – Art. 55 da LRF

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

6.1 – Em análise aos RGF's, págs. 314/316, observamos que os mesmos apresentaram em sua estrutura a composição estabelecida no art. 55 da LRF.

6.2 – Com relação à publicação do RGF, identificamos na Métrica/Matriz de Fiscalização da Transparência Pública, comprovante da divulgação do mesmo.

7- PROCESSOS JULGADOS ILEGAIS

7.1 - De acordo com as informações coletadas no SAGRES, datada de 13/12/2023, não consta nenhum processo julgado ilegal, referente ao exercício financeiro em análise.

8- DECLARAÇÃO DO IRPF

8.1 – Consta nos autos, à pág. 323, o Termo de Retirada da Declaração de Bens e Rendas do **Sr. Marcos Vinicius Lima de Oliveira, CPF nº 048.719.715-11**, Gestor Responsável, relativa ao exercício financeiro de 2022, ano base 2021, expedido pela Diretoria Técnica desta Casa, em 20.05.2022, com o objetivo de assegurar o sigilo fiscal em consonância com o estatuído no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993, e no art. 10 da Resolução TC/SE nº 167/1994.

9 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL

9.1 - Consta nos autos, pág. 322, a Declaração da Unidade de Pessoal atestando que o Gestor se encontra em situação regular no que tange a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Renda, na forma que preceitua a Resolução TC nº 167/94.

10 – CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DO CONTADOR

10.1 – Consta, na Prestação de Contas, Certidão de Regularidade da Contabilista Responsável (pág. 313), Srª Bianca Secundo Gois, CRC-SE -005855/O-1-4, conforme estabelece o art. 3º, alínea "c", item 42, da Resolução TCE/SE n° 222/2002.

11 – RELATÓRIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO

Compõem os autos o Relatório e Parecer do Controle Interno, e o Certificado de Auditoria, págs. 22/26, todos subscritos pela Coordenadora do Controle Interno da **Câmara Municipal de Itabaiana**, Srª Thais Marlony Freire Santos. Foram cumpridos, o art. 85, inc. IV, do Regimento Interno do TCE/SE, combinado com a Resolução TC nº 206/2001, alterada pela Resolução TC n. 226/2004.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

12 – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

12.1 - De acordo com informações extraídas do SAGRES, em 13/12/2023, identificamos que houve Inspeção/Auditoria na **Câmara Municipal de Itabaiana**, referente ao exercício em análise, **na área de Controle Interno, conforme protocolo número 006706/2022**, em tramitação neste Tribunal.

13 – RELATÓRIO DE GESTÃO

13.1 – Consta, às págs. 03/21, o Relatório de Gestão, cumprindo com o contido no art. 2º, alínea "c", item 1 da Resolução TCE nº 223/2002.

14 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

14.1 - De acordo com o Relatório de Gestão, págs. 03/21, no exercício de 2021, não foi realizado nenhum Concurso Público.

14.2 - Após consulta ao SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, encontramos a seguinte situação quanto à composição do quadro de pessoal da Câmara Municipal:

TIPOS		VAGAS OCUPADAS
ATIVOS	SERVIDOR EFETIVO.....	15
	CARGO EM COMISSÃO.....	53
	CONTRATO TEMPORÁRIO.....	01
	PENSIONISTA.....	00
	AGENTE POLÍTICO.....	14
	TOTAL.....	**83**

Fonte: SAGRES - Folha de Pagamento/2021.

14.3 - No quadro acima, verifica-se que a Câmara Municipal de Itabaiana possui 83 integrantes, cujo Quadro de Pessoal é composto, além dos 14 Vereadores, de 15 servidores efetivos, 53 comissionados, e de 01 servidor temporário. Como se vê, está caracterizada uma desproporcionalidade em relação ao número de servidores efetivos e de comissionados, posto que se tem, aproximadamente, 4 comissionados para cada servidor efetivo, fato este que deve der esclarecido pelo Gestor Responsável. Segundo a Carta Magna, os cargos em comissão serão criados, por lei, apenas para funções de direção, chefia e assessoramento, ao passo que se façam necessários para a realização das atividades administrativas

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

e, ainda, observada a devida proporção entre os servidores comissionados e os efetivos.

15 – DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

15.1 - A Prestação de Contas, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade **Sr. Ivoni Lima de Andrade, CPF nº 256.770.555-49**, constituiu o Processo **TC-004110/2021**, o qual foi julgado, por meio da Decisão TC n° 23825 – Pleno, pela Regularidade.

16 - OUTRAS PEÇAS INTEGRANTES DO PROCESSO

a) Termo de Conferencia do Caixa e Extratos Bancários, págs. 256/261;

b) Demonstrativo acerca das Sentenças Judiciais não Pagas, pág. 255;

c) Relatório dos Projetos em Andamento, pág. 262, conforme estabelece o art. 3º, alínea "c", item 35 da Resolução TC nº 222/2002*;*

d) Relação de Cancelamento de Passivos, pág. 263, conforme estabelece o art. 3º, alínea "c", item 37 da Resolução TC nº 222/2002;

e) Relação dos Processos de Insubsistência Ativa, pág. 264, dando conta de que não houve movimento no exercício, observando o art. 3º, alínea "c", item 38 da Resolução TC nº 222/2002.

17– FALHAS E/OU IRREGULARIDADES

Após analisar as peças presentes neste processo de Contas Anuais, detectamos as falhas e/ou irregularidades abaixo descritas:

17.1 – Subitem 3.1.4.2 – Divergência em relação aos valores relativos à incorporação dos Bens Móveis, posto que, no Balanço Patrimonial está registrada a incorporação no montante de R$ 25.806,00, e no Inventário de Bens Móveis constam aquisições no montante de R$ 31.644,00;

17.2 – Subitem 14.3 - A Câmara Municipal de Itabaiana possui 83 integrantes, cujo Quadro de Pessoal é composto, além dos 14 Vereadores, de 15 servidores efetivos, 53 comissionados, e de 01 servidor temporário. Como se vê, está

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

caracterizada uma desproporcionalidade em relação ao número de servidores efetivos e de comissionados, posto que se tem, aproximadamente, 4 comissionados para cada servidor efetivo, fato este que deve der esclarecido pelo Gestor Responsável. Segundo a Carta Magna, os cargos em comissão serão criados, por lei, apenas para funções de direção, chefia e assessoramento, ao passo que se façam necessários para a realização das atividades administrativas e, ainda, observada a devida proporção entre os servidores comissionados e os efetivos.

18 – CONCLUSÃO

Assim, ante as razões anteriormente expedidas, concluímos que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Marcos Vinicius Lima de Oliveira, CPF nº 048.719.715-11, não estão revestidas de todas as formalidades legais e regimentais, tendo em vista as falhas assinaladas no item 17 deste Relatório.

Em decorrência do que relatamos, recomendamos a citação do Ordenador de Despesa, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno do TCE/SE, para a elucidação de tais ocorrências.

Este é o Relatório.

2ªCCI, em 18 de dezembro de 2023.

Sueli Maria Gois de Freitas
Auditora de Controle Externo II
Matricula nº 896

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 22:55:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 41994E311EBEF2DEE1AF460CB24971BF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROCESSO TC/003597/2022.

À SERVIDORA
VALESKA SOBRAL ALMEIDA

Em obediência ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, estamos encaminhando os autos para que se proceda à **Citação Eletrônica ao Senhor MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA,** para que apresente defesa e esclarecimentos **quanto às falhas apresentadas no Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão Nº: 92/2023 (páginas 327 a 341 da peça única).**

2ª CCI, em 20/02/2024.

Francisco José Alves Correia Lima
Auditor de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador da 2ª CCI

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 20/02/2024 23:01:50
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C304F99DCCE9A97009E1DBF01328BEA3

PROCESSO TC : 003597/2022
ORIGEM : CAMARA M. DE ITABAIANA
INTERESSADO : MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
TIPO : CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO
RELATOR : LUIS ALBERTO MENESES

ATENDIMENTO: Para os fins de contagem de prazo, observar o Art. 14, §§ 1º e 2º da Resolução nº 304/2017.

CITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024 – 2ª CCI

O Excelentíssimo Senhor **Conselheiro LUIS ALBERTO MENESES,** relator do Processo **em epígrafe**, na forma da lei e das normas regimentais específicas:

MANDA expedir a presente **CITAÇÃO ELETRÔNICA** em cumprimento do qual **deverá** o(a) Sr.(ª) **MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA,** nos termos do art. 167, I, c/c o art. 168 do Regimento Interno, deste Tribunal, instituído pela Resolução TC 270/2011, no **prazo de quinze (15) dias** (contados a partir da data de confirmação feita pelo usuário no Portal de Comunicações Eletrônicas ou após 10 dias corridos quando não ocorrer a confirmação direta no referido portal - Art. 14, §§ 1º e 2º da Resolução nº 304/2017), para que apresente defesa e esclarecimentos quanto às falhas apresentadas no Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão Nº: 92/2023 (páginas 327 a 341 da peça única)**,** podendo para tanto, juntar documentos e provas que julgar necessárias.

Fica o(a) interessado(a) ciente de que, ao deixar de apresentar defesa no interstício estipulado, implicará em revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 21/02/2024 13:11:00
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 21/02/2024 18:14:31
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 77C69D227C27C06DCECB5A7371878F15

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, em 21 de FEVEREIRO de 2024, *Eu*, **FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA**, Coordenador da 2ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO, subscrevo.

LUIS ALBERTO MENESES
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA
Coordenador da 2ª CCI
ACE/II – Mat. 823

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 21/02/2024 13:11:00
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 21/02/2024 18:14:31
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 77C69D227C27C06DCECB5A7371878F15

CITAÇÃO ELETRÔNICA

PRAZO DE ATENDIMENTO

PRAZO DE VENCIMENTO		**08/03/2024**

2ª CCI, 27/02/2024

Valeska Sobral Almeida Alves
Matrícula 9070

Arquivo incluído por CLAUDIA SANTOS DA COSTA:45525030578 em 27/02/2024 10:08:21
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B0CBE863B3DB3C59E6483238EA673E73

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.

Processo n° TC/003597/2022.

Unidade gestora: Câmara Municipal de Itabaiana/SE

Assunto: Juntada de Procuração

MARCOS VINÍCIUS LIMA DE OLIVEIRA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, por intermédio do advogado subscritor, requerer a juntada da procuração acostada, ao passo em que requer que todas as publicações, intimações e quaisquer atos de comunicação alusivos ao presente feito sejam realizados única e exclusivamente em nome dos advogados **CRISTIANO PINHEIRO BARRETO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Sergipe sob o nº 3.656 e **LETÍCIA CABRAL MELO SOBRAL**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Sergipe sob o nº 7.639 sob pena de nulidade, na forma do art. 272, §5º do CPC e arts. 175 e ss. do Regimento Interno do TCE/SE.

Aguarda deferimento.

Aracaju/SE, 08 de março de 2024.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 12:10:57
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/RecaUnica/Autentica.aspx' com o código 184936C3E2273BEB3BE07420EFAA03D0

TCB ADVOGADOS

Cristiano Pinheiro **Barreto**
OAB/SE nº 3.656

Letícia Cabral Melo **Sobral**
OAB/SE nº 7.639

Valteno Alves Menezes **Neto**
OAB/SE 13.989

Beatriz Menezes de **Carvalho**
OAB/SE 15.518

SERGIPE

Rua Euclides Góis, 1499
Coroa do Meio, - Aracaju -
CEP 49035-310

+55 79 3214-1888

BRASÍLIA

Setor de Habitações Individuais Sul
Qd 07, conjunto 13, Casa 10
Lago Sul – CEP 71615-330

+55 61 99298-4779

FALE CONOSCO

contato@tcbadvocacia.com.br
@tcbadvocacia
Tcb advocacia

www.tcbadvocacia.com.br

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 12:10:57
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/RecaUnica/Autentica.aspx' com o código 184936C3E2273BEB3BE07420EFAA03D0

TCB ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA, maior e capaz, Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe , portador do CPF. nº 048.719.715-11, com endereço para Rua Sebastião Oliveira , nº04, Centro – Itabaiana/Se - Cep.49.504-093;

OUTORGADO(S): CRISTIANO PINHEIRO BARRETO, inscrito na OAB/SE sob o nº 3.656, , **VALTENO ALVES MENEZES NETO**, inscrito na OAB/SE sob o nº 13.989, **LETÍCIA CABRAL MELO SOBRAL** inscrita na OAB/SE sob o nº 7.639, **BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO**, inscrita na OAB/SE sob nº15.518, todos integrantes do **TELES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.067.385/0001-96, com sede à rua Euclides Góis, nº 1499, bairro Coroa do Meio, CEP 49035-310, Aracaju/SE;

PODERES: Essa procuração vigora por prazo indeterminado e confere ao Outorgados poderes "*AD JUDITIA*" para o foro em geral, e "*EXTRA JUDICIAL*", podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma as outras, até final decisão, usando dos recursos legais e as acompanhando, conferindo-lhes poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação, levantar alvará judicial, em nome próprio, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

FINALIDADE ESPECÍFICA: Para promover defesa em atendimento a Citação Nº 16/2024, 2ª CCI, decorrente do processo TC/003.597/2022, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira.

MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
(CPF sob o nº 048.719.715-11)

SERGIPE
Rua Euclides Góis, 1499
Coroa do Meio, - Aracaju -
CEP 49035-310
+55 79 3214-1888

BRASÍLIA
Setor de Habitações Individuais Sul
Qd 07, conjunto 13, Casa 10
Lago Sul – CEP 71615-330
+55 61 99296-4779

FALE CONOSCO
contato@tcbadvocacia.com.br
@tcbadvocacia
Tcb advocacia
www.tcbadvocacia.com.br

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 12:10:57
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 498817531222D245B95EA8E7994DB132

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

Protocolo: **002208/2024**

Encaminhe-se o presente protocolo à **2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção**, com a autorização para que seja juntado ao ProcessoTC 003597/2022 para análise.

Em 11 de março de 2024.

Luis Alberto Meneses
Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 13/03/2024 12:24:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código A9C7D32497FB80DB30EF66ACCB6B6F34

PROCESSO: TC/003597/2022.
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA.
INTERESSADO: MARCOS VINÍCIUS LIMA DE OLIVEIRA.
TIPO: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO.
RELATOR: LUIS ALBERTO MENESES.
CITAÇÃO ELETRÔNICA - 2ª CCI - CIT 16/2024.

MARCOS VINÍCIUS LIMA DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, na qualidade de Ex-Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Itabaiana/SE, por conduto de seus Advogados legalmente constituídos, comparece à honrosa presença de Vossa Excelência para, tempestivamente, apresentar **DEFESA** em atendimento à CITAÇÃO ELETRÔNICA - 2ª CCI - CIT 16/2024, extraída dos autos do processo retro mencionado, às fls. 343/344, o que faz com fulcro no artigo 66 e seguintes da LC 205/2011, passando a relatar as razões que fundamentam os pedidos ao final transcritos:

I. DO ESCOPO DA MATÉRIA OBJETO DE APRECIAÇÃO NO RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO Nº 92/2023 ÀS FLS. 327/341.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1CD01D4188FBE68FCA6A6EEF11E64210

TCB ADVOGADOS

Trata-se de processo de prestação de contas da Câmara Municipal de Itabaiana, relativa ao exercício financeiro de 2021, tendo como gestor responsável o Sr. Marcos Vinícius Lima de Oliveira, encaminhada a este Eg. Tribunal de Contas por meio do Protocolo TCE/SE nº TC/003597/2022.

A título de delimitação do tema, o Relatório de Contas Anuais n° 92/2023, após a análise da referida prestação de contas, passível de falha e/ou irregularidade elencada nos subitens 17.1 e 17.2 do referido Relatório, razão pela qual decorreu a presente citação, os quais passamos a transcrever:

> 17.1 – Subitem 3.1.4.2 – Divergência em relação aos valores relativos à incorporação dos Bens Móveis, posto que, no Balanço Patrimonial está registrada a incorporação no montante de R$ 25.806,00, e no Inventário de Bens Móveis constam aquisições no montante de R$ 31.644,00;
>
> 17.2 – Subitem 14.3 - A Câmara Municipal de Itabaiana possui 83 integrantes, cujo Quadro de Pessoal é composto, além dos 14 Vereadores, de 15 servidores efetivos, 53 comissionados, e de 01 servidor temporário. Como se vê, está caracterizada uma desproporcionalidade em relação ao número de servidores efetivos e de comissionados, posto que se tem, aproximadamente, 4 comissionados para cada servidor efetivo, fato este que deve der esclarecido pelo Gestor Responsável. Segundo a Carta Magna, os cargos em comissão serão criados, por lei, apenas para funções de direção, chefia e assessoramento, ao passo que se façam necessários para a realização das atividades administrativas e, ainda, observada a devida proporção entre os servidores comissionados e os efetivos.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1CD01D4188FBE68FCA6A6EEF11E64210

TCB ADVOGADOS

Seguem abaixo as razões da defesa, bem como, a juntada de documentos aptos a demonstrar a legalidade das contas anuais, diante da ausência de quaisquer inconsistências que maculem a sua regularidade, pois NÃO incidem as situações expressas no inciso III e suas alíneas do art. 43 da LC 205/2011, que se referem aos motivos que ensejam a irregularidade das contas de gestão.

Ao final, visando salvaguardar o princípio do contraditório e ampla defesa, desde já, o interessado pleiteia a possibilidade de manifestação após novo posicionamento da CCI oficiante, depois de analisados os documentos juntados.

II – RAZÕES DEFESA - DO ATENDIMENTO AS SUPOSTAS FALHAS INDICADAS

17.1 – SUBITEM 3.1.4.2 – DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AOS VALORES RELATIVOS À INCORPORAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, POSTO QUE, NO BALANÇO PATRIMONIAL ESTÁ REGISTRADA A INCORPORAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 25.806,00, E NO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS CONSTAM AQUISIÇÕES NO MONTANTE DE R$ 31.644,00;

Em relação à suposta irregularidade apontada no presente subitem, necessário destacar que em relação à suposta divergência de informações em relação aos bens móveis, a Câmara Municipal fez doação de item do seu patrimônio ao Instituto Fabinho do Abrigo – IFA, de modo que os itens doados perfazem um valor

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1CD01D4188FBE68FCA6A6EEF11E64210

de R$ 5.838,00 conforme o Termo de Baixa anotado no **DOC 1, em anexo**, constante no print de tela logo abaixo:

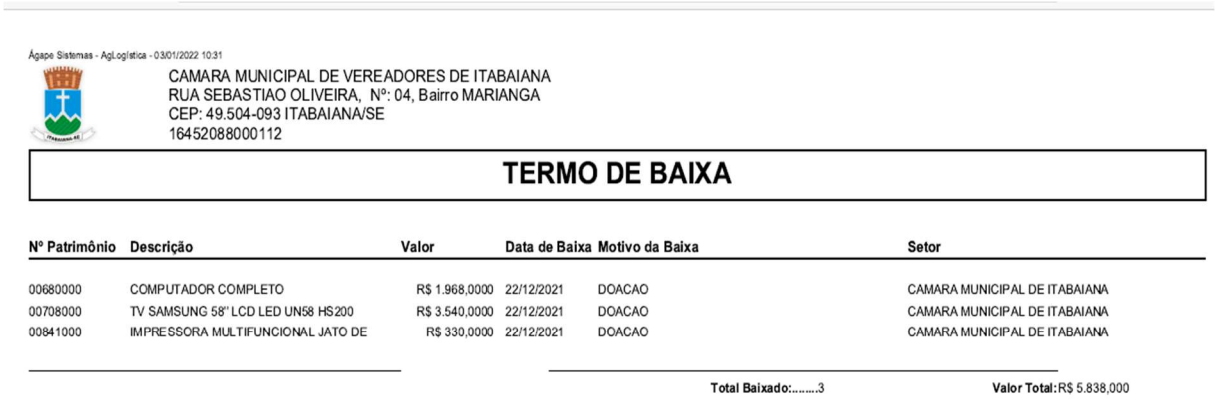

Ágape Sistemas - AgLogística - 03/01/2022 10:31

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

TERMO DE BAIXA

Nº Patrimônio	Descrição	Valor	Data de Baixa	Motivo da Baixa	Setor
00680000	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 1.968,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
00708000	TV SAMSUNG 58" LCD LED UN58 HS200	R$ 3.540,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
00841000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE	R$ 330,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Total Baixado:.....3 **Valor Total:** R$ 5.838,000

Desse modo, segue abaixo a composição dos bens móveis conforme o Balanço Patrimonial:

Saldo Exercício Anterior:	**R$ 504.621,89**
+ Incorporação no Exercício:	R$ 31.644,00
- Baixa de Bens Doados:	R$ 5.838,00
Saldo Final do Exercício:	**R$ 530.427,89**

Com efeito, não há do que se falar em divergências e/ou irregularidade, pois os itens foram contabilizados corretamente nos demonstrativos contábeis.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1CD01D4188FBE68FCA6A6EEF11E64210

TCB ADVOGADOS

Segue em **anexo, DOC 2,** toda documentação pertinente ao processo de doação dos bens.

17.2 – SUBITEM 14.3 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA POSSUI 83 INTEGRANTES, CUJO QUADRO DE PESSOAL É COMPOSTO, ALÉM DOS 14 VEREADORES, DE 15 SERVIDORES EFETIVOS, 53 COMISSIONADOS, E DE 01 SERVIDOR TEMPORÁRIO. COMO SE VÊ, ESTÁ CARACTERIZADA UMA DESPROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS E DE COMISSIONADOS, POSTO QUE SE TEM, APROXIMADAMENTE, 4 COMISSIONADOS PARA CADA SERVIDOR EFETIVO, FATO ESTE QUE DEVE DER ESCLARECIDO PELO GESTOR RESPONSÁVEL. SEGUNDO A CARTA MAGNA, OS CARGOS EM COMISSÃO SERÃO CRIADOS, POR LEI, APENAS PARA FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, AO PASSO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E, AINDA, OBSERVADA A DEVIDA PROPORÇÃO ENTRE OS SERVIDORES COMISSIONADOS E OS EFETIVOS.

A resposta ao presente apontamento traz a necessidade de contextualização acerca da função típica do Poder Legislativo, de inegável relevância para o caso sob análise, uma vez que a quantidade de cargos efetivos e de natureza em comissões existentes na Câmara Municipal de Itabaiana são previstos em sua

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1CD01D4188FBE68FCA6A6EEF11E64210

TCB ADVOGADOS

estrutura administrativa com vistas a atender ao funcionamento do Poder Legislativo, no exercício de sua atividade legislativa (função típica).

Com efeito, a Lei Complementar n° 067/2019, de 24 de abril de 2019, encaminhada no DOC 3, em anexo, que alterou a LC 051/2015, previu a necessidade de mais 14 vagas do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar e de 28 vagas do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, conforme print de tela acostado abaixo.

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I. Especificação

Cargos	*Código CBO*	*Códigos CMI*	*Jornadas (h/s)*	*Vagas*	*Subsídios (R$)*
[...]					
Assessor Especial Parlamentar	***4110-10***	***CCM04***	***40***	***14***	***3.164,62***
[...]					
Assessor Parlamentar	*4110-0*	*CCM01*	*40*	***28***	*1.464,62*

A **Lei Complementar 051/2015**, acima descrita, encaminhada no DOC 4, em anexo, definiu, especificou e descreveu a Estrutura de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Itabaiana, de modo a definir os cargos de provimento efetivo (anexo II da LC 051/2015) e de provimento em comissão (anexo I da LC 051/2015), bem como, definiu as funções/atividades de cada uma delas.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1CD01D4188FBE68FCA6A6EEF11E64210

TCB ADVOGADOS

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I. Especificação

Cargos	Códigos CBO	Códigos CMI	Jornadas (h/s)	Vagas	Subsídios (R$)
Diretor Geral	1112-05	CCS03	40	1	4.700,00
Procurador Geral	2412-25	CCS03	30	1	3.525.00
Coordenador de Controle Interno	1114-15	CCS03	30	1	3.525,00
Assessor de Comunicação Social	1423-10	CCS02	30	1	2.995,00
Gerente de Recursos Humanos	1114-15	CCS01	40	1	3.290,00
Gerente Administrativo e Financeiro	1114-15	CCS01	40	1	3.290,00
Gerente Legislativo	1114-15	CCS01	40	1	3.290,00
Coordenador de Gabinete do Presidente	1114-15	CCM03	40	1	2.580,00
Coordenador de Gabinete Parlamentar[1]	1114-15	CCM02	40	3	1.880,00
Assessor Parlamentar	4110-10	CCM01	40	36/42[2]	1.180,00

A alegação se fundamenta sob a descrição e definição dos cargos de provimento em comissão, conforme destacado na análise da honrosa CCI oficiante, pois, segundo a equipe de auditoria haveria suposta irregularidade na proporção entre o quantitativo de cargos de provimento em comissão em detrimento dos cargos de provimento efetivo.

Os cargos de provimento em comissão dizem respeito à necessidade de atendimento aos Vereadores e Vereadoras eleitos (as), no desempenho da atividade parlamentar, que compõe o Poder Legislativo municipal, de modo a existir 42 cargos de Assessor Parlamentar, 03 cargos de Coordenador de Gabinete Parlamentar, estes com lotação nos gabinetes dos membros da Mesa Diretora, exceto

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1CD01D4188FBE68FCA6A6EEF11E64210

o Presidente, e 14 vagas de Assessor Especial Parlamentar. Portanto, todos esses cargos têm função definida na LC 051/2015, com a descrição da competência e atribuições dos respectivos cargos.

A existência de tais cargos se fundamenta pelo fato da necessidade de que cada Vereador (a) eleito tem à sua disposição 3 (três) assessores, visando o desenvolvimento de atividades específicas e precipuamente relacionada à atividade parlamentar, ainda mais se considerando o tamanho do Município de Itabaiana, sendo, inclusive, considerado centro regional do Estado. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2022, é de 103 439 habitantes. Itabaiana fica na região central do Estado de Sergipe e ocupa uma área de 337,295 quilômetros quadrados.

A proporção utilizada pela equipe de auditoria quando da análise da referida prestação de contas, entre a razão do quantitativo dos cargos de provimento em comissão em relação aos cargos de provimento efetivo deve ser vista com inegável ressalva, uma vez que enquanto o Poder Executivo tem como função precípua a execução das leis, ao atendimento das políticas públicas constitucionais, tais como educação, saúde, assistência social, segurança e lazer, dentre outras, o Poder Legislativo tem como função típica o exercício da atividade legiferante e, em alguns casos, o exercício de fiscalização do próprio Poder Executivo.

As atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, portanto, são desempenhadas pelos agentes políticos eleitos pelo povo, os quais se elegem para um mandato de 04 (quatro) anos, mediante sufrágio universal, ou seja, escolha popular, podendo seus membros serem substituídos a cada novo mandato, o que não justifica

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1CD01D4188FBE68FCA6A6EEF11E64210

TCB ADVOGADOS

a efetivação do cargo de assessor parlamentar, por ser um cargo de provimento em comissão estabelecido pela Constituição federal, inclusive.

Ou seja, a existência do grande número de cargo em comissão na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itabaiana diz respeito à previsão legal (LC 051/2015, Doc 4, em anexo) dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Especial Parlamentar e Coordenador de Gabinete Parlamentar, todos com a função precípua de atender aos interesses dos Vereadores e Vereadoras no único e exclusivo propósito da função típica constitucional atribuída ao Poder Legislativo.

Dessa feita, inegável que os cargos em espécie são de provimento exclusivo em comissão, **conforme art. 37, inc, V, *segunda parte*, da CF/88**, pois trata-se de cargos com atribuição de assessoramento, inexistindo, portanto, qualquer irregularidade que macule as contas de gestão ora em análise.

Outrossim, esta Colenda Corte de Contas possui Jurisprudência, em situações com proporções bem mais desfavorável que a de nossa gestão, e entendeu que não se tratava de infração a norma apontada. Listamos:

- PROCESSO TC/009186/2017 DECISÃO TC 23129 PLENO

- PROCESSO TC/005322/2020 DECISÃO TC 22432 PLENO

- PROCESSO TC/000895/2015 DECISÃO TC 20879 PLENO

-PROCESSO TC/000951/2010 DECISAO TC 19836 PLENO

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1CD01D4188FBE68FCA6A6EEF11E64210

TCB ADVOGADOS

Desta forma com os devidos esclarecimentos, invocamos a Jurisprudência pacificada por essa Colenda Corte, bem como, em observância ao Princípio Constitucional da Isonomia e a Teoria dos Precedentes do Novo Código Civil, solicitamos a desconsideração do apontamento.

III - DOS REQUERIMENTOS FINAIS – REGULARIDADE

Ex positi, estando já demonstrado na Prestação de Contas apresentadas o pleno atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e transparência, REQUER sejam acatados os documentos encaminhados, bem como as justificativas aqui delineadas, reconhecendo, ao final, a **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** das contas referentes ao exercício financeiro de 2021 da Câmara Municipal dos Vereadores de Itabaiana.

Se este não for o entendimento desta Eg. Corte de Contas, pelo tão somente princípio da eventualidade, haja o julgamento pela REGULARIDADE com RESSALVAS, por ser de direito e representar lídima justiça, sem a aplicação de qualquer multa, eis que em momento algum restou comprovado dolo nem erro grosseiro.

Que após o julgamento e finalizadas as formalidades de praxe, proceda-se com o ARQUIVAMENTO dos autos processuais, em atenção a Ementa

SERGIPE
Rua Euclides Góis, 1499
Coroa do Meio, - Aracaju -
CEP 49035-310
+55 79 3214-1888

BRASÍLIA
Setor de Habitações Individuais Sul
Qd 07, conjunto13, Casa 10
Lago Sul – CEP 71615-330
+55 61 99296-4779

FALE CONOSCO
contato@tcbadvocacia.com.br
@tcbadvocacia
Tcbadvocacia
www.tcbadvocacia.com.br

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1CD01D4188FBE68FCA6A6EEF11E64210

TCB ADVOGADOS

58, da Resolução TC – 200, de 15 de fevereiro de 2001, e com o Princípio Constitucional do Devido Processo Legal, esculpido no art. 5º, inciso LIV, da Carta Magna;

Que caso as justificativas apresentadas nessa ocasião não sejam suficientes para elidir os questionamentos efetuados, que seja aberto prazo para que o Requerente possa apresentar suas Alegações Finais.

Que concomitantemente com a publicação da pauta da sessão onde esta lide será julgada, seja encaminhado ao Requerente, intimação conforme previsto no art. 175 do Regimento Interno desta Corte, para que este, caso entenda necessário, utilizando-se do Princípio Adjetivo Processual da Oralidade, como forma de exercer o Direito Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Termos em que, espera Deferimento.
Itabaiana/SE, 08 de março de 2024.

Cristiano Pinheiro **Barreto**
OAB/SE nº 3.656

Letícia Cabral Melo **Sobral**
OAB/SE nº 7.639

Valteno Alves Menezes **Neto**
OAB/SE 13.989

Beatriz Menezes de **Carvalho**
OAB/SE 15.518

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1CD01D4188FBE68FCA6A6EEF11E64210

ANEXO - Nº 1958/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

FL Nº 44

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA S/N **DA:** Diretoria Geral **PARA:** Comissão Permanente de Licitação – CPL	**Itabaiana/SE, 15 de dezembro de 2021.**

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis, solicitação para a realização de processo administrativo objetivando a doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136, patrimônio nº 00841/000, juntamente com a DECLARAÇÃO de ociosidade dos bens e demais documentos pertinentes à instrução deste processo de Licitação de Dispensada.

Outrossim, solicitamos que se procedam aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

Luiz Henrique Carvalho Vieira

LUIZ HENRIQUE CARVALHO VIEIRA
Diretor Geral

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO-IFA
CNPJ: 15.120.504/0001-12

Ofício 057/2021.

Itabaiana/SE, 08 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente Exmo. Sr. **Marcos Vinicius Lima de Oliveira**

Rua Sebastião Oliveira, n°04, Marianga- Itabaiana/SE

Senhor Presidente,

O instituto Fabinho do Abrigo que há mais de 20 anos atua no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social vem solicitar de Vossa Senhoria a doação de 01 TELEVISOR, 01 COMPUTADOR COMPLETO, 01 IMPRESSORA, a qual será de grande valia para o Centro de Acolhimento Santo Antônio dos pobres do Instituto Fabinho do Abrigo, localizado na Avenida Manoel Antônio dos Santos n° 797, onde atende toda a população em situação de rua que necessita de cuidados como: Banhos, Jantas, Pernoites e etc... Assim, visando cada vez mais o bem estar dessa população.

Salientamos, que toda a contribuição será bem-vinda, e desde já agradecemos seu apoio, fundamental para o sucesso deste trabalho.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio de Jesus Costa Santos.
Presidente do IFA.

Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, centro, Itabaiana – SE – CEP: 49.500-175 (79) 99824-9321/
E-mail: ifa.aservicodavida@gmail.com

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PARECER JURÍDICO Nº 19/2021

REF.: LICITAÇÃO DISPENSADA N° 01/2021

ANÁLISE JURÍDICA. LICITAÇÃO DISPENSADA. DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS PARA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE. PRESENTES OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 17, II, "a", DA LEI Nº 8.666/93: (I) INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO; (II) AVALIAÇÃO PRÉVIA; E (III) DOAÇÃO DIRECIONADA PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL. VIABILIDADE LEGAL. NECESSIDADE DE CONSULTA PRÉVIA AO PODER EXECUTIVO.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do procedimento administrativo iniciado com o fim de doar 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000); 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); 01 (uma) impressora Multifuncional Jato de HP 2136, patrimônio nº 00841/000, para o Instituto Fabinho do Abrigo - IFA.

Junto ao presente procedimento administrativo, encontram-se a declaração de que os bens se encontram ociosos assinado pelo responsável do setor de materiais e equipamentos, relatório de avaliação prévia, ofício de solicitação, justificativa e minuta do termo de doação.

O procedimento cumpriu, regularmente, todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive os constantes no parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações.

É o breve relatório. À fundamentação.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Quando da necessidade para contratar ou executar obras, serviços ou reformas, o Poder Público deve observar um procedimento rigoroso e determinado para a realização de tais atividades. A este procedimento é o que se chama de licitação.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Segundo o renomado professor Celso Antônio Bandeira de Mello[1]:

> "licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas."

O procedimento da licitação está previsto em **Nossa Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI**:

> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

E também reiterado no **art. 175 da Nossa Carta Magna**:

> Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Com o procedimento licitatório, busca-se viabilizar a melhor contratação possível ao administrador público, evitando-se escolhas impróprias ou escusas.

Portanto, a regra é licitar quando houver a necessidade de a Administração Pública celebrar um contrato. No entanto, da análise dos artigos acima mencionados, nota-se que há exceções de quando licitar. O **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal** já começa fazendo ressalvas.

Dentro das possibilidades excepcionais de afastar o procedimento licitatório, há ocasiões em que este será dispensado, dispensável ou inexigível.

---

1 *Curso de Direito Administrativo. Editora Malheiros. 33ª ed, 2016, São Paulo, p.540*

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

A fim de evitar maiores delongas e conferir ainda mais clareza e objetividade a este procedimento administrativo, o presente parecer tecerá considerações somente quanto à licitação dispensada, casos em que é imperativa a contratação legal por determinação legal.

As hipóteses de licitação dispensada estão previstas no **art. 17 da Lei nº. 8.666/93.** Vejamos a respeito de bens móveis:

> Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
>
> II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
>
> a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Da análise do aludido procedimento administrativo, comprova-se que a Comissão Permanente de Licitação se atentou aos requisitos exigidos em Lei, logo sendo possível a doação dos bens.

Cumpre registrar, existe declaração do responsável de materiais e equipamentos da Câmara de Vereadores em que atesta que os bens doados estão ociosos, sem serventia alguma. Não parece correto ou razoável a Administração Pública ter bens inativos, deteriorando-se com o passar do tempo.

De outra banda, *mister* informar que o donatário – Instituto Fabinho do Abrigo – IFA – possui trabalho de grande relevância social nesta urbe, uma vez que atende pessoas em condições de vulnerabilidade. Diante do trabalho desenvolvido, já reconhecido como de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 2.248/2019 e Lei Estadual nº. 8.518/2019, a referida associação já recebeu subvenções do Poder Público, como se verifica das Leis Municipais nºs. 2.241/2019 e 2.338/2020.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

FL Nº 53

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Todavia, em que pese ser um posicionamento minoritário, alguns Tribunais de Contas exigem como condição a prévia consulta ao Poder Executivo para este informar se tem ou não interesse nos bens doados.

> TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
> Processo nº: 838957
> Natureza: Consulta
> Autoridade Consulente: Durvalino Gôngora de Jesus, Prefeito Municipal de Guaxupé
> Relator: Conselheiro Mauri Torres
> Data: 14/09/2011
> Precedentes: Consultas de n.ºs 671.349, de 20/11/2002; 708.593, de 28/11/2007; 720.900, de 06/05/2009; 793.762, de 17/03/2010; 780.944, de 18/08/2010.
> EMENTA: CONSULTA - BENS MÓVEIS PÚBLICOS INSERVÍVEIS - CÂMARA MUNICIPAL - DESINCORPORAÇÃO - POSSIBILIDADE - NÃO INGERÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - ***CONDIÇÕES DA DESINCORPORAÇÃO: OFERTA INICIAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, NO CASO DE DOAÇÃO: EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO, SENDO ESTA DISPENSADA PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL*** - CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO: MODALIDADE LEILÃO, EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO, INEXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA EM LEI FEDERAL - RECEITA DA ALIENAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO COMO RECEITA DE CAPITAL.
> ***1) As desincorporações de bens móveis públicos inservíveis podem ser realizadas por meio de empréstimo, alienação e doação, devendo os bens serem oferecidos inicialmente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e, só em um segundo plano, serem ofertados a entidades particulares de interesse público. Consultas n. 671.349 (20/11/2002) e 793.762 (17/03/2010).***
> 2) É obrigatória a realização de leilão, conforme previsto no art. 17 da Lei Federal 8.666/93, para alienação de bens móveis inservíveis, desde que haja interesse público devidamente justificado e avaliação do bem, e que não haja exigência na Lei Federal de autorização legislativa. Consultas n. 793.762 (17/03/2010), 720.900 (06/05/2009); 708.593 (28/11/2007) e 671.349 (20/11/2002).
> ***3) As desincorporações de bens móveis públicos realizadas por doação estão condicionadas à existência de interesse público justificado, avaliação e licitação, sendo a última dispensada quando os fins e a utilização têm interesse social, vedada a doação em proveito pessoal ou particular. Consulta 671.349 (20/11/2002).***
> 4) A receita obtida com a alienação de bens móveis públicos deve ser classificada contabilmente como receita de capital. Consultas n. 780.944 (18/08/2010) e 720.900 (06/05/2009).
> ***5) A Câmara Municipal pode emprestar, alienar ou doar bens móveis inservíveis que estão sob seu controle patrimonial sem ingerência do Poder Executivo. Consultas n. 793.762 (17/03/2010) e 671.349 (20/11/2002)*** (grifo nosso).

Mesmo já ressaltado se tratar de um posicionamento minoritária, pois estaria, supostamente, sendo violada a independência do Poder Legislativo, este parecerista entende

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

FL Nº 59

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

como razoável a consulta, uma vez que a mesma, ao menos, dará ainda mais publicidade ao ato em questão.

É a fundamentação. À conclusão.

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tendo em vista a não constatação de erro grosseiro ou ilegalidade nos documentos apresentados, não nos parece haver qualquer ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao procedimento, razão pela qual opinamos pela sua legalidade, desde que realizada consulta prévia ao Poder Executivo para que este informe se possui ou não interesse nos bens doados.

É a conclusão. À apreciação superior.

Itabaiana, 20 de Dezembro de 2021.

Rafael Ramos Eloy

Rafael Ramos Eloy
Procurador Legislativo

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

Processo TC/003597/2022
página 368 da peça unificada
ANEXO - Nº 1958/2024
SETOR DE PROTOCOLO
Página 8
FL Nº 41

De acordo com a

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001874 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.248
DE 28 de fevereiro de 2019.

Altera o artigo 1º da Lei 1.623 de 04 de julho de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.623, de 04 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto Fabinho do Abrigo-IFA, fundada em 10/07/1987.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017.

Publique-se.

Itabaiana/SE, 28 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO ANDRADE MENDONÇA
Prefeita do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012
| www.itabaiana.se.gov.br |gabinete@itabaiana.se.gov.br | procuradoriaitabaiana@hotmail.com |

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento postado no site www.itabaiana.se.gov.br

Página 40

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:56:52
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

Processo TC/003597/2022
página 369 da peça unificada
ANEXO - Nº 1958/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 9

Ata de fundação da Associação dos Moradores do Bairro São Cristovão.

Aos dez dias do mês de Julho do ano de (1987) de Mil novecentos e oitenta e sete (10/07/87) reuniram-se dezenas de moradores do Bairro São Cristovão na casa 1473 da Rua Coronel José Ribeiro reuniram-se e resolveram fundar uma associação cujos estatutos e estratos foram previamente distribuidos para leitura e discussão. Por aclamação foi escolhido para presidir a sessão o Sr: José Costa dos Santos o qual convidou o Sr: João Alves dos Santos para secretaria-lo. Colocando em discursão o primeiro ponto da ordem do dia, ou seja a aprovação pela fundação da entidade com os estatutos, logo, por humanimidade e por aclamação a sua aprovação. Aprovada, então a existência da entidade o Sr: presidente suspendeu a reunião por dez minutos para que os presentes formalizassem as chapas ou a chapa para compor a diretoria. Reaberta a sessão, somente uma chapa foi escrita com a seguinte denominação Liberdade e Progresso que submetida ao plenário obteve o sufragio total dos presentes Cinquenta e Três (53) votos. Por proposta da Senhora Madalena dos Santos e aprovada pela a assembléia, a diretoria eleita deveria tomar posse imediatamente. Feito o juramento a diretoria foi empossada e está assim constituida presidente o Sr: José da Paixão Linha, Vice-presidente o Sr: José Costa dos Santos;

Maria Helena Silveira Carvalho
Mª Helena S. Fonseca
Substituta
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
Reprodução do que me foi
apresentado
05 JUL 2017
2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20172951904836 2
Acesse: www.tjse.jus.br

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

02
FLN

Josefa Teresa dos Santos
Maria Emilia de Santana
Adriana de Jesus
Gilvanete Reis Nunes dos Santos
Maria Orlandina
Maria de Lourdes de Souza
Maria Nilda da Santa
Antonia Letícia de Lima
Bernadete Menezes de Souza
Helena Sousa Santos
Antonia Gabriel do Nascimento
Helena Tavares dos Santos
Terezinha Maria de Brito
José Severiano dos Santos
Edilusa dos Santos
Maria Helena dos Santos
José Galdino Costa
Marinalva dos Santos
Maria de Lourdes Brito
Maria Rosa Lima
Maria José Oliveira Santos
Maria das Dores Oliveira de Oliveira
Maria Helena Santos
Avellina dos Santos
Maria da Hora dos Santos
Josefa Maria Alves dos Santos
Maria Lucia de Jesus
Vera Lucia Ferreira dos Santos
Rosangela Aparecida
Jurema Santos
Maria das Neves dos Santos
Lourdes de Jesus Cunha

AUTENTICAÇÃO
Confiro que o presente cópia é
Reconhecido da que me foi
apresentada
05 JUL 2017

2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20729519048362
Acesse: www.tjse.jus.br/ QRQ728

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

03

FLS 35

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

Apresentado hoje para registro sob n.º de ordem 809 -01-

Registrado sob n.º 809 do Livro B N03, Fls 214 do registro. Integral

Sarapião Antonio de Goes
CPF 001 070 975-20

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS
Sarapião Antonio de Goes
OFICIAL
Dr. José Roberto de Goes
M. de Fátima Goes de Souza
ESCREVENTES
Itabaiana - Sergipe

AUTÊNTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução de documento apresentado
Itabaiana/SE, 05 JUL 2017
Maria Helena Silveira Tabeliã
Mª Helena S. Fonseca Substituta

2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20172951904836 2
Acesse: www.tjse.jus.br/cgj Q R9728

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

REFORMA ESTATUTÁRIA DO IFA - INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO, fundada em 10 de julho de 1987, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, adota nova denominação, qual seja **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO** e a sigla **IFA**, com duração por tempo indeterminado, sede no Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, CEP 49500-175 – Centro – Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, com foro na Comarca deste Município; devidamente registrada em cartório de pessoas jurídicas, sob o número 202, do Livro A, nº 02, folhas 13/15, em 29 de outubro de 1998. As pertinentes alterações promovidas por este Estatuto permitem aumentar a atuação da associação, inclusive com fins específicos de promover, também, o acolhimento e tratamento de pessoas dependentes químicas; pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono. Estas finalidades, já abordadas de forma simplicista nos estatutos anteriores, foram discutidas e aprovadas em Assembleia Geral.

§1º. A antiga sede (Praça Juviniano dos Santos, nº 73, Bairro São Cristóvão, CEP 49500-463;) passa a ser o Centro Comunitário "Maria Helena Dias Santos"/IFA (na condição de filial);

§2º. O IFA desenvolve Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) e possui 03 (três) Residências Terapêuticas (na condição de filiais):

I. 1ª RT "Luz do Sol"/IFA, localizada na Rua José Ferreira Lima, nº 855, Bairro Serrano, CEP 49.503-225;

II. 2ª RT "Luz da Lua"/IFA, localizada na Rua Maria Angélica da Conceição, nº 1586, Bairro Serrano, CEP 49.503-223; e

III. 3ª RT "Por do Sol"/IFA, localizada na Rua Padre Sebastião Pedroso de Góis, nº 113, Bairro Marianga, CEP 49.504-105.

Art. 2º. O **IFA** pode ter atuação não somente no Município de Itabaiana, mas também em outras localidades do Estado de Sergipe, sempre com as seguintes finalidades:

I. Estimular, apoiar e congregar os interesses coletivos da sociedade, através de manifestações, projetos e ações diretas para melhorar a qualidade de vida e o bem estar social, tais como saneamento básico, melhoria habitacional, educação, saúde; e outras necessidades averiguadas a partir de diagnósticos locais;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04139516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

II. Atuar na prestação de assistência às pessoas mais necessitadas, principalmente no acolhimento, auxílio e tratamento de dependentes químicos, pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono;

III. Realizar ações de prevenção de IST/AIDS com a população LGBT.

IV. Promover e participar de eventos de caráter social, fomentando o espirito associativo, buscando oferecer subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;

V. Garantir os direitos fundamentais dos cidadãos junto aos órgãos públicos, principalmente no atendimento de necessidades de educação e saúde;

VI. Contribuir para a organização de movimentos voltados para a área cultural, artesanal e recreativa, propiciando espaços e momentos de reflexão social, em conjunto, para traçar planos e alcançar melhorias localizadas ou integralizadas em todo o Estado de Sergipe;

VII. Elaborar projetos de âmbito comunitário para ampliação e melhoria das atividades ligadas a agricultura, pecuária, agroindústria, piscicultura, apicultura; com apoio intensivo a agricultura familiar e que contemple o desenvolvimento sustentável;

VIII. Buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da sociedade que compõe esta Associação;

IX. Defender de modo intransigente e insaciável o meio ambiente e os direitos fundamentais da sociedade que compõe a abrangência desta Associação;

X. Buscar recursos financeiros e técnicos para propositura de projetos que auxiliem na prestação dos serviços às pessoas mais necessitadas (carentes, drogados e com transtornos mentais), bem como na implementação de cursos comunitários que possam capacitar o cidadão para o mercado de trabalho;

XI. Levantar dados e informações que sirvam de base para estudos específicos na área de atuação desta Associação, a fim de que se possa colaborar, direta ou indiretamente com a Administração Pública (em todos os âmbitos), na elaboração de diagnósticos, programas e projetos de lei, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população;

XII. Encaminhar as demandas aprovadas em assembleias ordinárias ou extraordinárias aos entes da Administração Pública;

XIII. Atuar como prestador de serviços essenciais à dignidade da pessoa humana, em subsídio aos entes da Administração Pública Direta;

PARÁGRAFO ÚNICO. O **IFA** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o **IFA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **IFA** se dedica às suas atividades, conforme apontam os incisos do artigo 2º deste Estatuto, por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. O **IFA** terá Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Associação também disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatuárias.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços de educação ou de saúde (aqui também inclusos o acolhimento e tratamento de pessoas dependentes químicas; pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono) a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS

Art. 6º. O **IFA** é constituído por número ilimitado de sócios, sem distinção entre os associados.

Art. 7º. São direitos dos sócios:

I. Votar e, desde que membro a mais de 90 (noventa) dias e quites com suas obrigações sociais a mais de 60 (sessenta) dias da eleição, ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III. Solicitar informações e esclarecimentos a respeito dos livros e documentos da Associação, sempre que entender pertinente;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

FL Nº 4

IV. Requerer a convocação de Assembleia Geral, em caráter extraordinário;
V. Desligar-se da Associação que lhe convier, através de comunicação escrita;

Art. 8º. São deveres dos sócios:
I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II. Colaborar com as iniciativas da Associação e respeitar os compromissos assumidos;
III. Contribuir, com todos os seus meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação;
IV. Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9º. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10. O **IFA** será administrado por:
I - Assembleia Geral;
II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal.
PARÁGRAFO ÚNICO. A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:
I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
III. Decidir sobre a extinção da Instituição;
IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V. aprovar o Regimento Interno;
VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnificadaAutentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pela Diretoria;

II. Pelo Conselho Fiscal;

III. Por requerimento de 1/5 do número de sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º. O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º. Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 18. Compete à Diretoria:

I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;

II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

V. Contratar e demitir funcionários;

VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação.

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

I. Representar o **IFA** judicial e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III. Presidir a Assembleia Geral;

Selo Original de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL 04838516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. Delegar poderes;

VI. Autorizar os pagamentos e verificar com frequência o saldo em caixa;

VII. Assinar atas e outros documentos;

VIII. Assinar cheques, ordem de pagamento e outros documentos, de acordo com as autorizações e limitação fixadas em Assembleia Geral;

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III. Organizar a documentação legal em arquivo institucional.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário; (outras julgadas necessárias).

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V. Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Sede Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO GERAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio do **IFA** pode ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29. No caso de dissolução do **IFA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

FL Nº 383

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita nos termos determinados no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O **IFA** poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34. Através de Regimento Interno serão especificadas as ações a serem promovidas por esta Associação, de acordo com as finalidades já apresentadas neste Estatuto.
PARÁGRAFO ÚNICO. Também serão regulamentados através de Regimento Interno: os procedimentos de admissão, demissão e exclusão de sócios; o quórum para aprovação de demandas; bem como as infrações e as consequentes sanções; e, ainda, as regras eleitorais.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS
PRESIDENTE

Cartório Oliveira Medeiros
3º Ofício de Itabaiana
Josilma Fernandes de Medeiros Filho - Tabelião - Oficial de Registro
Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111 - Centro
Itabaiana/SE - CP 49500-133 - Tel.: (79) 3431-4119
cartoriodo3oficio@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 57.24 Ferd: R$ 11.45 Guia: 199190008484
Protocolo: 3984 Registro/Averbação: 3625 AV: 3
Folha: 73 Livro: A-39 Data: 01/11/2019
Selo TJSE: 2019295200204l8
Acesse: www.tjse.jus.br/x/K62EHY
Escrevente:
Max Souza Santana
Escrevente

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

FL Nº 29

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO IFA- INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, ocorreu reunião extraordinária com os membros do IFA- Instituto Fabinho do Abrigo- em sua sede, situada no Largo José Joaquim da Fonseca, número 181, Centro, Itabaiana/SE. Observou-se a presença de mais da metade do número de membros inscritos na associação (tendo em vista que, ao todo, são noventa e seis associados), quórum suficiente para a análise dos pontos que formam o objeto da presente Assembleia Geral. Na oportunidade, a presidente Anailde Santos, saudou os presentes e apresentou também à pauta: 1- Inclusão de novos associados no IFA-Instituto Fabinho do Abrigo. Após várias discursões, a inclusão foi concretizada e apresentada de modo formal nesta reunião, após ser lida e discutida na sua última instância. Em seguida, deu-se a aprovação por unanimidade. 2-Desligamento de membros da diretoria e renúncia da presidente por motivos pessoais. 3-Nova eleição para todos os cargos. Com isso, a Comissão Eleitoral procedeu processo de eleição nos moldes estabelecidos pelo Estatuto, após ser lida e discutida na sua última instância. Em seguida, deu-se a aprovação por unanimidade. Assim foi criada chapa única e a diretoria ficou assim constituída: Presidente: Fábio de Jesus Costa Santos; Vice-Presidente: Gleide Selma Carvalho Silva; Primeiro Secretário: Michelle Silva de Jesus; Segundo Secretário: Marcel Eduardo Santos Rocha; Primeiro Tesoureiro: Adenilza da Silva Tavares Santos; Segundo Tesoureiro: Ana Maria dos Santos Melo. O Conselho Fiscal eleitos em assembleia fiscal foram: Patrícia Silva Santos Carvalho, Matheus Wilian, Adélia Cardoso da Costa Souza, e os suplentes: Gardênia Góis dos Santos, Valdir de Jesus, Tatiane de Almeida Reis.

Após a posse da nova Diretoria, o novo Presidente Fábio de Jesus Costa Santos, tomou a palavra e agradeceu a todos presentes pela oportunidade de representar a instituição junto as ações já desenvolvidas e a continuidade deste trabalho eficaz que o Instituto Fabinho do Abrigo-IFA desenvolve. Ressaltou ainda a importância da readequação da Casa de Passagem para um Centro de Acolhimento neste município. Na certeza que com o apoio de toda comunidade realizaremos um bom trabalho de serviço e amor ao próximo.

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata que vai assinada, após ser lida e aprovada. Eu, Adenilza da Silva Tavares Santos, que secretariei os trabalhos, subscrevo e assino: Adenilza da Silva Tavares Santos.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
20212952000329

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

Processo TC/003507/2022
página 381 da peça digitalizada
ANEXO - Nº 4.5.8/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 21

FL Nº 25

NOME	ASSINATURA
01-Fábio de Jesus Costa Santos.	Fabio de Jesus Costa Santos
02-Anailde Santos.	
03-Genilza Pereira de Rezende Nascimento.	
04-Adenilza da Silva Tavares Santos.	Adenilza da Silva Tavares Santos
05-Adriane dos Santos Melo.	Adriane dos Santos Melo.
06-Eduardo de Oliveira Góis.	Eduardo de Oliveira Góis.
07-Marcelle Sacramento Bezerra.	Marcelle Sacramento Bezerra
08-José Antônio Alves dos Santos.	José Antônio Alves dos Santos
09-Gleide Selma Carvalho Silva.	Gleide Selma Carvalho Silva
10-Valéria de Jesus Silva.	Valéria de Jesus Silva
11-Ana Maria dos Santos Melo.	Ana Maria dos Santos Melo
12-Adeilde Rezende dos Santos.	Adeilde Rezende dos Santos
13-Hamilton Alves dos Santos Júnior.	
14- Valdir de Jesus.	Valdir de Jesus
15- Lucivânia Maria Santos.	
16- Marcel Eduardo Santos Rocha.	Marcel Eduardo Santos Rocha.
17- José Luciano dos Santos Borges.	José Luciano dos Santos Borges
18- Matheus Willian Santos.	Matheus Willian Santos da Silva
19- Suênia Santos.	Suênia Santos
20- Douglas da Silva Santos.	Douglas da Silva Santos
21- Tatiane de Almeida Reis.	Tatiane de Almeida Reis
22-Gilvaneide de Jesus Santos.	
23-Maria Nazaré de Santana Santos.	
24-Valmira de Jesus.	Valmira de Jesus
25-Maria Creuza do Espírito Santo.	
26-Maria José Mota.	
27-Edivânia dos Anjos.	Edivânia dos Anjos
28-Cristina Carvalho dos Santos.	
29-Joseires Pereira.	Joseires Pereira
30-Juarez Alves dos Santos.	
31-Juliana Santos de Oliveira.	Juliana dos Santos Oliveira
32-Ismaila Maria da Silva.	
33-José Antônio Silva Santos.	José Antônio S. Santos.
34-Maria Aparecida da Silva.	
35-Silvana Maria da Conceição.	
36-Maria Edinalva Campos dos Santos.	
37-Eliene Rodrigues dos Santos.	
38-Valdineide dos Santos.	Valdineide dos Santos
39-Maria Sobral Costa.	
40-Luzia Andrade.	Luzia Andrade.
41-Cléia Alves dos Santos.	
42-José Pinto Dias.	
43-Gardênia Góis dos Santos.	Gardênia Góis dos Santos

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B

Processo TC/003597/2022
Página 382 da peça unificada
ANEXO - Nº 1958/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 22

44- Marleide Carvalho Dias Prudente.	Marleide Carvalho Dias Prudente.
45- José Pinto Dias.	
46- Eliene Rodrigues dos Santos.	Eliene Rodrigues dos Santos.
47- Gilvaneide de Jesus Santos.	
48- Maria Creuza do Espírito Santos.	Maria Creuza do Espírito santos.
49- Maria Edinalva Campos dos Santos.	
50- Maria Nazaré de Santana Santos.	
51- Maria José Mota.	Maria José Mota.
52- Juarez Alves dos Santos.	Juarez Alves dos Santos.
53- Maria Sobral Costa.	
54- Luzia Andrade.	Luzia Andrade.
55- Adriana Alves de Oliveira.	
56- Charles Bruno Mendonça dos Santos.	
57- Erozina Muniz Alves Santos.	Erozina Muniz Alves santos.
58- Michelle Silva de Jesus.	Michelle Silva de Jesus
59- Josinete de Araújo.	
60-Rosimara dos Santos Silva.	
61- Maurícia Alves de Jesus.	
62- Flávia Lisboa do Nascimento.	
63- Aparecida Célia de Santana.	
64- Josefa Cristina de Jesus Santos.	
65- Ismaila Maria da Silva.	
66- Josefa Aparecida Costa de Jesus.	
67-Tainara Francisca dos Santos.	
68- Clédjan Alves dos Santos.	
69- Neuza Fonseca Nascimento.	
70- Maria Jozélia Barbosa.	
71- Josefa Augusta dos Santos Bispo.	
72- Isabel Cristina de Jesus Souza.	
73- Maria dos Anjos Alves Oliveira.	
74- Grayce Elaine Souza Santos.	
75- Adélia Carvalho das Chagas.	
76- José Aparecido Costa de Jesus.	
77- Josiete Costa de Jesus.	
78- Rosiclécia Santos.	
79-Ana Selma de Jesus.	
80- Cléia Alves dos Santos.	
81- Adélia Cardoso da Costa Souza.	Adélia Cardoso da Costa Souza
82- José Carlos de Santana.	José Carlos dos Santos.
83-Maria de Fátima Andrade dos Santos.	
84- Paulo Nattan de Santana.	Paulo Nattan de Santana
85- Leonardo Mota dos Santos.	Leonardo Mota dos Santos
86- José Suelton Luiz dos Santos.	José Suelton Luiz dos Santos
87- Anderson Andrade Villela.	Anderson Andrade Villela
88- Melyssa Victorya dos Santos.	

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

FL. Nº 97

89- Shirleide Lima dos Santos.	Shirleide Lima dos Santos
90- Janieide Santos de Oliveira.	Janieide Santos de Oliveira
91- Denise Chagas de Souza.	Denise Chagas de Souza
92- Mayara Lima dos Santos.	Mayara Lima dos Santos
93- Júnio Santos de Oliveira.	Junio Santos de Oliveira
94- Osvaldo Nunes de Souza.	Osvaldo Nunes de Souza
95- Maria de Fátima Andrade.	Silvania de Fatima Andrade
96- Patrícia Silva Santos Carvalho.	Patricia Silva Santos Carvalho

Cartório Oliveira Medeiros
3º Ofício de Itabaiana
Joscita Fernandes de Medeiros Filho - Tabeliã - Oficial de Registro
Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111 - Centro
Itabaiana/SE - CP 49500-133 - Tel.: (79) 3431-4119
cartoriodo3oficio@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 59,8 Ferd: R$ 11,96 Guia: 199210001595
Protocolo: 4151 Registro/Averbação: 3625 AV: 5
Folha: 157 Livro: A-39 Data: 15/03/2021
Selo TJSE: 202129520003299
Acesse: www.tjse.jus.br/s/XD8E2B
Escrevente:
Max Souza Santana

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

FL Nº 28

RELAÇÃO DOS ELEITOS DA NOVA DIRETORIA

1- NOME: FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: GERENTE ADMINISTRATIVO
ESTADO CIVIL: CASADO
RG: 1.502.283-3 SSP/SE
CPF: 981.185.445-91
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 663, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRESIDENTE

2- NOME: GLEIDE SELMA CARVALHO SILVA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: LAVRADOURA
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 151.159-1 SSP/SE
CPF: 977.544.805-06
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AUTO DE OLIVEIRA, N° 1595, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: VICE-PRESIDENTE

3- NOME: MICHELLE SILVA DE JESUS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 3.281.489-5 SSP/SE
CPF: 035.498.815-84
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, N° 392, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRIMEIRO SECRETÁRIO

4- NOME: MARCEL EDUARDO SANTOS ROCHA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: ESTUDANTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG:3.323.482-5 SSP/SE
CPF: 028.414.485-17
ENDEREÇO: AV. JOSÉ AELIO DE OLIVEIRA, N° 118, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SEGUNDO SECRETÁRIO

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

5- NOME: ADENILZA DA SILVA CARVALHO SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROMOTORA DE VENDAS
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 151.628-8 SSP/SE
CPF: 786.611.885-04
ENDEREÇO: RUA BELIZIÁRIO ANTÔNIO DE ANDRADE, N° 138, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRIMEIRO TESOUREIRO

6- NOME: ANA MARIA DOS SANTOS MELO.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: LAVRADOURA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 1.452.371 SSP/SE
CPF: 981.076.405-78
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 301, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SEGUNDO TESOUREIRO

7- NOME: PATRÍCIA SILVA SANTOS CARVALHO.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 102.087-0 SSP/SE
CPF: 591.325.665-49
ENDEREÇO: A. DR. PEDRO GARCIA MORENO, N° 1296, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

8- NOME: MATHEUS WILLIAN SANTOS DA SILVA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUTÔNOMO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: 3.689.657-5 SSP/SE
CPF: 039.197.475-83
ENDEREÇO: TRAVESSA FRANCISCO CATARINO DA FONSECA, N° 301.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20212952000032999

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

FL Nº 30

9- NOME: ADELIA CARDOSO DA COSTA SOUZA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: CONTADORA
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 1.020.824 SSP/SE
CPF: 506.266.985-53
ENDEREÇO: RUA ANATOLIO GARCIA MORENO SOBRINHO, N° 338, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

10- NOME: GARDÊNIA GÓIS DOS SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: SECRETÁRIA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 3.339.959-0 SSP/SE
CPF: 036.272.935-25
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 664, ITABAIANA/SE
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

11- NOME: VALDIR DE JESUS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: FEIRANTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: 1.369.859 SSP/SE
CPF: 946.734.205-78
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 598, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

12- NOME: TATIANE DE ALMEIDA REIS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 4.012.632-3 SSP/SE
CPF: 098.940.025-52
ENDEREÇO: RUA JOSÉ NUNES DE MENDONÇA, N° 288, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

ANAILDE SANTOS.
PRESIDENTE.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20212952000032999

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

TERMO DE BAIXA

Nº Patrimônio	Descrição	Valor	Data de Baixa	Motivo da Baixa	Setor
00680000	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 1.968,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
00788000	TV SAMSUNG 58" LCD LED UN58 HS200	R$ 3.540,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
00841000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE	R$ 330,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Total Baixado:.....3 **Valor Total:** R$ 5.838,000

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E1491AEA3B2C
Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/02/2024 11:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, O INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA, DECORRENTE DA LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 01/2021 – CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.452.088/0001-12, com sede e foro na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Marcos Vinicius Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, e, de outro lado, o **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.120.504/0001-12, com sede na Rua Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Centro, CEP 49.500-175, Itabaiana/SE, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Fábio de Jesus Costa Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.502.283-3 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 981.185.445-91, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ferreira, nº 663, Mamede Paes Mendonça, CEP nº 49509-155, Itabaiana/SE, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

> *01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000).*

1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados em R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme relatório de avaliação prévia realizado de acordo com a Resolução nº 160/92 do TCE/SE.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade dotar a DONATÁRIA de melhor estrutura quanto à sua atuação no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social, aprimorando o desempenho de seus objetivos institucionais de interesse social reconhecido.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Itabaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens doados, após a regular comprovação da transferência do bem junto aos órgãos competentes;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DA DONATÁRIA:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Entregar à Câmara Municipal de Itabaiana, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1°, da Constituição Federal;
e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A DONATÁRIA não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. A DONATÁRIA deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela DONATÁRIA, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização à DONATÁRIA e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto da DONATÁRIA, mediante prévia manifestação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Itabaiana.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade dotar a DONATÁRIA de melhor estrutura quanto à sua atuação no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social, aprimorando o desempenho de seus objetivos institucionais de interesse social reconhecido.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Itabaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens doados, após a regular comprovação da transferência do bem junto aos órgãos competentes;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DA DONATÁRIA:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Entregar à Câmara Municipal de Itabaiana, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

Processo TC/003597/2022
página 392 da peça unificada
ANEXO - Nº 1958/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 32
FLN 85

f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A DONATÁRIA não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. A DONATÁRIA deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela DONATÁRIA, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização à DONATÁRIA e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto da DONATÁRIA, mediante prévia manifestação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Itabaiana.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

Processo TC/003597/2022
página 393 da peça unificada
ANEXO - Nº 1958/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 33

FL Nº 66

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Itabaiana, Comarca do Estado de Sergipe, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
DOADOR

Fábio de Jesus Costa Santos
Presidente do Instituto Fabinho do Abrigo – IFA
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS

1- Ass. José Ronaldo Pereira CPF: 028.843.284-32
Nome: JOSE RONALDO PEREIRA

2- Ass. Greiceli Santana Alves dos Santos CPF: 022.529.715-92
Nome: Greiceli Santana Alves dos Santos

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 875E14915AEA3B20B8EB04CEFDFD0453

DOC.02

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA S/N **DA:** Diretoria Geral **PARA:** Comissão Permanente de Licitação – CPL	**Itabaiana/SE, 15 de dezembro de 2021.**

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis, solicitação para a realização de processo administrativo objetivando a doação de 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136, patrimônio nº 00841/000, juntamente com a DECLARAÇÃO de ociosidade dos bens e demais documentos pertinentes à instrução deste processo de Licitação de Dispensada.

Outrossim, solicitamos que se procedam aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

Luiz Henrique Carvalho Vieira

LUIZ HENRIQUE CARVALHO VIEIRA
Diretor Geral

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO-IFA
CNPJ: 15.120.504/0001-12

Ofício 057/2021.

Itabaiana/SE, 08 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente Exmo. Sr. **Marcos Vinicius Lima de Oliveira**

Rua Sebastião Oliveira, n°04, Marianga- Itabaiana/SE

Senhor Presidente,

O instituto Fabinho do Abrigo que há mais de 20 anos atua no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social vem solicitar de Vossa Senhoria a doação de 01 TELEVISOR, 01 COMPUTADOR COMPLETO, 01 IMPRESSORA, a qual será de grande valia para o Centro de Acolhimento Santo Antônio dos pobres do Instituto Fabinho do Abrigo, localizado na Avenida Manoel Antônio dos Santos n° 797, onde atende toda a população em situação de rua que necessita de cuidados como: Banhos, Jantas, Pernoites e etc... Assim, visando cada vez mais o bem estar dessa população.

Salientamos, que toda a contribuição será bem-vinda, e desde já agradecemos seu apoio, fundamental para o sucesso deste trabalho.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio de Jesus Costa Santos.
Presidente do IFA.

Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, centro, Itabaiana – SE – CEP: 49.500-175 (79) 99824-9321/
E-mail: ifa.aservicodavida@gmail.com

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PARECER JURÍDICO Nº 19/2021

REF.: LICITAÇÃO DISPENSADA N° 01/2021

ANÁLISE JURÍDICA. LICITAÇÃO DISPENSADA. DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS PARA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE. PRESENTES OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 17, II, "a", DA LEI Nº 8.666/93: (I) INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO; (II) AVALIAÇÃO PRÉVIA; E (III) DOAÇÃO DIRECIONADA PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL. VIABILIDADE LEGAL. NECESSIDADE DE CONSULTA PRÉVIA AO PODER EXECUTIVO.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do procedimento administrativo iniciado com o fim de doar 01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000); 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); 01 (uma) impressora Multifuncional Jato de HP 2136, patrimônio nº 00841/000, para o Instituto Fabinho do Abrigo - IFA.

Junto ao presente procedimento administrativo, encontram-se a declaração de que os bens se encontram ociosos assinado pelo responsável do setor de materiais e equipamentos, relatório de avaliação prévia, ofício de solicitação, justificativa e minuta do termo de doação.

O procedimento cumpriu, regularmente, todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive os constantes no parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações.

É o breve relatório. À fundamentação.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Quando da necessidade para contratar ou executar obras, serviços ou reformas, o Poder Público deve observar um procedimento rigoroso e determinado para a realização de tais atividades. A este procedimento é o que se chama de licitação.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Segundo o renomado professor Celso Antônio Bandeira de Mello[1]:

> "licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas."

O procedimento da licitação está previsto em **Nossa Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI**:

> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

E também reiterado no **art. 175 da Nossa Carta Magna**:

> Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Com o procedimento licitatório, busca-se viabilizar a melhor contratação possível ao administrador público, evitando-se escolhas impróprias ou escusas.

Portanto, a regra é licitar quando houver a necessidade de a Administração Pública celebrar um contrato. No entanto, da análise dos artigos acima mencionados, nota-se que há exceções de quando licitar. O **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal** já começa fazendo ressalvas.

Dentro das possibilidades excepcionais de afastar o procedimento licitatório, há ocasiões em que este será dispensado, dispensável ou inexigível.

---

1 *Curso de Direito Administrativo. Editora Malheiros. 33ª ed, 2016, São Paulo, p.540*

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

A fim de evitar maiores delongas e conferir ainda mais clareza e objetividade a este procedimento administrativo, o presente parecer tecerá considerações somente quanto à licitação dispensada, casos em que é imperativa a contratação legal por determinação legal.

As hipóteses de licitação dispensada estão previstas no **art. 17 da Lei nº. 8.666/93.** Vejamos a respeito de bens móveis:

> Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
>
> II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
>
> a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Da análise do aludido procedimento administrativo, comprova-se que a Comissão Permanente de Licitação se atentou aos requisitos exigidos em Lei, logo sendo possível a doação dos bens.

Cumpre registrar, existe declaração do responsável de materiais e equipamentos da Câmara de Vereadores em que atesta que os bens doados estão ociosos, sem serventia alguma. Não parece correto ou razoável a Administração Pública ter bens inativos, deteriorando-se com o passar do tempo.

De outra banda, *mister* informar que o donatário – Instituto Fabinho do Abrigo – IFA – possui trabalho de grande relevância social nesta urbe, uma vez que atende pessoas em condições de vulnerabilidade. Diante do trabalho desenvolvido, já reconhecido como de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 2.248/2019 e Lei Estadual nº. 8.518/2019, a referida associação já recebeu subvenções do Poder Público, como se verifica das Leis Municipais nºs. 2.241/2019 e 2.338/2020.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

FL Nº 53

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Todavia, em que pese ser um posicionamento minoritário, alguns Tribunais de Contas exigem como condição a prévia consulta ao Poder Executivo para este informar se tem ou não interesse nos bens doados.

> TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
> Processo nº: 838957
> Natureza: Consulta
> Autoridade Consulente: Durvalino Gôngora de Jesus, Prefeito Municipal de Guaxupé
> Relator: Conselheiro Mauri Torres
> Data: 14/09/2011
> Precedentes: Consultas de n.ºs 671.349, de 20/11/2002; 708.593, de 28/11/2007; 720.900, de 06/05/2009; 793.762, de 17/03/2010; 780.944, de 18/08/2010.
> EMENTA: CONSULTA - BENS MÓVEIS PÚBLICOS INSERVÍVEIS - CÂMARA MUNICIPAL - DESINCORPORAÇÃO - POSSIBILIDADE - NÃO INGERÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - ***CONDIÇÕES DA DESINCORPORAÇÃO: OFERTA INICIAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, NO CASO DE DOAÇÃO: EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO, SENDO ESTA DISPENSADA PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL*** - CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO: MODALIDADE LEILÃO, EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO, INEXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA EM LEI FEDERAL - RECEITA DA ALIENAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO COMO RECEITA DE CAPITAL.
> ***1) As desincorporações de bens móveis públicos inservíveis podem ser realizadas por meio de empréstimo, alienação e doação, devendo os bens serem oferecidos inicialmente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e, só em um segundo plano, serem ofertados a entidades particulares de interesse público. Consultas n. 671.349 (20/11/2002) e 793.762 (17/03/2010).***
> 2) É obrigatória a realização de leilão, conforme previsto no art. 17 da Lei Federal 8.666/93, para alienação de bens móveis inservíveis, desde que haja interesse público devidamente justificado e avaliação do bem, e que não haja exigência na Lei Federal de autorização legislativa. Consultas n. 793.762 (17/03/2010), 720.900 (06/05/2009); 708.593 (28/11/2007) e 671.349 (20/11/2002).
> ***3) As desincorporações de bens móveis públicos realizadas por doação estão condicionadas à existência de interesse público justificado, avaliação e licitação, sendo a última dispensada quando os fins e a utilização têm interesse social, vedada a doação em proveito pessoal ou particular. Consulta 671.349 (20/11/2002).***
> 4) A receita obtida com a alienação de bens móveis públicos deve ser classificada contabilmente como receita de capital. Consultas n. 780.944 (18/08/2010) e 720.900 (06/05/2009).
> ***5) A Câmara Municipal pode emprestar, alienar ou doar bens móveis inservíveis que estão sob seu controle patrimonial sem ingerência do Poder Executivo. Consultas n. 793.762 (17/03/2010) e 671.349 (20/11/2002)*** (grifo nosso).

Mesmo já ressaltado se tratar de um posicionamento minoritária, pois estaria, supostamente, sendo violada a independência do Poder Legislativo, este parecerista entende

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

FL Nº 59

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

como razoável a consulta, uma vez que a mesma, ao menos, dará ainda mais publicidade ao ato em questão.

É a fundamentação. À conclusão.

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tendo em vista a não constatação de erro grosseiro ou ilegalidade nos documentos apresentados, não nos parece haver qualquer ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao procedimento, razão pela qual opinamos pela sua legalidade, desde que realizada consulta prévia ao Poder Executivo para que este informe se possui ou não interesse nos bens doados.

É a conclusão. À apreciação superior.

Itabaiana, 20 de Dezembro de 2021.

Rafael Ramos Eloy

Rafael Ramos Eloy
Procurador Legislativo

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

Processo TC/003597/2022
página 402 da peça unificada
ANEXO - Nº 1959/2024
SETOR DE PROTOCOLO
Página 9
FL Nº 41

De acordo com a

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001874 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.248
DE 28 de fevereiro de 2019.

Altera o artigo 1º da Lei 1.623 de 04 de julho de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.623, de 04 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto Fabinho do Abrigo-IFA, fundada em 10/07/1987.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017.

Publique-se.

Itabaiana/SE, 28 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO ANDRADE MENDONÇA
Prefeita do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012
| www.itabaiana.se.gov.br |gabinete@itabaiana.se.gov.br | procuradoriaitabaiana@hotmail.com |

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento postado no site www.itabaiana.se.gov.br

Página 40

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:56:53
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

Processo TC/003597/2022
página 403 da peça unificada
FLNº 93
ANEXO - Nº 1959/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 10

Ata de fundação da Associação dos Moradores do Bairro São Cristovão.

Aos dez dias do mês de Julho do ano de(1987) de Mil novecentos e oitenta e sete(10/07/87) reuniram se dezenas de moradores do Bairro São Cristovão na casa 1473 da Rua Coronel José Ribeiro reuniram se e resolveram fundar uma associação cujos estatutos e estratos foram previamente distribuidos para leitura e discussão. Por aclamação foi escolhido para presidir a sessão O Sr: josé Costa dos Santos o qual convidou o Sr: João Alves dos Santos para secretaria-lo. Colocando em discursão o primeiro ponto da ordem do dia, ou seja a aprovação pela fundação da entidade com os estatutos, logo, por humaminidade e por aclamação a sua aprovação. Aprovada, então a existência da entidade o Sr: presidente suspendeu a reunião por dez minutos para que os presentes formalizassem as chapas ou a chapa para compor a diretoria. Reaberta a sessão, somente uma chapa foi escrita com a seguinte denominação Liberdade e Progresso que submetida ao plenário obteve o sufragio total dos presentes Cinquenta e Três (53) votos. Por proposta da Senhora Madalena dos Santos e aprovada pela a assembléia, a diretoria eleita deveria tomar posse imediatamente. Feito o juramento a diretoria foi empossada e está assim constituida presidente o Sr: José da Paixão Linha, Vice-presidente o Sr: josé Costa dos Santos;

Maria Helena Silveira Carvalho
Mª Helena S. Fonseca
Substituta
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
Reprodução do(a) que me foi
apresentado(a)
05 JUL 2017
2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20172951904836 2
Acesse: www.tjse.jus.br/selo

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

02
FLN

Josefa Teresa dos Santos
Maria Emilia de Santana
Adriana de Jesus
Gilvanete Reis Nunes dos Santos
Maria Orlandina
Maria de Lourdes de Souza
Maria Nilda da Santa
Antonia Letícia de Lima
Bernadete Menezes de Souza
Helena Sousa Santos
Antonia Gabriel do Nascimento
Helena Tavares dos Santos
Terezinha Maria de Brito
José Severiano dos Santos
Edilusa dos Santos
Maria Helena dos Santos
José Galdino Costa
Marinalva dos Santos
Maria de Lourdes Brito
Maria Rosa Lima
Maria José Oliveira Santos
Maria das Dores Oliveira de Oliveira
Maria Helena Santos
Aurilina dos Santos
Maria da Hora dos Santos
Josefa Maria Alves dos Santos
Maria Lucia de Jesus
Vera Lucia Ferreira dos Santos
Josefa Araujo da Silva
Jurandir Santos
Maria das Neves dos Santos
Lourdes de Jesus Cunha

AUTENTICAÇÃO
Confiro que o presente cópia é
Reconhecido da que me foi
apresentada
05 JUL 2017

2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20729519048362
Acesse: www.tjse.jus.br/ QRQ2728

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

03

FLS 35

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

Apresentado hoje para registro
sob n.º de ordem 809
-01-
e averbado à f. f.

Registrado sob n.º 809
do Livro B N03, Fls 214
do registro. integral

Sarapião Antonio de Goes
CPF 001 070 975-20

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE TITULOS E DOCUMENTOS
Sarapião Antonio de Goes
OFICIAL
Dr. José Roberto de Goes
M. de Fatima Goes de Souza
ESCREVENTES
Itabaiana - Sergipe

Maria Helena Silveira Tabeliã
Mª Helena S. Fonseca Substituta

AUTÊNTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
Reprodução de documento
apresentado
Itabaiana/SE, 05 JUL 2017

2º Ofício de Notas de Itabaiana - SE
Selo TJSE: 20172951904836 2
Acesse: www.tjse.jus.br/cgj Q R9728

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

REFORMA ESTATUTÁRIA DO IFA - INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO, fundada em 10 de julho de 1987, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, adota nova denominação, qual seja **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO** e a sigla **IFA**, com duração por tempo indeterminado, sede no Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, CEP 49500-175 – Centro – Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, com foro na Comarca deste Município; devidamente registrada em cartório de pessoas jurídicas, sob o número 202, do Livro A, nº 02, folhas 13/15, em 29 de outubro de 1998. As pertinentes alterações promovidas por este Estatuto permitem aumentar a atuação da associação, inclusive com fins específicos de promover, também, o acolhimento e tratamento de pessoas dependentes químicas; pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono. Estas finalidades, já abordadas de forma simplicista nos estatutos anteriores, foram discutidas e aprovadas em Assembleia Geral.

§1º. A antiga sede (Praça Juviniano dos Santos, nº 73, Bairro São Cristóvão, CEP 49500-463;) passa a ser o Centro Comunitário "Maria Helena Dias Santos"/IFA (na condição de filial);

§2º. O IFA desenvolve Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) e possui 03 (três) Residências Terapêuticas (na condição de filiais):

I. 1ª RT "Luz do Sol"/IFA, localizada na Rua José Ferreira Lima, nº 855, Bairro Serrano, CEP 49.503-225;

II. 2ª RT "Luz da Lua"/IFA, localizada na Rua Maria Angélica da Conceição, nº 1586, Bairro Serrano, CEP 49.503-223; e

III. 3ª RT "Por do Sol"/IFA, localizada na Rua Padre Sebastião Pedroso de Góis, nº 113, Bairro Marianga, CEP 49.504-105.

Art. 2º. O **IFA** pode ter atuação não somente no Município de Itabaiana, mas também em outras localidades do Estado de Sergipe, sempre com as seguintes finalidades:

I. Estimular, apoiar e congregar os interesses coletivos da sociedade, através de manifestações, projetos e ações diretas para melhorar a qualidade de vida e o bem estar social, tais como saneamento básico, melhoria habitacional, educação, saúde; e outras necessidades averiguadas a partir de diagnósticos locais;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04739516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

II. Atuar na prestação de assistência às pessoas mais necessitadas, principalmente no acolhimento, auxílio e tratamento de dependentes químicos, pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono;

III. Realizar ações de prevenção de IST/AIDS com a população LGBT.

IV. Promover e participar de eventos de caráter social, fomentando o espirito associativo, buscando oferecer subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;

V. Garantir os direitos fundamentais dos cidadãos junto aos órgãos públicos, principalmente no atendimento de necessidades de educação e saúde;

VI. Contribuir para a organização de movimentos voltados para a área cultural, artesanal e recreativa, propiciando espaços e momentos de reflexão social, em conjunto, para traçar planos e alcançar melhorias localizadas ou integralizadas em todo o Estado de Sergipe;

VII. Elaborar projetos de âmbito comunitário para ampliação e melhoria das atividades ligadas a agricultura, pecuária, agroindústria, piscicultura, apicultura; com apoio intensivo a agricultura familiar e que contemple o desenvolvimento sustentável;

VIII. Buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da sociedade que compõe esta Associação;

IX. Defender de modo intransigente e insaciável o meio ambiente e os direitos fundamentais da sociedade que compõe a abrangência desta Associação;

X. Buscar recursos financeiros e técnicos para propositura de projetos que auxiliem na prestação dos serviços às pessoas mais necessitadas (carentes, drogados e com transtornos mentais), bem como na implementação de cursos comunitários que possam capacitar o cidadão para o mercado de trabalho;

XI. Levantar dados e informações que sirvam de base para estudos específicos na área de atuação desta Associação, a fim de que se possa colaborar, direta ou indiretamente com a Administração Pública (em todos os âmbitos), na elaboração de diagnósticos, programas e projetos de lei, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população;

XII. Encaminhar as demandas aprovadas em assembleias ordinárias ou extraordinárias aos entes da Administração Pública;

XIII. Atuar como prestador de serviços essenciais à dignidade da pessoa humana, em subsídio aos entes da Administração Pública Direta;

PARÁGRAFO ÚNICO. O **IFA** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o **IFA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **IFA** se dedica às suas atividades, conforme apontam os incisos do artigo 2º deste Estatuto, por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. O **IFA** terá Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Associação também disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatuárias.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços de educação ou de saúde (aqui também inclusos o acolhimento e tratamento de pessoas dependentes químicas; pessoas com transtornos mentais; e carentes, em risco de morte, com deficiência física ou em estado de abandono) a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS

Art. 6º. O **IFA** é constituído por número ilimitado de sócios, sem distinção entre os associados.

Art. 7º. São direitos dos sócios:

I. Votar e, desde que membro a mais de 90 (noventa) dias e quites com suas obrigações sociais a mais de 60 (sessenta) dias da eleição, ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III. Solicitar informações e esclarecimentos a respeito dos livros e documentos da Associação, sempre que entender pertinente;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

FL Nº 4

IV. Requerer a convocação de Assembleia Geral, em caráter extraordinário;
V. Desligar-se da Associação que lhe convier, através de comunicação escrita;

Art. 8º. São deveres dos sócios:
I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II. Colaborar com as iniciativas da Associação e respeitar os compromissos assumidos;
III. Contribuir, com todos os seus meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação;
IV. Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9º. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10. O **IFA** será administrado por:
I - Assembleia Geral;
II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal.
PARÁGRAFO ÚNICO. A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:
I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
III. Decidir sobre a extinção da Instituição;
IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V. aprovar o Regimento Interno;
VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pela Diretoria;

II. Pelo Conselho Fiscal;

III. Por requerimento de 1/5 do número de sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º. O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º. Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 18. Compete à Diretoria:

I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;

II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

V. Contratar e demitir funcionários;

VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação.

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

I. Representar o **IFA** judicial e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III. Presidir a Assembleia Geral;

Selo Original de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL 04838516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. Delegar poderes;

VI. Autorizar os pagamentos e verificar com frequência o saldo em caixa;

VII. Assinar atas e outros documentos;

VIII. Assinar cheques, ordem de pagamento e outros documentos, de acordo com as autorizações e limitação fixadas em Assembleia Geral;

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III. Organizar a documentação legal em arquivo institucional.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário; (outras julgadas necessárias).

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V. Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Sede Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO BORBA:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio do **IFA** pode ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29. No caso de dissolução do **IFA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

FL Nº 413

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita nos termos determinados no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O **IFA** poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34. Através de Regimento Interno serão especificadas as ações a serem promovidas por esta Associação, de acordo com as finalidades já apresentadas neste Estatuto.
PARÁGRAFO ÚNICO. Também serão regulamentados através de Regimento Interno: os procedimentos de admissão, demissão e exclusão de sócios; o quórum para aprovação de demandas; bem como as infrações e as consequentes sanções; e, ainda, as regras eleitorais.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS
PRESIDENTE

Cartório Oliveira Medeiros
3º Ofício de Itabaiana
Josilma Fernandes de Medeiros Filho - Tabelião - Oficial de Registro
Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111 - Centro
Itabaiana/SE - CP 48500-133 - Tel.: (79) 3431-4119
cartoriodo3oficio@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 57,24 Ferd: R$ 11,45 Guia: 199190008484
Protocolo: 3984 Registro/Averbação: 3625 AV: 3
Folha: 73 Livro: A-39 Data: 01/11/2019
Selo TJSE: 2019295200204l8
Acesse: www.tjse.jus.br/x/K62EHY
Escrevente:
Max Souza Santana
Escrevente

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

FL Nº 29

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO IFA- INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, ocorreu reunião extraordinária com os membros do IFA- Instituto Fabinho do Abrigo- em sua sede, situada no Largo José Joaquim da Fonseca, número 181, Centro, Itabaiana/SE. Observou-se a presença de mais da metade do número de membros inscritos na associação (tendo em vista que, ao todo, são noventa e seis associados), quórum suficiente para a análise dos pontos que formam o objeto da presente Assembleia Geral. Na oportunidade, a presidente Anailde Santos, saudou os presentes e apresentou também à pauta: 1- Inclusão de novos associados no IFA-Instituto Fabinho do Abrigo. Após várias discursões, a inclusão foi concretizada e apresentada de modo formal nesta reunião, após ser lida e discutida na sua última instância. Em seguida, deu-se a aprovação por unanimidade. 2-Desligamento de membros da diretoria e renúncia da presidente por motivos pessoais. 3-Nova eleição para todos os cargos. Com isso, a Comissão Eleitoral procedeu processo de eleição nos moldes estabelecidos pelo Estatuto, após ser lida e discutida na sua última instância. Em seguida, deu-se a aprovação por unanimidade. Assim foi criada chapa única e a diretoria ficou assim constituída: Presidente: Fábio de Jesus Costa Santos; Vice-Presidente: Gleide Selma Carvalho Silva; Primeiro Secretário: Michelle Silva de Jesus; Segundo Secretário: Marcel Eduardo Santos Rocha; Primeiro Tesoureiro: Adenilza da Silva Tavares Santos; Segundo Tesoureiro: Ana Maria dos Santos Melo. O Conselho Fiscal eleitos em assembleia fiscal foram: Patrícia Silva Santos Carvalho, Matheus Wilian, Adélia Cardoso da Costa Souza, e os suplentes: Gardênia Góis dos Santos, Valdir de Jesus, Tatiane de Almeida Reis.

Após a posse da nova Diretoria, o novo Presidente Fábio de Jesus Costa Santos, tomou a palavra e agradeceu a todos presentes pela oportunidade de representar a instituição junto as ações já desenvolvidas e a continuidade deste trabalho eficaz que o Instituto Fabinho do Abrigo-IFA desenvolve. Ressaltou ainda a importância da readequação da Casa de Passagem para um Centro de Acolhimento neste município. Na certeza que com o apoio de toda comunidade realizaremos um bom trabalho de serviço e amor ao próximo.

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata que vai assinada, após ser lida e aprovada. Eu, Adenilza da Silva Tavares Santos, que secretariei os trabalhos, subscrevo e assino: Adenilza da Silva Tavares Santos.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
20212952000032919

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

Processo TC/003507/2022
página 415 da peça digitalizada
ANEXO - Nº 4.1.6.0.7.4
SETOR DE PROTOCOLO
página 22

Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2023 - 08:51
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20230315085120295

FL Nº 25

NOME	ASSINATURA
01-Fábio de Jesus Costa Santos.	Fabio de Jesus Costa Santos
02-Anailde Santos.	
03-Genilza Pereira de Rezende Nascimento.	
04-Adenilza da Silva Tavares Santos.	Adenilza da Silva Tavares Santos
05-Adriane dos Santos Melo.	Adriane dos Santos Melo.
06-Eduardo de Oliveira Góis.	Eduardo de Oliveira Góis.
07-Marcelle Sacramento Bezerra.	Marcelle Sacramento Bezerra
08-José Antônio Alves dos Santos.	José Antônio Alves dos Santos
09-Gleide Selma Carvalho Silva.	Gleide Selma Carvalho Silva
10-Valéria de Jesus Silva.	Valéria de Jesus Silva
11-Ana Maria dos Santos Melo.	Ana Maria dos Santos Melo
12-Adeilde Rezende dos Santos.	Adeilde Rezende dos Santos
13-Hamilton Alves dos Santos Júnior.	
14- Valdir de Jesus.	Valdir de Jesus
15- Lucivânia Maria Santos.	
16- Marcel Eduardo Santos Rocha.	Marcel Eduardo Santos Rocha.
17- José Luciano dos Santos Borges.	José Luciano dos Santos Borges
18- Matheus Willian Santos.	Matheus Willian Santos da Silva
19- Suênia Santos.	Suênia Santos
20- Douglas da Silva Santos.	Douglas da Silva Santos
21- Tatiane de Almeida Reis.	Tatiane de Almeida Reis
22-Gilvaneide de Jesus Santos.	
23-Maria Nazaré de Santana Santos.	
24-Valmira de Jesus.	Valmira de Jesus
25-Maria Creuza do Espírito Santo.	
26-Maria José Mota.	
27-Edivânia dos Anjos.	Edivânia dos Anjos
28-Cristina Carvalho dos Santos.	
29-Joseires Pereira.	Joseires Pereira
30-Juarez Alves dos Santos.	
31-Juliana Santos de Oliveira.	Juliana dos Santos Oliveira
32-Ismaila Maria da Silva.	
33-José Antônio Silva Santos.	José Antônio S. Santos.
34-Maria Aparecida da Silva.	
35-Silvana Maria da Conceição.	
36-Maria Edinalva Campos dos Santos.	
37-Eliene Rodrigues dos Santos.	
38-Valdineide dos Santos.	Valdineide dos Santos
39-Maria Sobral Costa.	
40-Luzia Andrade.	Luzia Andrade.
41-Cléia Alves dos Santos.	
42-José Pinto Dias.	
43-Gardênia Góis dos Santos.	Gardênia Góis dos Santos

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B

Processo TC/003597/2022
Página 416 da peça unificada
ANEXO - Nº 1959/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 23

44- Marleide Carvalho Dias Prudente.	Marleide Carvalho Dias Prudente.
45- José Pinto Dias.	
46- Eliene Rodrigues dos Santos.	Eliene Rodrigues dos Santos.
47- Gilvaneide de Jesus Santos.	
48- Maria Creuza do Espírito Santos.	Maria Creuza do Espírito santos.
49- Maria Edinalva Campos dos Santos.	
50- Maria Nazaré de Santana Santos.	
51- Maria José Mota.	Maria José Mota.
52- Juarez Alves dos Santos.	Juarez Alves dos Santos.
53- Maria Sobral Costa.	
54- Luzia Andrade.	Luzia Andrade.
55- Adriana Alves de Oliveira.	
56- Charles Bruno Mendonça dos Santos.	
57- Erozina Muniz Alves Santos.	Erozina Muniz Alves Santos.
58- Michelle Silva de Jesus.	Michelle Silva de Jesus
59- Josinete de Araújo.	
60-Rosimara dos Santos Silva.	
61- Maurícia Alves de Jesus.	
62- Flávia Lisboa do Nascimento.	
63- Aparecida Célia de Santana.	
64- Josefa Cristina de Jesus Santos.	
65- Ismaila Maria da Silva.	
66- Josefa Aparecida Costa de Jesus.	
67-Tainara Francisca dos Santos.	
68- Clédjan Alves dos Santos.	
69- Neuza Fonseca Nascimento.	
70- Maria Jozélia Barbosa.	
71- Josefa Augusta dos Santos Bispo.	
72- Isabel Cristina de Jesus Souza.	
73- Maria dos Anjos Alves Oliveira.	
74- Grayce Elaine Souza Santos.	
75- Adélia Carvalho das Chagas.	
76- José Aparecido Costa de Jesus.	
77- Josiete Costa de Jesus.	
78- Rosiclécia Santos.	
79-Ana Selma de Jesus.	
80- Cléia Alves dos Santos.	
81- Adélia Cardoso da Costa Souza.	Adélia Cardoso da Costa Souza
82- José Carlos de Santana.	José Carlos dos Santos.
83-Maria de Fátima Andrade dos Santos.	
84- Paulo Nattan de Santana.	Paulo Nattan de Santana
85- Leonardo Mota dos Santos.	Leonardo Mota dos Santos
86- José Suelton Luiz dos Santos.	José Suelton Luiz dos Santos
87- Anderson Andrade Villela.	Anderson Andrade Villela
88- Melyssa Victorya dos Santos.	

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

FL Nº 97

89- Shirleide Lima dos Santos.	Shirleide Lima dos Santos
90- Janieide Santos de Oliveira.	Janieide Santos de Oliveira
91- Denise Chagas de Souza.	Denise Chagas de Souza
92- Mayara Lima dos Santos.	Mayara Lima dos Santos
93- Júnio Santos de Oliveira.	Júnio Santos de Oliveira
94- Osvaldo Nunes de Souza.	Osvaldo Nunes de Souza
95- Maria de Fátima Andrade.	Silvania de Fatima Andrade
96- Patrícia Silva Santos Carvalho.	Patricia Silva Santos Carvalho

Cartório Oliveira Medeiros
3º Ofício de Itabaiana
Joscita Fernandes de Medeiros Filho - Tabeliã - Oficial de Registro
Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111 - Centro
Itabaiana/SE - CP 49500-133 - Tel.: (79) 3431-4119
cartoriode3oficio@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 59,8 Ferd: R$ 11,96 Guia: 199210001595
Protocolo: 4151 Registro/Averbação: 3625 AV: 5
Folha: 157 Livro: A-39 Data: 15/03/2021
Selo TJSE: 202129520003299
Acesse: www.tjse.jus.br/y/XD8E2B
Escrevente:
Max Souza Santana

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

FL Nº 28

RELAÇÃO DOS ELEITOS DA NOVA DIRETORIA

1- NOME: FÁBIO DE JESUS COSTA SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: GERENTE ADMINISTRATIVO
ESTADO CIVIL: CASADO
RG: 1.502.283-3 SSP/SE
CPF: 981.185.445-91
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 663, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRESIDENTE

2- NOME: GLEIDE SELMA CARVALHO SILVA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: LAVRADOURA
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 151.159-1 SSP/SE
CPF: 977.544.805-06
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AUTO DE OLIVEIRA, N° 1595, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: VICE-PRESIDENTE

3- NOME: MICHELLE SILVA DE JESUS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 3.281.489-5 SSP/SE
CPF: 035.498.815-84
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, N° 392, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRIMEIRO SECRETÁRIO

4- NOME: MARCEL EDUARDO SANTOS ROCHA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: ESTUDANTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG:3.323.482-5 SSP/SE
CPF: 028.414.485-17
ENDEREÇO: AV. JOSÉ AELIO DE OLIVEIRA, N° 118, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SEGUNDO SECRETÁRIO

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

5- NOME: ADENILZA DA SILVA CARVALHO SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROMOTORA DE VENDAS
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 151.628-8 SSP/SE
CPF: 786.611.885-04
ENDEREÇO: RUA BELIZIÁRIO ANTÔNIO DE ANDRADE, N° 138, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: PRIMEIRO TESOUREIRO

6- NOME: ANA MARIA DOS SANTOS MELO.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: LAVRADOURA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 1.452.371 SSP/SE
CPF: 981.076.405-78
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 301, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SEGUNDO TESOUREIRO

7- NOME: PATRÍCIA SILVA SANTOS CARVALHO.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 102.087-0 SSP/SE
CPF: 591.325.665-49
ENDEREÇO: A. DR. PEDRO GARCIA MORENO, N° 1296, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

8- NOME: MATHEUS WILLIAN SANTOS DA SILVA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUTÔNOMO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: 3.689.657-5 SSP/SE
CPF: 039.197.475-83
ENDEREÇO: TRAVESSA FRANCISCO CATARINO DA FONSECA, N° 301.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20212952000032999

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

FL Nº 30

9- NOME: ADELIA CARDOSO DA COSTA SOUZA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: CONTADORA
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 1.020.824 SSP/SE
CPF: 506.266.985-53
ENDEREÇO: RUA ANATOLIO GARCIA MORENO SOBRINHO, N° 338, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: CONSELHO FISCAL

10- NOME: GARDÊNIA GÓIS DOS SANTOS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: SECRETÁRIA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 3.339.959-0 SSP/SE
CPF: 036.272.935-25
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 664, ITABAIANA/SE
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

11- NOME: VALDIR DE JESUS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: FEIRANTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: 1.369.859 SSP/SE
CPF: 946.734.205-78
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, N° 598, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

12- NOME: TATIANE DE ALMEIDA REIS.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 4.012.632-3 SSP/SE
CPF: 098.940.025-52
ENDEREÇO: RUA JOSÉ NUNES DE MENDONÇA, N° 288, ITABAIANA/SE.
CARGO DIRETORIA: SUPLENTE

ANAILDE SANTOS.
PRESIDENTE.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/03/2021 09:53
https://www.tjse.jus.br/x/XD8E2B
20212952000032999

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA, Nº: 04, Bairro MARIANGA
CEP: 49.504-093 ITABAIANA/SE
16452088000112

TERMO DE BAIXA

Nº Patrimônio	Descrição	Valor	Data de Baixa	Motivo da Baixa	Setor
00680000	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 1.968,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
00788000	TV SAMSUNG 58" LCD LED UN58 HS200	R$ 3.540,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
00841000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE	R$ 330,0000	22/12/2021	DOACAO	CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Total Baixado:.....3 **Valor Total:** R$ 5.838,000

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF
Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/0
DDC6B7C

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, O INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA, DECORRENTE DA LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 01/2021 – CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.452.088/0001-12, com sede e foro na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Marcos Vinicius Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, e, de outro lado, o **INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO – IFA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.120.504/0001-12, com sede na Rua Largo José Joaquim da Fonseca, nº 181, Centro, CEP 49.500-175, Itabaiana/SE, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Fábio de Jesus Costa Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.502.283-3 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 981.185.445-91, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ferreira, nº 663, Mamede Paes Mendonça, CEP nº 49509-155, Itabaiana/SE, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

> *01 (um) computador completo do tipo desktop (patrimônio nº 00680/000), 01 (uma) TV Samsung 58 LCD LEDUN58H5200 (patrimônio nº 00708/000); e 01 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP 2136 (patrimônio nº 00841/000).*

1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados em R$ 2.975,77 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme relatório de avaliação prévia realizado de acordo com a Resolução nº 160/92 do TCE/SE.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade dotar a DONATÁRIA de melhor estrutura quanto à sua atuação no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social, aprimorando o desempenho de seus objetivos institucionais de interesse social reconhecido.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Itabaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens doados, após a regular comprovação da transferência do bem junto aos órgãos competentes;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DA DONATÁRIA:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Entregar à Câmara Municipal de Itabaiana, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1°, da Constituição Federal;
e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A DONATÁRIA não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. A DONATÁRIA deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela DONATÁRIA, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização à DONATÁRIA e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto da DONATÁRIA, mediante prévia manifestação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Itabaiana.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade dotar a DONATÁRIA de melhor estrutura quanto à sua atuação no seguimento de saúde mental e com pessoas em estado de vulnerabilidade social, aprimorando o desempenho de seus objetivos institucionais de interesse social reconhecido.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Itabaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens doados, após a regular comprovação da transferência do bem junto aos órgãos competentes;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DA DONATÁRIA:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Entregar à Câmara Municipal de Itabaiana, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

Processo TC/003597/2022
página 426 da peça unificada
ANEXO - Nº 1959/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 33
FLN 65

f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A DONATÁRIA não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. A DONATÁRIA deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela DONATÁRIA, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização à DONATÁRIA e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto da DONATÁRIA, mediante prévia manifestação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Itabaiana.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

FL Nº 66

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Itabaiana, Comarca do Estado de Sergipe, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
DOADOR

Fábio de Jesus Costa Santos
Presidente do Instituto Fabinho do Abrigo – IFA
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS

1- Ass. José Ronaldo Pereira CPF: 028.843.284-32

Nome: JOSÉ RONALDO PEREIRA

2- Ass. Greiceli Santana Alves dos Santos CPF: 022.529.715-92

Nome: Greiceli Santana Alves dos Santos

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0FF84AF14DC6B7C902EDB7806DE16F64

DOC.03

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FABE802B3CD523F472A23D80957E3EDA

ARQUIVAR

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2019
DE 24 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2015, para o fim de extinguir 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Código CMI nº CCM01.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2015, para o fim de criar 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão de Assessor Especial Parlamentar, Código CMI nº CCM04.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I. Especificação

Cargos	*Código CBO*	*Códigos CMI*	*Jornadas (h/s)*	*Vagas*	*Subsídios (R$)*
[...]					
Assessor Especial Parlamentar	***4110-10***	***CCM04***	***40***	***14***	***3.164,62***
[...]					
Assessor Parlamentar	*4110-0*	*CCM01*	*40*	***28***	*1.464,62*

II. Descrição

[...]

CCM04 / Assessor Especial Parlamentar

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9705 – 13.104.740/0001-10

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FABE802B3CD523F472A23D80957E3EDA

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS – Compete ao Assessor Especial Parlamentar prestar assessoria política e legislativa aos vereadores, com as seguintes atribuições referenciais:

I – Prestar assessoramento ao Vereador junto ao qual esteja servindo, no desempenho de suas funções parlamentares;
II – Prestar assessoria na realização ou execução de atividades parlamentares ou no trato de assuntos de natureza parlamentar;
III – Efetuar levantamentos para subsidiar estudos visando a melhoria dos serviços ou a modernização de atividades;
IV – Prestar assessoramento ou colaboração na preparação ou redação de documentos diversos, de interesse do Vereador ou do Gabinete Parlamentar;
V – Participar das atividades de atendimento às pessoas, identificando os assuntos apresentados e encaminhando providências;
VI – Prestar informações sobre tramitação de assuntos ou atos, atendendo à população interessada e procurando responder às suas solicitações;
VII – Assessorar e participar da realização de triagem de documentos recebidos, para análise de conteúdo e seleção de assuntos, bem como dar o devido encaminhamento;
VIII – Realizar contatos para transmitir informações, fazer anotações a respeito de processos e de despachos;
IX – Verificar processos, seu conteúdo e despacho ou decisão, para adotar os procedimentos a serem efetivados;
X – Inteirar-se da entrada e da saída de documentos, do Gabinete Parlamentar, bem como do registro ou guia de tramitação, para controle de recebimentos e encaminhamentos;
XI – fiscalizar, mediante determinação do Vereador, as obras e os serviços realizados ou prestados pela Administração Municipal, inclusive mediante o acompanhamento presencial das atividades desenvolvidas;
XII – acompanhar, obedecendo às orientações do Vereador, as denúncias dos cidadãos acerca das supostas irregularidades por eles constatadas, buscando, inclusive in loco, informações para subsidiar o Parlamentar na adoção da conduta que entender adequada, desde que compatível com o ordenamento jurídico brasileiro;
XIII – Realizar outras tarefas ou atribuições similares ou inerentes, conforme instruções estabelecidas, e as que lhe forem conferidas ou determinadas de forma regular.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9705 – 13.104.740/0001-10

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FABE802B3CD523F472A23D80957E3EDA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 21anos; ter escolaridade mínima de Ensino Médio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,
10 de abril de 2019.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FABE802B3CD523F472A23D80957E3EDA

DOC.04

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

LEI COMPLEMENTAR Nº 051
De 15 de abril de 2015.

Define, especifica e descreve a Estrutura de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Itabaiana e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana propôs e aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO ÚNICO
DO OBJETO, DA VINCULAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DOS CONCEITOS

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece a Estrutura de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Itabaiana.

Art. 2º. A Estrutura de Cargos e Funções desta Lei subordina-se ao Regime Jurídico Único dos servidores públicos, estabelecido no âmbito municipal na Lei Complementar Nº 11, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3º. O quadro de pessoal resultante da aplicação desta Lei compõe-se de Quadro Permanente, integrado pelos ocupantes dos cargos nela especificados e descritos, e de Quadro Suplementar, abrangendo os ocupantes dos cargos postos em extinção.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei:

I - cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades previstas na estrutura organizacional e cometidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;

II - cargo de provimento efetivo um lugar criado por lei na estrutura organizacional, com estipêndio correspondente e com atribuições certas e específicas, a serem exercidas por alguém aprovado previamente em concurso público;

III - cargo de provimento em comissão é um lugar criado por lei na estrutura organizacional, com estipêndio correspondente e com atribuições certas e específicas de assessoramento, chefia e direção, a serem exercidas por pessoa da confiança da autoridade que nomeia, podendo ser alguém estranho aos quadros do Serviço Público:

IV - função gratificada é um lugar criado por lei na estrutura de cargos e funções, com estipêndio correspondente e com atribuições certas e específicas de assessoramento, chefia e direção, a serem exercidas por pessoa da confiança da autoridade que nomeia, não podendo ser alguém estranho aos quadros do Serviço Público;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

V - servidor público é a pessoa física legalmente investida em cargo público;

VI - vencimento é a retribuição pecuniária mínima inicial pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

TÍTULO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art. 5º. A estrutura de cargos e funções da Câmara Municipal de Itabaiana é integrada por;

I - Cargos de Provimento em Comissão;
II - Cargos de Provimento Efetivo;
III - Funções Gratificadas.

CAPÍTULO II
DA ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

Sessão I
Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 6º. São cargos de provimento em comissão, destinados a assessoramento, chefia e direção das unidades administrativas da Câmara Municipal de Itabaiana, aqueles especificados e descritos no Anexo I desta Lei Complementar.

Seção II
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 7º. São cargos de provimento em efetivo, destinados a preenchimento, por concurso público, dos lugares criados na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itabaiana, aqueles especificados e descritos no Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos de Vice-Diretor e Auxiliar de Escriturário, integrantes da estrutura em vigor e ocupados por servidores com estatuto de estabilidade, ficam postos em extinção, permanecendo seus ocupantes no exercício de suas atividades, com a garantia dos direitos adquiridos, até a exclusão do Quadro Suplementar por eles formado.

Sessão III
Das Funções Gratificadas

Art. 8º. São funções gratificadas, a serem atribuídas a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e destinadas a assessoramento, chefia e direção de unidades administrativas e funções programáticas da Câmara Municipal de Itabaiana, aquelas especificadas e descritas no Anexo III desta Lei Complementar.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Pecalonica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

CAPÍTULO III
DA LOTAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS E FUNÇÕES

Art. 9º. A lotação dos ocupantes dos cargos e funções criados está indicada no Anexo IV desta Lei Complementar

TÍTULO III
DAS DIPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 10. Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a proceder, no orçamento do Município, aos ajustes que se fizerem necessários à operação da estrutura instituída por esta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeito a partir da data da investidura de candidatos a cargos de provimento efetivo, previamente aprovados em concurso público.

Art. 13. Ficam revogados, a partir da data do início da produção de efeito desta Lei, os atos baixados e em vigor sobre a matéria objeto desta Lei e todas as disposições em contrário, especificamente as Leis Complementares Nº 32, de 11 de junho de 2013, e Nº 40, de 1º de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana em
15 de abril de 2015.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Pecaunica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I. Especificação

Cargos	Códigos CBO	Códigos CMI	Jornadas (h/s)	Vagas	Subsídios (R$)
Diretor Geral	1112-05	CCS03	40	1	4.700,00
Procurador Geral	2412-25	CCS03	30	1	3.525.00
Coordenador de Controle Interno	1114-15	CCS03	30	1	3.525,00
Assessor de Comunicação Social	1423-10	CCS02	30	1	2.995,00
Gerente de Recursos Humanos	1114-15	CCS01	40	1	3.290,00
Gerente Administrativo e Financeiro	1114-15	CCS01	40	1	3.290,00
Gerente Legislativo	1114-15	CCS01	40	1	3.290,00
Coordenador de Gabinete do Presidente	1114-15	CCM03	40	1	2.580,00
Coordenador de Gabinete Parlamentar[1]	1114-15	CCM02	40	3	1.880,00
Assessor Parlamentar	4110-10	CCM01	40	36/42[2]	1.180,00

II. Descrição

CCS03 / DIRETOR GERAL

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Diretor Geral coordenar a administração da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições de referência:
I - planejar, organizar e coordenar os serviços administrativos e a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros;
II - pesquisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
III - avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
IV - acompanhar e avaliar desempenhos funcionais;
V - liberar e autorizar pagamentos;
VI - preparar e ordenar os processos e demais documentos que devam ser submetidos ao exame e despacho do Presidente;
VII - proferir despachos decisórios em processos atinentes a assuntos administrativos da Câmara;

[1] Cargo com lotação nos gabinetes dos membros da Mesa Diretora, exceto Presidente.
[2] A partir da próxima legislatura, com acréscimo de 2 (dois) vereadores, perfazendo, portanto, 3 (três) assessores para cada vereador.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Pecaunica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

VIII - sugerir a instauração de procedimentos em questões pertinentes aos servidores da Câmara;
IX - orientar a respeito de normas regimentais e constitucionais, de processo e seu eventual saneamento;
X - planejar e manter sistemas e serviços de informação e documentação, manuais ou automatizados;
XI - coordenar as atividades de tratamento e recuperação de informações;
XII - elaborar fluxo de controle e de rotinas de trabalho;
XIII - colaborar na fiscalização de obras e serviços contratados;
XIV - coordenar e fiscalizar os serviços de limpeza, transporte e conservação do prédio;
XV - orientar os procedimentos de acesso e trânsito de pessoas nas dependências da Câmara Municipal;
XVI - apresentar ao Presidente, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente;
XVII - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Diretoria Geral.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 21 anos; ter formação superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, com registro em Conselho Regional respectivo, ou experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em administração de unidade ou órgão público.

CCS03 / PROCURADOR GERAL

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Procurador Geral coordenar as ações de natureza jurídica da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições de referência:
I - representar em juízo ou fora dele a Câmara Municipal nas ações em que esta for autora, ré, ou interessada, acompanhando o andamento do processo e prestando assistência jurídica necessária e adequada;
II - analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários, emitindo pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal;
III - examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Câmara Municipal ou de interesse desta;
IV - propor o estabelecimento de normas legais ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade fim do Poder Legislativo Municipal;
V - manifestar-se sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais;
VI - elaborar ou determinar a elaboração de peças técnicas na área jurídica, defendendo os interesses da Câmara;
VII - assistir a Câmara na elaboração e interpretação de contratos, convênios e outros instrumentos legais;
VIII - realizar estudos específicos sobre temas e problemas de interesse da Câmara;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

IX - prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito da administração pública;
X - coordenar, orientar e participar de atividades relativas a inquéritos e processos administrativos;
XI - compilar e organizar informações relativas à legislação, doutrina e jurisprudência de interesse da Câmara;
XII - acompanhar e assessorar as reuniões legislativas e audiências públicas, emitindo pareceres quando solicitado;
XIII - assessorar as comissões, emitindo pareceres jurídicos a respeito das matérias sujeitas a exame;
XIV - verificar a legalidade das proposições apresentadas, dos projetos oriundos do Executivo, dos elaborados pelo Legislativo, antes da apreciação pelo Plenário e orientar a Mesa Diretora sobre eventuais medidas a serem tomadas;
XV - examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara;
XVI – requisitar das unidades da Câmara Municipal toda e qualquer documentação ou informação necessária ao cumprimento das atribuições da Procuradoria-Geral;
XVII – expedir instruções, em caráter vinculante, às demais unidades de direção e assessoramento da Câmara Municipal,
V - apresentar ao Presidente, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente;
XVIII - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Procuradoria Geral.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 21 anos; ter formação superior em Direito, com registro na OAB.

CCS03 / COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Coordenador de Controle Interno coordenar as ações de controle interno da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições de referência:
I - fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
III - zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações;
IV - apoiar as unidades da Câmara no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo;
V - analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas;
VI - recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas;
VII - zelar pela observância dos limites de gastos totais;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

VIII - supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da legislação vigente;
IX - produzir, sempre que requisitados, relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Presidente e dos responsáveis pela administração de unidades da Câmara;
X - participar dos processos de expansão de informatização, com vistas a proceder à melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno;
XI - realizar treinamentos aos servidores de serviços integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas;
XII - recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias;
XIII - propor à Presidência da Câmara, instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno;
XIV - fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial;
XV - promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, e emitir os respectivos relatórios;
XVI - alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei;
XVII - comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes;
XVIII - indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes;
XIX - assegurar a economicidade da administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional;
XX - controlar desvios, perdas e desperdícios;
XXI - identificar erros, fraudes e seus agentes;
XXII - apresentar ao Presidente, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente;
XXIII - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Controladoria Interna.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 21 anos; ter formação superior em Ciências Contábeis, com registro em Conselho Regional de Contabilidade.

CCS02 / ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Assessor de Comunicação Social prover e coordenar as ações de comunicação social da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições de referência:
I - redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar notícias e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://peticao.tce.se.gov.br/Peca/Autenticidade.aspx' com o código 4AD668FDCABC6CFB16056206D7766E28

II - possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com ela possam interferir;
III - analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara;
IV - elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara;
V - assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases, folders, panfletos e outros);
VI - estabelecer contatos com os veículos de comunicação para veiculação das notícias sobre a Câmara;
VII - manter o arquivo de informações sobre a Câmara;
VIII - analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados;
IX - fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados;
X - promover entrevistas ou encontros do interesse da Câmara;
XI - atuar, emprestar apoio e colaboração por ocasião de atos e solenidades públicas;
XII - coordenar o cerimonial da Câmara;
XII - preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Presidente ou demais membros da Câmara;
XIII - registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais;
XIV- planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;
XV - acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão;
XVI - prover a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara;
XVII - apresentar ao Presidente, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente;
XVIII - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação Social.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 21 anos; ter formação superior em Comunicação Social/Jornalismo, Publicidade ou Relações Públicas, com registro em órgão regulador da profissão, se houver.

CCS01 / GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Gerente de Recursos Humanos coordenar as ações administrativas pertinentes à gestão de pessoal, com as seguintes atribuições de referência:
I - planejar, controlar, orientar e executar as atividades relativas à administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, lotação e exoneração;
II - participar do levantamento de necessidades de treinamento e de demandas por projetos de desenvolvimento;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

III - prover a elaboração e o fechamento da folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal;
IV - manter os registros funcionais de recursos humanos, controle das perícias médicas e segurança no trabalho;
V - manter o controle de exames médicos pré-admissionais, demissionais e periódicos dos servidores da Câmara;
VI - controlar o ponto, elaborar escala de férias, notificações, advertências, avaliações e manter controle sobre as licenças legais, afastamento dos servidores, solicitando pareceres técnicos quando houver necessidade;
VII - redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de administração, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior;
VIII - participar de comissão de sindicância e procedimentos administrativos por determinação superior;
IX - supervisionar e controlar a execução das atividades da Gerência;
X - organizar a escala de serviços;
XI - manter controle de frequência, faltas e férias do quadro funcional;
XII - desenvolver e/ou participar de pesquisas salariais, acompanhar os programas de treinamento e controlar serviços prestados por terceiros;
XIII - orientar, supervisionar e elaborar dados estatísticos;
XIV - apresentar ao Diretor Geral, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente;
XV - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Gerência de Recursos Humanos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 21 anos; ter formação superior em Gestão de Recursos Humanos, curso de bacharelado ou tecnólogo, com registro em Conselho Regional de Administração, ou experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em gestão de recursos humanos.

CCS01 / GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Gerente Administrativo e Financeiro coordenar as ações administrativas e financeiras da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições de referência:
I - coordenar a administração financeira e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada;
II - propor planos e programas relativos às matérias de sua competência;
III - instituir as comissões de licitação, permanente e especiais, nos termos da legislação vigente;
IV - supervisionar, coordenar e controlar a execução de obras;
V - dirigir e orientar as unidades que lhe forem subordinadas;
VI - dar execução às decisões de caráter financeiro;
VII - coordenar as atividades contábeis, bem como os registros patrimoniais;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

VIII - instruir os processos de recebimento e pagamento e manter atualizados os respectivos registros;
IX - assegurar o fornecimento de dados contábeis e financeiros para a elaboração de estatísticas necessárias;
XI - elaborar todas as demonstrações contábeis bem como a prestação de contas anual;
XII - apresentar ao Diretor Geral, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente;
XIII - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Gerência Administrativa e Financeira.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 21 anos; ter formação superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, com registro em Conselho Regional respectivo, ou experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em gestão financeira e/ou administrativa.

CCS01 / GERENTE LEGISLATIVO

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Gerente Legislativo coordenar as atividades de natureza legislativa da Câmara, com as seguintes atribuições de referência:
I - controlar, fiscalizar e coordenar, sob a orientação da Mesa Diretora, o processo legislativo da Câmara Municipal, a tramitação das proposições e os prazos regimentais;
II - proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, das proposições e elaborar instruções técnicas, sob o aspecto formal, dos processos legislativos;
III - prestar assessoramento de natureza técnico-legislativa à Mesa Diretora na condução dos trabalhos legislativos e, em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário;
IV - controlar e promover a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas, itinerantes, de instalação da Legislatura, de eleição e das audiências públicas;
V - elaborar, sob orientação da Mesa Diretora, a pauta da Ordem do Dia, o Expediente e a agenda mensal de atividades plenárias;
VI - emitir certidões e autenticar documentos e respectivas cópias, que tiverem de ser expedidos;
VII - organizar e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações do Boletim Oficial do Município e demais órgãos oficiais;
VIII - organizar e promover o apoio técnico e acompanhamento das comissões legislativas permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
IX - supervisionar a guarda e catalogação dos arquivos legislativos da Câmara Municipal, bem como o processo de digitalização documental;
X - supervisionar as atividades de elaboração de atas das sessões plenárias, de correspondências oficiais da Câmara Municipal e de requerimentos, indicações e moções;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

XI - observar e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica e do regimento interno da Câmara;
XII - apresentar ao Diretor Geral, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente;
IX - coordenar o programa de estágio curricular para estudantes na Câmara Municipal;
X - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades Gerência Legislativa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 21 anos; ter formação superior em Direito ou Letras/Português ou experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos gestão legislativa ou comprovação de participação em curso redação legislativa e/ou técnica legislativa.

CCM03 / COORDENADOR DO GABINETE DO PRESIDENTE

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Coordenador do Gabinete do Presidente coordenar as atividades do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições de referência:
I - prestar assessoramento direto e apoio legislativo ao Presidente da Câmara;
II - assessorar o Presidente no exame, encaminhamento e solução de assuntos políticos e legislativos;
III - desenvolver as atividades de atendimento e informação ao público e autoridades;
IV - receber, despachar, preparar e expedir as correspondências do Presidente da Câmara;
V - secretariar o Presidente da Câmara nas reuniões internas e externas, quando convocado;
VI - coordenar e executar a programação de audiências, entrevistas, conferências, solenidades e outras atividades de representação do interesse da Presidência da Câmara;
VII - estimular e facilitar a comunicação interna;
VIII - manter o Presidente da Câmara informado sobre os eventos sociais, públicos e privados, em que sua participação seja necessária;
IX - monitorar os serviços de cerimonial da Câmara;
X - examinar previamente todos os documentos para a assinatura do Presidente, em consulta com a Procuradoria Geral, quando necessário;
XI - organizar e estabelecer procedimentos necessários à segurança do Presidente da Câmara;
XII - confeccionar, expedir e controlar a distribuição de convites para solenidades oficiais, cerimônias e demais eventos promovidos pela Câmara, em que haja envolvimento direto do Presidente;
XIII - gerenciar a prestação de contas da verba de gabinete;
XIV - observar e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica, do Regimento Interno e dos demais normativos;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Peca/UnidadeAutentica.aspx' com o código FAD668BD...A5C6CFB16056206D7766E28

XV - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete do Presidente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 21 anos; ter escolaridade mínima de Ensino Médio, preferencialmente com formação técnica de nível médio na área de Secretariado ou Serviços Públicos.

CCM02 / COORDENADOR DE GABINETE PARLAMENTAR

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Coordenador de Gabinete Parlamentar coordenar as atividades de gabinete de integrante da Mesa Diretora (Vice-Presidente ou Secretário), com as seguintes atribuições de referência:
I - prestar assessoramento direto e apoio legislativo ao vereador em cujo gabinete estiver lotado;
II - assessorar o vereador no exame, encaminhamento e solução de assuntos políticos e legislativos;
III - orientar os demais servidores lotados no gabinete a receber, despachar, preparar e expedir as correspondências;
IV - coordenar a pauta de reuniões internas e externas do vereador;
V - coordenar e executar a programação de audiências, entrevistas, conferências, solenidades e outras atividades de representação do interesse do vereador;
VI - estimular e facilitar a comunicação interna no gabinete do vereador;
VII - manter o vereador informado sobre os eventos sociais, públicos e privados, em que sua participação seja necessária;
VIII - gerenciar a prestação de contas da verba de gabinete;
IX - fiscalizar as atividades desenvolvidas pela assessoria parlamentar;
X - representar oficialmente o vereador, quando solicitado e credenciado;
XI - elaborar estudos e pesquisas para a execução de projetos e proposições em geral;
XII - elaborar anteprojetos de lei, exposição de motivos e proposições em geral;
XIII - observar e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica, do Regimento Interno e dos demais normativos;
XIV - disciplinar e fiscalizar as atividades que envolvam o atendimento ao público no gabinete;
XV - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete Parlamentar.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 21 anos; ter escolaridade mínima de Ensino Médio, preferencialmente com formação técnica de nível médio na área de Secretariado ou Serviços Públicos.

CCM01 / ASSESSOR PARLAMENTAR

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Assessor Parlamentar prestar assessoria política e legislativa aos vereadores, com as seguintes atribuições de referência:
I - orientar, assessorar e executar atividades no âmbito da ação parlamentar de gabinete;
II - elaborar e digitar pareceres, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse do mandato parlamentar;
III - acompanhar o agente político nas atividades do mandato;
IV - manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos;
V - zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade parlamentar;
VI - encaminhar toda a correspondência oficial recebida e dirigida ao Gabinete em que esteja lotado;
VII - controlar a agenda do vereador do gabinete em que esteja lotado, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;
VIII - participar das reuniões, providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;
IX - receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do vereador, para selecionar assuntos afetos ao respectivo gabinete;
X - redigir, digitar e datilografar correspondência pessoal do vereador e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;
XI - participar das reuniões comunitárias nos diversos setores designados pelo vereador;
XII - efetuar levantamentos de demandas nos setores em que for designado;
XIII - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete Parlamentar.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 21anos; ter escolaridade mínima de Ensino Fundamental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana em
15 de abril de 2015.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I. Especificação

Cargos	Códigos CBO	Códigos CMI	Jornadas (h/s)	Vagas	Vencimentos (R$)
Procurador Legislativo	2412-25	CES01	30	1	2.364,00
Agente Técnico de Controladoria	2522-10	CET01	30	1	1.576,00
Agente Técnico de Recursos Audiovisuais	3731-25	CET02	30	1	1.576,00
Agente Administrativo	4110-10	CEM01	40	3	1.182,00
Agente Legislativo	2410-10	CEM02	40	2	1.182,00
Agente de Recepção	4221-05	CEM03	40	1	1.182,00
Agente de Apoio Operacional	4110-05	CEF01	40	4	827,00
Agente de Condução de Veículos	7823-05	CEF02	40	1	827,00

II. Descrição

CES01 / PROCURADOR LEGISLATIVO

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Procurador Legislativo executar atividades pertinentes a assessoramento jurídico, com as seguintes atribuições de referência:
I - emitir pareceres em proposituras a serem incluídas na Ordem do Dia;
II - elaborar os pareceres das Comissões Permanentes, de acordo com a decisão de seus membros;
III - elaborar parecer em separado, quando solicitado por qualquer membro das Comissões Permanentes;
IV - emitir pareceres sobre assuntos administrativos, financeiros, legislativos e outros, quando solicitado por seus superiores;
V - elaborar minutas de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos de urgência especial, atos administrativos, contratos e outros, submetendo-os à apreciação da Advocacia-Geral;
VI - representar a Câmara Municipal em juízo, ativa e passivamente, mediante mandato outorgado pelo Presidente da Câmara;
VII - prestar assessoria à Mesa da Câmara, durante as sessões plenárias, quando solicitado ou designado;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

VIII - prestar assistência jurídica às Comissões Temporárias e participar dos procedimentos administrativos disciplinares e demais procedimentos, quando necessário;
IX - dar assistência jurídica e participar de reuniões em geral, sempre que convocado por seus superiores;
X - assessorar os membros das Comissões Permanentes durante suas reuniões, quando solicitado pelo Presidente ou pelo Procurador-Geral;
XI - proporcionar assessoria jurídica aos vereadores em assuntos relacionados às atividades parlamentares;
XII - realizar trabalhos jurídico-legislativos específicos determinados pelo Procurador Geral;
XIII - executar outras atribuições correlatas determinadas pelo seu Diretor Geral, pelo Procurador Geral ou pelo Presidente da Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em provas e títulos de concurso público; apresentação de documentação pessoal e profissional relacionada no edital do concurso, inclusive Diploma de Bacharel em Direito e inscrição na OAB; aprovação em exame médico pré-admissional.

CET01 / AGENTE TÉCNICO DE CONTROLADORIA

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Agente Técnico de Controladoria executar atividades de controle, com as seguintes atribuições de referência:
I - fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal;
II - realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados;
III - informar aos titulares das unidades da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos realizados pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas;
IV - analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno;
V - controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais;
VI - cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;
VII - auxiliar na elaboração dos relatórios de controle interno;
VIII - propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno;
IX - informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
X - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em provas de concurso público; apresentação de documentação pessoal e profissional relacionada no edital do concurso, inclusive Diploma/Certificado de Técnico em Contabilidade e inscrição em CRC; aprovação em exame médico pré-admissional.

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1AD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

CET02 / AGENTE DE TÉCNICO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Agente Técnico de Recursos Audiovisuais executar atividades de gravação e reprodução de som e imagem, com as seguintes atribuições de referência:
I - executar as atividades relativas aos registros de imagem e som/áudio produzidos nas atividades da Câmara Municipal e outras institucionais, por meio da captação de imagens com o uso de câmeras de vídeo para a realização de produções televisivas, cinematográficas e multimídia, em diferentes gêneros e formatos;
II - executar atividades de operação e uso dos equipamentos de gravação/filmagem, durante as reuniões plenárias, itinerantes e audiências públicas e nas gravações de reportagens externas;
III - operar e ajustar equipamentos de áudio e vídeo/filmagem;
IV - realizar a edição de filmes e vídeos;
V - promover a manutenção e operação de todos os serviços de áudio da Câmara;
VI - promover o arquivamento, guarda e controle do material gravado das sessões;
VII - operar mesa de áudio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade;
VIII – viabilizar a qualidade de som nos microfones e do sinal de retorno;
IX – colocar no ar do som das gravações e dos microfones em estúdio;
X - fazer a manutenção dos equipamentos de filmagem e sonorização (câmeras, caixas de som, microfones e equipamentos de mesmo gênero);
XI - zelar pelos equipamentos, bem como pela cabine de gravação;
XII - manter organizado o arquivo de fitas, cds, dvds e equipamentos afins;
XIII - repassar aos redatores de atas o material necessário para a execução das atas das reuniões da Câmara;
XIV - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em provas de concurso público; apresentação de documentação pessoal e profissional relacionada no edital do concurso, inclusive Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Multimídia ou Audiovisual ou comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em produção ou aplicação de recursos audiovisuais; aprovação em exame médico pré-admissional.

CEM01 / AGENTE ADMINISTRATIVO

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Agente Administrativo executar atividades administrativas, com as seguintes atribuições de referência:
I - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
II - efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;
III - prover melhoria contínua das comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax e correio eletrônico;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

IV - monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;
V - instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
VI - organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
VII - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição;
VIII - operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho;
IX - redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
X - realizar procedimentos de controle de estoque, verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;
XI - auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços;
XII - colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
XIII - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
XIV - zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;
XV - ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver exercendo seu cargo;
XVI - manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal;
XVII - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em provas de concurso público; apresentação de documentação pessoal e profissional relacionada no edital do concurso, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio; aprovação em exame médico pré-admissional.

CEM02 / AGENTE LEGISLATIVO

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Agente Legislativo executar atividades pertinentes ao processo e aos atos legislativos, com as seguintes atribuições de referência:
I - elaborar ofícios, controlar a expedição e o recebimento da correspondência da Câmara em sua área;
II - receber, protocolar e encaminhar às unidades correspondentes, os documentos que devem tramitar pela Câmara;
III - manter organizado e atualizado o sistema de arquivos necessários à pronta consulta, adotando providências para sua segurança e manutenção;
III - atender as solicitações de retiradas de processos e/ou documentos do arquivo, mediante requisição das pessoas legalmente interessadas, bem como controlar suas saídas e devoluções; IV - preparar as atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e transcrevê-las em registros próprios;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnicaAutentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

V - expedir convocações, controlar os prazos das comissões e relatores, mantendo seus Membros e Presidentes informados e prestando a cooperação de que necessitarem;
VI - anotar, em livro próprio, as questões de ordem levantadas em Plenário e que tenham sido fixadas como precedente regimental;
VII - conferir os textos das leis a serem publicadas bem como os respectivos autógrafos, comunicando as irregularidades observadas;
VIII - realizar atividades de apoio legislativo às comissões e aos vereadores;
IX - formalizar e expedir os atos relativos ao processo legislativo;
X - elaborar ofícios de encaminhamento de proposituras, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais atos devidamente aprovados, aos setores competentes;
XI - elaborar, mediante solicitação dos vereadores em Plenário, com a devida aprovação regimental, ou das comissões, indicações e requerimentos, bem como outras matérias de caráter legislativo;
XII - organizar e manter sob sua guarda cópia de toda matéria legislativa apresentada pelo Presidente, Vereadores e Comissões, em pastas próprias e individuais;
XIII - digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
XIV - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
XV - arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da Câmara e dos Vereadores, segundo normas preestabelecidas;
XVI - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizar o cumprimento de normas referentes a protocolo;
XVII - redigir ou participar da redação de anteprojetos de resoluções, decretos legislativos, moções, pareceres, relatórios, documentos legais e outros, mediante solicitação;
XVIII - revisar requerimentos, indicações, pedidos de providências e outros documentos apresentados pelos Vereadores;
XIX - digitar, conferir ou supervisionar a digitação de documentos apresentados pelos Vereadores e aprovados pelo Plenário;
XXI - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em provas de concurso público; apresentação de documentação pessoal e profissional relacionada no edital do concurso, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio; aprovação em exame médico pré-admissional.

CEM03 / AGENTE DE RECEPÇÃO

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Agente de Recepção executar atividades de recepção e acolhimento de visitantes, servidores e usuários dos serviços da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições de referência:
I - atender ao público em geral, pessoalmente e/ou por telefone, prestando informações sobre assuntos diversos, para orientar e/ou encaminhar às unidades e/ou pessoas solicitadas;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

II - fazer o correto encaminhamento das pessoas, em visita ou em audiência, ao setor correspondente;
III - prestar informações que souber sobre os órgãos e serviços ou direcionar as perguntas para outros servidores qualificados a respondê-las;
IV - agendar serviços e atendimentos em formulários apropriados e específicos;
V - registrar sugestões, solicitações e reclamações e encaminhá-las aos órgãos e unidades competentes;
VI - protocolar documentos e correspondências recebidos e/ou expedidos, registrando-os em livro específico, para efeito de controle e localização;
VII – atender telefone e transferir ligações internas e externas de e para os gabinetes dos vereadores e unidades administrativas;
VIII - zelar pelos equipamentos e objetos do patrimônio da Câmara Municipal, em especial aqueles que utilizar no desempenho de suas funções, como computador e mesa;
IX - manter sigilo de informações, a que por qualquer meio venha a ter acesso, referentes à Câmara, servidores, processos ou qualquer outra que por sua natureza não deva ser divulgada;
X - auxiliar no arquivo de documentos, separando-os conforme orientação recebida e colocando-os nos locais estabelecidos, para controle e atendimento a consultas;
XI - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em provas de concurso público; apresentação de documentação pessoal e profissional relacionada no edital do concurso, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio; aprovação em exame médico pré-admissional.

CEF01 / AGENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Agente de Apoio Operacional executar atividades de suporte administrativo-operacional, com as seguintes atribuições de referência:
I - controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para, se necessário, sugerir a manutenção ou limpeza;
II - receber, inspecionar e acondicionar gêneros alimentícios e insumos para preparo de refeições e material de limpeza e higiene;
III - preparar e servir refeições;
IV - utilizar equipamentos, instrumentos, ferramentas e material de limpeza e higiene;
V - operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração;
VI - zelar para que os utensílios, ferramentas e equipamentos utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso;
VII - recolher, lavar e guardar utensílios de preparo de refeições e louça e talheres, encarregando-se da limpeza geral de cozinhas, copas e refeitórios;
VIII - realizar limpeza e higienização nas dependências e prédios ocupados por unidades da Câmara Municipal;
IX – preparar e operar serviços de copa;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

X - remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem;
XI - fazer faxinas e arrumações em locais de trabalho;
XII - proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral;
XIII - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em provas de concurso público; apresentação de documentação pessoal e profissional relacionada no edital do concurso, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; aprovação em exame médico pré-admissional.

CEF0 / AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Agente de Condução de Veículos executar atividades de condução de veículos, com as seguintes atribuições de referência:
I - conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, praticando direção defensiva;
II - recolher os veículos à garagem ou local destinado a sua guarda quando concluída a jornada, comunicando qualquer defeito detectado;
III - manter os veículos em perfeitas condições de uso;
IV - zelar pela conservação, limpeza e higiene do veículo que lhe for entregue;
V - encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
VI - prover o abastecimento de combustíveis, água e óleo dos veículos sob sua responsabilidade;
VII - verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
VIII - providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
IX - proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
X - auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
XI - tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
XII - manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
XIII - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em provas de concurso público; apresentação de documentação pessoal e profissional relacionada no edital do concurso, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categorias “A” e “B”; aprovação em exame médico pré-admissional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana em
15 de abril de 2015.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

I. Especificação

Funções	Códigos CME	Vagas	Gratificações (R$)
Encarregado de Apoio Operacional	FG01-A	1	590,00
Encarregado de Pessoal	FG01-B	1	590,00
Encarregado de Material e Patrimônio	FG01-C	1	590,00
Encarregado de Tesouraria e Contabilidade	FG01-D	1	590,00

II. Descrição

FG01-A / ENCARREGADO DE APOIO OPERACIONAL

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Encarregado de Apoio Operacional exercer atividades de coordenação dos serviços de higiene, limpeza, transporte, segurança patrimonial e recepção, com as seguintes atribuições de referência:
I - programar, organizar e controlar os trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação:
a) procedendo à distribuição das tarefas entre os servidores,
b) orientando e supervisionando os trabalhos efetuados,
c) verificando as condições de higiene e limpeza das instalações, de acordo com as instruções dadas,
c) responsabilizando-se pelo cumprimento das regras de serviços e pelos bens e equipamentos que estão adstritos à área de sua responsabilidade,
d) providenciando a disponibilização e distribuição de material necessário,
e) comunicando e/ou assegurando a solução de anomalias detectadas,
f) verificando as carências,
g) anotando as faltas, dispensas e medidas disciplinares;
II - programar, coordenar incumbências relacionadas aos serviços de telefonia, instalações hidráulicas, elétricas e carpintaria;
III - coordenar e executar reparos e consertos em bens móveis e imóveis;
IV - supervisionar os móveis e imóveis no que se referir a serviços de manutenção preventiva;
V - programar, coordenar e executar os serviços de transporte de pessoas e materiais da Câmara;
VI - programar a manutenção preventiva dos veículos;
VII - fiscalizar a documentação dos veículos e motoristas;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à função.

FG01-B / ENCARREGADO DE PESSOAL

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Encarregado de Pessoal exercer atividades de coordenação dos serviços de pessoal, com as seguintes atribuições de referência:
I - prover a manutenção de dados pessoais, funcionais e financeiros dos servidores, monitorando as operações e o seu processamento;
II - instruir processos referentes a aposentadorias, vantagens e licenças dos servidores;
III - controlar a assiduidade, o cumprimento das escalas de férias, a prestação de serviços extraordinários e outros similares;
IV - orientar e acompanhar a execução dos procedimentos relativos ao processamento da folha de pagamento dos servidores;
V - analisar relatórios de inconsistências da folha de pagamento, adotando as providências necessárias à sua correção;
VI - manter atualizado o cadastro de cargos efetivos e comissionados, funções, no que diz respeito à criação, à alteração, à extinção, ao provimento, à vacância e à movimentação dos servidores;
VII - analisar e encaminhar a concessão dos direitos e vantagens dos servidores de acordo com o previsto na legislação vigente;
VIII - prover o registro e manter controle dos descontos e consignações com base na legislação vigente e preparar a emissão, quando necessário, declarações e outros documentos referentes à situação funcional e financeira dos servidores;
IX - elaborar atos administrativos de acordo com a legislação vigente, providenciando a sua publicação, e instruir processos no âmbito de sua competência, relativos à vida funcional dos servidores;
X - elaborar relatórios das atividades realizadas, com a periodicidade estabelecida;
XI - solicitar aquisição e dispensa de materiais permanentes e de consumo e a manutenção de equipamentos necessários a operacionalização dos serviços;
XII - desenvolver outras atividades inerentes à função.

FG01-C / ENCARREGADO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Encarregado de Material e Patrimônio exercer atividades de coordenação dos serviços de gestão patrimonial e de material, com as seguintes atribuições de referência:
I - manter atualizados os registros do patrimônio, cadastrando de imediato, conforme documentação recebida, qualquer movimentação dos bens móveis e imóveis;
II - proceder tempestivamente a qualquer alteração cadastral decorrente dos responsáveis ou por inventários;
III - arquivar os documentos referentes aos bens do município;
IV - conferir a especificação, quantidade e qualidade dos bens adquiridos, bem como os documentos de entrega;
V - efetuar registro provisório das obras em andamento;
VI - orientar as unidades sobre a utilização dos materiais permanentes;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/FecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

VII - fiscalizar as unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis;
VIII - verificar periodicamente o estado dos bens móveis;
IX - promover medidas administrativas necessárias à defesa dos bens patrimoniais;
X - proceder ao levantamento do inventário ao final de cada exercício;
XI - planejar a aquisição e reposição dos materiais:
a) elaborando mapas de cotação,
b) realizando tomadas de preços para a aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços
c) realizando de trocas de materiais,
d) confeccionando de empenho,
e) controlando o pagamento aos fornecedores,
f) recebendo materiais,
XII - organizar, coordenar, executar e controlar os serviços de aquisição, recepção e armazenagem de materiais:
a) controlando o consumo de materiais e estabelecendo níveis de estoque adequados,
b) organizando, coordenando e controlando a distribuição de materiais às unidades solicitantes;
c) emitindo relatórios para controle de consumo de materiais;
d) realizando manutenção no almoxarifado;
e) orientando quanto à forma de requisição e utilização de materiais;
XIII - desenvolver outras atividades inerentes à função.

FG01-D / ENCARREGADO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS - Compete ao Encarregado de Tesouraria e Contabilidade exercer atividades de coordenação dos serviços de tesouraria e contabilidade, com as seguintes atribuições de referência:
I - orientar e coordenar recebimentos e pagamentos, entrega e recebimento de valores, ; movimentação de fundos;
II - encaminhar processos relativos à competência de tesouraria;
III - endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores;
IV - preencher, assinar e conferir cheques bancários;
V - prover o pagamento do pessoal;
VI - fornecer o suprimento para pagamentos externos;
VII - confeccionar mapas ou boletins de caixa;
VIII - prover a apuração e recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais;
IX - elaborar as demonstrações contábeis e demais demonstrativos econômico-financeiros;
X - orientar e coordenar a análise e contabilização dos atos e fatos econômico-financeiros;
XI - acompanhar e controlar os ciclos de fechamento contábil;
XII - manter os procedimentos contábeis, fiscais e tributários, de acordo com as normas contábeis e a legislação vigente;
XIII - manter atualizadas as conciliações contábeis;

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

XIV - manter, organizadamente, a guarda de documentos comprobatórios dos atos e fatos econômico-financeiros;
XV - orientar e assistir as unidades organizacionais no tocante a assuntos contábeis;
XVI - desenvolver outras atividades inerentes à função.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana em 15 de abril de 2015.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito

CERTIDÃO
O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFICA
QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
EM 16 / 04 / 2015
NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART
79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

ANEXO IV – LOTAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS E FUNÇÕES

Unidades	Cargos	Quantidades
Presidência / Gabinete	Coordenador de Gabinete do Presidente	1
	Assessor Parlamentar	3
Vice-Presidência / Gabinete	Coordenador de Gabinete Parlamentar	1
	Assessor Parlamentar	3
Secretaria / 1º Secretário / Gabinete	Coordenador de Gabinete Parlamentar	1
	Assessor Parlamentar	3
Secretaria / 2º Secretário / Gabinete	Coordenador de Gabinete Parlamentar	1
	Assessor Parlamentar	3
Gabinete Parlamentar / Vereadores	Assessor Parlamentar	3 (por gabinete)
Controladoria Interna	Coordenador de Controle Interno	1
	Agente Técnico de Controladoria	1
Procuradoria Geral	Procurador Geral	1
	Procurador Legislativo	1
Assessoria de Comunicação Social	Assessor de Comunicação Social	1
	Agente Técnico de Recursos Audiovisuais	1
Diretoria Geral	Diretor Geral	1
	Agente Administrativo	1
	Agente de Recepção	1
	Agente de Condução de Veículos	1
Gerência de Recursos Humanos	Gerente de Recursos Humanos	1
	Agente Administrativo	1
	Encarregado de Pessoal	1
Gerência Administrativa e Financeira	Gerente Administrativo e Financeiro	1
	Agente Administrativo	1
	Encarregado Operacional	1
	Encarregado de Material e Patrimônio	1
	Encarregado de Contabilidade e Tesouraria	1
Gerência Legislativa	Gerente Legislativo	1
	Agente Legislativo	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana em 15 de abril de 2015.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito

CERTIDÃO
O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFICA QUE ESTE FOI PUBLICADA EM 17/04/2015 POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART. 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Arquivo assinado digitalmente por LETICIA CABRAL MELO SOBRAL:04389516540 em 08/03/2024 11:58:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FAD668FDCA5C6CFB16056206D7766E28

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

Protocolo: **002204/2024**

Encaminhe-se o presente protocolo à **2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção**, com a autorização para que seja juntado ao ProcessoTC 003597/2022 para análise.

Em 11 de março de 2024.

Luis Alberto Meneses
Conselheiro

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 13/03/2024 13:07:43
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código D4C31E0DD4EFA21E762F8AE9566E77F7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO TC/003597/2022
C.M. ITABAIANA

Juntamos aos autos a procuração sob o protocolo nº 002208/2024(págs.346 a 348), e o protocolo 002204/2024, **em resposta à Citação Eletrônica nº16/2024 (págs. 350 a 457), com vencimento em 08/03/2024.**

A resposta foi registrada no prazo previsto.

2ª CCI, 14/03/2024

MARIA ACÁCIA BOMFIM DONATO
Técnico Administrativo
Matrícula 501

Arquivo incluído por MARCELLA ANDREZA VIEIRA VENTURA:95981845520 em 14/03/2024 10:35:15
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código A06EFFDA621C4FE2FF4D68B3F6B91398

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Processo TC/003597/2022

À Auditora de Controle Externo II, Suelí Maria Gois de Freitas, para análise complementar do supracitado processo.

Ressaltamos que a resposta à Citação Eletrônica Nº: 16/2024 (páginas 343 a 345 da peça única) foi enviada **dentro do prazo** (página 459), e os documentos da defesa constam nas páginas 346 a 458.

2ª CCI, em 15/03/2024

Francisco José Alves Correia Lima
Auditor de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador da 2ª CCI

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 15/03/2024 13:27:24
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 76693CD5AC6CF11A776BF41F62F2D7D0

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROCESSO	**TC 003597/2022**
ORIGEM	**Câmara Municipal de Itabaiana**
ESPÉCIE	**Contas Anuais do Poder Legislativo – 2021**
GESTOR	**MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**
RELATOR	**CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES**

PARECER TÉCNICO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO Nº 02/2024

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – O presente processo refere-se às Contas Anuais da **Câmara Municipal de Itabaiana/SE**, relativa ao exercício financeiro **de 2021**, de responsabilidade do **Sr. Marcos Vinicius Lima de Oliveira, CPF nº 048.719.715-11,** o qual foi analisado e teve como resultado o Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão nº 92/2024.

1.2 – O Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão nº 92/2024 (págs. 327/341), cita, em sua conclusão, **as falhas e/ou irregularidades descritas no item 17**, detectadas na análise do processo, conforme descrito nos subitens a seguir:

2 - DAS FALHAS E/OU IRREGULARIDADES

2.1 – Subitem 3.1.4.2 – Divergência em relação aos valores relativos à incorporação dos Bens Móveis, posto que, no Balanço Patrimonial está registrada a incorporação no montante de R$ 25.806,00, e no Inventário de Bens Móveis constam aquisições no montante de R$ 31.644,00;

2.2 – Subitem 14.3 - A Câmara Municipal de Itabaiana possui 83 integrantes, cujo Quadro de Pessoal é composto, além dos 14 Vereadores, de 15 servidores efetivos, 53 comissionados, e de 01 servidor temporário. Como se vê, está caracterizada uma desproporcionalidade em relação ao número de servidores e de comissionados, posto que se tem, aproximadamente, 4 comissionados para cada servidor efetivo, fato este que deve der esclarecido pelo Gestor Responsável. Segundo a Carta Magna, os cargos em comissão serão criados, por lei, apenas para funções de direção, chefia e assessoramento, ao passo que se façam necessários para a

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 21/03/2024 11:58:47
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 76F75349240B35DB12866053D81E261D

realização das atividades administrativas e, ainda, observada a devida proporção entre os servidores comissionados e os efetivos.

3 - DA DEFESA DO GESTOR RESPONSÁVEL E DA SUA CONSEQUENTE ANÁLISE

As falhas e/ou irregularidades detectadas no presente processo motivaram a expedição da Citação Eletrônica nº 16/2024, pág. 343, sendo a mesma atendida, tempestivamente, por intermédio dos advogados Cristiano Pinheiro Barreto, OAB nº 3.656 e Letícia Cabral Melo Sobral, OAB nº 7.639, nomeados pelo Interessado por meio do Termo de Procuração acostado aos autos à pág. 348, cujas respostas foram juntadas, digitalmente, aos autos, em 08/03/2024, conforme documentos de págs. 346/457, relativos ao Protocolo TC nº 002204/2024, estando as análises destas descritas nos subitens a seguir:

3.1 - Resposta às falhas e/ou irregularidades descritas no subitem 2.1– No que concerne a divergência em relação aos valores relativos à incorporação dos Bens Móveis, posto que, no Balanço Patrimonial está registrada a incorporação no montante de R$ 25.806,00, e no Inventário de Bens Móveis constam aquisições no montante de R$ 31.644,00, o Interessado afirma que a Câmara Municipal fez doação de item do seu patrimônio ao Instituto Fabinho do Abrigo – IFA, de modo que os itens doados perfazem um valor de R$ 5.838,00, conforme o Termo de Baixa, que assevera estar juntando aos autos.

3.1.1 – Análise da resposta à Citação – Diante das explicações aclaradoras, corroboradas pela apresentação robusta dos documentos de págs. 361/393**,** concernentes ao chamado em análise, dentre estes, o Termo de Baixa, por doação, de um computador, uma televisão e uma impressora, ao Instituto Fabinho do Abrigo – IFA, Instituição de reconhecida Utilidade Pública Municipal, conforme Lei nº 2.248/2019. Ante todo o revelado, e comprovado**, consideramos sanado o apontamento registrado no subitem 2.1.**

3.2 - Resposta às falhas e/ou irregularidades descritas no subitem 2.2 – No que concerne ao fato da Câmara Municipal de Itabaiana possuir 83 integrantes, cujo Quadro de Pessoal é composto, além dos 14 Vereadores, de 15 servidores efetivos, 53 comissionados, e de 01 servidor temporário, restando caracterizada uma

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 21/03/2024 11:58:47
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 76F75349240B35DB12866053D81E261D

desproporcionalidade em relação ao número de servidores efetivos e de comissionados, posto que se tem, aproximadamente, 04 comissionados para cada servidor efetivo, cabendo ao gestor esclarecimento acerca da não realização de Concurso Público, em cumprimento ao art. 37, II da Constituição Federal, o Interessado, em sua peça de defesa, assim se manifestou:

> *"A resposta ao presente apontamento traz a necessidade de contextualização acerca da função típica do Poder Legislativo, de inegável relevância para o caso sob análise, uma vez que a quantidade de cargos efetivos e de natureza em comissões existentes na Câmara Municipal de Itabaiana são previstos em sua estrutura administrativa com vistas a atender ao funcionamento do Poder Legislativo, no exercício de sua atividade legislativa (função típica).*
>
> *Com efeito, a Lei Complementar n° 067/2019, de 24 de abril de 2019, encaminhada no DOC 3, em anexo, que alterou a LC 051/2015, previu a necessidade de mais 14 vagas do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar e de 28 vagas do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, conforme print de tela acostado abaixo.*
>
> *(...)*
>
> *A Lei Complementar 051/2015, acima descrita, encaminhada no DOC 4, em anexo, definiu, especificou e descreveu a Estrutura de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Itabaiana, de modo a definir os cargos de provimento efetivo (anexo II da LC 051/2015) e de provimento em comissão (anexo I da LC 051/2015), bem como, definiu as funções/atividades de cada uma delas.*
>
> *(...)*
>
> *A alegação se fundamenta sob a descrição e definição dos cargos de provimento em comissão, conforme destacado na análise da honrosa CCI oficiante, pois, segundo a equipe de auditoria haveria suposta irregularidade na proporção entre o quantitativo de cargos de provimento em comissão em detrimento dos cargos de provimento efetivo.*
>
> *Os cargos de provimento em comissão dizem respeito à necessidade de atendimento aos Vereadores e Vereadoras eleitos (as), no desempenho da atividade parlamentar, que compõe o Poder Legislativo municipal, de modo a existir 42 cargos de Assessor Parlamentar, 03 cargos de Coordenador de Gabinete Parlamentar, estes com lotação nos gabinetes dos membros da Mesa Diretora, exceto o Presidente, e 14 vagas de Assessor Especial Parlamentar. Portanto, todos esses cargos têm função definida na LC 051/2015, com a descrição da competência e atribuições dos respectivos cargos.*

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 21/03/2024 11:58:47
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 76F75349240B35DB12866053D81E261D

A existência de tais cargos se fundamenta pelo fato da necessidade de que cada Vereador (a) eleito tem à sua disposição 3 (três) assessores, visando o desenvolvimento de atividades específicas e precipuamente relacionada à atividade parlamentar, ainda mais se considerando o tamanho do Município de Itabaiana, sendo, inclusive, considerado centro regional do Estado. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2022, é de 103.439 habitantes. Itabaiana fica na região central do Estado de Sergipe e ocupa uma área de 337,295 quilômetros quadrados.

A proporção utilizada pela equipe de auditoria quando da análise da referida prestação de contas, entre a razão do quantitativo dos cargos de provimento em comissão em relação aos cargos de provimento efetivo deve ser vista com inegável ressalva, uma vez que enquanto o Poder Executivo tem como função precípua a execução das leis, ao atendimento das políticas públicas constitucionais, tais como educação, saúde, assistência social, segurança e lazer, dentre outras, o Poder Legislativo tem como função típica o exercício da atividade legiferante e, em alguns casos, o exercício de fiscalização do próprio Poder Executivo.

As atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, portanto, são desempenhadas pelos agentes políticos eleitos pelo povo, os quais se elegem para um mandato de 04 (quatro) anos, mediante sufrágio universal, ou seja, escolha popular, podendo seus membros serem substituídos a cada novo mandato, o que não justifica a efetivação do cargo de assessor parlamentar, por ser um cargo de provimento em comissão estabelecido pela Constituição federal, inclusive.

Ou seja, a existência do grande número de cargo em comissão na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itabaiana diz respeito à previsão legal (LC 051/2015, Doc. 4, em anexo) dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Especial Parlamentar e Coordenador de Gabinete Parlamentar, todos com a função precípua de atender aos interesses dos Vereadores e Vereadoras no único e exclusivo propósito da função típica constitucional atribuída ao Poder Legislativo.

Dessa feita, inegável que os cargos em espécie são de provimento exclusivo em comissão, conforme art. 37, inc, V, segunda parte, da CF/88, pois trata-se de cargos com atribuição de assessoramento, inexistindo, portanto, qualquer irregularidade que macule as contas de gestão ora em análise.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 21/03/2024 11:58:47
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 76F75349240B35DB12866053D81E261D

Outrossim, esta Colenda Corte de Contas possui Jurisprudência, em situações com proporções bem mais desfavorável que a de nossa gestão, e entendeu que não se tratava de infração a norma apontada. Listamos:

- PROCESSO TC/009186/2017 DECISÃO TC 23129 PLENO

- PROCESSO TC/005322/2020 DECISÃO TC 22432 PLENO

- PROCESSO TC/000895/2015 DECISÃO TC 20879 PLENO

- PROCESSO TC/000951/2010 DECISAO TC 19836 PLENO

Desta forma com os devidos esclarecimentos, invocamos a Jurisprudência pacificada por essa Colenda Corte, bem como, em observância ao Princípio Constitucional da Isonomia e a Teoria dos Precedentes do Novo Código Civil, solicitamos a desconsideração do apontamento.".

3.3.1 – Análise da resposta à Citação - Diante da alegação do Interessado, temos, inicialmente, que a Constituição Federal determina, como regra, que os quadros de pessoal da Administração Pública devem ser preenchidos mediante a realização de concurso público, no qual garante a necessária impessoalidade, igualdade e a fixação de critérios objetivos para escolha do candidato mais qualificado para o cargo, sendo que, apenas excepcionalmente, será admitido servidor sem realização do certame.

Segundo a Carta Magna, os cargos em comissão serão criados, por lei, apenas para funções de direção, chefia e assessoramento, ao passo que se façam necessários para a realização das atividades administrativas e, ainda, observada a devida proporção entre os servidores comissionados e os efetivos.

O ilustre doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, também, ensina que:

"Cargo em comissão é o que só admite provimento em caráter provisório. São declarados em lei de livre nomeação (sem concurso público) e exoneração (art. 37, II), destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento (CF, art. 37, V). Todavia, pela EC 19, o preenchimento de uma parcela dos cargos em comissão dar-se-á unicamente por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei (art. 37, V). Portanto, nestas hipóteses o provimento não será totalmente livre, como ocorre com os não servidores, isto é, os sem vínculo efetivo anterior à nomeação. A lei ali referida será de

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 21/03/2024 11:58:47
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 76F75349240B35DB12866053D81E261D

> *cada entidade política, mas, especialmente na fixação dos percentuais mínimos, deverá observar o princípio da razoabilidade, sob pena de fraudar a determinação constitucional, no sentido de uma parte dos cargos em comissão ser provida de forma totalmente livre e outra, parcialmente, diante das limitações e condições previstas nessa lei. A instituição de tais cargos é permanente, mas seu desempenho é sempre precário, pois quem os exerce não adquire direito à continuidade na função, mesmo porque a exerce por confiança do superior hierárquico; daí a livre nomeação e exoneração." (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 35ª ed./2009, pág. 424).*

Sob outra perspectiva, tal proporcionalidade é necessária para garantir a qualidade, a eficiência, a profissionalização e a continuidade do serviço público, sobretudo por ocasião das mudanças de gestão, quando se verifica uma troca significativa dos ocupantes de cargos importantes da direção superior da Administração Pública.

Conforme dados extraídos do SAGRES, relativo à folha de pagamento do mês de dezembro de 2022, a Câmara Municipal de Itabaiana conta além dos 14 Vereadores, de 15 servidores efetivos, 53 comissionados, e de 01 servidor temporário.

Cabe destacar que toda conduta dos gestores públicos há de se balizar pelos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública, que são os da razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade e o da moralidade administrativa.

Nesse sentido, entendemos que o fato do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itabaiana estar constituído por 15 servidores efetivos e 53 agentes nomeados para cargo em comissão, além dos 14 Vereadores, não se coaduna com os princípios supracitados, sendo recomendável a realização de concurso público para tal fim, sem desconsiderar a realidade econômico-financeira do órgão.

O argumento acima esposado é corroborado pelo entendimento jurisprudencial pacífico do Supremo Tribunal Federal, conforme a decisão colacionada:

> AGRAVO INTERNO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ATO NORMATIVO MUNICIPAL.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 21/03/2024 11:58:47
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 76F75349240B35DB12866053D81E261D

> PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. OFENSA. INCOMPATIBILIDADE ENTRE O NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS E EM CARGOS EM COMISSÃO. I - Cabe ao Poder Judiciário verificar a regularidade dos atos normativos e de administração do Poder Público em relação às causas, aos motivos e à finalidade que os ensejam. II - Pelo princípio da proporcionalidade, há que ser guardada correlação entre o número de cargos efetivos e em comissão, de maneira que exista estrutura para atuação do Poder Legislativo local (grifo nosso). III - Agravo improvido. (STF - RE-AgR: 365368 SC. Relator: RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 22/05/2007, Primeira Turma, Data de Publicação: DJe-047 DIVULG 28-06-2007 PUBLIC 29-06-2007 DJ 29-06-2007 PP-00049 EMENT VOL-02282-08 PP-01545)

Dessa forma, verifica-se que não houve o devido atendimento à disposição constitucional que resguarda a relação de proporcionalidade entre os servidores efetivos e os comissionados nas esferas de governo da administração pública.

4 - CONCLUSÃO

Assim, ante as razões anteriormente expedidas, concluímos que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Marcos Vinicius Lima de Oliveira, CPF nº 048.719.715-11, foram elaboradas de acordo com as peças contábeis exigidas na Lei Federal nº 4.320/64 e Regimento Interno deste TCE, tendo sido elidida a falha relativa aos subitem 2.1, porém, conforme relatado no subitem 2.2.1, houve descumprimento ao previsto no art. 37, II da Constituição Federal, pelo que proponho determinação para que a casa legislativa, em obediência ao entendimento perfilhado pelo Supremo Tribunal Federal (RE n. 365.368-7-Agr/SC), adote as medidas necessárias visando a realização de Concurso Público, a fim de assegurar a devida proporcionalidade entre os cargos efetivos e os cargos comissionados.

Diante do exposto, e consoante determinação fulcrada no art. 9°, inciso III, da Resolução TCE nº 171/95, opinamos no sentido de que as presentes Contas

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 21/03/2024 11:58:47
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 76F75349240B35DB12866053D81E261D

TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

sejam julgadas REGULARES COM RESSALVA, conforme previsto no art. 43, inciso II, da Lei Complementar 205/2011 c/c o art. 91, inciso II, do Regimento Interno do TCE/SE.

De acordo com informações extraídas do SAGRES, em 11/03/2024, identificamos que houve Inspeção/Auditoria na Câmara Municipal de Itabaiana, referente ao exercício em análise, na área de Controle Interno, conforme protocolo número 006706/2022, em tramitação neste Tribunal.

No mais, esse opinamento se dá, exclusivamente, em função das conformidades relacionadas às Legislações supracitadas.

Assim sendo, esta é a informação, a qual, "SMJ", submetemos à Consideração Superior.

2ª CCI, 18 de março de 2024.

Sueli Maria Gois de Freitas
Auditora de Controle Externo II
Matricula nº 896

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 21/03/2024 11:58:47
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 76F75349240B35DB12866053D81E261D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROCESSO TC/003597/2022

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR
LUIS ALBERTO MENESES

Ratificamos o Parecer Técnico de Contas Anuais de Gestão Nº: 02/2024 (páginas 461 a 468 da peça única), da Auditora de Controle Externo II – Sueli Maria Gois de Freitas, nos termos do artigo 9º, § 3º, da Lei Complementar – LC Nº: 232/2013, acrescido pela LC Nº: 256/2015, combinado com o artigo 11 da Resolução TCE/SE – 171/1995, referente às Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal, da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, referente ao **Exercício Financeiro de 2021**, sob a gestão do **senhor MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**, e **OPINAMOS** pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS SEM APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA** com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei Complementar Nº: 205/2011 c/c com o artigo 91, inciso II do nosso Regimento Interno.

Ressaltamos que a RESSALVA foi decorrente da desproporcionalidade do número de servidores efetivos (15) em relação ao número de servidores comissionados (53) na Câmara Municipal, em desobediência ao artigo 37, inciso II da nossa Constituição Federal, e ao entendimento perfilhado pelo Supremo Tribunal Federal (RE n. 365.368-7- Agr/SC), sendo o Município de Itabaiana é o terceiro maior do nosso Estado em população, apesar dos 53 cargos estarem relacionados a assessoramento dos Vereadores e da Mesa Diretora.

Dessa forma, entendemos da necessidade de constar na DECISÃO a DETERMINAÇÃO para que seja revisto o ato normativo que estabelece a estrutura administrativa da Câmara, e seja observada nessa revisão a proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, em se tratando da segunda maior Câmara Municipal do nosso Estado.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 27/08/2024 11:30:25
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9CEDB72435987E7877B5BB7BA67B8ABB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Vale frisar que deixamos de sugerir multa, em razão de ao pesquisarmos os processos de contas dessa Câmara, do período de 2017 a 2021 esse tema não ter sido abordado, logo o gestor não poderia ser penalizado, já que os outros anteriores não realizaram o Concurso Público, e não existiram Determinações nos julgamentos dos processos.

Por último, sugerimos a oitiva do Ministério Público Especial de Contas, nos termos do artigo 34, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

2ª CCI, em 27/08/2024.

Francisco José Alves Correia Lima
Analista de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador da 2ª CCI

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 27/08/2024 11:30:25
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9CEDB72435987E7877B5BB7BA67B8ABB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

Processo: **TC/003597/2022**

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Em 27 de agosto de 2024.

Luis Alberto Meneses
Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 27/08/2024 12:59:38
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AC88CAA6C238883F139BEB5394147DC7

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

Ministério Público Especial/Distribuição

Encaminhe-se o presente documento ao Gabinete do Procurador ***EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES***, para as providências cabíveis.

Aracaju, 28 de agosto de 2024.

FRANKLIN CARLOS DOS SANTOS
Ministério Público Especial/Distribuição

Arquivo incluído por FRANKLIN CARLOS DOS SANTOS:65429095591 em 28/08/2024 11:14:32
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9FBA73843BF9BEDD9BA98950659AD749

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

Processo nº 003597/2022
Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Assunto: 0048 – CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO - 2021
Interessado: Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Relator: Conselheiro Luis Alberto Meneses

PARECER N. 605/2024

Trata-se de análise técnica das Contas Anuais da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, do exercício de 2021, de responsabilidade de MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA, tombado sob nº 2022/003597 de 14/02/2022, **estabelecida num município de grande porte, com uma população aproximada de 103.000 habitantes (3º/75º Ranking).**

Em fase preliminar de instrução, a Unidade Técnica apresentou o Relatório de Contas nº 92/2023 em 18/12/2023 (fls.01/15 DOC40), apontando as seguintes ocorrências**: divergência na incorporação de bens entre Balanço Patrimonial e Inventário; desproporcionalidade entre o quantitativo de pessoal comissionados (53) e efetivos (15),**

Por conseguinte**,** fora emitido o Mandado de Citação nº 16/2024 de 21/02/2024 (DOC42), atendido conforme protocolo nº 002204/2024 de 08/03/2024(DOC45).

Assim, a Unidade Técnica apresentou o Parecer Conclusivo nº 02/2024 em 18/03/2024 (fls. 01/08DOC48), opinando pela **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS**, de acordo com o art. 43, II, da LC nº 205/2011, considerando que embora tenha sido elaborada de acordo com as normas vigentes, apresentou a permanência da ocorrência que trata **desproporcionalidade entre o quantitativo de pessoal comissionados (53) e efetivos (15).**

Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 30/09/2024 16:09:09
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 64B5C6B303973B11FEE4D42FAD019A56

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

Em Despacho s/nº de 27/08/2024 (DOC50), o Relator solicita a manifestação do Ministério Público de Contas.

Os autos vieram a este Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

É o relatório.

Mérito

De fato, assiste razão a Unidade Técnica em manter a ocorrência que trata da **desproporcionalidade entre o quantitativo de pessoal comissionados (53) e efetivos (15)**, considerando que os argumentos e documentos acostados pelo gestor responsável não foram suficientes para afastar a situação encontrada.

Além disso, notamos que o **Relatório de Controle Interno** (DOC4), fora elaborado de maneira bastante simplificado, com informações insuficientes para opinião de controle interno e de gestão. Ademais, vale também ressaltar que o **controle interno exercido por cargo em comissão**, como de fato ocorrera, **tende a comprometer a necessária independência do setor**.

Deste modo, diante do que foi exposto, o Ministério Público de Contas acompanha a Unidade Técnica, e opina pela **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES,** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** do exercício de 2021, nos termos do art. 43, inciso II, da LC nº 205/2011, de responsabilidade do senhor **MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**, considerando que embora tenha sido elaborada em conformidade com as normas vigentes, apresentou uma desproporcionalidade relevante entre o quantitativo de servidores comissionados e efetivos. Por fim, como boa prática de gestão pública **RECOMENDAMOS:**

Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 30/09/2024 16:09:09
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 64B5C6B303973B11FEE4D42FAD019A56

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

a) realização de concurso público para corrigir a desproporcionalidade apresentada, e também a ausência de servidores de cargos efetivos nas áreas de contabilidade, jurídica e controle interno, por se tratarem de serviços permanentes da administração, inclusive de grande porte. Ademais, esses serviços permanentes e habituais, **exercidos da forma em se encontra** (terceirizados/comissionados), tendem a comprometer a necessária independência do setor;

b) melhoria na elaboração do Relatório de Controle Interno, principalmente de informações suficientes para emissão de opinião mais clara e diagnóstica da gestão da entidade;

É o Parecer.

Aracaju, setembro de 2024.

EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES
PROCURADOR-GERAL

Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 30/09/2024 16:09:09
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 64B5C6B303973B11FEE4D42FAD019A56

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

PROCESSO: TC/003597/2022
ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO
INTERESSADO: MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
PROCURADOR: EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES
ADVOGADOS: BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO
CRISTIANO PINHEIRO BARRETO
LETÍCIA CABRAL MELO SOBRAL
VALTENO ALVES MENEZES NETO
RELATOR: LUIS ALBERTO MENESES

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº INT-GCLAM-476/2024

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Alberto Meneses, Relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente INTIMAÇÃO à parte interessada e ao seu procurador legalmente habilitado nos autos, para que, por meio da publicação deste no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tomem ciência da inclusão do processo em pauta para que possam, querendo, acompanhar à **Sessão do Pleno** desta Corte de Contas, a se realizar aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024, nos termos do art. 167, II, c/c o art. 175 do Regimento Interno deste Tribunal, utilizando-se do link https://tinyurl.com/ycvwum3r.

O pedido de sustentação oral referente a processo incluído em pauta de sessão mista deve ser formulado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento, por meio de protocolo do tipo PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, no Portal do Jurisdicionado, no sítio eletrônico do TCE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 9 de outubro de 2024. Eu, Aline Barros Monteiro, Assistente de Gabinete, mandei digitar.

Cons. Luis Alberto Meneses

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 09/10/2024 10:35:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F9C1614E59DF1A34D34E74F55DFFA15E

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/003597/2022**

Mandado de Intimação publicado no Diário Oficial Eletrônico – TCE/SE nº 3006, em 09/10/2024.

Em 10 de outubro de 2024.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 10/10/2024 12:20:53
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código A2B839074F1E3016B3491D9614CF179C

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

Processo: **TC/003597/2022**

Tendo em vista o julgamento dos autos em Sessão Plenária do dia 17/10/2024, encaminhe-se o presente processo à Secretaria do Pleno, com o envio de Decisão, para as providências cabíveis.

Aracaju, 17 de outubro de 2024.

Cons. Luis Alberto Meneses
Conselheiro Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 17/10/2024 11:29:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C2DB1E5268EC72245673F0A78355BF8E

PROCESSO TC 003597/2022 **DECISÃO TC 25296** **PLENO**

PROCESSO TC	: 003597/2022
ORIGEM	: Câmara Municipal de Itabaiana
ASSUNTO	: 48 – Contas Anuais do Poder Legislativo
INTERESSADO	: Marcos Vinícius Lima de Oliveira
ADVOGADOS	: Beatriz Menezes de Carvalho – OAB/SE 15.518
	: Cristiano Pinheiro Barreto – OAB/SE 3.656
	: Letícia Cabral Melo Sobral – OAB/SE 7.639
	: Valteno Alves Menezes Neto – OAB/SE 13.989
PROCURADOR	**:** Eduardo Santos Rolemberg Côrtes - Parecer nº 605/2024
RELATOR	: Conselheiro Luis Alberto Meneses

DECISÃO TC - 25296 PLENO

EMENTA: Contas Anuais da Câmara Municipal de Itabaiana, exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Lima de Oliveira. Regularidade. Determinação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Luis Alberto Meneses (Relator), Flávio Conceição de Oliveira Neto, Ulices de Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro e Rafael Sousa Fonsêca (Cons. Substituto), com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, em Sessão do Pleno, realizada no dia 17/10/2024, sob a Presidência da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, por unanimidade dos votos, julgar pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais da Câmara Municipal de Itabaiana, exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Lima de Oliveira, nos termos do art. 43, II, da Lei Complementar Estadual nº 205/2011, com determinação, nos termos do voto do eminente Conselheiro Relator.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE,**

Aracaju, em 24 de outubro de 2024.

SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Conselheira Presidente

LUIS ALBERTO MENESES
Conselheiro Relator

Fui presente:

EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 24/10/2024 12:58:33
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 24/10/2024 14:22:37
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 25/10/2024 09:31:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 676AD08C6B6BCD60ADC3104B44BBEC04

AFLMB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO TC 003597/2022 **DECISÃO TC 25296** **PLENO**

RELATÓRIO

Versam os autos acerca das Contas Anuais da Câmara Municipal de Itabaiana, atinentes ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Lima de Oliveira, CPF nº 048.719.715-11, apresentadas tempestivamente a esta Corte de Contas em 14/5/2022.

A 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI), em relatório de contas anuais de gestão (fls. 327/341), informou, após consulta ao SAGRES, que não foi encontrado processo julgado ilegal, referente ao exercício financeiro em análise, assim como foi realizada inspeção na referida Câmara Municipal (Protocolo TC 006706/2022), em tramitação. Ainda, anotou que as presentes contas anuais apresentaram algumas irregularidades, descritas no item 17 (fls. 340/341), a saber:

> *"17.1 – Subitem 3.1.4.2 – Divergência em relação aos valores relativos à incorporação dos Bens Móveis, posto que, no Balanço Patrimonial está registrada a incorporação no montante de R$ 25.806,00, e no Inventário de Bens Móveis constam aquisições no montante de R$ 31.644,00;*
> *17.2 – Subitem 14.3 - A Câmara Municipal de Itabaiana possui 83 integrantes, cujo Quadro de Pessoal é composto, além dos 14 Vereadores, de 15 servidores efetivos, 53 comissionados, e de 01 servidor temporário. Como se vê, está caracterizada uma desproporcionalidade em relação ao número de servidores efetivos e de comissionados, posto que se tem, aproximadamente, 4 comissionados para cada servidor efetivo, fato este que deve der esclarecido pelo Gestor Responsável. Segundo a Carta Magna, os cargos em comissão serão criados, por lei, apenas para funções de direção, chefia e assessoramento, ao passo que se façam necessários para a realização das atividades administrativas e, ainda, observada a devida proporção entre os servidores comissionados e os efetivos".*

Regularmente citado (fls. 343/344), o interessado apresentou defesa tempestiva (fls. 350/360), por meio de seus advogados (fl. 348), onde não arguiu preliminares, somente trazendo questões de mérito e colacionando documentos (fls. 361/457) para, ao final, requerer o julgamento pela regularidade das Contas

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 24/10/2024 12:58:33
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 24/10/2024 14:22:37
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 25/10/2024 09:31:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 676AD08C6B6BCD60ADC3104B44BBEC04

AFLMB

Anuais da Câmara Municipal de Itabaiana, exercício financeiro de 2021, com o consequente arquivamento.

A auditora da 2ª CCI, em parecer (fls. 461/468), após analisar as razões de defesa e os documentos acostados, atestou que a prestação de contas foi elaborada conforme as peças contábeis exigidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o Regimento Interno desta Casa. Entretanto, concluiu pela permanência de um dos dois achados identificados inicialmente, ao passo que acatou os argumentos trazidos à baila pelo interessado acerca do outro apontamento.

Assim sendo, opinou pela regularidade com ressalvas, com a determinação de que seja realizado concurso público, no intuito de corrigir a desproporcionalidade existente entre o quantitativo de servidores efetivos (15) e servidores comissionados (53), a fim de fazer cumprir o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, bem como, o entendimento perfilhado pelo Supremo Tribunal Federal (Ag. Reg. no RE 365.368-7/SC).

No que diz respeito às irregularidades apontadas, a CCI reconheceu sanada a divergência de valores da incorporação de Bens Móveis (fl. 462), uma vez que o gestor responsável esclareceu que a unidade gestora doou itens (um computador, uma televisão e uma impressora) do seu patrimônio ao Instituto Fabinho do Abrigo – IFA, e que tais itens totalizam a monta de R$ 5.838,00, conforme o Termo de Baixa (fl. 387) e o Termo de Doação (fls. 388/393), dentre outros documentos comprobatórios do quanto alegado. A referida instituição foi reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei nº 2.248/2019 (fl. 368).

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 24/10/2024 12:58:33
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 24/10/2024 14:22:37
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 25/10/2024 09:31:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 676AD08C6B6BCD60ADC3104B44BBEC04

O Coordenador da 2ª CCI, em despacho motivado (fls. 469/470), ratificou o parecer técnico, alinhou-se com o entendimento da auditora oficiante e opinou pela regularidade com ressalvas, com a determinação "*para que seja revisto o ato normativo que estabelece a estrutura administrativa da Câmara, e seja observada nessa revisão a proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, em se tratando da segunda maior Câmara Municipal do nosso Estado*". Ao final, ressaltou que não pugnou pela aplicação de multa administrativa, em razão de o tema não ter sido abordado, inclusive inexistindo determinações deste Tribunal, quando da análise das contas da Câmara Municipal de Itabaiana, no período de 2017 a 2021.

Com vista dos autos, o Ministério Público de Contas, em parecer (fls. 473/475), evidenciou a sua concordância com a manifestação do órgão técnico, dado que as irregularidades anteriormente detectadas foram elididas, motivo pelo qual opinou pela regularidade com ressalvas e pela adoção das recomendações a seguir:

> **"a) realização de concurso público** para corrigir a desproporcionalidade apresentada, e também a ausência de servidores de cargos efetivos nas áreas de contabilidade, jurídica e controle interno, por se tratarem de serviços permanentes da administração, inclusive de grande porte. Ademais, esses serviços permanentes e habituais, **exercidos da forma em se encontra** (terceirizados/comissionados), tendem a comprometer a necessária independência do setor;
> **b) melhoria na elaboração** do Relatório de Controle Interno, principalmente de informações suficientes para emissão de opinião mais clara e diagnóstica da gestão da entidade".

É o quanto basta relatar.

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 24/10/2024 12:58:33
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 24/10/2024 14:22:37
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 25/10/2024 09:31:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 676AD08C6B6BCD60ADC3104B44BBEC04

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO TC 003597/2022 **DECISÃO TC 25296** **PLENO**

VOTO

Inicialmente, anoto que as unidades técnicas apresentaram entendimento uníssono pela regularidade com ressalvas das contas em comento, com a imposição de determinação, uma vez que os apontamentos foram esclarecidos e/ou saneados quase que integralmente, restando apenas o achado relativo à desproporcionalidade entre o quantitativo de pessoal comissionado (53) e efetivo (15).

Com as vênias de estilo, tenho entendimento distinto do manifestado pela Coordenadoria Técnica e pelo Ministério Público de Contas no que se refere ao apontamento que mereceu ressalva. Senão, vejamos.

Com relação à desproporcionalidade entre o número de servidores comissionados e efetivos, que gerou a recomendação do item “a” do parecer ministerial para a realização de concurso público, não vislumbro motivos para qualquer apontamento por infração à legalidade, pelos motivos que se seguem. A Lei Complementar Municipal nº 51/2015 (alterada pela Lei Complementar Municipal nº 67/2019) estabeleceu a estrutura de cargos de provimento efetivo conforme o Anexo II do referido instrumento legal (art. 7º). São eles: Procurador Legislativo (1), Agente Técnico de Controladoria (1), Agente Técnico de Recursos Audiovisuais (1), Agente Administrativo (3), Agente Legislativo (2), Agente de Recepção (1), Agente de Apoio Operacional (4) e Agente de Condução de Veículos (1). Percebe-se das atribuições dos cargos e dos requisitos para provimento (fls. 446/452) que foram contemplados profissionais das áreas jurídica e de contabilidade, atendendo necessidades dos serviços permanentes da Administração, preocupação manifestada pela 2ª CCI e pelo *Parquet* de Contas e evidentemente endossada por este relator. A estrutura de

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 24/10/2024 12:58:33
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 24/10/2024 14:22:37
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 25/10/2024 09:31:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 676AD08C6B6BCD60ADC3104B44BBEC04

cargos de provimento em comissão foi especificada no Anexo I da supracitada Lei (art. 6º). São eles: Diretor Geral (1), Procurador Geral (1), Coordenador de Controle Interno (1), Assessor de Comunicação Social (1), Gerente de Recursos Humanos (1), Gerente Administrativo e Financeiro (1), Gerente Legislativo (1), Coordenador de Gabinete do Presidente (1), Coordenador de Gabinete Parlamentar (3, para os membros da Mesa Diretora com exceção do Presidente), Assessor Especial Parlamentar (14) e Assessor Parlamentar (28). Conforme descrito nas atribuições dos cargos em comissão (fls. 436/445), não há dúvida quanto ao exercício dos cargos em comissão nas atribuições de direção, chefia e assessoramento. Assim, não havendo materialidade de ofensa legal, agiu a gestão no exercício do poder discricionário de conveniência e oportunidade, dentro dos limites legais.

Ante o exposto, voto pela regularidade das Contas Anuais da Câmara Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2021, com as determinações propostas pelo *Parquet* de Contas, com pequena modificação.

Isso posto, **DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em **Sessão Plenária**, realizada no dia **17/10/2024**, por unanimidade de votos, pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais da Câmara Municipal de Itabaiana, exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Lima de Oliveira, CPF nº 048.719.715-11, nos termos do art. 43, I, da LCE nº 205/2011. **DETERMINA-SE** à origem que, se já não o fez, adote as medidas administrativas e legislativas necessárias para:

- Organizar o quadro de pessoal da Câmara Municipal, observando as disposições contidas no art. 37 da CF/88 e o entendimento perfilhado pelo Supremo Tribunal Federal (Ag. Reg. no RE 365.368-7/SC);

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 24/10/2024 12:58:33
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 24/10/2024 14:22:37
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 25/10/2024 09:31:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 676AD08C6B6BCD60ADC3104B44BBEC04

- Aperfeiçoar a elaboração do Relatório de Controle Interno, principalmente de informações suficientes para emissão de opinião mais clara e diagnóstica da gestão da entidade.

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 24/10/2024 12:58:33
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 24/10/2024 14:22:37
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 25/10/2024 09:31:22
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 676AD08C6B6BCD60ADC3104B44BBEC04

Ata da 34ª Sessão Ordinária do Pleno de 17 de outubro de 2024.

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, teve início a Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência da **Cons.ª Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, com as presenças do Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto, do Cons. Ulices de Andrade Filho, do Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, do Cons. Luis Alberto Meneses, e do Cons. Substituto Rafael Sousa Fonsêca (em substituição ao Cons. José Carlos Felizola Soares Filho – ausência devidamente justificada); além do Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, Eduardo Santos Rolemberg Côrtes. **Da Ata:** Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. **Expedientes recebidos:** Não houve. **Distribuição dos Processos:** Foram distribuídos 60 (sessenta) Processos, autuados no período de 04/10/2024 a 10/10/2024. **Comunicações e proposituras:** Da **Presidência:** A Cons.ª Presidente, **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, cumprimentou a todos. Em seguida, apresentou as seguintes congratulações: "À Deputada Estadual Maísa Mitidieri; ao Secretário da Educação de Aracaju, Ricardo Nascimento de Abreu; ao Promotor de Justiça Félix Carballal Silva; À professora Marlene Alves Calumby, da Academia Sergipana de Letras; à Senhora Lenilda Rocha dos Santos, cônjuge do Cons. Substituto Francisco Evanildo de Carvalho; à Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo; ao Murillo Melins, escritor e memorialista; e, à Jornalista Rafaela Vieira." Ato contínuo, a Conselheira Presidente fez os seguintes comunicados: "Amanhã, comemoraremos o aniversário do Conselheiro Vanderlei Ávila, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Na semana passada, ele participou da sua última sessão no plenário daquela Corte, despedindo-se em razão de sua retirada. O Conselheiro Vanderlei iniciou uma trajetória brilhante, sempre demonstrando dedicação incansável ao serviço público. Sua sabedoria e leveza continuarão a nos inspirar por muitos anos. Ao longo de sua carreira, o Conselheiro deixou um legado inestimável de ética, profissionalismo e compromisso com a coisa pública. Sua partida marca o encerramento de uma era, mas suas contribuições permaneceram como um farol a guiar todos os membros do sistema de controle externo. Há cerca de um mês, tive a alegria de encontrar o amigo Vanderlei Ávila em Belo Horizonte (MG), por ocasião da cerimônia em que recebi o Colar do Mérito Ministro José Maria de Alckmim, honraria concedida pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais a pessoas que prestam serviços relevantes ao sistema de controle da administração pública." Já se encontram em vigência os prazos para instituição das Comissões Mistas de Transição, a fim de prover o acesso a informações e atos administrativos às gestões que assumirão a partir de janeiro de 2025. A Resolução TC nº 338/2020, dispõe sobre as transições de governo, e diz que o Prefeito em exercício que estiver em seu último ano de mandato deve designar servidores incumbidos de repassar informações e documentos a uma Comissão de

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 06/11/2024 08:25:28

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2A0FDB81914C6CB11365E7F8C5D80788

Ata da 34ª Sessão Ordinária do Pleno de 17 de outubro de 2024.

Transição, a ser indicada pelo candidato eleito, para que esta possa se inteirar do funcionamento dos órgãos e das entidades da administração e preparar os atos de iniciativa da nova gestão. Estamos na Semana da Sergipanidade e aproveito para reafirmar o compromisso do Tribunal de Contas com a cultura do nosso Estado. Parabenizo a todos nós sergipanos e aos demais que aqui vivem, que foram acolhidos pelo povo sergipano. E no próximo dia 25 teremos mais uma edição da nossa sexta cultural, com muitas surpresas. O Arquivo Público do Estado completou 101 anos de preservação da História de Sergipe, servindo como perene fonte de pesquisa aos nossos estudiosos e intelectuais. A data foi celebrada no último dia 15. Na ocasião foi diversos nomes foram homenageados, incluindo duas mulheres extraordinárias: Terezinha Oliva e Aglaé Fontes. Registro aqui meus parabéns a essas duas grandes mulheres e a todos que atuam no Arquivo Público. O Tribunal de Contas do Estado segue firme no seu compromisso de estabelecer sólidas parcerias que fortalecem e preservam a História de Sergipe. No mês das crianças, o Tribunal de Contas reedita o projeto 'TCE vai à escola', com um aliado de peso: o projeto 'Auditor do Futuro'! Nessa primeira etapa, 3 escolas (2 públicas e 1 privada) assistirão palestras especialmente preparadas com o propósito de despertar nos alunos do ensino fundamental o interesse pelo trabalho de fiscalização que os Auditores de Controle Externo exercem e a missão do TCE/SE. Para se aproximar ainda mais do público estudantil, Auditores sairão da sede da Instituição e se deslocarão até às escolas de Educação Básica nos dias 22, 23 e 24/10. Por meio de linguagem simples, didática e lúdica, será explicada a função de auditoria e a importância da atuação do Tribunal na boa gestão do dinheiro público. A Comissão Permanente de Gestão Ambiental lançou uma campanha de conscientização, visando a redução no consumo dos copos de plástico. Estamos estimulando servidores e colaboradores a trazerem suas canecas e garrafas de água. E em caso de uso dos copinhos, que seja adotado um para todo o dia. Devido ao seu baixo valor de mercado, esses copos não são reaproveitados pelas cooperativas de reciclagem, e, portanto, vão para o lixo comum. Eles são uma ameaça ao meio ambiente, pois levam até 400 anos para se decompor. As carteiras de identidade que foram emitidas na recente ação realizada pelo TCE, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, continuam disponíveis para a entrega. Quem ainda não recebeu pode se dirigir à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGESP, para retirar o seu documento. Paulo Freire disse que 'a educação é um ato de amor; por isso, um ato de coragem'. Gostaria de parabenizar a todos os professores e professoras pelo transcurso da sua data, no último dia 15. Agradeço aos mestres que, com sua paixão e dedicação, transformam vidas e contribuem para a construção de um mundo mais justo. A missão de vocês é nobre e inspiradora, e o Tribunal de Contas é um parceiro desta categoria na luta

Ata da 34ª Sessão Ordinária do Pleno de 17 de outubro de 2024.

por melhorias efetivas na nossa Educação. Hoje, 17 de outubro, celebramos o Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza. É um momento para refletir sobre a desigualdade que ainda persiste no mundo e para nos comprometermos com a construção de um futuro mais justo. Cada um de nós pode fazer a diferença, seja através de pequenas ações do dia a dia ou de iniciativas mais amplas. Apenas juntos podemos erradicar a pobreza e garantir que todos tenham acesso a uma vida digna. E o Tribunal de Contas, ao trabalhar pela correta e eficiente aplicação dos recursos públicos, é uma engrenagem fundamental nesta luta. Amanhã, dia 18, é comemorado o Dia do Médico. Na pessoa do coordenador do setor de saúde do TCE, doutor Marcos Lessa, gostaria de parabenizar todos os médicos e médicas que aqui atuam. A medicina é uma vocação que exige dedicação, conhecimento e, acima de tudo, um profundo senso de humanidade. Agradeço a cada um de vocês por seu compromisso com a saúde e o bem-estar dos seus colegas servidores. No próximo sábado, dia 19 de outubro, celebramos o Dia do Profissional da Informática. A esses profissionais dedicados, que impulsionam a inovação e a transformação digital, devemos nossa gratidão e respeito. No âmbito dos Tribunais de Contas, a tecnologia desempenha um papel fundamental na otimização de processos, na análise de dados e na garantia da transparência da gestão pública. O nosso Tribunal de Contas vive um momento de efervescência neste setor, que mostra toda a sua capacidade ao nos apresentar ferramentas como robôs e inteligência artificial, que serão fundamentais para o futuro desta corte de contas. Tenho o prazer de convidar a todos para um evento especial, dedicado à saúde da mulher. Na próxima terça, dia 22, a partir das 9 horas, teremos uma manhã repleta de informações importantes sobre a prevenção do câncer de mama. Iniciaremos com a renomada Dr.ª Aline Valadão, que nos trará uma visão geral sobre o que podemos fazer para prevenir essa doença. Em seguida, às 9h30min., o Dr. Lucas Vaz abordará um tema fundamental: a relação entre alimentação e o câncer de mama, tanto na prevenção, quanto no tratamento. Não percam essa oportunidade de cuidar de sua saúde e conhecer mais sobre este assunto tão relevante. Aguardamos vocês no Auditório do Pleno". Por fim, informou que já conversou com o Vice-Presidente, Cons. Flávio Conceição para que assuma a presidência, no decorrer da sessão, em face de sua saída para audiência com o Governador do Estado. **Dos Conselheiros**: **Dada a palavra ao Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto, associou-se às manifestações anteriores e acrescentou parabéns ao Secretário Especial de Comunicação Social do Estado, Cleon Menezes do Nascimento; à Prefeita de Riachão do Dantas, Simone Andrade Farias Silva; ao Prefeito de Santa Rosa de Lima, Luís Roberto Azevedo Santos Júnior; ao Prefeito de Brejo Grande, Clismer Ferreira Bastos; ao Vereador e Vice-Presidente da Câmara de Aracaju, Fabiano Luiz de Almeida**

Oliveira; ao Prefeito de Muribeca, Mário César da Silva Conserva, e à servidora da primeira CCI , Marianna Caputo Bastos. O Conselheiro finalizou desejando a todos uma boa sessão e solícitou o adiamento dos processos sob sua relatoria, já que em algum momento teria que presidir a sessão. No entanto, pediu prioridade para o julgamento de uma medida cautelar antes de assumir a presidência. Foram adiados os **Processos: (TC 002112/2024)**, **(TC 005315/2020)**, **(TC 002514/2023)**, **(TC 011304/2022)**, **(TC 001975/2024)**, **(TC 003510/2024)**, **(TC 006744/2024)** e, **(TC 006949/2024).** Deferido. **Dada a palavra ao Cons. Ulices de Andrade Filho,** ao fazer uso da palavra, declarou que suas breves palavras tinham o objetivo de se associar às proposições já apresentadas e desejar uma proveitosa sessão. **Dada a palavra ao Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro,** associou-se às proposições já apresentadas, cumprimentando os demais conselheiros, o Procurador e a secretária do pleno. Por fim, solicitou o adiamento do Processo **TC 005687/2019** e desejou uma boa sessão a todos. **Dada a palavra ao Cons. Luis Alberto Meneses**, associou-se às felicitações pelos aniversariantes da semana, destacando os aniversários da Deputada Estadual Maísa Mitidieri; do Secretário de Educação de Aracaju, Prof. Ricardo Nascimento; do Promotor de Justiça, Dr. Félix Carbalal; da esposa do Conselheiro Substituto, Dr. Francisco Evanildo de Carvalho. Ele desejou a todos os aniversários e suas famílias saúde, paz e muitas felicidades. Em seguida, solicitou o adiamento dos **Processos: (TC 001963/2022)**, **(TC 004831/2022)** e **(TC 004089/2021).** Deferido. **Dada a palavra ao Cons. Substituto Rafael Sousa Fonsêca**, cumprimentou todos os presentes e se associou às manifestações anteriores. Fez uma menção especial ao Conselheiro Vanderlei Ávila, seu amigo pessoal, destacando que também teve a honra de receber a mesma medalha que a Presidente foi agraciada, por iniciativa do Conselheiro Vanderlei. Ele ressaltou o legado deixado por Vanderlei, que recentemente participou de sua última sessão antes de se aposentar, após ocupar cargos como Professor, Prefeito de Pirapora, Deputado Estadual e Secretário de Estado, sempre contribuindo para o serviço público de Minas Gerais e o Controle Externo brasileiro. Rafael Fonsêca também parabenizou a Deputada Estadual Maísa Mitidieri por seu aniversário, destacando a relevância de sua atuação na Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa, especialmente neste Outubro Rosa, por seus compromissos na proteção da mulher. Em seguida, saudou Antônio Guaraná, Presidente do TCM do Rio de Janeiro, em conjunto com a Presidente. Por fim, solicitou o adiamento de todos os processos de relatoria do Cons. José Carlos Felizola, em face de sua justificada ausência: **Processos: (TC 007354/2018)**, **(TC 010069/2023)**, **(TC 003422/2023)**, **(TC 007323/2019)**, **(TC 007788/2023)**, **(TC 000701/2024)**, **(TC 007406/2019)**, **(TC 000681/2015)** e, **(TC 005426/2022)**; além dos **Protocolos:**

Ata da 34ª Sessão Ordinária do Pleno de 17 de outubro de 2024.

(TC 009863/2020) e **(TC 008560/2021).** Deferido. **Dada a palavra ao representante do Ministério Público de Contas, Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg Côrtes,** manifestou-se em concordância com as manifestações anteriores e informou ter tomado conhecimento da publicação do Decreto nº 141/2024, do município de Poço Redondo, no dia anterior. O decreto, emitido pela prefeita do município, declarou estado de calamidade pública devido à suposta falta de dotação e previsão orçamentária para garantir a prestação de serviços públicos. Como consequência, todos os serviços públicos foram suspensos, incluindo a compra de medicamentos, merenda escolar, contratos da Secretaria de Educação, além da suspensão das aulas, dos contratos temporários e do transporte escolar. Perante a gravidade da situação, o Procurador-Geral sugeriu uma audiência com a presença da prefeita e de representantes do Poder Legislativo, além do envolvimento da CCI e da unidade técnica competente para realizar uma análise prévia do decreto e verificar a real justificativa para uma medida tão grave, que ameaça o semestre letivo dos alunos da rede municipal. O Procurador-Geral também destacou questões relacionadas com a transição de mandato nos municípios, alertando para possíveis atrasos no pagamento de salários. Ele reforçou a importância do acompanhamento por parte das CCI's, salientando que o tribunal emita um novo alerta aos prefeitos, destacando a necessidade de cumprimento das obrigações financeiras, evitando a criação de dívidas sem lastro financeiro ao final do mandato. Ele lembrou que, mais cedo neste ano, já foi emitido um alerta sobre o cumprimento do art. 42, mas defendeu que o tribunal continue monitorando de perto a situação para prevenir problemas. O **Cons. Ulices de Andrade filho** cuja área de fiscalização abrange o município em questão, solicita ao Procurador-Geral uma cópia do Decreto nº 141/2024. Ele informou que encaminharia o documento imediatamente ao seu Coordenador, para que este entrasse em contato com a prefeita e verificasse a situação. O Conselheiro também apresentou a possibilidade de agendar uma reunião com a prefeita e o presidente da Câmara, esclarecendo o ocorrido. Ele destacou a importância de emitir um alerta aos prefeitos de sua área sobre a questão da dotação orçamentária. **ORDEM DO DIA. Publicações:** Estão sendo publicadas **21 Decisões** de nºs. **25272** a **25292**, **04 Acórdãos** de nºs **3984** a **3987** e, **03 Pareceres Prévios** nºs **3794** a **3796**, constantes no Anexo II da Pauta. **Julgamentos.** Em **Prioridade I.** Do **Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto**. O Cons. Flávio Conceição trouxe em mesa um pedido de medida cautelar para o qual assim se manifestou: "Trata o expediente de denúncia não autuada, através do **Protocolo TC 009961/2024**, oriunda da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais – FENAFIM, cujo teor apresenta supostas irregularidades no edital nº 001/2024, referente à abertura de concurso público no município de Lagarto, com provas objetivas a serem realizadas no

Ata da 34ª Sessão Ordinária do Pleno de 17 de outubro de 2024.

próximo dia 20 de outubro. De acordo com a denunciante, o edital possui as seguintes inconsistências: o requisito relativo à escolaridade para investidura no cargo de agente de fiscalização tributário ainda é o ensino médio, e o salário previsto para os cargos de agente de fiscalização tributária e, auditor fiscal e tributário apresenta-se muito abaixo da razoabilidade do praticado nacionalmente para o cargo; inclusive em desacordo com os vencimentos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 078/2017. Após análise, a Coordenadoria Jurídica opinou pela autuação do expediente como denúncia e pela citação da senhora Hilda Rollemberg Ribeiro, gestora do município de Lagarto para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 5 dias. Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador-Geral, Dr. Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, opinou pela autuação como denúncia, concessão de medida cautelar para determinar a suspensão do certame, especificamente em relação aos cargos de agente de fiscalização tributária e, auditor fiscal e tributário, citação da senhora Hilda Rollemberg Ribeiro, prefeita Municipal para, no prazo de 5 dias, apresentar defesa e/ou providenciar: retificação do edital para fazer constar a remuneração correta e atualizada para os cargos de agente de fiscalização tributária e auditor fiscal e tributário, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 078/2017 e eventuais revisões posteriores; além da adequação da escolaridade exigida para o cargo de agente de fiscalização tributária, elevando-a para nível superior; e, apresentar cronograma para a republicação do edital, com as devidas correções e realização das provas em nova data, assegurando o prazo razoável para as inscrições." **O Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro declarou seu impedimento no julgamento do presente feito**. Deferido. Ato contínuo, prosseguiu o Cons. Flávio Conceição: "Conforme já mencionado a FENAFIM aponta duas supostas irregularidades em sua peça inicial: a primeira irregularidade quanto à exigência de ensino médio para investidura no cargo de agente de fiscalização tributária, ao invés de nível superior; a segunda irregularidade acerca dos salários para os cargos de agente de fiscalização tributária e, auditor fiscal e tributário estarem abaixo da razoabilidade do valor praticado nacionalmente, em desacordo com a Lei Complementar Municipal nº 078/2017. Pois bem, em observância ao princípio da Separação dos Poderes, na Esfera Municipal; bem como o aperfeiçoamento do próprio Estado democrático de direito, incumbe a cada poder disciplinar sua organização e estrutura, inclusive em relação à extinção e transformação de cargos. Nesse sentido, o município de Lagarto dispõe de Lei específica sobre o quadro de servidores públicos, a Lei Complementar nº 036/2011 e suas alterações, determinam como requisito para investidura no cargo de agente de fiscalização tributária, a apresentação de certificado de conclusão do ensino médio. Portanto, o município não deve exigir nível de escolaridade diverso do

Ata da 34ª Sessão Ordinária do Pleno de 17 de outubro de 2024.

previsto em Lei, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade, uma vez observada a presença de inconsistência referente à nomenclatura ou às atribuições do cargo, o indicado seria a denunciante propor adoção de providências legais, em face da legislação em comento, e não contra o edital do certame que apenas reproduziu o texto legal em estrito cumprimento ao princípio da legalidade. Diante do exposto, entendo superada a citada irregularidade. Quanto à segunda irregularidade apontada, no tocante aos vencimentos abaixo do previsto na Lei Complementar Municipal nº 078/2017 tem-se que, em 9 de agosto do corrente ano, o município de Lagarto publicou a retificação 2 do edital nº 01 de 2024 que, entre outras modificações, alterou a tabela 2.1 do edital, ora impugnado, e adequou os salários dos cargos de agente de fiscalização tributária e auditor fiscal e tributário, aos vencimentos estipulados na legislação municipal. Nesse sentido, entendo como sanada a citada irregularidade. Pelo exposto, considerando que a exigência editalícia de nível médio para investidura no cargo de agente de fiscalização tributária, atende ao princípio da legalidade, e que a retificação dois ao edital número 2024 adequa os salários para os cargos de agente fiscalização tributária e, auditor fiscal e tributário à Lei Complementar Municipal nº 078/2017 e, Registra-se o impedimento do conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. **VOTO:** Pela Autuação do expediente como Denúncia, pela não concessão da medida cautelar, mantendo-se a aplicação da prova no dia 20 de outubro de 2024, para todos os cargos previstos no edital do certame e, que seja citada a senhora Hilda Rollemberg Ribeiro, prefeita Municipal para, manifestação no prazo regimental de 15 (quinze) dias." Aprovado por unanimidade. Da **Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho**. **Processo (TC 002112/2024).** Adiado. Do **Cons. Ulices de Andrade Filho. Processo TC 007354/2018.** Adiado. Do **Cons. Substituto Alexandre Lessa Lima. Processo TC 010069/2023**. Adiado. Do **Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto. Processo TC 005315/2020.** Adiado. Do **Cons. Ulices de Andrade Filho. Processo TC 003631/2022.** Fundo Municipal de Assistência Social de Malhada dos Bois. Prestação de contas anuais de fundos públicos, referentes ao exercício financeiro de 2021. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 509/2024. Interessada: Maria Haline Jesus dos Santos. **VOTO:** Pela emissão de Parecer Prévio, pela Aprovação com Ressalvas. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 006520/2018.** Controladoria-Geral do Município – Aracaju. Prestação de contas anuais de Empresas e Entidades Públicas, referentes ao exercício financeiro de 2017. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 514/2024. Interessado(s): Alexandre Brito de Figueiredo e Darcilene Santana Bezerra. **VOTO:** Pela emissão de Parecer Prévio, pela Aprovação com Ressalvas e Recomendações. Aprovado por unanimidade. Da **Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho**. **Processos: (TC 000769/2018)**, **(TC 008394/2019)**,

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2A0FDB81914C6CB11365E7F8C5D80788

Ata da 34ª Sessão Ordinária do Pleno de 17 de outubro de 2024.

(TC 007883/2022), **(TC 007230/2020)**, **(TC 004477/2022)**, **(TC 003113/2023)**, **(TC 010965/2023)**, **(TC 001097/2016)**, **(TC 003743/2023)**, **(TC 003917/2023)**, **(TC 004120/2023)** e, **(TC 005445/2024)**. Adiados. Do **Cons. Luis Alberto Meneses. Processos: (TC 001963/2022)** e **(TC 004831/2022).** Adiados. **Processo TC 004292/2022).** P.M. de Boquim. Prestação de contas anuais de governo, referentes ao exercício financeiro de 2021. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 553/2024. Interessado: Eraldo de Andrade Santos. **VOTO:** Pela emissão de Parecer Prévio, pela Aprovação com Ressalvas. Aprovado por unanimidade. **Processo (TC 004089/2021)**. Adiado. **Processo TC 003597/2022.** Câmara Municipal de Itabaiana. Prestação de contas anuais do Poder Legislativo, referentes ao exercício financeiro de 2021. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 605/2024. Interessado(s): Marcos Vinícius Lima de Oliveira. Advogado(s): Beatriz Menezes de Carvalho – OAB/SE 15.518, Cristiano Pinheiro Barreto – OAB/SE 3.656, Leticia Cabral Melo Sobral – OAB/SE 7.639 e Valteno Alves Menezes Neto – OAB/SE 13.989. (Ausentes, uma vez efetuado o devido pregão). **VOTO:** Pela Regularidade e Determinações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 003878/2022.** Câmara Municipal de Tobias Barreto. Prestação de contas anuais do Poder Legislativo, referentes ao exercício financeiro de 2021. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 618/2024. Interessado: João Olegário de Matos Neto. **VOTO:** Pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 003932/2023.** Fundo Municipal de Assistência Social de Lagarto. Prestação de contas anuais de fundos públicos, referentes ao exercício financeiro de 2022. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 581/2024. Interessado: Valdiosmar Vieira Santos. **VOTO:** Pela Regularidade e Determinações. Aprovado por unanimidade. Do **Cons. José Carlos Felizola Soares Filho. Processos: (TC 003422/2023)**, **(TC 007323/2019)**, **(TC 007788/2023)**, **(TC 000701/2024)**, **(TC 007406/2019)** e, **(TC 000681/2015).** Adiados. **Prioridade II**. Do **Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto. Processos: (TC 002514/2023)** e **(TC 011304/2022).** Adiado. Do **Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Processo TC 005687/2019).** Adiado. Da **Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho. Processos: (TC 010750/2019)**, **(TC 002832/2020)**, **(TC 003845/2020)** e, **(TC 010361/2021).** Adiados. Do **Cons. José Carlos Felizola Soares Filho. Processo (TC 005426/2022).** Adiado. Em **Assuntos Gerais.** Do **Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto. Protocolos: (TC 001975/2024)**, **(TC 003510/2024)**, **(TC 006744/2024)** e, **(TC 006949/2024)**. Adiados. Do **Cons. Ulices de Andrade Filho. Protocolo TC 221296/2016.** P.M. de Japaratuba. Oficio. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 165/2024. Interessados: Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira e Hélio Sobral Leite. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC**

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2A0FDB81914C6CB11365E7F8C5D80788

Ata da 34ª Sessão Ordinária do Pleno de 17 de outubro de 2024.

012049/2019. Câmara Municipal de Aracaju. Oficio. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 391/2024. Interessado: Josenito Vitale de Jesus e Ministério Público de Contas – TCE/SE. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 001113/2024.** Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Denúncia com cautelar. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho 101/2024. Interessado(s): Agência Sergipe de Desenv. S.A – Desenvolve-SE e Teltex Tecnologia S.A. Advogado: Ademir Toledo de Souza – OAB/SP 282.763. (Ausente, uma vez efetuado o devido pregão). **VOTO**: Pelo indeferimento da medida cautelar, e pela Autuação do presente expediente como Denúncia. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 002558/2024.** P.M. de Itaporanga D'Ajuda. Manifestação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 613/2024. Interessado(s): Rosário do Catete Ambiental S.A., Prefeitura de Itaporanga D'Ajuda e Termoclave Ambiental LTDA. Advogado: Gabriel Turiano Moraes Nunes – OAB/SE 1.509-A. (Ausente, uma vez efetuado o devido pregão). **VOTO**: Pelo indeferimento da medida cautelar, e pela Autuação do presente expediente como Denúncia. Aprovado por unanimidade. Do **Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Protocolo TC 003321/2021.** Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Manifestação. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 370/2024. Interessada: Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo. **VOTO:** Pelo Arquivamento com Determinação. Aprovado por unanimidade. Da **Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho. Protocolo TC 002721/2024.** Adiado. Do **Cons. Luis Alberto Meneses. Protocolo TC 009195/2022.** Fundo Municipal de Saúde de Arauá. Representação não autuada. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho 267/2024. Interessado: Bruno Hachmann. **VOTO:** Pelo Arquivamento, constatada a perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 010903/2022.** P.M. de Tobias Barreto. Denúncia não autuada. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho 268/2024. Interessado(s): Adilson de Jesus Santos, Ivonete Alves Cruz Almeida e SINTESE – Sind. Trab. Educ. Básica de Sergipe. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 005261/2023.** P.M. de Riachão do Dantas. Denúncia não autuada. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho 269/2024. Interessado(s): Jairo Santos Silva e Simone Andrade Farias Silva. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 006800/2024.** Tribunal de Justiça. Ofício. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho 272/2024. Interessada: Thaise Louise Leite Barros. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. Do **Cons. José Carlos Felizola Soares Filho. Protocolos: (TC 009863/2020)** e **(TC 008560/2021).** Adiados. Em Assuntos Gerais, a Presidente registrou um voto de parabéns ao Clube Esportivo Sergipe, que

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 06/11/2024 08:25:28

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2A0FDB81914C6CB11365E7F8C5D80788

completou 115 anos. Ela destacou a importância de Motinha, um grande apoiador do clube. O Conselheiro Flávio Conceição, à parte, também lembrou do Conselheiro Reinaldo Moura e do ex-técnico Ribeiro Neto, conhecido como Popó da Gávea, que também desenvolveu significativamente para o Sergipe. A Conselheira Susana Azevedo informou que a presidência está comunicando os relatores sobre os municípios que ainda não constituíram suas comissões de transição: Divina Pastora, Itabi, Itaporanga D'Ajuda, Malhada dos Bois, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Poço Redondo, Poço Verde, Propriá e Telha, além de Aracaju, que aguarda o resultado do segundo turno das eleições. Esses municípios estão descumprindo a Resolução, pois deveriam ter convidado o prefeito eleito para formar uma comissão de transição após as eleições. A Presidente também lembrou que, no próximo dia 28, será comemorado o Dia do Servidor Público. O Tribunal homenageará os servidores com a entrega da medalha Dr. José Carlos de Souza a alguns deles, conforme indicação dos conselheiros e da presidência. Ela enfatizou a importância de considerar o trabalho dos servidores, que valoriza para melhorar o controle externo e a entrega de serviços à população sergipana. A cerimônia promete ser um momento de alegria. Encerrada a pauta. **SORTEIO:** Mediante sorteio, foram Distribuídos, os **Processos: TC 000463/2017** – Relator: Cons. Luis Alberto Meneses; **TC 001084/2022** e **TC 097823/2017** – Relator: Cons. José Carlos Felizola; e, **TC 0092783/2017** – Relator: Cons. Substituto Alexandre Lessa Lima. Nenhum assunto mais havendo para ser tratado, a Excelentíssima Senhora Presidente, Cons.ª **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, agradeceu a presença de todos e, às 10h22min, declarou encerrada a presente Sessão e, para constar, eu, Jilane Guarilha de Faro, Secretária do Pleno, nos termos do art. 66, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, lavrei e assino a presente Ata que, lida e aprovada, será subscrita pelos Conselheiros presentes na Sessão subsequente, com a ciência do representante do Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas.

Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**
Presidente

Conselheiro **ULICES DE ANDRADE FILHO**

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2A0FDB81914C6CB11365E7F8C5D80788

Ata da 34ª Sessão Ordinária do Pleno de 17 de outubro de 2024.

Conselheira **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**

Conselheiro **LUIS ALBERTO MENESES**

Conselheiro **JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**

Conselheiro Substituto **FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO**

Fui presente:

Procurador-Geral **EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS - 25/10/2024 08:43:45**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 - 24/10/2024 12:58:34**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **ULICES DE ANDRADE FILHO:66593450863 - 24/10/2024 11:48:21**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO:24373680353 - 24/10/2024 11:35:10**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JILANE GUARILHA DE FARO - 24/10/2024 10:35:39**

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:12072000550 em 06/11/2024 08:25:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2A0EDB81914C6CB11365E7F8C5D80788

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 - 04/11/2024 11:59:34**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CORTES:71960325515 - 25/10/2024 11:38:59**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 - 25/10/2024 10:24:26**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**Jos Carlos Felizola Soares Filho :00587794500 - 25/10/2024 09:07:04**

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 06/11/2024 08:25:28
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2A0FDB81914C6CB11365E7F8C5D80788

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO PLENO

PROCESSO TC – 003597/2022

Certifico que a Decisão TC – 25296 - Pleno foi publicada no D.O.E. em **29 de outubro de 2024**. Encaminhe-se o presente à **Coordenadoria Jurídica** para os fins cabíveis.

Aracaju/SE, 06 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Jilane Guarilha de Faro
Secretária do Pleno

Arquivo assinado digitalmente por JILANE GUARILHA DE FARO:00640398545 em 06/11/2024 07:52:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 804536E083F584FEF1FF53714787616A

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão relativa ao processo em tela fora publicada em 29/10/2024 no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme despacho no item 58, e que não houve interposição de recurso, sendo que **o feito transitou em julgado em 11/02/2025.**

Aracaju, 25 de fevereiro de 2025.

André Vinícius Rodrigues de Oliveira
mat. 2493

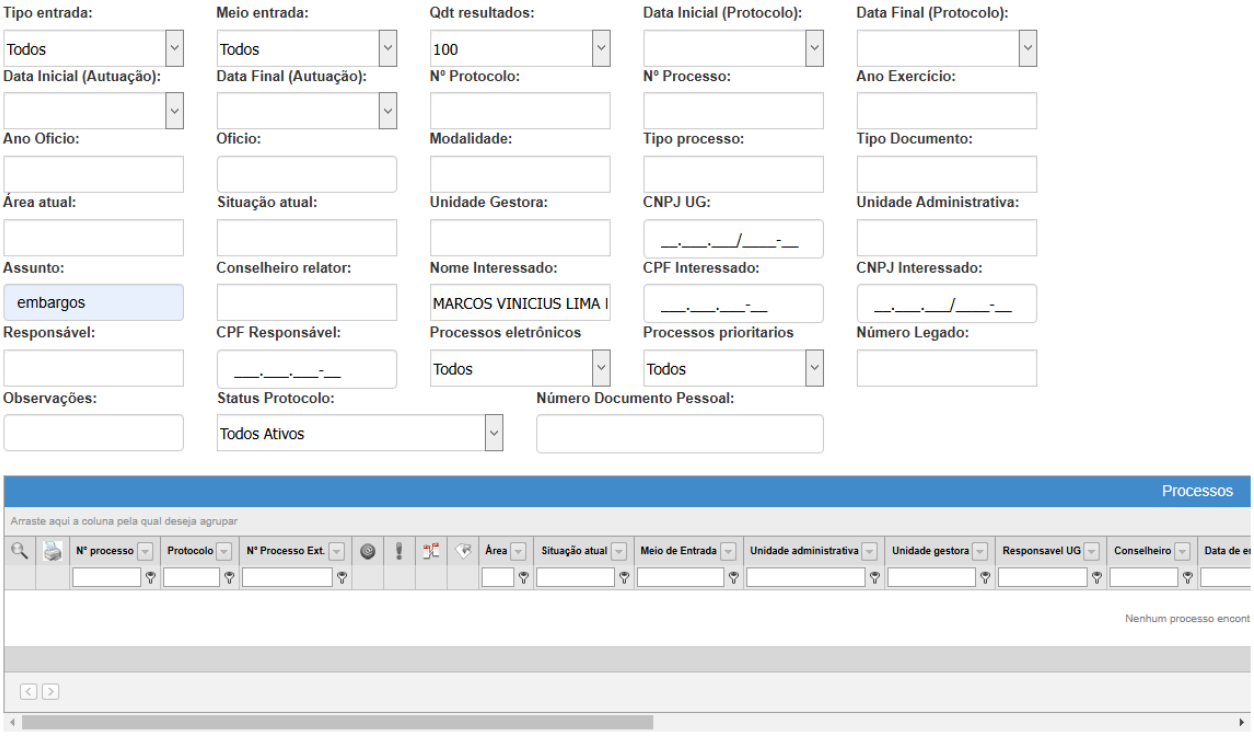

Arquivo assinado digitalmente por ANDRÉ VINICIUS DE OLIVEIRA:83186603587 em 25/02/2025 09:37:01
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5B09F8095EED0E6F8CE9A186937535FD

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Tipo entrada:	Meio entrada:	Qdt resultados:	Data Inicial (Protocolo):	Data Final (Protocolo):
Todos	Todos	100		
Data Inicial (Autuação):	**Data Final (Autuação):**	**Nº Protocolo:**	**Nº Processo:**	**Ano Exercício:**
Ano Ofício:	**Ofício:**	**Modalidade:**	**Tipo processo:**	**Tipo Documento:**
Área atual:	**Situação atual:**	**Unidade Gestora:**	**CNPJ UG:**	**Unidade Administrativa:**
			__.___.___/____-__	
Assunto:	**Conselheiro relator:**	**Nome Interessado:**	**CPF Interessado:**	**CNPJ Interessado:**
recurso		MARCOS VINICIUS LIMA I	___.___.___-__	__.___.___/____-__
Responsável:	**CPF Responsável:**	**Processos eletrônicos**	**Processos prioritarios**	**Número Legado:**
	___.___.___-__	Todos	Todos	
Observações:	**Status Protocolo:**		**Número Documento Pessoal:**	
	Todos Ativos			

Processos

Arraste aqui a coluna pela qual deseja agrupar

Nº processo	Protocolo	Nº Processo Ext.	Área	Situação atual	Meio de Entrada	Unidade administrativa	Unidade gestora	Responsavel UG	Conselheiro	Data de e

Nenhum processo encont

Detalhes | Interessados | Relacionamentos | Relacionamentos Finalizados | Histórico | Histórico Tramitação | Informações adicionais | Julgamento | Comunicações Processuais | Protocolos em t

Protocolo	Protocolo Leg.	Relação	Processo	Data relacionamento	Área	Tipo Relacionamento	Assunto	Data Criação
002204/2024		Filho	Não Autuado	14/03/2024 08:58:39		Juntada	RESPOSTA À CITAÇÃO	08/03/2024 11:58
002208/2024		Filho	Não Autuado	14/03/2024 08:58:21		Juntada	PROCURAÇÃO	08/03/2024 12:10

Página 1 de 1 (2 itens) [1] Linhas por página: 7

Arquivo assinado digitalmente por ANDRÉ VINICIUS DE OLIVEIRA:83186603587 em 25/02/2025 09:37:01
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5B09F8095EED0E6F8CE9A186937535FD

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do processo TC 003597/2022, através do qual se analisou as contas anuais da Câmara Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2021, sob a gestão do Sr. Marcos Vinícius Lima de Oliveira, tendo sido proferida a Decisão TC 25.296/2024 – Pleno (peça 56), que julgou pela REGULARIDADE das aludidas contas, com imposição das determinações à atual gestão abaixo transcritas:

> "DETERMINA-SE à origem que, se já não o fez, adote as medidas administrativas e legislativas necessárias para:
> • Organizar o quadro de pessoal da Câmara Municipal, observando as disposições contidas no art. 37 da CF/88 e o entendimento perfilhado pelo Supremo Tribunal Federal (Ag. Reg. no RE 365.368-7/SC);
> • Aperfeiçoar a elaboração do Relatório de Controle Interno, principalmente de informações suficientes para emissão de opinião mais clara e diagnóstica da gestão da entidade."

Observa-se que a decisão transitou em julgado, conforme certidão (peça 59).

Assim sendo, tendo em vista que não há, nos presentes autos, comprovação do cumprimento das determinações impostas no *decisum*, **esta Auditora sugere a expedição de ofício à atual gestão da Câmara Municipal de Itabaiana para que adote as providências necessárias ao cumprimento das determinações acima transcritas, informando a esta Corte de Contas quais as ações efetivadas para o seu fiel cumprimento.**

Ato contínuo, o retorno dos autos a este setor para acompanhamento.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2025.

Arquivo assinado digitalmente por ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES:01861961561 em 25/02/2025 11:35:47
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 07583D2917197AB4F7B3AA8938227BE8

Ana Beatriz da Fonseca Lopes

Auditora de Controle Externo II

Matrícula nº 1968

Arquivo assinado digitalmente por ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES:01861961561 em 25/02/2025 11:35:47
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 07583D2917197AB4F7B3AA8938227BE8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA JURÍDICA

DESPACHO

Tendo em vista novo procedimento instaurado nesta gestão, encaminhe-se à **Secretaria desta Diretoria Jurídica**, para ciência e demais providências cabíveis, conforme recomendado na Informação técnica anexada aos autos, para procedimento de expedição de ofício na forma indicada.

Bianca Tavares de Andrade Ribeiro
Coordenadora Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Auditora de Controle Externo II
OAB/SE n° 10.153

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 26/02/2025 12:59:57
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 77C4D1F8DF84C6EED6DD21E371394120

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA JURÍDICA

Ofício OFI – CJEXEC – 918/2025

Aracaju/SE, 1 de julho de 2025.

A Vossa Senhoria
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Assunto: Cumprimento de Determinação – Ref. Processo TC/003597/2022

Prezado,

Sirvo-me do presente para solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de remeter informações a esta Casa de Contas quanto ao cumprimento das determinações constantes na Decisão 25296 - PLENO, alusivas ao Processo TC/003597/2022, conforme Informação Técnica nº 943/2025, exarada pela Diretoria Jurídica.

Informamos que a íntegra do processo pode ser consultada através do Portal do Jurisdicionado[1], sistema que deve ser utilizado também para protocolar a resposta a este ofício.

Atenciosamente,

Bianca Tavares de Andrade Ribeiro
Diretora Jurídica Substituta

Flávio Conceição de Oliveira Neto
Conselheiro Presidente em exercício

[1] Portal do Jurisdicionado com acesso e manual em https://www.tcese.tc.br/sadres_producao/login.xhtml

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 01/07/2025 13:55:12
Arquivo assinado digitalmente por FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 04/07/2025 09:40:35
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código F2875A4539D52ABE0DCCA04A079D7D5A

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Ofício nº. _80_____/2025

Itabaiana/SE, 15 de Julho de 2025.

Ao Gabinete do Conselheiro FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO.
P/D OFÍCIO OFI – CJEXEC – 918/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE,** já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, nesta oportunidade, perante **Vossa Excelência,** prestar as informações necessárias referente ao cumprimento da **Decisão 25296 – PLENO**, alusivas ao **Processo TC/003597/2022**.

1. **DAS DETERMINAÇÕES DESTE TRIBUNAL DE CONTAS.**

Inicialmente, necessário citar as determinações realizadas por este **Sodalício:**

- **Organizar o quadro do pessoal da Câmara Municipal, observado as disposições contidas no art. 37 da CF/88 e o entendimento perfilhado pelo Supremo Tribunal Federal (Ag. Reg. No RE 365.368-7/SC).**
- **Aperfeiçoar a elaboração do Relatório de Controle Interno, principalmente de informações suficientes para emissão de opinião mais clara e diagnóstica da gestão da entidade.**

Diante disto, passemos a tecer os comentários sobre cada ponto em específico.

1.1. Organizar o quadro do pessoal da Câmara Municipal, observado as disposições contidas no art. 37 da CF/88 e o entendimento perfilhado pelo Supremo Tribunal Federal (Ag. Reg. No RE 365.368-7/SC).

Arquivo assinado digitalmente por BRENO GOIS DE REZENDE:06434478577 em 15/07/2025 12:26:25
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1A95C416538E3DC892BCECBC378E0237

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Eminente Conselheiro do Tribunal de Contas, inicialmente cumpre registrar que as contas do gestor foram **APROVADAS** sem qualquer tipo de ressalva, aprovado, por unanimidade, a **REGULARIDADE DAS CONTAS.**

Feito este breve esclarecimento, também necessário ressaltar que a **Câmara Municipal de Itabaiana/SE** possui servidores concursados em seu quadro, relação disciplinada pelas **Leis Complementares Municipais nº. 051/2015,** conforme fls. 433/456 do processo materializado.

Impende salientar, em decorrência da **Promulgação da Emenda a Lei Orgânica nº. 011/2023,** o Poder Legislativo de Itabaiana/SE teve um aumento de vereadores de catorze para dezessete. Consequentemente, com o aumento dos parlamentares, também o corpo técnico que cada parlamentar tem direito.

Aliás, saliente-se que cada parlamentar possui direito a quatro assessores, portanto do número de comissionados, 68 (sessenta e oito) somente ligado diretamente aos vereadores.

Contudo, em atenção à determinação deste **Tribunal de Contas** e com o intuito de gerir a coisa pública com base nos princípios da moralidade, publicidade e economia, este Poder Legislativo exonerou todos os chefes de gabinete dos vereadores com o intuito de respeitar, ainda mais, proporcionalidade entre comissionados e efetivos, conforme avistado em anexo, **Portaria nº. 111/2025**, de **29 de Janeiro de 2025**.

1.2. Aperfeiçoar a elaboração do Relatório de Controle Interno, principalmente de informações suficientes para emissão de opinião mais clara e diagnóstica da gestão da entidade.

Em atendimento às diretrizes estabelecidas por essa **Egrégia Corte de Contas** quanto à melhoria e qualificação das atividades da Unidade de Controle Interno, apresentamos os avanços implementados e os principais tópicos abordados no **Relatório Anual de 2024**, conforme segue:

1.2.1. Fundamentação Legal para Atuação do Controle Interno.

Arquivo assinado digitalmente por BRENO GOIS DE REZENDE:06434478577 em 15/07/2025 12:26:25
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1A95C416538E3DC892BCECBC378E0237

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

A atuação da Unidade de Controle Interno está pautada nos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e economicidade, conforme determina:

- Art. 74 da Constituição Federal;
- Art. 31 da Constituição Federal (no tocante à fiscalização);
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
- Normas e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Sergipe;
- Leis Orgânicas Municipais e demais legislações locais aplicáveis.

1.2.2. Função do Relatório Anual do Controle Interno.

O Relatório Anual de Controle Interno tem como finalidade avaliar a conformidade dos atos de gestão e auxiliar na prevenção de falhas, contribuindo para o aperfeiçoamento da administração pública. É um instrumento técnico de orientação, prevenção e responsabilização, sendo essencial para subsidiar os órgãos de controle externo no exercício de suas competências.

1.1.3. Relatório de Ações Realizadas durante o Ano de 2024.

Durante o exercício de 2024, foram realizadas as seguintes atividades:

- Análise dos processos de despesas e receitas;
- Verificação dos atos de pessoal (nomeações, exonerações, concessões);
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- Fiscalização de contratos, licitações e empenhos;
- Monitoramento dos bens patrimoniais;
- Avaliação da transparência pública e da atuação da ouvidoria;
- Elaboração de pareceres técnicos e recomendações aos gestores.

1.1.4. Apresentação das Demonstrações Contrárias

Arquivo assinado digitalmente por BRENO GOIS DE REZENDE:06434478577 em 15/07/2025 12:26:25
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1A95C416538E3DC892BCECBC378E0237

Foram identificadas inconsistências e apontamentos nos seguintes pontos:

- Divergências entre valores orçamentários e financeiros;
- Procedimentos contábeis em desacordo com as NBCASP;
- Necessidade de ajuste na escrituração de restos a pagar e despesas liquidadas sem empenho adequado.

1.1.5. Exame de Execução da Folha e Gestão de Pessoal

Realizou-se análise detalhada da folha de pagamento, com foco nos seguintes aspectos:

- Correta aplicação dos limites da despesa com pessoal (art. 20 da LRF);
- Verificação de acúmulo de cargos e pagamento de adicionais;
- Recomendações para atualização cadastral e controles de frequência.

1.1.6. Subsídio dos Vereadores

Foi analisada a conformidade dos subsídios dos vereadores com os limites estabelecidos pela Constituição Federal (art. 29, VI e VII), incluindo:

- Publicidade dos valores pagos;
- Observância do teto remuneratório;
- Legalidade de reajustes e composição da remuneração.

1.1.7. Diárias

A análise da concessão de diárias apontou:

- Necessidade de maior rigor na justificativa das viagens;
- Falta de documentação comprobatória em alguns casos;
- Recomendações para controle interno mais eficaz e padronização de relatórios de viagem.

Arquivo assinado digitalmente por BRENO GOIS DE REZENDE:06434478577 em 15/07/2025 12:26:25
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1A95C416538E3DC892BCECBC378E0237

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

1.1.8. Compras e Licitações

Foram examinados os processos licitatórios e aquisições diretas (dispensas e inexigibilidades), com ênfase em:

- Publicidade e transparência;
- Justificativas técnicas;
- Aderência aos limites legais e prazos;
- Regularidade formal nos processos.

1.1.9. Bens Patrimoniais

Foi identificado a necessidade de:

- Atualização do inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis;
- Controle efetivo de entrada, movimentação e baixa de bens;
- Implantação de sistema informatizado de gestão patrimonial.

1.1.10. Transparência Pública

O portal da transparência foi avaliado quanto à:

- Disponibilidade de informações exigidas pela LC nº 131/2009;
- Atualização periódica dos dados;
- Acessibilidade e clareza para o cidadão comum.

Constataram-se avanços, porém foram feitas recomendações quanto à apresentação de dados em tempo real e melhoria na navegabilidade.

1.1.11. Ouvidoria

A atuação da Ouvidoria foi acompanhada no que se refere a:

Arquivo assinado digitalmente por BRENO GOIS DE REZENDE:06434478577 em 15/07/2025 12:26:25
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1A95C416538E3DC892BCECBC378E0237

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

- Registro, resposta e solução das manifestações recebidas;
- Integração com os canais oficiais de atendimento;
- Divulgação dos canais de acesso e cumprimento dos prazos legais.

1.1.12. Considerações Finais

A Unidade de Controle Interno reafirma seu compromisso com a melhoria contínua dos instrumentos de controle e com a boa governança pública. O Relatório Anual de 2024 representa um avanço na identificação de riscos, correção de falhas e fortalecimento da cultura de integridade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

2. DOS PEDIDOS FINAIS.

Diante de todo o exposto, em atenção as determinações desta **Egrégia Corte de Contas**, renova os votos de cordialidade.

Itabaiana/SE, 15 de Julho de 2025.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Arquivo assinado digitalmente por BRENO GOIS DE REZENDE:06434478577 em 15/07/2025 12:26:25
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1A95C416538E3DC892BCECBC378E0237

quarta-feira, 11 de outubro de 2023
10 - Ano I - Nº 198
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EMENDA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO
ITABAIANA–SERGIPE

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 11
03 de outubro de 2023

Altera a lei orgânica desta Urbe.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE, faz saber que a câmara municipal de Itabaiana aprovou através do plenário desta casa legislativa, proposta de alteração nos termos do art. 35, §2º da Lei Orgânica, nos seguintes termos:

Art. 1º. Altera a redação do art. 8º, §2º da Lei Orgânica, passando a vigorar a seguinte redação:

Art.8º (...)
§2º - O número de Vereadores, para composição da Câmara Municipal, fica fixado em 17 (dezessete), conforme o art. 29, 1V, "e" da Constituição Federal.

Art.2º. Esta emenda entra em que vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a vigorar, somente para as eleições que ocorrerão a partir de 2024 e seguintes. Revogam-se as disposições em contrário.

Breno Gois de Rezende
Presidente

Fernando Carvalho dos Santos
1º Secretário

Ana Paula Gois Mendonça
2º Secretário

Arquivo assinado digitalmente por BRENO GOIS DE REZENDE:06434478577 em 15/07/2025 12:26:25
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 2493E466A3[illegible]

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 111/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Exonera todos os cargos comissionados denominados Chefes de Gabinete, criados pela Lei Complementar Municipal nº 096/2023.

CONSIDERANDO que o **Art. 29-A, §1º da Constituição Federal**[1] obriga que os gastos com folha de pagamento, incluído o gasto de subsídio dos seus vereadores, não ultrapasse a porcentagem de 70% (setenta por cento) da receita;

CONSIDERANDO o aumento do subsídio da vereança a partir de 1º de fevereiro de 2025, previsto pela **Lei Complementar Municipal nº 098/2023;**

CONSIDERANDO que o **TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE – TCE/SE,** quando da análise das contas do ano de 2021 desta Câmara Municipal, através da decisão nº 25.296, datada de 24 de outubro de 2024, alertou para a desproporcionalidade existente entre os cargos em comissão e de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o **Art. 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itabaiana/SE**[2] atribui ao Presidente da Câmara de Vereadores a função de dirigir, executar, disciplinar as tarefas administrativas do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR todos os cargos em comissão denominados Chefes de Gabinete, criados a partir da Lei Complementar nº 096/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Itabaiana/SE, 29 de janeiro de 2025.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

---

[1] **Art. 29-A, § 1º , da CF**: A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

[2] Art. 25 - Dentre outras atribuições, compete ao presidente da câmara:
II. dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da câmara;

Arquivo assinado digitalmente por BRENO GOIS DE REZENDE:06434478577 em 15/07/2025 12:26:26
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 27A23730B3A87433CA703B08303253D1

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Versam os autos acerca das Contas Anuais da Câmara Municipal de Itabaiana, atinentes ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Lima de Oliveira, CPF nº 048.719.715-11, apresentadas tempestivamente a esta Corte de Contas em 14/5/2022, tendo sido proferida a decisão TC 25.296 - Pleno pela REGULARIDADE com a determinação à origem que, se já não o fez, adote as medidas administrativas e legislativas necessárias para:

- Organizar o quadro de pessoal da Câmara Municipal, observando as disposições contidas no art. 37 da CF/88 e o entendimento perfilhado pelo Supremo Tribunal Federal (Ag. Reg. no RE 365.368-7/SC);
- Aperfeiçoar a elaboração do Relatório de Controle Interno, principalmente de informações suficientes para emissão de opinião mais clara e diagnóstica da gestão da entidade.

Por intermédio da Informação Técnica nº 943/2025 (peça 60), a Coordenadoria Jurídica sugeriu a expedição de ofício à Câmara Municipal de Itabaiana a fim de que a atual gestão comprovasse o cumprimento tempestivo das determinações impostas na Decisão TC 25.296/2024 – Pleno (peça 56).

Após isso, a Câmara Municipal de Itabaiana confeccionou o documento anexado na Resposta a Ofício nº 008284/2025 (peça 63), através do qual prestou informações acerca do cumprimento das determinações supramencionadas.

De acordo com a Resolução TC nº 334/2019, a competência para avaliar o cumprimento das deliberações (determinações e recomendações) é da Área Técnica, consoante arts. 25 a 29, a quem incumbe providenciar a certificação e a juntada do comprovante de cumprimento aos autos, além de propor o arquivamento.

Arquivo assinado digitalmente por ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES:01861961561 em 31/07/2025 10:13:21
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 553B777BDF52BA213147B0C01356FE7C

Diante da resposta apresentada, **sugiro o encaminhamento do feito à Assessoria de Apoio Processual para que promova a extração de cópia da Decisão TC 25.296/2024 – Pleno (peça 56), além da Resposta a Ofício - 008284/2025 (peça 63) e desta Informação Técnica, gerando protocolo a ser enviado à Coordenadoria de Controle e Inspeção oficiante, para aferição do cumprimento das determinações impostas no aludido *decisum*, de tudo certificando-se nos autos.**

Ato contínuo, esta Diretoria Jurídica opina pelo encaminhamento dos autos ao Arquivo Geral, tendo em vista o comando decisório, o trânsito em julgado e o exaurimento dos atos executórios por esta Corte de Contas, com fulcro no art. 230 do RI/TCE.

Aracaju, 29 de julho de 2025.

Ana Beatriz da Fonseca Lopes

Auditora de Controle Externo II

Matrícula nº 1968

Arquivo assinado digitalmente por ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES:01861961561 em 31/07/2025 10:13:21
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 553B777BDF52BA213147B0C01356FE7C

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA JURÍDICA

DESPACHO

Encaminhe-se à **Assessoria de Apoio Processual**, para providências, nos termos da Informação Técnica anexada aos autos.

Bianca Tavares de Andrade Ribeiro
Coordenadora Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Auditora de Controle Externo II
OAB/SE n° 10.153

Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 31/07/2025 12:47:39
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 7B10C93F65962BBE18D24C79564011A9

DIRETORIA TÉCNICA
ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL

PROCESSO Nº 003597/2022

DESPACHO

À vista dos autos, informo que fora gerado o Protocolo nº 009030/2025 a partir da solicitação contida na Informação nº 2065/2025 e que o mesmo fora encaminhado ao eminente **Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto.**

Dito isto, encaminhe-se ao **Arquivo Geral**.

Aracaju/SE, 04 de agosto de 2025.

Clayton Eufrásio
Auditor de Controle Externo I
Chefe da Assessoria de Apoio Processual
Matrícula 2109

Arquivo assinado digitalmente por CLAYTON ARTHUR DE SOUZA EUFRÁSIO:01451721552 em 04/08/2025 07:29:05
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9C49F6840847F36B9DA239F6071455EC